

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 122

CAPITAL FEDERAL

SABBA DO, 30 DE MAIO DE 1925

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.917, que approva a nova alteração feita nos estatutos da Companhia Armour do Brasil.

Decreto n. 16.924, que transfere à Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas a concessão dada pelos decretos n. 16.776, de 13 de janeiro, e 16.915, de 20 de maio, do corrente anno, a Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz.

Decreto n. 16.925, que promulga o Tratado de Extradicação de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em 24 de fevereiro de 1922.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 e 29 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recchedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.917 — DE 20 DE MAIO DE 1923

Approva a nova alteração, feita nos estatutos da Companhia Armour do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia Armour do Brazil, autorizada pelo decreto n. 12.571, de 11 de julho de 1917, a funcionar com os estatutos que apresentou, cujas alterações obtiveram approvação pelos decretos n. 13.154, de 28 de agosto de 1918, 13.182, de 19 de fevereiro de 1919, 14.165 e 11.451, de 12 de maio e 3 de novembro de 1920, e 15.885, de 15 de dezembro de 1922, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a nova alteração feita no art. 6º dos estatutos da Companhia Armour do Brazil, redu-

zindo o capital social de 40.000:000\$ a 8.000:000\$, de accordo com a resolução votada em assemblea geral extraordinaria dos respectivos accionistas, a 26 de janeiro de 1925, obrigada, porém, a mesma companhia a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDIM.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA ARMOUR DO BRAZIL.

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro do anno de 1925, ás quatorze horas, no escriptorio da Companhia Armour do Brazil, no seu estabelecimento frigorifico na Lapa, nesta cidade de São Paulo, achando-se presentes accionistas representando 40.000 (quarenta mil) accções, conforme consta do «Livro de Presença», realizou-se, sob a presidencia do Sr. J. R. Hamilton, esta assemblea geral extraordinaria, para a qual foram os Srs. accionistas convocados em 7 de corrente, segundo avisos publicados no *Diario Official* desta Estado. O Sr. Presidente, depois de verificar que os Srs. accionistas haviam cumprido com as disposições do art. 31 dos estatutos, declarou aberta a sessão, convidando para secretario o accionista Sr. J. A. dos Santos e disse que o fim desta assemblea era, em primeiro lugar, se preencherem uma vaga do director substituto e uma vaga de fiscal, occorridas com a desistencia apresentada pelos Srs. T. E. Mauzer o Camil Saad. Aceitando essa desistencia, a assemblea geral elegueu, por maioria, o accionista Sr. Redmond Cosgrove para o cargo de supplente de director, e o Sr. Dr. Marius de Sampaio Vianna para membro do conselho fiscal. O Sr. presidente, então, declarou que, como representante geral da Armour of Brazil Corporation, estava autorizado a propor á Companhia Armour do Brazil um accordo para a exploração de todas as suas propriedades, incluindo machinismos, equipamento, direitos de exploração da industria frigorifica, etc., e que, portanto, elle propunha á assemblea que autorizasse a directoria a entrar nesse accordo nas bases que se combinasse. Submettida esta proposta á discussão e consideração dos Srs. accionistas, foi a mesma approvada por unanimidade, deixando de votar o Sr. presidente, por ser o representante da Armour of Brazil Corporation, e deliberando á assemblea que a directoria da Companhia Armour do Brazil fique autorizada a entrar em accordo com a Armour of Brazil Corporation, para a exploração dos frigorificos de propriedade da primeira, podendo a directoria da Companhia Armour do Brazil designar um de seus membros para se entender com o representante da Armour of Brazil Corporation, o qual não terá voto nesse accordo, como presidente da Companhia Armour do Brazil. Deliberou mais a assemblea que no accordo a ser feito poderão ser incluídos ou não os vagões frigorificos de propriedade da companhia, bem como a sua secção agricola. O Sr. W. L. Zeigler, tomando a palavra, pediu que ficasse consignado na acta desta assemblea que o accordo acima é apenas temporario, e feito por não ter a Companhia Armour do Brazil compensadores, devido ás difficuldades de uma exploração regular, por falta de gado apropriado e a preços convenientes. Tomando a palavra, o accionista Sr. C. M. Fowler declarou que, em vista do facto de ter a assemblea se decidido a autori-

zar a Companhia Armour do Brazil a entrar em accordo com a Armour of Brazil Corporation, aquella companhia, dentro em pouco, deixará de praticar serviços de exploração como até o presente praticava, e portanto, não mais precisará de ter um capital para operações, tão elevado quanto o seu presente capital. Propunha então que a assembleia geral considerasse a conveniencia de se reduzir esse capital, e a forma pela qual tal redução deveria ser feita. Discutida esta questão pelos Srs. accionistas, ficou deliberado, que se faça a redução do capital da companhia para oito mil contos de réis, diminuindo-se o numero de ações a 8.000, do valor de um conto de réis cada uma, e restituindo-se aos accionistas, em dinheiro, as importancias correspondentes aos valores das ações suprimidas, e que serão incineradas, e que a directoria fique desde já autorizada a effectuar as operações necessarias para que essa redução se effectue dentro do menor espaço de tempo. Por proposta do accionista Sr. J. M. Aingell approvou a assembleia geral, por unanimidade de votos, uma modificação do artigo sexto dos estatutos sociais, que ficará redigido da seguinte forma: «Artigo 6.º O capital social é de oito mil contos de réis, dividido em 8.000 ações integralizadas de um conto de réis cada uma, podendo ser emitidos títulos múltiplos compreendendo cada título 5, 10, 20 ou mais ações.» Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, para ser lavrada a presente acta, que lida e approvada, vai assignada por todos os presentes. São Paulo, 26 de janeiro de 1925. — *Companhia Armour do Brazil*. — J. R. Hamilton, presidente. — W. L. Zeigler. — Redmond Cosgrove. — J. M. Aingell. — C. M. Forbe. — José Aug. Santos. — Por procuração da Companhia Financeira e Industrial, Marius de Sampaio Vianna. — R. H. Brown.

Reconheço as firmas supra, em numero de oito. S. Paulo, 26 de janeiro de 1925. Em testemunho (signal publico) da verdade. — João Corrêa da Silva Sá, 2º tabelião, interino. (Estava o carimbo do 2º tabelião, interino, da capital do Estado de S. Paulo). Reconheço a firma e signal de João Corrêa da Silva e Sá. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1925. Em testemunho da verdade (signal publico). — *Djalma da Fonseca Hermes*. (Estava o carimbo do tabelião do 9º officio do Districto Federal e, em cada folha, uma estampilha federal do valor de 600 réis, devidamente inutilizada). (3.623)

DECRETO N. 16.921 — DE 27 DE MAIO DE 1925

Transfere á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas a concessão dada pelos decretos ns. 16.776, de 13 de janeiro, e 16.915, de 20 de maio do corrente anno, a Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereram Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, decreta:

Artigo unico. Fica transferida á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas a concessão dada pelos decretos ns. 16.776, de 13 de janeiro, e 16.915, de 20 de maio do corrente anno, a Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, dos favores constantes dos arts. 6º, 7º e 8º do decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, e do decreto legislativo n. 4.246, de 6 de janeiro de 1924, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica, na conformidade do termo de contracto de 29 de janeiro proximo findo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon da Pin. e Almeida.

(3.628)

DECRETO N. 16.925 — DE 27 DE MAIO DE 1925

Promulga o Tratado de Extradicao de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em 24 de Fevereiro de 1922

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, havendo sancionado, pelo decreto n. 4.612, de 29 de novembro de 1922, a resolução do Congresso Nacional que approvou o Tratado de Extradicao de Criminosos entre o Brasil e o Paraguay, assignado em Assumpção em 24 de Fevereiro de 1922, e tendo sido trocados os respectivos instrumentos de ratificação, nesta cidade, aos 22 dias do Maio de 1925:

Decreta que o mesmo Tratado, appenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão fielmente como nelle se contém.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felis Alves Pacheco.

Tratado de extradicao de criminosos entre o Brasil e o Paraguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Presidente da Republica do Paraguay, animados do desejo de amparar a causa da justiça por uma assistencia legal e reciproca entre os dois paizes, resolveram assignar o presente Tratado de Extradicao e nomearam para este fim os seus Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, o Senhor Doutor José de Paula Rodrigues Alves, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario; e

O Presidente da Republica do Paraguay, o Senhor Doutor Alejandro Arce, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

Os quaes, depois de se communicarem os seus plenos poderes, que acharam em boa e devida forma, convieram nas estipulações seguintes:

ARTIGO 1º

As Republicas dos Estados Unidos do Brasil e do Paraguay, de accordo com as formalidades legais adoptadas em cada paiz e as deste Tratado, e reservada a competencia constitucional do Poder Judiciario, obrigam-se a entregar reciproca dos individuos que commetterem crimes num dos dois paizes e se refugiarem ou estiverem em-transito no outro.

ARTIGO 2º

A extradicao de nacionaes e estrangeiros será solicitada por via diplomatica, sendo o pedido acompanhado de cópia autenticada da sentença de condemnación, ou das decisões de pronuncia ou de prisão preventiva, proferidas por juizes competentes. Estes documentos deverão conter: a indicação precisa do facto criminoso, o lugar e data em que foi praticado, os signaes característicos do criminoso, a transcrição das decisões e dos textos da lei applicavel ao caso, além de outros esclarecimentos ou indicações possiveis.

Paragrapho primeiro: O tramite, pela via diplomatica, do pedido de extradicao constitue prova bastante da authenticidade dos documentos apresentados, como si legalizados fossem.

Paragrapho segundo: O criminoso assim entregue só poderá ser julgado pelo

Tratado de extradición de delinquentes entre el Brasil y el Paraguay

El Presidente de la Republica de los Estados Unidos del Brasil y el Presidente de la Republica del Paraguay, animados del deseo de amparar la causa de la justicia por una asistencia legal y reciproca, han resuelto firmar el presente Tratado de Extradición y han nombrado a ese fin sus Plenipotenciarios, a saber:

El Presidente de la Republica de los Estados Unidos del Brasil, al señor doctor José de Paula Rodrigues Alves, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario; y

El Presidente de la Republica del Paraguay, al señor doctor Alejandro Arce, Ministro de Relaciones Exteriores,

Quienes, después de haberse comunicado sus plenos poderes, que hallaron en buena y debita forma, han convenido en las estipulaciones siguientes:

ARTÍCULO 1º

Las Republicas de los Estados Unidos del Brasil y del Paraguay, de acuerdo con las formalidades legales adoptadas en cada país, y con las de este Tratado, y salvada la competencia constitucional del Poder Judicial, se obligan a entregarse reciprocamente los individuos que cometieren delitos en uno de los dos países y se refugiaren o estuvieren de tránsito en el otro.

ARTÍCULO 2º

La extradición de nacionales y extranjeros será solicitada por vía diplomática, debiendo ir el pedido acompañado de copia autenticada de la sentencia de condenación, o de las decisiones de pronunciamiento o de la orden de prisión preventiva dictadas por jueces competentes. Estos documentos deberán contener: la indicación precisa del hecho imputado, el lugar y la fecha en que fue cometido, las señas características del individuo cuya extradición se pide, la transcripción de la sentencia y el texto de la ley aplicable al caso, a más de otros datos e indicaciones que fuesen posibles dar.

1. — La tramitación, por la vía diplomática, del pedido de extradición constituye prueba bastante de la autenticidad de los documentos presentados, como si fuesen legalizados.

2. — El delincuente así entregado sólo podrá ser juzgado por el delito que motivase

crime que motivar o pedido de extradição; salvo se, posto em liberdade, permanecer no território do Estado requerente mais de trinta dias, após os quaes poderá ser julgado por outro crime que haja alli commetido.

ARTIGO 3°

Concedida a extradição e comunicada ao Estado requerente ou ao seu Agente Diplomático, aquelle providenciará para que o criminoso seja retirado do Estado requerido dentro do prazo de vinte dias, a contar daquella comunicação, sob pena de ser posto em liberdade e de não poder ser preso novamente pelo acto que motivou a extradição.

ARTIGO 4°

Se o individuo cuja extradição é pedida já estiver sendo processado ou cumprindo sentença do Estado requerido, por outro crime, a sua entrega ao Estado requerente só se effectuará depois de solucionado o processo a que estava respondendo ou de extinta a pena que estava cumprindo.

ARTIGO 5°

Nos casos urgentes as autoridades policiaes ou judicias invocando sentença de condemnação, pronuncia, auto de prisão em flagrante ou mandado de prisão preventiva, ou, finalmente, fuga do indiciado logo após o crime, poderão requisitar, reciproca e directamente, a detenção provisoria de seus nacionaes independentemente da vida diplomatica, declarando a natureza da infracção e os motivos que determinam o pedido de detenção; devendo, porém, o Estado requerente, no prazo de sessenta dias, a contar daquella requisição, ratificar por via diplomatica o pedido, que então será completamente instruido.

Paragrapho primeiro:

Tratando-se, porém, de estrangeiros, ou de nacionaes do paiz requerido, somente por via diplomatica será concedida a detenção provisoria nos casos deste artigo.

Paragrapho segundo:

Tratando-se de profugos do carcere bastará um documento da autoridade administrativa ou judiciaria reproduzindo a sentença, com declaração do tempo da pena ainda a ser cumprida, data e circunstanciada da fuga e dados relativos á identidade do delicto.

ARTIGO 6°

Se na legislação de uma ou de ambas as Partes Contra-

el pedido de extradição; salvo si, puesto en libertad, permaneciese en el territorio del país requeriente más de treinta días, después de los cuales podrá ser juzgado por otro delito que allí hubiese cometido.

ARTÍCULO 3°

Concedida la extradição, y comunicada al Estado requeriente o a su Agente Diplomático, aquel providenciará para que el delincuente sea retirado del Estado requerido dentro del plazo de veinte días, a contar de aquella comunicación, sob pena de ser puesto en libertad y de no poder ser preso nuevamente por el acto que motivó la extradição.

ARTÍCULO 4°

Si el individuo cuya extradição es pedida estuviere procesado o cumpliendo sentencia en el Estado requerido, por otro delito, su entrega al Estado requeriente sólo se efectuará después de solucionado el proceso a que estuviere sometido, o de extinguida la pena que estuviere cumpliendo.

ARTÍCULO 5°

En los casos urgentes, las autoridades policiaes o judiciaes, invocando sentencia de condenación o de pronunciamiento, auto de prisión en flagrante o orden de prisión preventiva, o, finalmente, fuga del sindicado después del delito, podrán requerirse reciproca y directamente la detención provisoria de sus nacionaes, independentemente de la via diplomática, declarando la naturaleza de la infracción y los motivos que determinan el pedido de detención, debiendo después, el Estado requeriente, en el plazo de sesenta días, a contar de aquella requisição, ratificar por via diplomática el pedido, que entonces deberá ser debidamente documentado.

1. — Tratándose de extranjeros o de nacionaes del país requerido, solamente por via diplomática será concedida la detención provisoria en los casos de este artículo.

2. — Tratándose de profugos de cárcel bastará un documento de la autoridad administrativa o judicial, reproduciendo la sentencia, con declaración del tiempo de la pena que falta aún para ser cumplida, fecha y circunstancia de la fuga, y datos relativos a la identidad del profugo.

ARTÍCULO 6°

Si en la legislación de una o de ambas Partes Contractan-

tes houver, actual ou futuramente, penas corporaes ou de morte, o paiz requerido reserva-se o direito de não entregar o extraditando incurso em tales penas, salvo se o paiz requerente assumir, por via diplomatica, o compromisso de commutar-as em prisão.

ARTIGO 7°

As despesas com a prisão, sustento e viagem do individuo cuja extradição houver sido concedida, inclusive as de transporte dos objectos encontrados em seu poder, ficarão a cargo do Estado requerente, a partir da data da entrega do extraditando ao Representante Diplomático ou, em sua falta, ao Consular do mesmo Estado.

ARTIGO 8°

Se uma das Altas Partes Contractantes receber da outra Parte Contractante pedidos de extradição e, ao mesmo tempo, outros Estados lha pedirem para o mesmo individuo, proceder-se-á da forma seguinte:

a) Si se tratar do mesmo facto, será preferido o pedido do paiz em cujo territorio a infracção tenha sido commetida;

b) Si se tratar do facto diverso, terá preferencia o pedido que versar sobre a infracção punivel com pena grave;

c) No caso de crimes cujas penas sejam iguaes ou equivalentes, será preferido o pedido que em primeiro lugar tiver sido recebido.

ARTIGO 9°

Quando convier poder-se-á enviar de um paiz ao outro, com previa permissão, agentes devidamente autorizados para auxiliarem o reconhecimento da identidade do criminoso, ficando esses agentes subordinados ás autoridades do territorio em que agirem.

ARTIGO 10°

A extradição ou a detenção provisoria não terá lugar:

1°) quando a pena maxima a comminar ou já comminada for menor de um anno, comprehendida a tentativa e a complicitade;

2°) quando pelo mesmo facto o extraditando estiver sendo processado, ou já tiver sido condemnado ou absolvido no paiz requerido;

3°) quando a infracção ou pena estiver prescripta segun-

tes hubieren actualmente o en el futuro penas corporales o de muerte, el país requerido se reserva el derecho de no entregar el individuo cuya extradição se pide por delitos castigados con tales penas, salvo que el país requeriente asumiese, por via diplomática, el compromiso de commutar dichas penas por la de penitenciaria.

ARTÍCULO 7°

Los gastos de prisión, sustento y viaje del individuo cuya extradição hubiese sido concedida, inclusive los de transporte de los objetos encontrados en su poder, quedarán a cargo del Estado requeriente, a partir de la fecha de la entrega del delincuente al Agente Diplomático, o en su defecto al Consular del mismo Estado.

ARTÍCULO 8°

Si una de las Altas Partes Contractantes recibiere de la otra Parte Contratante pedidos de extradição y, al mismo tiempo otros Estados la pidieren para el mismo individuo, se procederá en la siguiente forma:

a) Si se tratar del mismo hecho, será preferido el pedido del país en cuyo territorio la infracción hubiere sido cometida;

b) Si se tratar de hechos diversos, tendrá preferencia el pedido que versase sobre la infracción punible con pena más grave;

c) En caso de delitos cuyas penas fuesen iguales o equivalentes, será preferido el pedido que hubiese sido primeramente recibido.

ARTÍCULO 9°

Quando conviniese, se podrá enviar de un país a otro, con previo permiso, agentes debidamente autorizados para auxiliar al reconocimiento de la identidad del delincuente, quedando esos agentes subordinados a las autoridades del territorio en que fuesen comisionados.

ARTÍCULO 10°

La extradição o la detención provisoria no tendrán lugar:

1°) Cuando la pena máxima aplicable o ya aplicada fuese menor de un año, comprendidas la tentativa y la complicitad;

2°) Cuando por el mismo hecho el individuo cuya extradição si pide se hallase procesado, o ya hubiese sido condenado o absuelto en el país requerido;

3°) Cuando la infracción o pena estuviese prescripta segun-

da lei do país requerente;

4º) quando o inculpação tiver de responder, no país requerente, perante Tribunal ou juiz de excepção;

5º) quando a infracção for de natureza militar ou politica, contra a religião e a imprensa. Entretanto a allegação de fim ou motivo politico não impedirá a extradicação, se o facto constituir um crime commum; assim como o fim ou motivo politico não concorrerá para aggravar a penalidade.

ARTIGO 11º.

O presente Tratado vigorará até seis mezes depois que uma das Altas Partes Contratantes o tiver denunciado. Outrossim, depois de approved, pela fórmula legal usada em cada um dos dois países, será ratificado por ambos os Governos, effectuando-se no Rio de Janeiro, no mais breve prazo possível, a troca dos respectivos Instrumentos de Ratificação.

Em testemunho do que os respectivos Plenipotenciarios assignaram o presente Tratado e nelle appuzeram os seus sellos.

Fecho em duplicata em Assumpção, nas linguas portugueza e castellana, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e vinte e dois.

(L. S.) JOSÉ DE PAULA RODRIGUES ALVES.

(L. S.) ALEJANDRO ARCE.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição de motivos do ministro da Fazenda, justificando o pedido de um credito na importancia de 86:699\$374, destinado ao pagamento da indemnização que, em virtude de sentença judicial, é devida ao Dr. Gastão Meirelles Franca, tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Dr. Gastão Meirelles Franca, nomeado por titulo do Ministerio, de 24 de agosto de 1906, para o cargo de collector federal em Salto de Itú, cargo do qual tomou posse em 28 de setembro do referido anno, foi do mesmo demittido, sem declaração de motivo, em 14 de outubro de 1910.

Tendo sempre desempenhado suas funções a contento das autoridades ás quaes achava-se subordinado e não lhe podendo ser imputada falta alguma que justificasse sua demissão, o alludido collector, não se tendo conformado com semelhante acto, recorreu ao judiciario para o fim de ser o mesmo annullado e condemnada a Fazenda Nacional a reintegrar-o, indemnizal-o de todos os prejuizos soffridos em consequencia da demissão e ao pagamento dos juros de mora e custas.

A acção judicial seguiu seus tramites legais, estando sempre a União devidamente defendida.

A despeito, porém, dos esforços em contrario, o executante teve ganho de causa e passou em julgado a sentença, condemnando a executada a reintegrar o referido ex-collector, a indemnizal-o das percentagens que não percebera em virtude da demissão e das custas em proporção, deduzidas as despesas e descontos a que seria obrigado, si no exercicio do dito cargo.

A importancia a ser paga como indemnização foi fixada, depois de longo debate em que houve necessidade de recorrer

gun la ley del país requeriente;

4º) Cuando el inculpação tuviese que responder, en el país requeriente, ante tribunal o jueico de excepção;

5º) Cuando la infracção fuese de naturaleza militar o politica o contra la religión o de imprensa. Sin embargo, la alegación de fin o motivo politico no impedirá la extradición si el hecho constituyese un delito común; pero el fin o motivo politico no concurrirá a agravar la pena.

ARTÍCULO 11º.

El presente Tratado permanecerá en vigor hasta seis mezes después que una de las Altas Partes Contratantes lo denuncie, y, luego que sea aprobado en la forma legal establecida en cada uno de los dos países, será ratificado por ambos Gobiernos, debiendo procederse en Rio de Janeiro, en el más breve plazo posible, al canje de los respectivos Instrumentos de Ratificación.

En testimonio de lo cual los respectivos Plenipotenciarios firman el presente Tratado y ponen en él sus sellos.

Hecho en duplicado en Assumpción, en las linguas portuguesa y castellana, a veinte y cuatro de febrero de mil novecientos veinte y dos.

a peritos, em 86:699\$374, quantia esta cujo pagamento é deprecado.

Torna-se, pois, necessario habilitar o Thesouro com o indispensavel credito. E, dependendo este de prévia autorização legislativa, rogo a V. Ex. de promover junto ao Congresso Nacional a sua obtenção.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — Annibal Freire da Fonseca.

Ministerio da Fazenda — N. 8-D — Em 7 de maio de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de ser aberto um credito na importancia de 86:699\$374, destinado ao pagamento da indemnização que, em virtude de sentença judicial, é devida ao Dr. Gastão Meirelles Franca.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e muy distincta consideração. — Annibal Freire da Fonseca.

Senhores Membros do Congresso Nacional. — O ministro da Fazenda, com a inclusa exposição de motivos, justifica o pedido de abertura de um credito especial de 541\$935, destinado ao pagamento devido ao bacharel Antonio Eulalio Monteiro, delegado regional da Inspectoria Geral de Bancos, no Estado do Rio de Janeiro, proveniente de vencimentos relativos ao periodo comprehendido entre 10 de outubro de 1923 a 31 de dezembro do mesmo anno, os quaes, por não estarem previstos na verba propria, não puderam ser opportunamente effectuados.

Encaminhando-vos o alludido documento justificativo, tenho a honra de solicitar-vos, afim de poder ser aberto o referido credito, a necessaria autorização legislativa.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica. — O bacharel Antonio Eulalio Monteiro foi nomeado delegado regional de Bancos, no Estado do Rio de Janeiro, por decreto de 10 de março de 1922, cargo de que tomou posse em 15 do mesmo mez, percebendo o vencimento annual de 7:200\$000.

Pelo decreto n. 16.163, de 6 de outubro de 1923, foi creado o logar de fiscal de bancos no mesmo Estado do Rio de Janeiro, e estabelecendo o artigo 2º do decreto n. 15.388, de 7 de março de 1922, que «nos Estados em que houver fiscaes o delegado regional perceberá o vencimento annual de 9:000\$000», o do alludido delegado regional ficou assim elevado a essa importancia, isto a partir da data da publicação daquelle decreto — 10 de outubro de 1923.

Não tendo sido, porém, votado credito para fazer face a tal excesso de despeza, resultou que, no fim do anno de 1923, ascendia a 541\$935 a differença de vencimentos a pagar, correspondente ao augmento a que fez jus o dito funcionario no periodo de 10 de outubro a 31 de dezembro do mesmo anno.

Para liquidar esse compromisso torna-se preciso habilitar o Thesouro com os recursos necessarios, e dependendo disso de prévia autorização legislativa rogo a V. Ex. promover junto ao Congresso Nacional a sua obtenção.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — Annibal Freire da Fonseca

Ministerio da Fazenda — N. 8-E — em 7 de maio de 1925:

Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos effectos, a Mensagem em a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita a necessaria autorização legislativa para abertura de um credito especial de 541\$935, destinado ao pagamento devido ao bacharel Antonio Eulalio Monteiro, delegado regional da Inspectoria Geral de Bancos no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e muy distincta consideração. — Annibal Freire da Fonseca.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição de motivos do Ministerio da Fazenda justificando o pedido de abertura de um credito de 16:968\$680, destinado a satisfazer o pagamento deprecado em favor de DD. Ernestina da Rocha Dias (actualmente Ernestina da Ro-

cha Dias Diogo) e Isabel Maria da Rocha Dias, proveniente do augmento de pensão do montepio, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de solicitar-vos a inepessaria autorização.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925 — 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Fallecendo o Dr. Luiz da Rocha Dias, em 2 de março de 1909, como director e engenheiro chefe do Prolongamento da Estrada de Ferro Bahia ao São Francisco, suas filhas, DD. Ernestina da Rocha Dias (actualmente Ernestina da Rocha Dias Diogo) e Isabel Maria da Rocha Dias habilitaram-se á percepção do montepio deixado por aquelle contribuinte.

Em processo regular feito de accordo com os preceitos legais seguidos invariavelmente ha longos annos, foi reconhecido o direito das alludidas senhoras á pensão annual de réis 3:600\$, da qual tocava metade a cada uma.

As referidas pensionistas, porém, não se conformaram com aquelle *quantum* e recorreram ao judiciario para o fim de conseguirem sua elevação á quantia correspondente á metade do ordenado que competia a seu pae no dito cargo, elevação esta a contar da data do fallecimento do mesmo contribuinte, juros de mora e custa.

Correndo a acção os seus devidos tramites, foi a Fazenda Nacional condemnada nos termos requeridos, salvo os juros de mora que foram recusados. E assim passou a sentença em julgado.

Ficou apurado na execução que o ordenado relativo ao cargo que havia exercido o contribuinte em questão era de 9:600\$ e que, portanto, as executantes tinham direito á pensão annual de 4:800\$, o que dá um excesso sobre a primeira de 1:200\$000.

Essa differença, a contar de 2 de março de 1909 até 30 de setembro de 1922, montou, acrescida das custas, a réis 13:968\$680, quantia esta ora deprecada.

Para que o Thesouro possa satisfazer esse encargo, torna-se necessario abrir o credito indispensavel. E como tal providencia depende de previa autorização legislativa, rogo a V. Ex. de promover junto ao Congresso Nacional a sua obtenção.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio da Fazenda — N. 8 II — Em 8 de maio de 1925.

Exmo. Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos effectos, a mensagem em a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita a necessaria autorização para abertura de um credito especial de 16:968\$680, destinado a attender ao pagamento deprecado em favor de DD. Ernestina da Rocha Dias e Isabel Maria da Rocha Dias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Afim de que o Congresso Nacional resolva, como fôr de direito, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente a um credito especial de 22:838\$709, para occorrer, neste anno, ao pagamento dos vencimentos que, na razão de 2:000\$, por mez, competem ao Curador Especial de accidentes do trabalho, a partir de 10 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, em seu art. 1º, creou no Distrito Federal o cargo de Curador especial de accidentes do trabalho, com os vencimentos dos actuaes curadores.

Nem a lei organica vigente, n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, nem o citado decreto n. 4.907 deram ao Governo recursos para pagamento dos vencimentos a que tem direito aquelle membro do Ministerio Publico, em 1925.

Para exercer as funcções do cargo creado, foi nomeado, por decreto de 13 do referido mez, o bacharel Antonio Carlos Lafayette de Andrada, que entrou em exercicio em 19 de janeiro deste anno.

Ha, portanto, necessidade de ser solicitado ao Congresso Nacional um credito especial de 22:838\$709, para occorrer, neste anno, ao pagamento citado, na razão de 2:000\$000, por mez, o que trago ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925

Afonso Penna Junior.

Senhores Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida resolução do Congresso Nacional a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de um credito supplementar na importancia de trescentos e noventa contos de réis (390:000\$000), destinado ao pagamento do augmento de diarias ao pessoal dos trens, quando em serviço no interior, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de autorização votada na lei da despesa do mesmo Ministerio para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Senhor Presidente da Republica — Este Ministerio incluiu na proposta do orçamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o corrente exercicio, a dotação de 556:000\$000 para pagamento de diarias ao pessoal dos trens, quando em serviço no interior, tendo sido computado naquella importancia o calculo para o abono das diarias, na base de 4\$000, para os chefes de trem; de 3\$, para os conductores ajudantes, e de 2\$ para os guarda-dormitorios e guardas-freios, abrangendo ainda a referida dotação os acrescimos determinados pelos augmentos de trens, em consequencia de adapção dos novos horarios.

O Congresso Nacional, votando a lei da despesa, mandou que aos fiscaes e conductores de trens fosse abonada a diaria de 5\$, e, apesar disso, reduziu a dotação para 520:000\$, quando, segundo calculos seguros, a ser tornado effectivo o augmento, será necessaria a dotação de oitocentos e oitenta contos de réis (880:000\$000).

A Estrada de Ferro Central do Brasil, na impossibilidade de conceder até o fim do exercicio o abono da diaria de 5\$, autorizada pelo Congresso, pela falta absoluta de recursos, solicitou que fosse concedido um credito de 390:000\$, sendo 390:000\$, para attender ao augmento das diarias autorizadas e 60:000\$ para occorrer ao pagamento do pessoal que tiver de ser designado para serviços extracordinarios, taes como circulação de trens especiaes, ligação de vagões especiaes aos trens de carreira e outras eventualidades.

Nestas condições, tenho a honra de propor a V. Ex. que seja solicitado ao Congresso Nacional um credito supplementar na importancia de trescentos e noventa contos de réis (390:000\$000), necessario para o exacto cumprimento da autorização acima referida.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — *Francisco Sá.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 9 — Em 29 de maio de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de um credito supplementar, na importancia de trescentos e noventa contos de réis (390:000\$000), destinado ao pagamento do augmento de diarias ao pessoal dos trens, quando em serviço no interior, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de autorização legislativa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida deliberação do VV. EEx. o assumpto constante da inclusa exposição de motivos que me foi dirigida pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, acerca da necessidade de um credito especial, na importancia de réis 65:688\$913 (sessenta e cinco contos seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e treze réis), para pagamento á Standard Oil Company of Brazil, por fornecimento de kerozene e gasolina á Directoria Geral dos Correios, em 1923.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A Directoria Geral dos Correios contractou, em 31 de outubro de 1923, com a Standard Oil Company of Brazil, mediante autorização deste Ministerio, pelo preço em vigor no mercado, no dia em que fossem feitos os pedidos e nas quantidades delles constantes, o fornecimento de gasolina e kerozene, para o serviço de condução de malas postaes nesta Capital.

O referido contracto não logrou, entretanto, registro pelo Tribunal de Contas, pelo fundamento de não constar do respectivo termo o preço do fornecimento.

A directoria dos Correios annullou então o empenho da respectiva despesa, feito por estimativa, na importância de 65:700\$ (sessenta e cinco contos e setecentos mil réis).

Tornando-se, porém, o material cada vez mais necessario, este ministerio providenciou para que o mesmo fosse adquirido de accordo com o disposto na letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, isto é, com autorização de V. Ex., concedida a 9 de janeiro de 1924.

Foi então a divida processada por exercícios findos; ainda assim não ponde ser paga, porque o Tribunal de Contas recusou registro á despesa, sob o fundamento de que a mesma não poderia correr á conta da verba de «Exercícios findos»,

do Ministerio da Fazenda, á vista do que dispõe o § 2º do artigo 75 do Código de Contabilidade da União.

Esgotados os recursos para a liquidação da divida em aprego, submetto o caso á deliberação de V. Ex., parecendo-me necessario solicitar do Congresso Nacional um credito especial, na importancia de 65:688\$913, para pagamento á Standard Oil Company of Brazil, pelo fornecimento á Directoria Geral dos Correios de 387 tambores de gasolina e 35 caixas de kerozene.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — *Francisco Sá*

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — N. 10 — Em 20 de maio de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando um credito especial de 65:688\$913 (sessenta e cinco contos seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e treze réis), para pagamento á Standard Oil Company of Brazil, do kerozene e gasolina fornecidos á Directoria Geral dos Correios em 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do corrente mez:

Foi declarado que, ao tenente-coronel graduado, reformado, da então Brigada Policial do Distrito Federal, Alfredo Nunes de Andrade, compete o soldo da tabella A da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a contar da data em que entrou em vigor a alludida lei, visto ter sido reformado por decreto de 27 de agosto de 1908, em virtude de inspecção de saúde e haver prestado serviços de guerra;

Foi mandado reverter ao quadro effectivo da Policia Militar do Distrito Federal, o capitão aggregado Verissimo José Nogueira;

Foi reformado com o soldo por inteiro o 2º sargento da Policia Militar do Distrito Federal Ottilio Lopes Gama Ribeiro;

Foram concedidos dous mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 1ª classe José Valentim Sobrinho.

— Por portarias de 29 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Andres Dias Areas, natural da Hespanha, nascido a 14 de abril de 1884, filho de Andres Dias e Maria Areas, casado, residente nesta capital;

Manoel Santiago Pazos, natural da Hespanha, nascido a 4 de abril de 1884, filho de Izidoro Santiago Pazos e Romana Santiago Pazos, solteiro, residente nesta capital;

Maria Louisa Else Mathias Kurzeweg, natural da Alemanha, nascida a 25 de maio de 1888, filha de Hinrik Mathias e Louisa Mathias, casada, residente nesta capital.

Por decretos de 27 do corrente mez foram postos em disponibilidade, conforme requereram:

Os Drs. Antonio Dias de Barros e Pedro Severiano de Magalhães, professores cathedraes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Os Drs. Aarão Reis, João Felipe Pereira e Henrique Morize, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro;

O Dr. José Ulpiano Pinto de Souza, professor cathedraes da Faculdade de Direito de S. Paulo;

O Dr. Adriano dos Reis Gordilho, professor cathedraes da Faculdade de Medicina da Bahia;

O Dr. João Ribeiro, professor cathedraes de historia universal e de historia do Brasil do Collegio Pedro II (internato);

O Dr. Rodolpho de Paula Lopes, professor cathedraes de historia natural do Collegio Pedro II (externato);

O Dr. José Julio da Silva Ramos, professor cathedraes de portuguez do Collegio Pedro II (internato).

Foram nomeados, na conformidade do art. 286 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, os professores substitutos Drs. Dulcideo de Almeida Pereira, Carlos Americo Barbosa de Oliveira, Tobias Lacerda Martins Moscoso e Sebastião Sodré da Gama, respectivamente, para os logares de professores cathedraes de physica experimental, de hydraulica, de economia politica, finanças e estatistica, e de mecanica racional, todos da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro;

O professor substituto Dr. Sergio Loretto Filho, para o logar de professor cathedraes da cadeira de direito internacional privado da Faculdade de Direito do Recife.

De accordo com o disposto no paragrafo unico do art. 288 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, foi transferido, na Faculdade de Medicina da Bahia, da 4ª cadeira para a 1ª de clinica medica, conforme requereu, o professor cathedraes Dr. Antonio do Prado Valladares.

Concederam-se acrescimos de vencimentos aos seguintes professores da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

De 50 %, ao Dr. Fernando Terra, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 20 %, ao Dr. Aloysio de Castro, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

Declarou-se que, na conformidade do disposto no decreto legislativo n. 569, de 7 de junho de 1899, Ramiro Roberto Rodrigues, Alfredo Garcia, Nevese Juan e Aloc Salvador perderam os direitos de cidadão brasileiro, por se terem naturalizado argentinos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 de maio do corrente anno, foram promovidos, na quota da antiguidade:

No Corpo de Officiaes da Armada:

Ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Heitor Baptista Coelho,

Caio Gaspar Martins Leão, Victor de Sá Earp, Manoel Raposo dos Santos, Jorge Ferreira Landim, Alvaro Barcellos Sobral, José Paraguassú de Sá, Eurico de Figueiredo Costa e Nuno Barbosa de Oliveira e Silva, contando antiguidade de 20 de maio corrente;

Ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Francisco Novaes Castello Branco, José Coutinho Pereira, Alarico de Andrade Facciro e Diogo Borges Fortes, contando antiguidade de 17 de abril ultimo;

Ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Eugenio Augusto de Oliveira Borges Filho, contando antiguidade de 21 de fevereiro do corrente anno;

No Q. M., ao posto de capitão-tenente, o graduado Agenor Sanctos, contando antiguidade de 17 de abril do corrente anno, por antiguidade;

Por merecimento:

No Corpo de Officiaes da Armada:

Ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Hildebrando Osorio da Silveira, contando antiguidade de 6 de março do corrente anno;

Ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Raul Reis Gonçalves de Souza, Hugo da Cunha Machado, Aydan de Faria e Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, contando antiguidade de 20 de maio corrente;

Ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Lauro Aranjo e Hugo de Moraes Pontes, contando antiguidade de 17 de abril do corrente anno.

— Foram graduados:

No Corpo de Officiaes da Armada:

Em capitão de corveta, o capitão-tenente Roberto de Souza Inenes, contando antiguidade de 20 do corrente.

Em capitão tenente, na corpo de officiaes da armada, no Q. M., o primeiro tenente Mario de Oliveira Guimarães, contando antiguidade de 17 de abril ultimo.

— Foi transferido de accordo com o decreto n. 1.309, de 17 de agosto de 1921, para o quadro suplementar o capitão tenente Lauro de Aranjo.

— Foram reformados:

Nos termos do artigo 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revogado pelo artigo 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o mestre, sargento

ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, Pedro Damião de Britto, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e haver sido julgado invalido.

Nos termos do artigo 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revogado pelo artigo 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o fiel de primeira classe, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, Marcos Ruelides de Oliveira, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e haver sido julgado invalido.

— Foram concedidos:

De accordo com os artigos 4º letra b, item 3 e art. 12 item 5 e paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a «Cruz da Campanha de 1914 a 1919», referente a um semestre de serviço de guerra no estrangeiro, ao ex-despenseiro Arinando Maury Fernandes.

De conformidade com o artigo 4º letra a, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a «Cruz da Campanha de 1914 a 1919», referente a dois semestres de serviço de guerra no estrangeiro, ao ex-despenseiro contra-torpidoiro Piahy, Leonel Dantas de Oliveira.

De conformidade com o os artigos 4º letra b, item 3 e 12º item 5 e paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a «Cruz da Campanha de 1914 a 1919», referente a dois semestres de serviço de guerra no estrangeiro, ao ex-piloto da Marinha Mercante, Sylvio Goulart da Silveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe Luiz da Silva Brandão.

Requerimento despachado

Dia 28 de maio de 1925

Aron Symul Taitelbaum, pedindo entrega de folha corrida. — Deferido.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1925

Antonio Damulakis, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas local e federal.

Antonio Pinheiro da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das

oito varas criminaes e das 1ª e 2ª Varas Federaes.

Albino Maria, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

Edraundo Max Weber, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que reside, no Brasil, ha mais de dous annos, e apresente folhas corridas das pretorias criminaes.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de maio de 1925

Avisos:

N. 1.952 C — Ao governador da Bahia solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento ao Collegio N. S. da Piedade de Ilhéos, de que o pagamento do auxilio de 1924 só poderá ser effectuado depois de serem apresentados os documentos originaes da despesa mencionada no recibo que se restituin.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 739 — Ao chefe de Policia do Distrito Federal communicou-se que foi solicitada a entrega, ao thesoureiro da repartição da policia, da quantia de réis 17.430\$, destinada ao pagamento dos vencimentos, de 1924, a sete censores theatraes.

N. 741 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil solicitaram-se providencias no sentido de que a relação dos empregados da secretaria de Estado, que tem direito ao abatimento de 75 % no preço de passes, seja válida até o fim do corrente exercicio.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 28

Avisos:

N. 1.953 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, a quantia de 10.000\$, de que é credor o Hospital Santa Isabel, de Taubaté, de subvensão de 1923.

N. 1.954 C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias afim de que se pague, no Thesouro Nacional, a quantia de 159\$, referente á gratificação que em 1924, compete ao escrivão Antonio Nabor da Silva encarregado do archivo eleitoral do termo de Monte Mór, em S. Paulo.

N. 1.957 C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 30.000\$, para pagamento de salario dos penitenciarios.

N. 1.960 C — Ao governador do Rio Grande do Norte solicitaram-se providencias no sentido de serem restituídos os documentos pertencentes ao Collegio Sagrado Coração de Maria, de Mossoró, e scientificar-lhe de que, para ser providenciado sobre a entrega do auxilio de 1923, se torna necessario que o relatório e o balancete da receita e despesa sejam relativos a 1922.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 745 — Ao juiz de direito da comarca de Parahybuna, em S. Paulo, communicou-se que por aviso n. 446, de 30 de janeiro ultimo, solicitou-se ao Tribunal de Contas a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, do credito de 300\$, referente á gratificação que compete, em 1924, ao escrivão Arthur Candido Alpoim.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 29

Ao governador do Acre, no Rio Branco, expediu-se o seguinte telegramma: Atendendo solicitação Repartição Geral Telegraphos, recomendo providencias no sentido de ser autorizada Intendencia Municipal Senna Madureira ceder áquella repartição uma machina fixa de alta e baixa pressão de 40 H. P. com respectiva caldeira para serviço Distrito Radio-Telegraphico Amazonas. Sandagões. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 21 de maio de 1925

Diniz Luiz Nunes, capitão da Policia Militar do Distrito Federal, pedindo pagamento dos descontos que soffreu quando esteve preso, em 1923 e 1924. — Apresente um requerimento em relação a cada exercicio.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 23

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento por depósito, das contas, na de 984\$841, de gaz e luz fornecidos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos de outubro a dezembro de 1921. — Já se providenciou pelos avisos n. 286 e 1.174, respectivamente, de 26 de janeiro e 10 de abril de 1924.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 26

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da quantia de 3.601\$328, de fornecimento de gaz ao Manicomio Judiciario, do janeiro a dezembro de 1922. — Requeira a parte do janeiro a junho por «depósito» e o restante por «exercicios findos».

Antonio Baptista de Arantes, pedindo pagamento da gratificação que lhe compete por haver sido encarregado, em 1924, do archivo eleitoral da comarca de Pouso Alegre, na importancia de réis 300\$000. — Requeira novamente, corrigindo o actual quanto ao Estado a que pertence a referida comarca.

João Candido Cabral, pedindo pagamento da gratificação que lhe compete como escrivão encarregado do archivo eleitoral, em 1921, na importancia de 300\$, na comarca de S. Luiz de Parahy-

Abraim, em S. Paulo. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Aditamento ao Expediente de 25

Companhia Estrada de Ferro de Nazaeth, pedindo pagamento da quantia de 99\$700, de telegrammas transmittidos, em julho de 1923, sobre material eleitoral. — Requeira o pagamento por "exercícios findos".

Segunda sessão

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Aditamento ao expediente de 26 de maio de 1925

Offícios:

N. 728 — Ao secretário da Corte de Apellação restituiu-se a folha, na importância de 207\$777, atribuída ao 3º suplente de prefeitor, bacharel Mario Monteiro, em abril último.

N. 729 — Ao engenheiro de Obras, transmittiu-se copia do officio do Tribunal de Contas, sob n. 923, de 31 do corrente.

N. 730 — Ao director do Instituto Benjamin Constant, communicou-se que se torna necessario que seja organizada uma folha para cada um dos seus funcionarios a que se refere o officio numero 139, de 19 de maio corrente, a que seja tambem organizado um processo especial para cada creder.

Montepio:

N. 61 — Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional, remetterm-se oito titulos, em virtude dos quaes, além do quantitativo destinado a funeral ou luto do ex-2º official do Departamento Nacional de Saude Publica, Raymundo Hosterno, deverão ser pagas, no Thesouro Nacional, as pensões annuaes, á viuva, D. Josephina Maria Hosterno, de 1:000\$, e a de 171\$428, a cada um de seus filhos: Tancredo, Glycerio, Eurico, Pericles, Glycerio, Djalma e Maria Hosterno.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de maio de 1925

Avisos:

N. 1.946 C — Ao chefe de Policia do Districto Federal communicou-se que sendo insufficiente o saldo do credito da consignação para despesas com substituições, etc., da verba 36, não é possível attender a solicitação constante do officio n. 642 C, de 29 de abril ultimo.

N. 1.947 C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, autorizou-se a importar do estrangeiro o material mencionado no officio n. 335, de 3 de abril ultimo.

Ao Tribunal de Contas solicitarant-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 1.949 C — De 142\$400, a José J. de Souza, de fornecimento feito, em fevereiro ultimo, ao Abrigo de Menores.

N. 1.950 C — De 100\$, ao escrevente paramentado, interino, José Martins Meira Junior, de substituições em abril ultimo.

N. 1.951 C — De fornecimento feito, em março ultimo, á Bibliotheca Nacional.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 1.948 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, communicou-se que para o pagamento da importância de réis 642\$, relativos de junho a dezembro deste anno, destinada ao soldado Marcolina Ferreira, dever-se-ha aguardar o credito suplementar a ser solicitado ao Congresso Nacional.

Offícios:

Ns. 735 e 735 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 109 a 111.

N. 737 — Ao commandante da Penitenciaria Militar do Districto Federal, transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 110 e 111.

N. 738 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 109.

N. 740 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, transmittiu-se um livro modelo 2, um falso para recibo de requerimentos e duas demonstrações da distribuição do material eleitoral.

Ns. 742 e 743 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 112 a 116.

N. 744 — Ao director do Departamento Nacional de Ensino, remetteu-se o processo 35 — Escola 15 de Novembro — 125, assim como a 3ª via do pedido numero 27.

Dia 28

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 1.955 C — De 800\$, das gratificações concedidas ao porteiro e dous serventes do Archivo Nacional, pelos serviços prestados fóra das horas do expediente, de janeiro a abril findos.

N. 1.956 C — De 1:000\$, a Manoel Francis Martins Junior e a Raymundo Pereira e Martins Junior e a Raymundo Pereira Galdas Junior de fornecimentos feitos, em abril ultimo, ao Hospital Nacional de Alienados;

N. 1.958 C — De 548, ao capitão José Augusto de Carvalho, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, destinada ao soldo que compete, de 14 a 31 de maio ultimo, ao soldado Marcolino Ferreira;

N. 1.959 C — De 169:505\$206, de fornecimentos feitos, em abril ultimo, ao Hospital Nacional de Alienados.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 746 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará transmittiu-se o conhecimento n. 1.306-G, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de um volume, contendo material eleitoral.

N. 747 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, transmittiu-se o conhecimento n. 635, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao embarque de um volume, contendo material eleitoral.

N. 748 — Ao gerente da Companhia Brasileira de Telephones, solicitaram-se informações sobre quaes osapparelhos actualmente installados por conta do ministerio e os respectivos preços das assignaturas.

Montepio:

N. 62 — Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional, remetterm-se cinco titulos, em virtude dos quaes, além do quantitativo destinado a funeral ou luto do ex-lente cathedraico em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Deocleciano Ramos, deverá ser paga, no Thesouro Nacional e a partir de 6 de julho de 1924, aos seus filhos Helena, Julieta, Herclia, Hilda e Frederico Ramos, a pensão annual de 960\$, a cada um.

N. 63 — Ao mesmo director, solicitaram-se providencias affin de que, na folha de D. Irene Fialho, seja feita a necessaria alteração, de accordo com o titulo devidamente apostillado, por reversão de pensão deixada por sua progenitora D. Miquelina Amelia Monteiro Fialho, viuva do Dr. Agnello Canhilo Lins Fialho, ex-inspector sanitario da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de Parahyba.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 28 de maio de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.112 — O requerimento de Giorgio Picosso & Comp., acompanhado de alguns pareceres e uma carta do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, dirigida a S. Ex.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.111 — Os processos referentes ás multas impostas pelas inspectorias de fiscalização de generos alimenticios, de hygiene industrial e profissional, 2ª e 4ª delegacias de saude, contra: Cassiano Gaxias dos Santos, Bernardo José Gomes, José Simões Penna, Manoel José Alves, Antonio Fernandes, Manoel Martins da Motta, Villola & Comp., L. Araujo & Comp., Antonio Ferreira, R. R. Moreira & Comp., U. Leugruber de Andrade, Jorge Rany, Jayme Ferreira Dias, Avelino Esteves dos Reis, Manoel Antonio de Souza Fernandes, Manoel dos Santos Pereira, Domingos Ferreira e Paulo Augusto Alves, respectivamente.

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.113 — Que de accordo com as informações prestadas pela 5ª Delegacia de Saude, não foi pelo Tribunal de Contas, autorizado o adiantamento para o escripturario Antonio Luiz dos Santos Lima, attender ás despesas de prompto pagamento daquelle delegacia, durante o 4º trimestre do anno transacto.

— Ao Dr. inspector de fiscalização de generos alimenticios:

N. 1.111 — Esta directoria de accordo com a proposta da dispensa do servente daquelle inspectoria, João Jacintho de Rezende, affin de abrir vaga para a reintegração do servente Luiz Antonio Cordeiro, em virtude de despesa do Sr. director geral.

Requerimentos despachados

Alvaro Bastos (1.566) — Nada ha que deferir, visto haver sido o recurso interposto fóra de prazo.

Inspectoria da Fiscalização de Gencos Alimentícios:

A. Carvalho & Comp. (1.190-1.551) — Será relevada a multa, si fôr cumprida, dentro do prazo respectivo a intimação, n. 2.533.

Alcides de Albuquerque Figueiredo (1.158-1.373) — Certifico-se o que constar.

A. Pinto de Almeida e Mello (1.568-1.535) — Deferido por 15 dias.

— 1ª Delegacia de Saude:

P. E. do Nascimento e Silva Filho (1.489-174) — Deferido.

— 2ª Delegacia de Saude:

Antonio Joaquim Ramos (4.541) — Nada ha que deferir.

— 3ª Delegacia de Saude:

João Pacheco Moreira (1.421-130) — Deferido, salvo quanto ás torneiras de agua, que deverão ser instaladas de accordo com a intimação.

— 4ª Delegacia de Saude:

Luiz Fernandes Braga (1.571-224) — Deferido, quanto á prorrogação do prazo, podendo as autoridades sanitarias locais, providenciar para que sejam afixados os editaes de mudança de accordo com o art. 1.097, do regulamento em vigor.

A. Feijó Ribeiro (1.572-245) — Deferido.

— Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Horacio Faria (1.567-170) — Deferido, por 90 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 26 de maio de 1925

Officios:

N. 809 — Ao director geral do Departamento, dando informações sobre uma licença que solicitou o Dr. Alfredo Tigre, sub-inspector de Saude dos portos desta directoria, para tratamento de saude.

N. 819 — Comunicando ao mesmo, que em 3 do corrente, falleceu o guarda sanitario, Luiz Polycarpo Guedes, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte.

N. 816 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, communicando que em 9 deste, o sub-inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte nomeou Pedro Lopes para o cargo de guarda sanitario daquela Sub-Inspectoria, na vaga de Luiz Polycarpo Guedes.

— Remetteram-se:

Ns. 812 a 815 — Ao mesmo, os documentos referentes as despesas da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, dos mezes de outubro, novembro, dezembro, setembro, relacionadas nas importancias respectivas de 1.262\$, 1.838\$850, 2.551\$990 e 787\$300, relativas ao anno de 1924.

N. 817 — Ao mesmo, os requerimentos de Octávio de Araujo Firme Xavier, Oscar Chaves Sobral e Francisco de Oliveira Jardim da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, pedindo ao

Sr. ministro da Justiça o pagamento do acrescimo de vencimentos do que trata o paragrapho 1 do art. 5º, da lei numero 4.553, de 10 de agosto de 1922.

— Solicitaram-se:

N. 818 — A Directoria de Saneamento Rural, providencias no sentido de ser posto á disposição desta directoria, o Dr. Blair Ferreira, sub-inspector deste serviço, afim de servir na marinha mercante.

N. 808 — Ao Inspector de Engenharia Sanitaria, providencias no sentido de ser designado um engenheiro para conceder a vistoria do anexo onde funciona o Laboratorio Bacteriologico do H. Paulo Candido, por se achar em condições de imminente ruina.

Communicou-se:

Officio n. 806 — Aos directores da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica e Contabilidade do Thesouro Nacional, que no dia 25 deste, foi lavrado um auto de multa por infracção da letra a do art. 1.442, do regulamento sanitario em vigor, na importancia de 200\$, contra o Sr. João Maria de Campos, Comandante do vapor nacional «Portugal».

Dia 28

Remetteu-se:

N. 819 — Ao secretario geral do Departamento, o ponto dos funcionarios desta directoria, relativo ao mez corrente.

N. 820 — Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal da Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas, do mez de março ultimo, a folha do pessoal da Sub-Inspectoria de Florianopolis, do mesmo mez.

N. 821 — Ao mesmo, as folhas de pagamento, do periodo de janeiro a abril deste anno, da differença da diaria dos marinheiros da Sub-Inspectoria de Porto Murinho, de accordo com a lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 822 — Ao mesmo, as folhas de pagamento de abril ultimo do pessoal superior e diarista das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Mandos, Belém, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande do Sul, S. Luiz Natal, Macaé, Victoria, Florianopolis, Paranaguá e Porto Murinho.

Communicou-se:

— Ao mesmo, que o fornecimento de luz para José Ferreira Junior e Ferdinando Ribeiro, moradores da «Abraão» I. Grande, teve inicio a 1 de maio corrente.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 28 de maio de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 490 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo o officio n. 1.200, datado de 22 do corrente mez, da Secretaria Geral da Secção de Contabilidade, e informando que a estufa, do que trata o citado officio, ainda se conserva em poder do Sr. Arthur Ribeiro Guimarães.

N. 491 — Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que o Sr. José Affonso Bandeira de Mello vai pagar ao Thesouro Nacional a quantia de 30\$, para ocorrer

as despesas a serem feitas com a desinfeção de um aposento do predio n. 49, da travessa Fernandina.

N. 492 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 234 e 235, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 493 — Ao Sr. Dr. secretario geral, o atestado de frequencia, em duplicata, dos funcionarios desta inspectorie, referente ao corrente mez.

INSPECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Relação dos medicos cujos titulos foram registrados durante o mez de janeiro

Drs. Bernhard Griesedierik, Telemaco Gonçalves Maia, Pedro Gonçalves Cortes, Rackel Winitzkovsky, Arthur Braves, Luiz Peres Guimarães, Oswaldo Ferreira Lacerda, José Alvim da Silva, Fernando Pedrosa Fernandes, João Ribeiro Gonçalves, Gentil Pacheco, Lauro Torres de Rezende, Alfredo Neurauber, Joaquim Amaral Jansen de Faria, Justino de Moraes Sarmento, Alcides Seura de Oliveira, Oswaldo Campos do Amaral, Eurico Pereira da Silva Pinto, Luiz Costa Furtado de Mendonça, Horacio do Araujo Benvenuto, Antonio Pinto, Gabriel Carvalho Diniz, José de Oliveira Pereira do Albuquerque, Alvaro Ribeiro, Aroldo José Reis, Francisco Jesus Valois, Rufino Mendes da Motta, Zoroastro Marques da Silva, Pedro Regina Sobrinho, João Baptista Peçogueiro do Amaral, Joaquim Juhares de Lacerda, José Gabriel do O, Milton Pereira de Carvalho, Djalma Regise Bittencourt, Nikolai João de Oliveira, Edison Dutra Barroso, Francisco Xavier Alípio Vieira, Gomerindo Soares de Camargo, Italo Petteiro, Josephat de Macedo, Alcibiades Ferreira Bueno, Floriano Rosas, Heracolino Aguez de Leão, Arthur Cordeiro da Silva, Luiz da Silva Guerra, Rubens Guimarães Rocha, Pedro Xavier Gonçalves, Avistides Duperron Madeira, Armando Edmundo Paiva de Lacerda, Pedro Fonseca de Carvalho, Eduardo Vaz, Eduardo Lucas Pereira Filho, Justino Robin, José Luiz Combranelli, Jair de Moraes Miranda, Ruy Rodrigues Doria, Marcario de Mello Filho, Joaquim José de Andrade Filho, José Ribeiro Conrado, Francisco Amendoia, José Travassos da Veiga Cabral, Natalicio Lopes de Faria, Celso Tolentino Alvares, Agenor Rodrigues de Andrade, Custodio Lima da Costa Cruz, Infante Giovanni, Alvaro Murce, Amir Azevedo, Herulano Graeff, Plinio Brito, Augusto Gomes de Mattos, José Maria Dias, Severo Augusto Ribeiro, Alfonsus Sankott e Amarilio Cesar Succena.

Relação dos pharmaceuticos cujos titulos foram registrados durante o mez de janeiro de 1925:

Nestor Alvim Gomes, Antonio Antunes Netto, José João Redoan, Torquato Orsini de Castro, Egidio de Souza Medeiros, Antonio de Rezende Enont, Pery Orsini de Castro, Jesus Chateaubriand de Souza, José Diniz Vaz de Mello, Gabriel José da Rosa Filho, Renato da Silva Freire, José Curvello de Mendonça, Joaquim Rosa, Joaquim de Assis Magalhães, José Gomes Nogueira, Adriano Mattos de Almeida Santos, José do Monte Furtado, Colina de Macedo Afaujo, Paulo Alves Ferreira, Isauro da Costa Peixoto, Manoel Rocha Continho, Josino Pires Gonçalves, Selyrio Guilhon Gonzaga, Gusta-

no Adolpho de Lima Torres, Violeta Aguiar de Almeida, Milton Spencer Vêras, e Odilon Leite Ferraz.

Relação dos dentistas cujos títulos foram registrados durante os meses de

Janeiro

Alcides Pereira Fortes, Paulo Carqueira, Winnifred Thiré e Angelo José Alves.

Fevereiro

Olga Carvalho Azevedo Moura e Waldemir Borges Castello Branco.

Março

Alfredo Pinheiro, Aristides da Silveira Lobo Oliveira, Alberto Regis da Silva Neves, Gustavo Monteiro de Castro, Augusto Schultz Ribeiro, Gumercindo Sacramento de Carvalho e Raynaldo Theodoro Tavares.

Abril

Balthazar Gonçalves Soares, Ignacio de Loyola Chaves, Benedicto Tavares Reano, Aristides Ary Monteiro, Edgard de Oliveira, José Ribeiro, Gentil Achilles Vivas e Francisco Campos.

Relação dos veterinários cujos títulos foram registrados durante o

Mês de janeiro de 1925

Francisco Jorge de Vasconcellos, Galileo Saldanha de Menezes, Luiz Gonzaga de Lacerda Campos, Alvaro Alves Pinto, Rodolpho Durães Paçeco Sobrinho, Alfredo Rubim de Carvalho, Henrique da Costa Ferreira Junior, Philomeno da Silveira e Silva, Alamiro Pedro Vieira, Carlos Bozon, Lauro Barros da Silva Cavalcante, Eduardo de Pontes, Gustavo Salfare, Joaquim Olegario da Silva Junior, Antonio Zenobio da Costa, João Baptista Paes, José Carlos Taborda, Harolbo Moreira Gomes, Clovis Burlamaqui Monteiro, Edward de Lima Prado, Antonio de Oliveira Ponce, Germano de Oliveira Ponce, Thyrso Villela, Renato de Castro Borges Fortes, Gilberto Monteiro de Queiroz, Percy Figueiredo da Cunha, Sebastião de Amorim Lima Filho, Raul Diniz Costa, Antonio Figueiredo Silveira.

Mês de fevereiro de 1925

Edmundo Domingos Reginato, Cicero José Correa Flozini.

Mês de março de 1925

Aristides Fernandes Raposo.

Mês de maio de 1925

Rapheus de Lima.

Polícia do Distrito Federal

Per actos de 29 do corrente:

Foram transferidos os commissarios: Edgard Sampaio, que se acha licenciado e o interino que o substitue, Alcides de Paula Gomes do 24º para o 23º districto, e, deste para aquelle, o interino Antonio Silveira de Souza, que substitue o de 1ª classe, também interino, Fredgone Martins Ferreira, que serve no 12º districto.

Foram transferidos os supplementes: Evarardo Martins Pereira, do 22º para o 30º, e, deste para aquelle, Manoel Machado Sobrinho.

Foram nomeados commandante e ajudante da guarda nocturna de 22º districto, respectivamente, Joaquim Celestino de Oliveira Soares e Helio Gonçalves Pinto.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 28 do corrente:

Foi concedida a terceira official, Maria José Mendes Pinheiro de Vasconcelos, licença de dois meses, de accordo com o art. 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 8 do corrente.

Foi removido do Consulado em Montreal para o Consulado Geral em Nova York, o auxiliar de consulado David Morethson.

Foi removido do Consulado Geral em Nova York, para o de igual categoria em Londres, o auxiliar de consulado Paulo de Souza Dantas.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 25 do corrente, foram:

Transferido a agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Amazonas, Octaviano Saback, para identico logar no interior do Estado da Bahia, e nomeado o bacharel Newton Soriano de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas.

Por outros de 28 do corrente, foram nomeados:

Januario José de Sant'Anna, escrivão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes, em Plataforma, Estado da Bahia, e Nestor Torres para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, em Miguel Alves, Estado do Piahy.

Por outro também de 28 do corrente, foi exonerado, a pedido, Adjaniro Ferreira Costa do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Afimopolis, Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1925.

Sr. director da Estatística Commercial:

N. 49 — Remettendo os decretos de 27 do corrente, promovendo por antiguidade a segundo escriptuario o terceiro Sylvio Clark Moss, e por merecimento a terceiro escriptuario o quarto Manoel Badu' Martins.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 90 — Enviando a portaria de 25 do corrente, concedendo seis meses de licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Luiz Petrino dos Passos, engrafador do 2º classe da officina da impressão typographica.

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 33 — Sollicitando providencias afim de que o sub-director do Thesouro

Nacional, Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, seja submettido a inspecção de saude, visto haver requerido um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 45 — Transmittindo a portaria de 25 do corrente, concedendo tres meses de licença, na forma da lei, ao primeiro escriptuario da delegacia fiscal José Ignacio Xavier de Brito.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 56 — Remettendo a portaria de 25 do corrente, que concede cinco meses de licença, em prorogação, a Raphael Alves da Costa, escrivão da Collectoria Federal de Theophilo Otoni.

Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 42 — Enviando a portaria de 25 do corrente, que concede sessenta dias de licença, na forma da lei, a José Leoncio da Macedo, collector das Rendas Federaes em Piumy.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 114 — Transmittindo a portaria de 25 do corrente, concedendo noventa dias de licença, na forma da lei, a Miguel da Cunha Cavalheiro Sobrinho, guarda fiscal da repressão do contrabando.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 123 — Remettendo a portaria de 25 do corrente, que concede seis meses de licença ao collector das Rendas Federaes em Assis, Assad Mattar.

N. 124 — Enviando a portaria de 25 do corrente, que concede dez meses de licença a Osorio José dos Reis, collector das Rendas Federaes em Sant'Anna da Varjem Grande.

N. 125 — Transmittindo a portaria de 25 do corrente, concedendo seis meses de licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Antonio Paiva, 1º escriptuario da Alfandega de Santos.

N. 126 — Remettendo a portaria de 25 do corrente, concedendo um anno de licença a Arthur Porto Filho, collector das Rendas Federaes em Uapolis.

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 29 — Enviando a portaria de 25 do corrente, que concede tres meses de licença, na forma da lei, a Durval Teixeira, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Aracaju.

Requerimento despachado

Alvaro Augusto de Souza Menezes, 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da ajuda de custo a que tiver direito. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de maio de 1925

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.010 — Remettendo cópia do parecer emitido por este contadoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.011 — Sobre adiantamentos aos districtos telegraphicos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 1.042 — Sobre rectificação de despesa no exercício de 1923.

— Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 1.043 — Sobre a designação do guarda-fios de 2ª classe Sr. Luiz de Macedo Carvalho Junior.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 1.044 II — Declarando que a relação dos diversos responsáveis deve ser organizada, no encerramento de cada exercício, pelas delegacias fiscaes nos Estados.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.045 II — Solicitando remessa com urgencia, a esta contadoria, do desdobramento da c/d de Conversão de Especie, dos meses de novembro e dezembro de 1924, e os de janeiro e fevereiro adicionais.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.046 II — Solicitando nova remessa da demonstração da conta Conversão de Especie.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.047 — Para que possa ser cumprida pela Delegacia da Bahia, o pagamento de consignações ordenadas pelo officio n. 215, dessa delegacia, torna-se necessaria a expedição da respectiva carta de credito, de accordo com a circular n. 77, desta contadoria.

N. 1.048 II — (Para ser publicado na integra).

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.049 II — Sobre divergencia no balanço de janeiro adicional do exercício de 1924, dessa delegacia.

N. 1.050 II — (Para ser publicado na integra.)

— Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.048 II — Em resposta ao vosso officio n. 2, de 9 deste mez, tenho a dizer-vos que, não podem ser pagas consignações descontadas por outra repartição fiscal, sem a respectiva carta de credito, salvo a excepção constante da circular citada, n. 77, com relação ao que prescreve o Código de Contabilidade no art. 302, letra c, não applicavel ao caso.

— Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.050 II — Em virtude do vosso officio n. 22, de 17 de abril ultimo, endereçado a Delegacia Fiscal na Bahia, para o pagamento de uma consignação de 80\$, scientifico-o de que nenhuma consignação pôde se repagar por outra repartição fiscal, sem a expedição da respectiva carta de credito, de accordo com a circular n. 77, desta contadoria, que não foi observada.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1925

(*) Circular n. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, attendendo ao que consta do officio da Directoria Geral do mesmo thesouro n. 171, de 23 deste mez, declara aos collectores federaes no Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, numero 1181, de 10 de março ultimo, e relativo ao requerimento em que os collectores e escriptães das collectorias das rendas federaes em Recife, recorrem do acto da Delegacia Fiscal do alludido Estado de Pernambuco, determinando fosse deduzida para cada um, como vencimento, a quota parte da percentagem constante da tabella em vigor, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, que aos collectores e escriptães das collectorias federaes, nomeados, anteriormente a lei organica em vigor, ficam mantidas as mesmas remunerações que vinham percebendo, com a limitação da alinea c do art. 36, da referida lei. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1925

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No de Minas Geraes:

N. 77 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, — "Exercícios findos", o credito de 40\$500, para pagamento a "The Leopoldina Railway Comp. Ltd."

N. 103 — Idem, verba 2ª, de 1925. Ministerio da Agricultura, 720\$, pagamento a Appolonio Peres.

Dia 29 de abril

No do Paraná:

N. 60-C — Transmittindo titulos de D. Stella Picoulat Guimarães e concedendo por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda o credito de réis 4:800\$, para pagamento a mesma, em 1925; e, por conta do decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924, — "Exercícios findos", o de 3:135\$483, para pagamento de 6 do maio a 31 de dezembro de 1923, e recommendando o desconto de 546\$444.

— No de S. Paulo:

N. 129-E — Communicando que o credito de 1:107\$430, ouro, concedido para pagamento a F. Maltarazzo se refere ao exercício de 1924, e não ao de 1925.

Dia 26 de maio

N. 164 — Concedendo, por conta da verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, os creditos de 4:073\$132, ouro, e 3:332\$563, papel, para pagamento a

(*) Publicada novamente por ter sahido com incorrecções.

Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo.

Dia 27

Portaria:

Ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria:

N. 33 — Communicando que passará a ter exercício na referida sessão o 1º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Raul Pinto Palhares.

Dia 28

No do Maranhão:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

N. 59 — Enviando titulo de Alberto da Silva Fortuna e concedendo, por conta da verba 4ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 2:916\$, para pagamento ao mesmo em 1925.

N. 60 — Remettendo titulo de dona Adelia Candida da Silva e concedendo o credito de 1:650\$, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, para pagamento a mesma, em 1925.

N. 61 — Recommendando informações de como foi effectuada a despesa do credito de 200\$, concedido para pagamento do funeral do ex-thesoureiro dessa delegacia, José Carneiro de Freitas.

N. 62 — Concedendo, por conta da verba 9ª, de 1925, Ministerio da Guerra, o credito de 7:209\$, pagamento de gratificação, em 1925, aos officiaes reformados, empregados na 19ª circumscripção de recrutamento.

— No do Rio Grande do Sul:

N. 178 — Idem, verba 29ª, de 1925. Ministerio da Fazenda, 1:308\$864, para pagamento a Pedro Rippol.

— No de S. Paulo:

N. 165 — Recommendando providencias no sentido de ser respondido o officio n. 377, de 4 de setembro de 1924.

Portarias:

Aos Srs. collectores federaes nos seguintes collectorias:

Em Nova Iguaçu:

N. 178 — Autorizando o pagamento da pensão que cabe a D. Euphrosina Maria da Conceição, em 1925, na importância de 60\$000.

— Em Paralyba do Sul:

N. 179 — Autorizando o pagamento, em 1925, das pensões que cabem a donas Maria Adelaide da Conceição Braga, Anna Braga e Maria de Lourdes Braga.

— Na 1ª de Campos:

N. 180 — Autorizando o pagamento, em 1925, da pensão que compete a dona Olympia Guimarães da Silva.

Requerimentos despachados

N. 1.026 — J. Patricio & Comp., pedindo pagamento de 518\$000. — Requeriram o pagamento por exercícios findos.

N. 654 — Manoel Jacintho do Rego, pedindo pagamento de pensão pela delegacia fiscal em S. Paulo. — Aguarde-se que o interessado satisfaça a exigência do despacho de 4 de setembro de 1919, até a data em que o seu direito incorra em prescrição.

N. 1.671 — Tertuliano Alves Gracioso, pedindo pagamento por exercícios findos. — Sella com revalidação o documento de fls. 6.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios expedidos

Dia 29 de maio de 1925

A Receita Publica:

N. 760 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Guichard Filho & Comp.

N. 761 — Comunicando a anulação da divida de penna de agua de 1921, em nome de Ernesto da Silva Reis, pelo predio n. 73 da rua do Portinho.

N. 762 — Idem, idem de 1923, em nome de João José Baptista, pelo predio n. 745 da estrada da Penha.

N. 763 — Idem, idem de 1922 a 1924, em nome de João Augusto Felix de Oliveira, pelo predio sem numero da rua Burnby.

N. 764 — Comunicando a anulação da divida de industrias e profissões de 1924 e 1925, em nome de Dr. E. Baudreira de Mello, pela rua Mariz e Barros n. 408.

N. 765 — Restituindo o processo numero 63.282, de 1924, sobre restituição de imposto de renda a Nassur & Zako Saad.

— A Directoria do Patrimonio Nacional:

N. 766 — Solicitando substituição da pia-lavatorio da 1ª Sub-directoria desta repartição.

N. 777 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome da Companhia Nacional de Comunicações sem Fio e outras, pela rua Primeiro de Março n. 107, sobrado.

— A Receita Publica:

N. 785 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Ulpiano Fernandez, pela rua Santa Luiza n. 49.

N. 786 — Idem, idem de 1925, em nome de J. D. Souza Guimarães, pela rua Barão de Mesquita n. 834.

N. 787 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento da Companhia Tecelagem Castellar.

N. 788 — Idem, idem o recurso interposto pela firma J. M. Corrêa & Comp.

N. 789 — Idem, idem o requerimento de Luiz Antonio de Souza Neves Filho.

N. 790 — Restituindo o processo numero 60.345, de 1924, sobre fallencia da firma G. Ferreira.

N. 791 — Transmittindo o processo originado do auto n. 676, de 1924, contra Bhering & Comp.

N. 792 — Restituindo o processo numero 59.546, de 1924, originado do aviso do Ministerio da Guerra.

N. 793 — Transmittindo o recurso interposto da Companhia Agricola Juiz de Fora.

N. 794 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1915, em nome de Gustavo José de Mattos, pelo predio n. 49, da rua José Anchieta; outrossim, seja extrahida certidão de divida de uma penna d'agua do exercicio de 1915 no mesmo nome, rua e numero.

N. 795 — Transmittindo processo da firma Faria & Miranda, Limitada.

N. 796 — Reiterando o officio n. 435, de 27 de março de 1920, desta directoria a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, referente á anulação de divida

de penna d'agua em nome de José Domingos de Souza, pelo predio n. 35, da rua Luiz Vargas.

— A directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 797 — Transmittindo o requerimento da firma Avellar & Comp.

N. 798 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Ernesto Machado, pela rua Catmuby n. 400.

N. 799 — Idem, idem, de penna d'agua, dos exercicios de 1915 a 1919, em nome de Manoel Antonio pelo predio n. 144, da rua João Romariz.

N. 800 — Comunicando anulação da divida de penna d'agua dos exercicios de 1918 a 1921, em nome de Antonio José Leal, pelo predio sem numero da rua Conselheiro Mayrink.

Precedimentos despatchados

Juizo da Terceira Pretoria Cível, entrega de 2:2558, a favor de Manoel do Couto Valle. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Vara Cível, entrega de 5:8508, a favor de João Antonio de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Cível entrega de 3508, a favor de Plinio Belém. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Cível, entrega de 1:3728700 a favor de Manoel de Souza Araujo e Dr. Hermano Villemom Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 2048070, a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Cível, entrega de 3118200, a favor de Heitor Antonio de Perme. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 2078400, a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

N. 5.928 — Eduardo da Rocha Costa. — Proceda-se nos termos propostos.

N. 218 — Directoria da Receita Publica, Raul Guimarães. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 217 — Directoria da Receita Publica, Oscar Guimarães. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 811 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, nomes e endereços dos contribuintes. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Julio Berto Cirio. — Chame-se a attenção do empregado que deu causa á demora da solução do processo junto, devendo o Sr. sub-director advertir o por esse facto. Junte-se a informação retro ao processo em frente o officio-se á Directoria da Receita, remettendo-se cópia do laudo da commissão sobre o lançamento. Nos termos do laudo e do parecer, mantenho o valor locativo arbitrado de réis 24:600\$000.

N. 806 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — The Texas Company Ltd. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 810 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Samuel Henry Whitworth. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 807 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Manoel Joaquim Marinho. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 830 — Inspectoria de Aguas e Esgotos, rua Marechal Pires Ferreira numeros 74 e 72. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 760 — Alfandega do Rio de Janeiro, João Kuri. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Arlindo Soriano Pupé. — Arbitro no médio da tabella.

Sem numero — Khair Gerbara & Comp. — Cobre-se revalidação, por estar emendada a data da estampilha.

N. 65 — Directoria da Receita Publica, Banco Noroeste do Estado de São Paulo. — Remetta-se o processo á Delegacia Fiscal de S. Paulo, para o fim indicado.

N. 18.391 — A. Gonçalves & Barros. — Altere-se a classificação do negocio em apreço para «concertador de machinas» de accordo com a informação e parecer Imponho a A. Gonçalves & Barros a multa de 50\$, minimo da lei. Quanto á mudança de local e transferencia de firma, volte o processo ao Sr. ajudante.

Sem numero — Dias & Angelino. — Intime-se á firma Dias & Angelino a vir, dentro do prazo de cinco dias, recolher a importancia do imposto, com a móra de 1 %. A referida firma, nos termos do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 de junho de 1922, imponho a multa de 500\$, minimo da lei.

N. 2.982 — Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Co. — A divida é procedente, não ha, pois, que deferir.

Sem numero — José Ribeiro. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 19.911 — Mendes Dias & Vianha. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 18.940 — José Ferreira Lage. — Mantenho o valor locativo de 2:400\$, como opinam o parecer e o laudo.

N. 869 — Departamento Nacional de Saude Publica — Tablettes de naphthalina colorida-inhalador. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 838 — Inspectoria de Aguas e Esgotos, rua Visconde de Nilheroy n. 378. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 217 — Montepio G. E. dos Servidores do Estado. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 813 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Raul de Lima Tavares da Silva. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 4.983 — Trindade & Nelson. — Nada ha que deferir. Archive-se.

N. 4.607 — Santos & Azevedo. — Reduza-se a 3:000\$, neste exercicio, o valor locativo em apreço, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancelar.

N. 2.504 — Manoel dos Passos Vianha. — Mantenho o valor locativo de 2:400\$000.

N. 12.940 — R. Daiuto. — Previamente, diga a 3ª Sub-directoria com a maxima urgencia.

N. 242 — Directoria da Receita Publica, Companhia Edificadora Allemã. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Sem numero — José Alexandre Seabra de Mello — Entrega de quota parte de multa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 500\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — F. Themudo Lessa — Entrega de quota parte de multa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 400\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas. — De accordo com a informação, não póde ser dada a

isenção. O imposto de industrias e profissões é do caracter municipal, apenas a arrecadação é feita pela União. Imponho á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas e a cada um dos seus directores a multa de 100\$, minimo da lei. Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação.

N. 4.876 — Companhia Imobiliaria Nacional. — Inscrava-se nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 5.735 — Anna Merens. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 17.940 — Christiano Pereira da Rocha. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Officio n. 807, do 1º procurador da Republica. — A 2ª sub-directoria.

N. 21.592 — José de Oliveira Bonança. — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com o parecer.

Ordem n. 222, da Directoria da Receita. — Annotado o processo, archive-se.

Imposto do sello

Consulta de Henrique Sá — Consulta o peticionario si em qualquer documento lavrado por instrumento particular em duas ou mais vias, sujeito ao sello proporcional, é obrigatoria nas demais vias sem sello a declaração de que a primeira está sellada com estampilhas devidamente inutilizadas e si é da expressa competencia das delegacias fiscaes e collectorias fazer taes declarações, não lhes sendo licito recusar fazel-as.

A solução está na lei do sello, no decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, art. 15, assim escripto: «Dos contractos em geral, de que se passarem diversos exemplares que deverão ser apresentados ao mesmo tempo e numerados separadamente, só um pagará o sello, declarando nos outros o encarregado da escripturação do sello o numero do exemplar sellado, o valor do imposto e o nome de quem inutilizou a estampilha, ou o numero e a data da verba, si por este modo estiver sellado, sendo esta ultima declaração visada pelo recebedor.»

No art. 97, o mesmo decreto manda que os contractos para essa averbação sejam apresentados mediante requerimento, e no art. 63, a, commina a multa de 10\$ a 50\$ para os que apresentarem contractos e outros documentos, para a averbação do sello, após o prazo de 30 dias.

Do exposto deoate que é da estrita obrigação das repartições fiscaes, que arrecadam o sello, a averbação do que se trata, feita nos termos do art. 15 aqui transcripto.

Auto n. 335, de 1921, contra Manoel G. da Silva e outros — De accordo com a informação e parecer, julgo procedente o auto de fls. 10 e imponho a cada uma das firmas Pereira, Pinheiro & Comp., Pacheco & Ferreira ou Pacheco Ferreira & Comp., Marques da Costa & Comp., e Pinto & Comp., a multa de 600\$, minimo do citado art. 111, § 12, e a firma Manoel G. Silva a multa de 100\$, maximo do art. 111, § 1º, a, combinado com o art. 221 e em virtude do art. 87, § 2º, do decreto n. 11.618, de 25 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento das multas dentro de 30 dias, e, si o não fizerem, extraiam-se certidões da divida para cobrança executiva, salvo direito de recurso de que as multadas se podem valer no prazo de 15 dias, na fórma do art. 229 do decreto supracitado.

Autos de infracção

Auto n. 692, lavrado em 25 de setembro de 1924, contra Teixeira Soares & Comp. — Intimem-se os proprietarios das cadernetas annexas ao processo, afim de se defenderem da infracção punida no art. 60 c, do decreto n. 11.339, de 1 de setembro de 1920.

Auto n. 97, lavrado em 2 de abril de 1925, contra Martins & Marques. — Officie-se á Alfandega desta Capital, no sentido proposto.

Auto n. 532, lavrado em 10 de junho de 1924, contra The Rio de Janeiro Flour Mills Gramineas Ltd. — Cuja-se a Alfandega do Rio de Janeiro.

Auto n. 534, lavrado em 11 de julho de 1924, contra The Rio de Janeiro Flour Mills Gramineas Ltd. — Officie-se á Alfandega desta Capital.

Auto n. 529, lavrado em 10 de julho de 1924, contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Gramineas Ltd. — Officie-se á Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido do parecer.

Auto n. 530, lavrado em 10 de julho de 1924, contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Gramineas Ltd. — Solicite-se informações á Alfandega desta Capital.

Auto n. 534, lavrado em 10 de julho de 1924, contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Gramineas Ltd. — Remetta-se o processo á Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando informações.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A Receita Publica:

N. 767 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome da Sociedade Anonyma Commissaria para o Brasil, pela rua da Alfandega n. 108.

N. 763 — Idem, idem, de 1925, em nome de Tendler & Grunberg, pela rua Buenos Aires n. 128.

N. 769 — Idem, idem, de 1925, em nome de Alpende & Freitas, pela rua Vasco da Gama n. 115.

N. 770 — Idem, idem, de 1925, em nome de Franklin M. Guimarães, pela rua Buenos Aires n. 222.

N. 774 — Solicitando cancellamento de industrias e profissões de 1925, em nome de Norberto Ribeiro, pela rua Marechal Floriano Peixoto n. 3.

N. 772 — Idem, idem, de 1925, em nome de Raul Tell Ribeiro, pela rua Municipal n. 11.

N. 773 — Idem, idem, de 1925, em nome de Martins Waiglt & Comp. Ltd., pela rua Conselheiro Saraiva n. 28.

N. 774 — Idem, idem, de 1925, em nome de Zacharias de Queiroz, pela rua das Missões n. 94.

N. 775 — Idem, idem, de 1925, em nome de João Capistrano Pereira, pela rua 4 de Novembro n. 93.

N. 776 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Continental Products Company, pela travessa Santa Rita numero 40.

N. 778 — Idem, idem, de 1925, em nome de Maria das Flores Pereira, pela rua Maria Ana n. 395.

N. 779 — Idem, idem, de 1925, em nome de Seixas & Jandro, pela Estrada da Penha n. 1.108.

N. 780 — Idem, idem, de 1925, em nome de Dermeval Medina, pela rua Benedictinos n. 15, sobrado.

N. 781 — Idem, idem, de 1925, em nome de L. Monteiro, pela rua da Harmonia n. 28.

N. 782 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de O. A. Ribeiro, pela rua Buenos Aires n. 240.

N. 783 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de G. Lopes, pela rua Buenos Aires n. 35.

N. 784 — Idem, idem, de 1925, em nome de Oscar Chamm e outro, pela rua Buenos Aires n. 321.

N. 1.891 — Leonor Guedes de Souza. — Transfira-se.

N. 18.024 — Manoel J. Cunha Chaves. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 6.728 — Etelvina Sampaio de Souza. — Inscrava-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 12.016 — José dos Santos Novaes. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 85 — Carlos Moreira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 6.635 — Luiz Domingos Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 20.853 — Bernardino Sá. — Paga o imposto do semestre passado e corrente, transfira-se.

N. 11.276 — Manoel Quesada Quinones. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 7.997 — Oscar Alves. — Inscrava-se, de accordo com o parecer.

N. 18.179 — Jorge Salvador Soares. — Transfira-se.

N. 1.989 — Fernando de Almeida Moreira. — Transfira-se.

N. 1.878 — Manoel Porfirio de Oliveira Santos. — Transfira-se.

N. 1.573 — José Alvares de Oliveira Junior. — Transfira-se.

N. 21.507 — Carlos Leclerc. — Transfira-se.

N. 3.984 — Bernardino Pacheco de Mendonça. — Transfira-se.

N. 18.802 — Armando de Castro Regala e outros. — Transfira-se.

N. 20.223 — Antonio Madeira e outros. — Transfira-se.

N. 7.896 — Presiliano Alves de Almeida. — Transfira-se.

N. 7.830 — Oscar de Moraes. — Transfira-se.

N. 13.287 — Manoel Rodrigues. — Transfira-se.

N. 18.834 — Matheus José da Paçoeca. — Transfira-se.

N. 3.949 — Paulo da Rocha Gomes. — Transfira-se.

N. 11.745 — Dias Cabral & Comp. — Transfira-se.

N. 2.461 — Maria Amelia Pereira da Rocha. — Transfira-se.

N. 1.046 — Philomena da Silva. — Transfira-se.

N. 1.113 — Curnelio de Araujo. — Transfira-se.

N. 668 — Joaquim Ribeiro de Moura. — Transfira-se.

N. 6.798 — Francisco Abreu de Azevedo. — Transfira-se.

N. 7.128 — Dark David Bhering. — De-se baixa.

N. 6.220 — Pedro Barcellos Pessoa. — De-se baixa.

N. 7.129 — José de Almeida Maria Coragem. — Dê-se baixa.

N. 7.127 — Ernesto Macimo Barring Nogueira. — Dê-se baixa.

N. 2.385 — José Ferreira Visen. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.309 — Virgílio Barbosa Lima. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 3.917 — Vieira Mendes & Filho. Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 6.542 — Antonio de Souza Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 3.724 — Guimarães & Pires. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 4.171 — Eugenio Gonçalves Pinheiro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 23.579 — A. P. Coutinho. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 1.368 — Alberto Cropolate. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 1.420 — Francisca Ortigão Viana. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 6.443 — João Capolillo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 1.997 — Manoel Duarte Ribeiro. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 779 — Manoel Dias Seixas. — Dê-se baixa, officiando-se a Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 4.169 — Dr. Eugenio Gonçalves Pinheiro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.499 — Annuniação de Jesus. — Rectifique-se.

N. 5.798 — W. S. Exiki. — Averbe-se a mudança.

N. 936 — Annibal Porto. — Satisfaga a exigencia.

N. 21.129 — Companhia Colorau. — Dê-se a baixa a partir de 1924, voltando o processo á 2ª Sub-directoria para informar quanto á divida a cancelar, tendo-se em vista a data da primeira informação.

N. 7.361 — Raphael Motta. — Procede-se ao lançamento proposto.

N. 8.706 — Paiva & Caelano. — Transfira-se.

N. 7.432 — Elvira Victoriana Gomes. — Transfira-se.

N. 5.849 — Luiza da Rocha Soares Junior e outras. — Transfira-se.

N. 444 — Manoel da Fonseca. — Transfira-se.

N. 6.552 — Judith Reis Lopes e outro. — Transfira-se.

N. 13.275 — Gastão Figueira. — Transfira-se. Não ha multa a impor, em vista da petição de fls. 2.

N. 3.206 — Alberto Antonio da Costa. — Transfira-se. Não ha multa a impor.

N. 19.999 — Raphael Greco e outro. — Archive-se.

N. 18.236 — Humberto Ferraro. — Pago o saneamento de 1924, transfira-se.

N. 15.810 — Eduardo de Araujo & Comp. — Transfiram-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 5.612 — Maximo Zitrin. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 6.158 — Francisco Maradeu. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 6.483 — Manoel de Pontes Camara. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 6.804 — José Vieira de Castro Junior. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 2.559 — Antonio José Ferreira. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores indicados a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 2.822 — Candido da Silva Cavalcanti. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 3.771 — Ernesto da Silva Campos. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 1.421 — Paulo Tavares da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

Certidões

N. 7.452 — Adhemar Rivernarde Almeida. — Não é caso de attestado, requiera certidão, querendo.

N. 4.741 — Manoel José dos Santos. — Não ha que deferir, em vista do informado. Archive-se.

Notificações

N. 518 — Contra Viruva Pereira da Costa. Feita em 8 de maio de 1925, a multa de 150\$000 e mais 100\$000 de emolumentos de registro.

N. 573 — Miguel Jacob. Feita em 15 de maio de 1925, a multa de 150\$000 e mais 120\$000 de emolumentos de registro.

N. 517 — Alberto Zeitune. Feita em 8 de maio de 1925, a multa de 150\$000 e mais 120\$000 de emolumentos de registro.

N. 515 — A. Ferreira Pedras. Feita em 7 de maio de 1925, a multa de 300\$00 e mais 150\$000 de emolumentos de registro.

N. 530 — J. A. d'Almeida & Irmão. Feita em 14 de maio de 1925, a multa de 150\$ e mais 155\$000 de emolumentos de registro.

N. 541 — Contra M. R. de Almeida. Feita em 14 de maio de 1925, a multa de 150\$000 e mais 120\$000 de emolumentos de registro.

N. 542 — Contra Roza Thomazia da Silva. Feita em 14 de maio de 1925, a multa de 150\$000 e mais 130\$000 de emolumentos de registro.

N. 540 — Contra Augusto Pedro. Feita em 14 de maio de 1925, a multa de 150\$000 e mais 155\$000 de emolumentos de registro.

N. 557 — Contra Teixeira Pinto & Sobrinho. Feita em 19 de maio de 1925, a multa de 150\$000 e mais 145\$000 de emolumentos de registro.

N. 561 — Contra Joaquim Tavares Duarte. Feita em 19 de maio de 1925, a multa de 150\$000 e mais 150\$000 de emolumentos de registro.

N. 560 — Contra Delmiro Marques. Feita em 19 de maio de 1925, a multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

Processos

N. 11.326 — Joaquim de Souza Borges. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 6.351 — Hims & Comp. — Dê-se baixa, para o segundo semestre futuro.

N. 5.345 — Hermenegildo Santos Lebe. — Dê-se a baixa para 1926.

N. 6.073 — Santos Neves & Comp. — Inscreva-se, procedendo-se de accordo com o parecer quanto á firma anterior.

N. 7.131 — Miguel Ferreira de Andrade. — Averbe-se a mudança.

N. 764 — Empresa Nacional de Petroleo. — Transfira-se.

N. 5.987 — Augusto Silva. — Transfira-se.

N. 5.806 — Alfredo Prisco Barbosa. — Transfiram-se.

Sem numero — José Machado Barcellos. — Intime-se para, no prazo de oito dias, comprovar os lucros de 1921, 1922 e 1923 e apresentar defesa.

N. 5.999 — Almeida Marques & Comp. — Dê-se baixa.

N. 949 — Alves & Genamo. — Officie-se no sentido proposto.

N. 5.856 — Albino Pereira Rio Tinto. — Dê-se baixa.

N. 4.190 — Amarães Pimentel & Comp. — Dê-se baixa ao n. 77. Indeferido quanto ao de n. 78, em vista do informado.

N. 5.987 — Banco de Crédito Geral. — Dê-se a baixa, de accordo com o parecer.

N. 6.104 — Banco Nacional Ultramarino. — Dê-se baixa.

N. 6.537 — Cecil Murly. — Dê-se baixa.

N. 837 — Alvaro Côrtes. — Officie-se no sentido proposto.

N. 3.591 — Carlos Kern & Comp. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 95 — Desidero Perini. — Officie-se no sentido proposto.

N. 21.335 — Companhia Brasileira de Lacteios. — Officie-se ao sentido proposto.

N. 22.167 — Edmundo Vaz. — Officie-se no sentido proposto.

N. 19.331 — Custodio da Almeida Lopes Gomes. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 552 — Estelote & Ferraro. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 1.477 — Mario Paes de Sant'Anna. — Transfira-se.

N. 6.858 — Alencar & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 528 — Ed. Drumond & Comp. — Dê-se baixa em 1924. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.575 — Antonio Gonçalves Pereira. — Averbe-se a mudança, requerida em vendas mercantis e industrias e profissões.

N. 1.164 — Climaco de Oliveira. — Effectuada a transferencia de firma, attenda-se ao requerido.

N. 160 — H. Caslam. — Officie-se no sentido proposto.

N. 6.573 — Francisco Bastos Ribeiro. — Dê-se baixa para o semestre vincoouro.

N. 1.056 — E. de Aguiar. — Officie-se no sentido proposto.

N. 998 — Eduardo Garcia. — Officie-se no sentido proposto.

N. 21.231 — Pinto Bastos & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 4.774 — Carreiro & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 1.369 — Emygdio Paes da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 1.916 — Jules Blum. — Averbe-se a mudança.

N. 4.733 — Julio F. Wernack. — Averbe-se a mudança.

N. 4.729 — J. K. Evachmann. — Averbe-se a mudança.

N. 6.511 — Manoel Malheiros. — Averbe-se a mudança.

N. 20.586 — M. Gonzalez & Garcia. — Averbe-se a mudança. Impetrou a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.730 — Armando Rouss. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — Boaz Perestrelo da Camara. — Inscreva-se, de accordo com o proposto.

N. 6.456 — A. Pereira de Amegini. — Averbe-se a mudança.

N. 2.683 — Porfirio Lopes dos Santos. — Averbe-se a mudança.

N. 5.831 — Raul Cardoso de Cargueira. — Averbe-se a mudança.

N. 4.731 — W. H. Whirigt. — Averbe-se a mudança.

N. 5.574 — Fortes Proença & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 18.516 — Companhia Construtora de Santos. — Idem.

N. 6.124 — Derneval Amarel. — Idem.

N. 18.515 — Companhia Construtora de Santos. — Idem.

N. 3.782 — D. Faria & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 20.309 — José Quintino Salgado dos Santos. — Averbe-se a mudança.

N. 1.412 — João Camillo. — Idem.

N. 21.512 — Hyppolito Gustavo Pujol Junior. — Idem.

N. 20.123 — José Novaes Netto. — Idem.

N. 6.539 — H. Heldm. — Averbe-se a mudança.

N. 1.746 — José Pires de Carvalho e Albuquerque. — Idem.

N. 1.052 — Agostinho Martha. — Trê-se baixa voltando o processo à 2ª sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 08 — Alberto Landesberg. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 23.629 — Annibal Ribeiro Guimarães. — Officio-se no sentido proposto.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de maio de 1925

N. 19.421 — Abrahão Augusto Pinot. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Maria Benil. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.850 — Clemente Santos Braga. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. 1º DELEGADO

Dia 29 de maio de 1925

Officios:

N. 818 — Sr. director da Recbedoria do Districto Federal — Sobre o nome do contribuinte Julio Bueno Brandão.

N. 819 — Sr. collector federal do Palmyra — Sobre as declarações das Companhias Carboneto de Calcio e Força e Luz do Palmyra.

N. 820 — Sr. director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra — Respondendo ao seu officio n. 716.

N. 821 — Sr. director da Recbedoria do Districto Federal — Devolvendo um requerimento de Mendes Bezerra & Comp.

Telegramma n. 192 — Sr. Inspector da Alfandega de Livramento — Respondendo ao seu de n. 103.

Chamado, afim de prestar esclarecimentos, o Sr. José Francisco Moreira.

Requerimentos despachados

Garret S. Boetsma. — Para haver deueção correspondente ao periodo da sua ausencia, é necessario que demonstre não ter percebido os seus vencimentos durante esse lapso de tempo.

Empresa de Mineraciones. — Faça declaração de rendimentos.

Companhia Telephonica Brasileira. — Deferido.

Rebello & Comp. — Deferido. Receba-se a declaração.

F. Alonso & Comp. — A declaração apresentada refere-se ao corrente exercicio e o lançamento a este correspondente só começará a ser feito em julho proximo.

The Yorkshire Insurance Company Limited. — A companhia deve cumprir as disposições regulamentares, quanto a declarações de rendimentos e os seus agentes estão igualmente obrigados a cumprir taes disposições.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. — Deferido.

San Paulo Gas Company Limited. — Deferido.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Deferido.

Antonio Leite Fernandes. — Apresente declaração de rendimentos em tempo opportuno.

A. Nogueira de Castro. — Archive-se.

Marques Mendes & Comp. — Apresente declaração de rendimentos anuaes, como exige o regulamento, dentro do prazo marcado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de maio de 1925

Officio n. 421 — Ao director geral do Thesouro Nacional, solicitando providencias junto a Directoria do Patrimonio Nacional para a fiscalização bancaria em Santos.

Officio n. 422 — Ao director geral do Thesouro Nacional, devolvendo o processo do Banco Nacional Ultramarino, referente a denuncia contra a filial em Santos.

Officio n. 423 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

Officio n. 24 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de maio de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.155 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Manoel de Freitas Lourenço Junior.

N. 1.156 — Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando o fornecimento de um talão modelo n. 65, do porteiro desta repartição.

N. 1.167 — Ao Sr. Sebastião Ambrosio de Oliveira, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*.

N. 1.168 — Ao Sr. Dr. Luiz Moreira Lima, idem, idem.

N. 1.169 — Ao Sr. contra-almirante Luiz Emilio Belart, agradecendo a comunicação feita de haver assumido a direcção do Serviço Geral de Fazenda da Armada.

N. 1.170 — Ao Sr. Francisco Moreira Soares Filho, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*.

Requerimentos despachados

Emilia Pereira dos Santos, Braz Martins Vianna, João de Macedo Neves, Manoel Góes de Moura Junior, José Nunes da Silva, Hilda Rangel e Aristides dos Santos. — Como requerem.

Alexandre Aguiar, José Tavares dos Santos e Antonio Corrêa de Mello. — Sim, em termos.

Luiz Gonzaga França Ferreira. — Sim, com assentimento previo do respectivo mestre. Luiz dos Santos Figueiredo. — Certifique-se.

Domingues Barthem. — Indeferido

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de maio de 1925

N. 51 B — Paulo de Macedo Soares. — Satisfaca a exigencia

N. 22 D — Davidson Paullen & Comp. — Deferido.

N. 342 A — Agostinho Ferreira de Abreu. — Deferido.

N. 49 B — Alvaro de Macedo Soares Alves. — Satisfaca a exigencia.

N. 50 B — Godofredo de Macedo Soares Alves. — Satisfaca a exigencia.

N. 52 B — Benedicto de Moura Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 48 H — Helena Leopoldina da Silva. — Cumpra-se o alvara.

N. 53 B — Clotilde de Macedo Soares Soares Alves de Moura. — Satisfaca a exigencia.

N. 343 A — Alfredo de Mattos Rude. — Satisfaca a exigencia.

N. 26 G — Dr. Gabriel Loureiro Bernardes. — Cumpra-se o alvara.

N. 203 M H — Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 344 A — Alfredo Gastão Villemar do Amaral.

N. 345 A — O mesmo. — Deferido.

N. 345 A — O mesmo. — Deferido.

N. 93 O — Octavio Alfredo Esthal. — Deferido.

N. 180 M — Maria Carolina Bandeira Resse. — Deferido, procedendo-se de accordo com a informação.

N. 44 F. — Carlos do Nascimento Silva. — Cumpra o alvara de accordo com o parecer.

N. 74 F. — Feliciano Ferreira de Moraes. — Deferido.

N. 22 I. — Irene Fernandes Leite. — Deferido.

N. 235 J. — José Lopes Sobrinho. — Cumpra-se o alvara.

N. 347 A. — Amelia Mechtilde Imbella Calhaz. — Satisfaca a exigencia.

N. 260 M. — Manoel Candido da Silva. — Deve cumprimento nos alvarás de accordo com o parecer de fls. 13.

N. 214 M. — Martinner Fréos de Andrade. — Cumpra-se o alvara

N. 213 M. — Maria Emilia Tavares da Silva. — Deferido.

N. 126 C. — Carlos Antonio de Lisboa. — Deferido, sendo designado o continuo Quérino José de Amorim para substituir durante o impedimento.

N. 234 J. — João Pereira Campos. — Cumpra-se o alvara.

N. 127 C. — Carolina Maria da Cunha Carneiro. — Deferido.

N. 287 J. — Josephina Martins Agra Teixeira. — Nada a deferir.

N. 27 I.—Iracema Martins Ferreira Rangel de Freitas.—Cumpra-se o alvará, quanto a transferencia, devendo ser attendida a exigencia para o pagamento dos juros.

N. 285 J.—João Jordão.—Cumpra-se o alvará.

N. 349 A.—Edgar Nogueira.—Cumpra-se o alvará.

N. 95 F.—Francisco de Paula Rodrigues Leivas.—Deferido.

234 J.—João Francisco de Oliveira.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.155 — Processo de montepio civil: 1. Transmitto-vos, para os devidos fins, o processo de habilitação de montepio civil pretendido por D. Ros. Franco de Araujo e Silva, viúva de Hildefonso de Araujo e Silva, sub-secretário da Escola Naval.

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

Pagame to á conta de «Depositos»:

N. 2.156 — Referencia V.M.F., n. 18, 25 de fevereiro de 1925:

1. Este ministerio recebeu o aviso de V. Ex. n. 18, de 25 de fevereiro ultimo, relativo á recusa pelo Tribunal de Contas, do registro da despesa com o pagamento, por «Depositos», na importancia de 5:141\$, á Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, provenientes de reparos executados no contra-torpedeiro Amazonas em 1922, porque os empenhos de 4 v. e 9 v. do processo que ora restituio a V. Ex. são datados de 30 de dezembro de 1922, ao passo que as facturas correspondentes são de 11 de dezembro e 30 de novembro do mesmo anno, o que demonstra não ter havido empenho prévio.

2. Como informação devo dizer a V. Ex. que os serviços foram executados pela firma em apreço, de accordo com as respectivas ordens de serviço e não ter havido empenho prévio por haverem sido realizados de contumeliosidade com o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

2. Isto posto, venho solicitar de V. Ex. intervir junto ao alludido Tribunal de Contas para o fim de ser reconsiderada a deliberação constante de seu officio n. 73, de 14 de janeiro deste anno, mandando registrar a supracitada despesa.

N. 2.158—Processo de exercicios findos: Referencia: D. F. 4-n. 838, 15 de maio de 1925.

Annexo: O processo.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 332\$122, da qual é credor o marinheiro nacional n. 8.022-P. F. Ceciliano Ferreira dos Santos, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 8.014, que a este acompanha.

N. 2.159—Processo de exercicios findos: Referencia: D. F. 4-n. 839, 19 de maio de 1925.

Annexo: O processo.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 365\$, da

qual é credor o marinheiro nacional, asylado, invalido, licenciado, Manoel Teixeira da Silva, conforme consta do processo de exercicios findos sob n. 8.035, a este annexo.

N. 2.163—Processo de exercicios findos: Referencia: D. F. 4-n. 835, 19 de maio de 1925.

Annexo: O processo.

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 365\$, da qual é credor o marinheiro nacional, asylado, invalido, licenciado, João Narciso, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 8.036, que a este acompanha.

Processo de exercicios findos.

N. 2.161 — Referencia: D. F. 4-n. 833—19-5-1925.

Annexo — O processo.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 3:631\$113, da qual é credor o capitão-tenente Oscar Barboza Lima, conforme consta do processo de exercicios findos, a este annexo, sob n. 8.005.

Processo de exercicios findos.

N. 2.162 — Referencia: D. F. 4-n. 837—15-5-1925.

Annexo — O processo.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 468\$, da qual é credor o capitão de mar e guerra, graduado, patião-mór, reformado, Marcellino Militão Braga, conforme se verifica do processo de exercicios findos, que a este acompanha, sob n. 8.038.

Processo de exercicios findos.

N. 2.163 — Referencia: D. F. 4-n. 853—15-5-1925.

Annexo — O processo.

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 509\$309, da qual é credor o marinheiro nacional n. 0384-SE-cabo, Francisco Gomes, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7.993, que a este acompanha.

—Credito á Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 2.161 — Referencia: D. F. 3-n. 511—11-5-925.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á conta da verba 3.—Justiça Militar—pessoal—n. 2—Para pagamento de diarias a s Auditores, Membros do Conselho, etc., do orçamento em vigor, a importancia de 332\$240, afim de attender ao pagamento de diarias a que fez jus o capitão de fragata reformado Plínio Rocha, por ter servido como membro no Conselho de Justiça Militar, no alludido Estado, durante o período de 1º de janeiro a março do corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente anulação.

—Credito á Delegacia Fiscal no Estado do Paráhyba:

N. 2.165 — Referencia: D. F. 3-n. 513—12-5-925.

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, á conta da verba «22—Munições de bocca—Pessoal — n. 1», do orçamento vigente com o credito na importancia de 2:847\$000, afim de occorrer ao pagamento de etapas em dinheiro a dous primeiros sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais, que servem na Escola de Aprendiz de daquel Estado, a sa-

zão de 3\$900 diários, durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente dedução.

—Liquidação de cadernetas.

N. 2.166 — Referencia: Officio D. F. 3-n. 517—15-5-925.

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem autorizadas as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da União a não continuarem a impugnar a liquidação dos peculios dos Aprendizes Marinheiros que forem transferidos para outras Escolas, nos termos do art. 101, do regulamento annexo ao decreto n. 11.479, de 10 de fevereiro de 1915.

2. Sobre o assumpto o ministerio a cargo de V. Ex. expediu a decisão n. 96, de 9 de fevereiro de 1916, declarando que o commissario da Escola de Sergipe não podia realizar tal processo, existindo o aviso deste ministerio n. 42, de 9 de fevereiro de 1916 que commette ao precitado funcionario a faculdade de promover tal liquidação.

3. Diante do exposto acima parece conveniente uma providencia que venha acautellar os interesses dos supracitados aprendizes, removidos por conveniencia do serviço publico para cumprimento dos dispositivos regulamentares.

3. O que espero de V. Ex. com a possivel brevidade, dada a urgencia do assumpto, por meio de um aviso circular.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Informação sobre concurrencia e remessa de papéis.

N. 2.157 — Referencia: Officio n. 375 — Gabinete D. G. F. 11-4-925.

Annexo: Processo.

1. Em solução ao officio de V. Ex. sob n. 834, de 31 de março do anno proximo findo, tenho a honra de informar que houve concurrencia administrativa para os supprimentos constantes dos panes que a este acompanhám, cujo processo foi encaminhado a essa tribunaal com o aviso n. 5.102, de 29 de novembro de 1923.

Distribuição de credito:

N. 2.167 — Referencia: Officio D. F. 3-n. 430-6-5-925.

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito de 2:609\$, á conta da verba 13.—Directoria de Portos e Costas—consignação «Pessoal» sub-consignação n. 6 (Pessoal excedente das lotações de 3ª classe), para attender, durante o anno de 1925, ao pagamento dos vencimentos a que tem direito um patrão do serviço das embarcações da Capitania do Porto do precitado Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Fazenda foi feita a respectiva anulação.

N. 2.168—Distribuição de credito:

Referencia: officio n. 462—D. F. 3. 6—5-925:

1. Solicito de V. Ex. a expedição de providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com os creditos abaixo mencionados, do exercicio de 1924, á conta da verba—2—Officias assim discriminados:

Pessoal—1—Corpo da Armada,	
n. 1, para pagamento de vencimentos etc.....	3:019\$000
III—Corpo de Saude Naval—3	
—Para pagamento de vencimentos, etc.....	1:933\$333
IV—Corpo de Engenheiros Machinistas—4—Para pagamento de vencimentos etc.....	1:903\$000

V—Corpo de Commissarios — 5
— Para pagamento de vencimentos etc..... 2:063\$651
VII—Corpo de sub-officiaes — 7
— Para pagamento de vencimentos etc..... 2:840\$000
Verba—II—Munições de bocca
—Material de consumo n. 1
— Para compra de generos alimenticios etc..... 44:000\$300

2. Na escripturação da Directoria Geral de Fazenda foi feita a competente annullação.

3. Assim, venho solicitar de V. Ex. reconsideração da deliberação tomada por esse tribunal em sessão de 31 de março ultimo, mandando registrar a distribuição dos creditos supramencionados, ficando assim accusado o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 764, de 6 de abril do corrente anno.

N. 2.170 — Remessa de cópia de contractos:

Referencia: Officio n. 203 D. F. I., 22 de maio de 1925.

1. Para os effeitos de registro por esse tribunal, transmitta a V. Ex. a inclusa cópia de contracto celebrado com Abiti Giovani e Robert Fowler para servirem neste ministerio como professor de esgrima e instructor de atletismo.

2. O referido contracto foi publicado no *Diario Offic.* I de 21 do corrente.

—Sr. director geral de Fazenda:

N. 2.171—Distribuição de credito:

Referencia: Officio n. 524-D. F. 3, 18 de maio de 1925.

1. Declaro, para os devidos fins, ter resolvido mandar distribuir á Escola Naval, para os effeitos de empenho de despesa, a importância de 49.890\$, á conta da verba 28 — Obras e serviços accessorios — Consignação — material de consumo n. 1 — Para conservação e concertos, etc., do orçamento deste anno.

N. 2.174—Distribuição de credito:

Referencia: Officio D. F. 3, 15 de maio de 1925.

1. Declaro, para os devidos fins, ter resolvido mandar distribuir á Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho de despesa, o credito supplementar de 100:000\$, á conta da verba 26 — Sub-consignação n. 1 — Material de construção naval — Material permanente — do orçamento vigente.

EXEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1925

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.163—Pagamentos:

1. De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser expedida uma circular aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da União autorizando-os a realizarem todos os pagamentos para os quaes estejam habilitados com o quantum pela distribuição geral dos creditos para o corrente exercicio, por conta deste ministerio.

—Sr. director da Escola Naval:

Distribuição de credito:

N. 2.172—Referencia officio D. F. 3 — n. 524, 18 de maio de 1925:

1. De ordem do Sr. ministro, communico-vos que por aviso n. 2.171 desta data foi mandado distribuir á Escola Naval, para os effeitos de empenho, o credito na importância de 49:890\$, á conta da verba 28—Obras e serviços accessorios—Consignação material de consumo n. 1—Para conservação e concertos etc., do orçamento vigente, desti-

nado ao pagamento dos reparos da instalação electrica dessa escola.

—Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Distribuição de credito:

N. 2.17—Referencia officio D. F. 3 — 15 de maio de 1925:

1. De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, ter sido distribuido a essa directoria, para os effeitos de empenho de despesa, por aviso n. 2.174 desta data, o credito supplementar de réis 100:000\$, á conta da verba 26—sub-consignação n. 1—Material de construção naval —Material permanente do orçamento vigente, para attender ao que foi discriminado no item 3 de vosso officio n. 91, de 30 de abril ultimo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Marinha:

N. 2.173 — Distribuição de credito:

Referencia: Off. D. F. 3 — n. 524 — 18-5-925.

1. De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por aviso desta data sob n. 2.171, foi mandado distribuir á Escola Naval, para os effeitos de empenho de despesa, a quantia de 49:890\$, á conta da verba 28 — Obras e serviços accessorios—Consignação Material — consumo n. 1 — Para conservação concertos, etc., do orçamento vigente.

N. 2.175 — Distribuição de credito:

Referencia: Off. D. F. 3 — n. 520 — 15-5-925.

1. De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 2.174, desta data, foi mandado distribuir, para os effeitos de empenho de despesa, o credito supplementar de 100:000\$, á conta da verba 26 — Sub-consignação n. 1 — Material de construção naval — Material permanente — do orçamento vigente.

Requerimentos despachados

D. Sylvana Maria da Conceição. — Compareça na Directoria do Expediente. (833 — D. F. 4).

Anselmo Benedicto dos Santos, 1º sargento. — Indeferido, em 25-5-925. (502 — D. G. F.).

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. presidente da Republica, resolve corrigir, da forma abaixo, as instrucções para importação e despacho, por via terrestre ou maritima, de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos, baixadas com a portaria de 28 de janeiro ultimo:

Ao art. 3º acrescente-se:

Paragrapho unico. No que disser respeito aos productos chimicos aggressivos constantes da tabella organizada pela Directoria do Material Bellico, ficam os interessados obrigados a um requerimento identico, solicitando autorização para retirar das alfandegas taes substancias.

No art. 5º substitua-se — interessado ou de seu preposto — por — despachante aduaneiro da parte interessada.

Substitua-se o § 1º do art. 5º pelo seguinte:

No caso de não haver inconveniente na importação, fará uma communicação á repartição fiscal aduaneira, conforme o modelo do anexo, e a entregará im-

mediatamente ao despachante aduaneiro, que a apresentará ao chefe da repartição mencionada, para os fins convenientes.

Depois do art. 5º acrescente-se:

Art. 6º Para a exportação por cabotagem de armas, munições e explosivos devem os interessados apresentar ás autoridades alludidas no art. 2º um requerimento solicitando a necessaria permissão.

Paragrapho unico. As embarcações de cabotagem não deverão receber volumes com armas, munições e explosivos sem que os respectivos despachos estejam regularizados pelo serviço desta fiscalização, quando este existir no local do embarque.

Passa a ser 7º o art. 6º das instrucções ora modificadas, alterando-se, em consequencia, a numeração dos artigos que se lhe seguirem até o de numero 17, que se suprime.

Nesse art. 7º, em vez de — 2º das presentes instrucções — leia-se anterior.

No art. 9º da nova numeração, acrescente-se, depois da palavra estradas, o seguinte: (conhecimento ou guia de exportação).

Substitua-se o art. 10 (nova numeração) pelo seguinte:

O destinatario ou quem suas vezes fizer, desde que se apresente com esses documentos assim regularizados, poderá retirar da estrada, de bordo, etc., e redistribuir os volumes a que os mesmos se referirem, satisfeitas, é claro, as demais exigencias da empresa.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. — Setembrino de Carvalho.

Por portarias de 29 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8, I, do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, por 45 dias ao fiel da Escola Militar João Americo de Moura;

De accordo com o art. 17, § 2º, do citado decreto, por seis meses, em prorrogação, ao operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Amado Rodrigues Souto.

Requerimentos despachados

Adhemar de Faria, propondo a venda de 2.500 toneladas de Terra Ferruginosa. — Não pôde ser aceita, em face das informações.

Antonio Manoel, soldado reformado, pedindo asyamento. — Prove o que allega.

Arthur Lobo da Silva, coronel, pedindo contagem de tempo do periodo de 6 de maio de 1892 a 18 de janeiro de 1896 em que esteve como interno do Hospital da Brigada Policial do Distrito Federal. — Indeferido, visto o requerente dever contar o tempo a que allude de accordo com o art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 193.

Grauchy Colombo Salles, 2º tenente, pedindo licença para ir a São Paulo. — Concedo, sem onus.

Haroldo Moreira Gomes, 2º tenente, pedindo licença para vir de Porto Alegre ao Rio. — Concedo.

Izabel Maria da Conceição, pedindo licença para residir temporariamente fóra do asy, afim de tratar de sua saúde. — Concedo sem percepção de vantagens.

João de Freitas Walker, capitão, pedindo trancamento de matrícula da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes. — Concedo, em vista do parecer da junta medica.

Josino Antonio Ferreira Bertho, cabo asylado, pedindo contagem de tempo de 5 de

outubro de 1896 a 30 de outubro de 1905 em que serviu no 1º batalhão de infantaria da extinta Brigada Policial da Capital Federal. — Deferido, de accordo com o aviso n. 226, de 23 de abril de 1925.

Juarez Cordeiro, 2º sargento, pedindo passagem, para desconto, do Rio ao Ceará. — Concedido.

Julietta de Franca, pedindo aprovação, pelo Ministerio da Guerra, de limites de terrenos que diz serem de sua propriedade. — Prove, com documentos idoneos, que são de sua propriedade os terrenos a que se refere.

Marcolino Barreto de Sant'Anna, 1º sargento, pedindo pagamento de etapa. — Deferido, de accordo com as informações.

Maurillo Meirelles Alves, capitão, pedindo um animal, para desconto. — Deferido.

Hospital Central do Exercito

RECTIFICACÃO

Por portaria de 26 da corrente, foram concedidos 12 meses de licença, para tratamento de saúde, ao porteiro do Hospital Central do Exercito José Pereira dos Santos Passos, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1925

Avizes:

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 59 — De accordo com a proposta constante de vosso officio n. 337/S, de 7 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, em solução ao requerimento da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, datado de 28 de outubro de 1924, que resolvi conceder a requerente a elevação, para 33%, por ella pleiteada, da bonificação de 25% que foi adoptada nas folhas de medição em seguida mencionadas, para pagamento, em apolices ao par, dos trabalhos executados e fornecimentos por ella feitos em virtude do contrato a que se refere o decreto numero 14.823, de 24 de maio de 1921.

Fica, outrossim, conforme propuzestes, autorizado o pagamento, á mesma companhia, da differença resultante da elevação ora concedida, na importância de \$6.342\$018, assim discriminada em o vosso officio n. 138/S, de 14 da corrente mez:

Folha de agosto de 1922, referente a obras	8:452\$739
Folha de setembro de 1922, referente a obras	3:412\$698
Folha de outubro de 1922, referente a obras	2:76\$814
Folha de novembro de 1922, referente a obras	5:215\$161
Folha de agosto de 1922, referente a trilhos e acessórios e a apparatus de mudança de linhas	5:467\$546
Total	56:342\$018

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 87 — Respondo ao vosso officio n. 168, de 4 de março ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão da Superintendencia Municipal de Itajahy, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, nessa cidade.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.081, de 16 da corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que a este ministerio não convém a concessão requerida, por se achar o alludido terreno situado na zona abrangida pelas obras do porto de Itajahy.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 88 — Respondendo ao aviso n. 622, de 8 de abril ultimo, tenho a honra de scientificar a V. Ex. que pela Inspectoria de Aguas e Esgotos já foram tomadas as necessarias providencias para que seja melhorado o fornecimento de agua ao Instituto Medico-Legal.

Allega, no entanto, aquella inspectoraria, ser necessario que esse ministerio determine as providencias afim de que seja installado no citado instituto um deposito de agua, com capacidade de 1m².200, á altura de seis metros, em relação ao nivel da rua.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 88 — Respondo ao vosso officio n. 175, de 5 de março ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão da viuva João Bauer Junior, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, no municipio de Itajahy, nesse Estado.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.083, de 16 da corrente mez, declaro-vos para os fins convenientes, que a este ministerio não convém a concessão requerida, por se achar o alludido terreno situado na zona abrangida pelas obras do porto de Itajahy.

N. 89 — Respondo ao vosso officio n. 35, de 13 de janeiro ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Francisco Candido da Silva, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, no municipio de S. José, na capital desse Estado.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.087, de 16 da corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que, achando-se o terreno fóra da zona interessada pelas obras do porto de S. Francisco, não ha, por parte deste ministerio, nada a objectar contra a concessão requerida.

N. 90 — Respondo ao vosso officio n. 174, de 4 de março ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de João Knaick, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, no municipio de Itajahy, nesse Estado.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.082, de 16 da corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que o alludido terreno não se acha comprehendido dentro da zona abrangida pelas obras do porto de Itajahy, nada impedindo, por isso, dar a concessão requerida.

N. 91 — Respondo ao vosso officio n. 191, de 14 de março ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de

Bernardo Gerdelmann, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, no municipio de Itajahy, nesse Estado.

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.086, de 16 da corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que a este ministerio não convém a concessão requerida, por se achar o alludido terreno situado na zona abrangida pelas obras do porto de Itajahy.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1925

Officios:

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 34 — Incluso vos remetto, em duas vias, por mim rubricadas, o projecto e orçamento para a construcção no porto novo do Rio Grande do Sul, de installações sanitarias e de bebedouros hygienicos, os quaes foram approvados pelo decreto n. 16.865, de 31 de março ultimo, e publicado no *Diario Official* de 23 da corrente.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 63 — Em solução ao assumpto constante de vosso officio numero 27/3, de 19 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, segundo informa a Inspectoria Federal das Estradas em o officio n. 446/S, de 26 da corrente mez, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro já providenciou sobre a substituição, no trecho de Ribeirão Preto a Uberaba, dos carros-correios, em más condições, por outros mais espaçosos e hygienicos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despatchados

Dia 29 de maio de 1925

Banco Português do Brasil, estabelecido nesta Capital, pedindo para fazer uso em seu estabelecimento da machina de franquear correspondencia. — Deferido.

Antonio Craveiro, ex-funcionario dos Correios do Amazonas e Acre. — Indeferido.

Abigail Diva de Queiroz Alves, agente do Correio de Jacatão, Pernambuco, pedindo o lugar de ajudante interina do Correio de Estação de Cinco Pontas. — Indeferido.

José Thimes Pereira, 2º official dos Correios de Santos. — Indeferido. O requerente não tem direito ao que reclama, porquanto o 2º official José de Figueiredo pertence ao quadro da Administração de Santos desde 1º de setembro de 1921, em virtude do disposto pelo § 2º do art. 480 do Regulamento em vigor, enquanto que o requerente só foi promovido á mesma classe em 28 de outubro do mesmo anno.

Francisco Capelli Junior, thesoureiro da agencia postal de Jundiáhy, pedindo demissão do referido cargo. — Deferido.

Antonio Augusto Machado, carteiro interino da Agencia do Correio de Araraquara, São Paulo, solicitando effectividade no cargo. — Não tendo o requerente o concurso regulamentar, indeferido.

Rui de Almeida Menezes, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar dos Correios de Aracaju. — Já tendo sido o requerente nomeado auxiliar, não ha o que declarar.

Damião Ferreira Lustoza, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Santo Antonio Menaldo, estafeta da agencia do Correio de Pirajú, pedindo remoção. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1925

Juvenal Moreira de Alvaranga, pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de R\$ 500, por conta do conferente Aurelio Teixeira, á vista das informações.

Navarra & Irmãos, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importância de 63\$100, de accôrdo com a informação.

Pedro Cruz & Comp., idem idem. — Idem a importância de 72\$800, de accôrdo com a informação.

Henry Melzger, idem idem. — Idem a importância de 50\$800, de accôrdo com a informação.

Dephim Pereira Pinho idem idem. — Idem a importância de 252\$200, de accôrdo com as informações.

Antonio Pereira Lopes, Francisco Vieira da Rosa, Manoel da Silva Cordeiro, Usina Queiroz Junior Ltd., José Vianna Barbosa de Castro, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alvaro de Quadros Bittencourt, Cypriano Damasceno, José Guedes Goulart Rodrigues, José de Magalhães Alves, pedindo readmissão. — Indeferido.

Hermenegildo José Ventura, pedindo revisão de processo. — Indeferido.

Elisa Passato, pedindo permissão para vender doces no perimetro da estação de Marianno Prócopio. — Indeferido.

Benedicto da Silva, pedindo autorização para manter uma sorveteira na estação de Nova-Iguassú. — Indeferido.

Sebastião José Vieira e Antonio Ignacio Cos a, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Antonio da Costa Pureza, idem idem. — Attendido, como praticante de conferente extranumerario, de accôrdo com o parecer do Trafégo.

Rufino de Souza, pedindo readmissão. — Idem, como trabalhador extranumerario da Central, de accôrdo com a informação.

P. Duarte & Comp., pedindo permissão para abrir uma cerca nas proximidades da estação de Santa Barbara. — Attendidos, a título preario, de accôrdo com a informação.

P. S. Nicolson & Comp., pedindo restituição de caução. — Compareçam á Secretaria.

Banco da Espanha e Brasil, pedindo pagamento de uma conta de João de Moraes Ga vão. — Compareça á Secretaria.

Florencia Maria da Cunha, p. dindo pagamento. — Compareça á Secretaria.

Compareçam á Secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Allú Marques, Deodato Wertheimer e José Affonso Vianna.

Compareçam á Secretaria os Srs. José Ferreira Mourão, Silvina Rosa Machado, presidente da Companhia Norte Paulista de Combustiveis, Scariatelli Procopio & Comp. e Supervielle & Companhia.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1925

Luiz Macedo & Comp., pedindo a restituição da quantia de 500\$, depositada como caução, para garantia da assignatura do contracto de fornecimento de material. — Restitua-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo a restituição da quantia de 500\$, depositada como caução, para garantia de fornecimento de material. — Restitua-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo a restituição da caução de 500\$, depositada para garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo a restituição da caução de 500\$, que depositaram para garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo a restituição da caução de 500\$, que depositaram para garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo a restituição da caução de 500\$, que depositaram para garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo a restituição da caução de 500\$, que depositaram para garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve, de accôrdo com o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto numero 15.193, de 21 de dezembro de 1921, prohibir no territorio nacional a importação de mudas e partes vivas de canna de asucar de qualquer procedencia.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Regulamentação do Ensino Commercial

TRABALHOS DAS COMISSÕES

Primeira Comissão

Substitutivo, aos projectos Beltrão e Figueira de Mello, — Berlinck, nas partes relativas á "organização do ensino" e dos "cursos".

(Arts. 1º a 66, do projecto Beltrão, e 1º a 53 do projecto Figueira de Mello — Berlinck.)

Justificação

A preocupação principal de quem pretende organizar ou reorganizar um serviço é estabelecer, desde logo, as linhas geraes do plano a seguir, tendo em vista a finalidade almejada. Ora, o que os interesses da nossa patria exigem de todo cidadão bem intencionado é que, cada um, no desempenho dos deveres, a cujo cumprimento for chamado, dê o melhor dos seus esforços em prol do prestigio, do decoro e da dignidade da Nação.

Com a presente conferencia, o Governo, dando solemne prova dos seus sentimentos democraticos, e de homenagem ao esforço individual em prol do ensino commercial, pretende de cada um o auxilio que julgou por bem pedir no sentido de dotar o paiz de uma organização racional, scientifica e pedagogica do ensino commercial. Nesta conformidade, e considerando a benemerencia da acção governamental com este seu acto, a Escola do Commercio "Alvares Penteado", de São Paulo, pelos seus representantes na presente conferencia, não podia deixar de collaborar cordialmente ao lado dos representantes de institutos de ensino tecnico-commercial do paiz, trazendo para aqui as suas suggestões, resultado da observação diaria. Assim animada, formou o seguinte substitutivo aos projectos Beltrão e Figueira de Mello — Horacio Berlinck:

CAPITULO 1º

Da comprehensão do ensino commercial

Art. 1º O ensino tecnico profissional do commercio, tendo por fim a formação de commerciantes, contadores, peritos contabilistas e auxiliares do commercio, será ministrado nos estabelecimentos de ensino commercial, organizados de conformidade com os preceitos da presente lei.

Art. 2º O curso integral destes estabelecimentos será de quatro annos, durante os quaes se ministrará o ensino das materias technicas e propedeuticas mencionadas do artigo seguinte.

Art. 3º As materias technicas, a que allude o artigo anterior constituem a base essencial da organização do ensino tecnico-commercial. As materias propedeuticas preparam o completam o ensino integral.

§ 1º São materias technicas as seguintes, distribuidas por cadeiras, na forma do art. 7º, da presente lei: Geographia economica e commercial; historia economica; estatistica, finanças; merceologia, industrias, e tecnologia merceologica e industrial; economia politica; mathematica applicada (operações financeiras a curto e a longo prazo); noções geraes de direito civil e commercial; legislação de fazenda e aduaneira e pratica juridico-commercial; bancos e companhias de seguros; contabilidade (integral) e chimica applicada.

§ 2º As materias propedeuticas comprehendem duas séries:

a) complementares: aulas de lingua (portugueza, italiana, franceza e ingleza); elementos de ciencias naturaes (physica, chimica e historia natural); mathematica do curso secundario (arithmetica, algebra e geometria); geographia; dactylographia, stenographia, calligraphia, desenho; noções geraes de litteratura nacional, educação civica e moral.

b) preparatorias: portuguez, francez, geographia physica, cosmographia, arithmetica (até proporções, inclusive) e elementos de geometria.

§ 3.º As matérias de letra *b* do presente artigo poderão ser ensinadas no próprio estabelecimento, ou fora d'elle, prestando o candidato a matrícula, exame de admissão. Fica isento do exame o candidato que exhibir certificado equivalente de aprovação em exames destas matérias em estabelecimento congênero ou officializado.

Art. IV. Além do seu curso integral a que allude o artigo 2.º, da presente lei, os estabelecimentos de ensino commercial, em prejuizo do seu funcionamento normal, poderão manter cursos annexos de «especialização», visando profissões determinadas (actuaria, consular, pericia contabil, linguas, meca-graphia, etc.).

Art. V. Para facilidade e melhor aproveitamento do ensino, cada estabelecimento terá obrigatoriamente, além de um laboratorio de chimica e analyses, e uma bibliotheca, uma exposição permanente (museu) de mercadorias com indicações precisas e pormenorizadas da sua procedencia, modos de produção e meios de obtenção e de transportes.

Paragrapho unico. A bibliotheca estará sempre aberta e franqueada gratuitamente aos alumnos, durante as horas do expediente da secretaria do estabelecimento.

Art. VI. De cada uma das cadeiras constitutivas da parte technica a que allude o art. 3.º, § 1.º, haverá, no minimo, tres aulas por semana. A duração de cada aula não poderá ser inferior a 15 minutos.

Art. VII. As cadeiras e aulas de que trata o art. 3.º e seus paragraphos serão distribuidas pelos varios annos do curso da seguinte forma:

1.º anno

- 1.ª, portuguez, (tres aulas por semana);
- 2.ª, francez, (tres aulas por semana);
- 3.ª, inglez, (tres aulas por semana);
- 4.ª, mathematica, (arithmeticas, algebra, geometria), (tres aulas por semana);
- 5.ª, contabilidade, (tres aulas por semana);
- 6.ª, geographia politica e economica, (tres aulas por semana).

2.º anno (propedeutico e technico)

- 1.ª, portuguez, (tres aulas por semana);
- 2.ª, francez, (tres aulas por semana);
- 3.ª, italiano, (tres aulas por semana);
- 4.ª, inglez, (tres aulas por semana);
- 5.ª, mathematica, (arithmeticas, algebra e geometria, tres aulas por semana);
- 6.ª, chorographia e historia do Brasil, (tres aulas por semana);
- 7.ª, elementos do physica, chimica e historia natural, (tres aulas por semana);
- 8.ª, contabilidade, (tres aulas por semana).

3.º anno — Secção A (ensino technico)

- 1.ª, mathematica (operações a curto prazo), (tres aulas por semana);
- 2.ª, contabilidade das empresas industriaes, (tres aulas por semana);
- 3.ª, italiano, (tres aulas por semana);
- 4.ª, noções de direito civil e commercial, (tres aulas por semana);
- 5.ª, economia politica, historia economica, estatistica, e finanças, (tres aulas por semana).

Secção B — (matérias propedeuticas-complementares)

- 1.ª, desenho, (duas aulas por semana);
- 2.ª, calligraphia, (duas aulas por semana);
- 3.ª, dactylographia, (duas aulas por semana);
- 4.ª, noções geraes de litteratura, (duas aulas por semana).

4.º anno

Secção A (technico)

- 1.ª, mathematica (operações a longo prazo), (tres aulas por semana);
- 2.ª, contabilidade bancaria e de companhias de seguros, (tres aulas por semana);
- 3.ª, contabilidade do Estado, (tres aulas por semana);
- 4.ª, legislação de Fazenda e aduana e pratica juridico-commercial, (tres aulas por semana);

5.ª, merceologia, industrias e tecnologia merceologica e industrial, (tres aulas por semana).

Secção B (propedeutico complementar)

Aula de stenographia — tres aulas por semana

Art. VIII. O ensino de educação civica e moral se fará por preleções oraes e tem por fim despertar os sentimentos de civismo do cidadão e de caracter e responsabilidade do individuo. As congregações, nos regulamentos que elaborarem, de conformidade com os preceitos da presente lei, regularão o modo e época destas conferencias, de modo a haver, durante o anno lectivo, pelo menos 6 preleções.

Art. IX. O ensino será o mais pratico possível, e, quanto ao de linguas, se fará de modo a habilitar o alumno a se comunicar com facilidade em qualquer dos idiomas ensinados, verbalmente e por escripto.

Art. X. Aos estabelecimentos de ensino de que trata a presente lei é assegurada autonomia didactica e administrativa, de accôrdo com os principios consagrados na presente lei.

Art. XI. O anno lectivo terá nove mezes, divididos em dous periodos: o primeiro, de 1 de fevereiro a 30 de junho; o segundo, de 1 de agosto a 30 de novembro.

Tal como se acha, o substitutivo por ella apresentado dispensaria quaesquer razões justificativas. Todavia, duas palavras dirá.

Parceceu-lhe antes de mais nada que o ensino commercial devia ser considerado como autonomo, e a sua organização deveria restringir-se á formação de commerciantes, contadores, peritos contabilistas e auxiliares do commercio. Excluiu, portanto, no seu substitutivo, quaesquer preoccupações referentes ao ensino nas Faculdades de Sciencias Economicas, bem como não julgou acertado manter o curso superior. Em relação ás faculdades de sciencias economicas a Escola de Commercio Alvares Penteado entende serem ellas estabelecimentos de especialização scientifica, devendo ter organização autonoma, sem relação alguma com os estabelecimentos do ensino commercial. São faculdades de sciencias sociaes, que funcionariam bem conservando a sua individualidade propria. Em relação ao Curso Superior das Escolas de Commercio, a experiencia tem demonstrado a sua nenhuma vantagem pratica, nem mesmo a sua apregoada utilidade. Preferivel fôra acerescentar-se um anno de estudos ao curso de commercio organizado de accôrdo com o substitutivo retro, a manter-se o curso superior, distincto. Será, talvez, uma providencia futura. Desde, pois, que, presentemente, faes cursos e faculdades se nos apresentam como não satisfazendo a realidades praticas, melhor convirá extingui-los de vez da lei, do que nella conservá-los.

Adoptando o principio da autonomia didactica e administrativa, rejeitou quaesquer providencias que pudessem porceal-o arbitrariamente. Assim, e attendendo a que no projecto se estabelece a fiscalização por parte do Governo, rejeitou os dispositivos sobre concursos como obrigação legal, a vitaliedade, para adoptar, nos trabalhos a cargo da terceira commissão, o principio da permanencia do professor — *enquanto bem servir*, attendendo a que esta clausula, entendida, como deve ser, garante a estabilidade dos bons professores.

Outra medida com qua não pôde concordar foi a que recommendou o projecto Belhão no art. 1.º, paragrapho unico, na parte referente á *personalidade juridica* de faes estabelecimentos de ensino. Porque personalidade juridica? Por ventura, no livre exercicio do direito de exercer qualquer profissão licita, segundo a todo o cidadão a Constituição Federal faculta, só se consegue fazê-lo em sociedade, civil ou mercantil? A personalidade juridica, como forma a que devessem os estabelecimentos de ensino adaptar-se, obrigatoriamente, além de attentatoria aos direitos dos individuos, seria manifestamente prejudicial em muitos casos, ao ensino, que, então, passaria a ser o objecto de exploração mercantil, preterida pela propria lei. Logois, que vantagens praticas haveria na submissão a semelhante exigencia? O interesse da Nação está em facilitar a dissiminação dos cursos commerciaes, impulsionada pela iniciativa particular. E isto se consegue regulando-o, pura e simplesmente pela forma que attenda ao proprio ensino — o que se conseguirá, certamente, com a seriação das matérias, o estabelecimento da duração dos cursos e medidas complementares consagradas nos substitutivos retro aliudidos. São estas as considerações que a Es-

Escola de Commercio Alvares Penteado, por seus representantes nesta conferencia, houve por bem attender, ao formular o substitutivo que tem a honra de apresentar.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — *Julio de Sampaio Doria*, pela Escola de Commercio Alvares Penteado, S. Paulo. — *Horacio Berlinck*, presidente. — *João F. de Moraes Junior*, secretario.

Emendas approvadas

Do Sr. Waddell: Art. VI. No primeiro e no segundo anno, cinco aulas semanaes de 30 minutos reputam-se equivalentes a tres aulas de 45 minutos.

Do Sr. Waddell: Onde convier: A escola que desejar pôde tornar facultativo o estudo de uma das tres linguas estrangeiras determinadas no projecto.

Do Dr. Lafayette Cortes: 1º anno, sexta — *Geographia Politica e Chorographia do Brasil*.

2º anno, sexta — *Historia do Brasil*.

3º anno, primeira e segunda fundidas — *Desenho e calligraphia*, tres horas por semana. Acrescente-se: *Geographia economica*, duas aulas por semana.

Voto em separado do Dr. La-Fayette Cortes

Uma das difficuldades apresentadas, no primeiro momento, para a boa organização de um curso commercial, está na base que devem possuir os alumnos a serem admittidos no curso referido. Mesmo em relação ao curso gymnasial, entre nós verificou-se até aqui a anomalia de nelle se matricularem os candidatos sem um programma perfectamente definido para o seu exame de admissão, o que creou o inconveniente de irem, em geral, os alumnos para o curso secundario sem o preparo de curso primario indispensavel á assimilação do programma que lhes ia ser ministrado. Essa anomalia foi agora corrigida pela recente reforma do ensino secundario, que estabeleceu e incluiu no proprio regimento interno do Departamento Nacional do Ensino um programma perfectamente claro e definido para o exame de admissão em todos os cursos secundarios da Republica.

Um curso primario ministrado á luz dos modernos principios pedagogicos devera constar de noções concretas, bem accentuadamente objectivas e regularmente desenvolvidas, bannido o vicio inveterado da decoração, que tanto esteriliza o cerebro, sem nenhum proveito pratico ou scientifico. Essas noções deverão abranger as seguintes disciplinas: educação moral e civica, portuguez, calculo arithmetico, geometria (morphologia geometrica), geographia, desenho, hymnos escolares e gymnastica. Convirá frizar que essas noções devem ser de veras objectivas, não se devendo entrar no dominio abstracto, pois a criança, até os dez ou doze annos, não tem a faculdade da abstracção, como prova a psychologia experimental que geou a pedagogia scientifica.

Acrece que esse programma deveria ser acceto como base para a matricula no curso fundamental, na regulamentação do ensino commercial, pois assim fariam todos os brasileiros um curso primario uniforme, baseado em noções concretas e objectivas que lhes dessem uma idéa clara do mundo e das cousas e, portanto, o estado mental necessario para a boa comprehensão dos estudos que se seguem.

Esse programma é o seguinte:

Portuguez

Leitura — A expressão na leitura, seu valor; auxilio que presta á comprehensão do assumpto; sua applicação á leitura de prosa e verso. Exercícios variados e progressivos de expressão, auxiliada por gestos e adomanes. As modulações de voz próprias na leitura; a correção e propriedade dos gestos. Explicação do sentido das palavras do texto.

Synonyms, homonyms, paronyms e antonyms. Conhecimentos praticos ministrados durante a leitura e em exercícios escriptos sobre a analyse grammatical.

Noções das vozes média, reflexa e passiva.

Noções ligeiras de analyse syntactica.

Redacção. Cartas, enumerações, exposições, narrações e descrições com elementos ao alcance do alumno e que lhe sejam familiares. Dictados de trechos de autores contemporaneos. Recitação de poesias ou trechos de bons autores.

Calculo arithmetico

Adição, subtracção, multiplicação e divisão. Problemas tirados da vida real. Estudo experimental das propriedades geometricas e das avaliações. Continuação e desenvolvimento dos exercícios graduados de calculo mental. Numeração decimal. Operações sobre fracções decimaes.

Fracções ordinarias. Numeros primos e multiplos. Divisibilidade. O maior divisor common. O menor multiplo common.

Simplificação do fracções. Reducção ao mesmo denominador. Operações sobre fracções ordinarias. Conversão da fracção ordinaria em decimal e da fracção decimal em ordinaria.

Systema metrico. O metro, o litro, o grammo e suas divisões. Problemas e exercícios gradativos, sempre acompanhados dos respectivos raciocinios.

Termo médio. Noções de complexos. Potencia e raiz quadrada. Juros simples. Regra de tres simples e composta. Regra de companhia.

Systema metrico. Conceito pratico do metro quadrado. Medida de superficie, applicando a unidade. Conceito pratico do metro cubico, medida de volume, applicando a unidade. Medidas agrarias. Estereo.

Systemas monetarios. Moedas mais usadas, notas do Thesouro, a libra esterlina, o dollar, o franco, etc.

Geometria

O quadrado e o cubo. O rectangulo e o parallelepipedo. O circulo e o cone. O polygono e a pyramide. O cylindro e o circulo. O prisma e o polygono.

Medida de volume; medida do parallelepipedo. Desenvolvimento das superficies dos solidos.

Desenho

Traçado das linhas, dos angulos e triangulos, quadrilateros e polygonos em geral. Exercícios de reprodução de objectos communs, animaes e fructos. Modelos em papelão para serem tirados a lapis coloridos e colleccionados em cadernos. Desenho á mão livre.

Applicação da morphologia geometrica. Desenho linear graphico e á mão livre.

Area. Espaço. Extensão. Corpo. Volume. Figura. Comprimento. Superficie e suas divisões. Angulos e suas divisões. Polygonos e sua nomenclatura, dado o numero de lados. Triangulos. Quadrilateros. Trapezios.

Circumferencia. Circulo. Diametro. Raio. Corda. Flexa. Tangentes. Ellipse. Oval. Espiral. Helice. Parabola. Hyperbole. Corpos solidos. Poliedros. Prisma. Parallelepipedo. Pyramide. Corpos redondos. Cone. Cylindro. Esphera.

Desenho do natural. Desenho dos solidos á mão livre (a lapis).

Geographia

Estudo da terra. As suas concepções anteriores: feticistas e polytheistas; concepção de Hyarco e de Copernico, de Brahe, do Gallileu, de Kepler, de Descartes.

Principaes constellações visiveis no logar. O sol e a lua, seus movimentos apparentes. Os planetas visiveis a olho nu; os cometas.

Estudo bem objectivo do Brasil.

Os continentes: paizes em que se dividem e suas respectivas capitães.

Exercícios praticos. Excursões geographicas e narração de viagens no Brasil. Assignalar em mappa mundi do Brasil os Estados, suas capitães, rios, montanhas e accidentes do littoral. Contorno da America do Sul, sua divisão em paizes, assignalando as capitães.

Exercícios cartographicos.

Historia do Brasil

Brasil-colônia. Descoberta. Capitánias. Governo Geral. (Thomé de Souza e Duarte da Costa). Providencias para a defesa contra as invasões estrangeiras.

Mem do Sá (fundação da cidade do Rio de Janeiro). O dominio hespanhol. Invasão hollandeza. Insurreição Pernambucana. Principaes lutas após a extinção do dominio hollandez. Expedições francezas contra o Rio de Janeiro.

Conspiração de Tiradentes. Mudança da Familia Real para o Brasil; volta de D. João VI para a Europa. José Bonifacio. D. Pedro, principe regente. O grito do Ypiranga; a independencia.

Brasil Imperio. D. Pedro I, imperador. Abdicação de D. Pedro I. A minoridade. Reinado de D. Pedro II. Os grandes estadistas do Imperio. A abolição do trafico negro. Guerra do Paraguay. A lei do ventre livre (Visconde do Rio Branco); a libertação dos sexagenarios. (Senador Dantas); a libertação de todos os escravos (João Alfredo, a princeza Isabel, os propagandistas da abolição).

O Brasil-Republica — Benjamin Constant, Deodoro e Floriano. A revolta da esquadra (Custodio de Mello e Saldanha da Gama). As presidencias civis até Affonso Penna.

Sciencias physicas e naturaes

O homem. Esqueleto; principaes ossos; articulações; marcha e movimentos externos do corpo humano. A pelle. Raças humanas.

Animaes conhecidos das erianças e outros desconhecidos. Analogias. Affinidades, dissemelhanças e grandes differenças entre esses animaes.

Plantas mais uteis. Raiz, caule, folhas e flores. Germinação.

Cereaes. Terras, pedras e metaes mais uteis. Utilidade do ferro, chumbo, cobre e carvão de pedra.

Noções de gravidade, luz e som (objectivas). Ar atmospherico; oxigenio, azoto, gaz carbonico e vapor de agua.

As soluções. Corpos dissolvidos na agua. Corpos que se não dissolvem. Dissolventes das gorduras; o seu emprego para tirar manchas das vestes.

O coração, arterias, veias e capilares; circulação geral e circulação pulmonar; Trachéa, bronchios e pulmões; a respiração.

Caracteres geraes dos vertebrados. Productos animaes. Utilização industrial dos mesmos.

As plantas. Madeiras de lei. Sua applicação industrial.

O café. A pomicultura. Buxertos e alporques.

Metaes applicados á industria.

Experiencias de physica *divertida* sobre pressão atmospherica, gravidade, equilibrio dos liquidos, syphão, capillaridade. Experiencias sobre calor, com e sem luz. Thermometros, barometros.

Experiencias de chimica *divertida* sobre mistura, combinações, precipitados, formação de corpos novos. Experiencias communs.

Calligraphia

Calligraphia de preferença vertical, por ser a mais pedagogica e a mais pratica.

Trabalhos manuaes

Alinhavos, resortes, dobraduras, tecelagem. Recorte de figuras geometricas. Construção em cartoneagem dos solidos geometricos e objectos usuaes.

Proponho, pois, a adopção do programma acima para a matricula no curso fundamental, creado na regulamentação do ensino commercial.

Tendo observado, durante nove annos de applicação, que se poderá perfeitamente combinar o programma do ensino secundario com o do commercial, supprimidas apenas as materias que tenham de ser estudadas no curso superior, como por exemplo geographia e historia, ou aquellas que se tornem desnecessarias, proponho a seguinte seriação para o curso fundamental.

1ª série

Portuguez.
Francez (theorico e pratico).
Inglez (theorico e pratico).
Arithmetica.
Commercio (escriptorio modelo).
Calligraphia e dactylographia.

2ª série

Portuguez.
Francez (theorico e pratico).
Inglez (theorico e pratico).
Contabilidade.
Algebra.
Commercio (escriptorio modelo).
Estenographia.
Pratica dactylographica.

3ª série

Redacção portugueza.
Inglez (pratico).
Francez (pratico).
Escurituração das especialidades (escriptorio modelo).
Calculo commercial e financeiro.
Geometria plana e no espaço.
Trigonometria (noções ligeiras).
Desenho geometrico e de projecção.
Pratica tachygraphica e adaptação da tachygraphia ao francez e ao inglez.

*(Curso médio de commercio)***4ª série**

Economia politica.

Direito commercial.

Alfandegas e repartições publicas

Historia do commercio.

Sciencias physicas e naturaes.

Merceologia.

Desenho mecanico.

Pratica de escriptorio modelo, de armazem e de balcão.

Na 3ª série desse curso, obterá o alumno o diploma do curso menor de commercio (ficando habilitado para o desempenho dos cargos de esteno-dactylographo, correspondente, guarda-livros, ajudante, correntista, etc.). Na 4ª série obterá o alumno o diploma do curso médio de commercio (ficando habilitado para o desempenho dos cargos de guarda-livros, secretario de empresas, gerente de escriptorios, etc.).

Essa seriação tem sido, com pequenas modificações, applicada no Instituto La-Fayette durante nove annos, com os mais satisfactorios resultados. Basta para isso citár-se o seguinte facto: não ha um só alumno que tenha vencido esse curso e que se não tenha encaaminhado, com os melhores auspícios, na carreira commercial. Nisso temos a observação do resultado pratico do curso, mediante a applicação dessa seriação e do respectivo programma.

Para o curso de contador, poder-se-ha estabelecer, como estabelece o projecto Beltrão, o estudo de mais um anno, em seguida ao curso fundamental: e para o curso superior, o projecto Beltrão satisfará, depois de ter soffrido ligeiras modificações, simplificando-se o referido plano, neste ou naquello ponto.

São essas, pois, as idéias que sustenta o representante do Instituto La-Fayette, movido pelo intuito de cooperar para a boa organização do ensino commercial, certamente o ramo que mais interessa a vida economica da nação e um dos quaes poderão cooperar para o trabalho de construção de que tanto precisa a nossa patria.

Rio, 29 de maio de 1925. — *La-Fayette Côrtes*.

Voto em separado

O representante da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, infra-assinado, abstando-se de votar o substitutiva apresentando pelo Dr. Julio de Sampaio Doria, em reunião conjuncta effectuada pelas Primeira e Terceira Comissões, no dia 27 do corrente, pelos motivos que teve oportunidade de expor, vem apresentar o seu voto em separado que passa a justificar:

Nas suggestões que teve a honra de offerecer ao estudo desta emerita reunião e que sahiram publicadas no *Diário Official* de 27 do vigente, á Associação dos Empregados no Commercio consubstanciou as suas idéias sobre a organização do ensino tecnico commercial no Brasil, ressaltando dous pontos essenciaes: especialização dos cursos e tornar o ensino eminentemente pratico.

Embora, mantenha sobre o assumpto em apreço as mesmas idéias explanadas nas suas suggestões, não pretende a associação fazer prevalecer o seu ponto de vista, nem impôr aos numerosos e conceituados estabelecimentos de ensino commercial tão bem representados nesta conspicua reunião, principalmente porque sendo uma associação de classe, dedicada á defesa dos interesses dos empregados do commercio, não pretende pleitear as vantagens da officialização dos seus cursos, nem utilizar-se das subvenções officiaes — preferindo reservar-se completa liberdade de acção.

Nestas condições, o seu representante deve optar por aquelle dos projectos em foco, que mais se approxime das diretrizes seguidas pela Associação dos Empregados no Commercio e mais se coadune com os principios defendidos nas suggestões que sustentou perante á reunião conjuncta das Primeira e Terceira Comissões.

Cotejando os textos dos tres projectos tomados como base para a regulamentação do ensino tecnico commercial no Brasil e comparando-os com os principios defendidos pela associação, chegámos a conclusão de que o projecto redigido pelo Dr. Heitor Beltrão é aquelle que mais se approxima das idéias que temos defendido sobre a materia em debate.

Embora em alguns pontos de menor importancia esteja o representante da associação de completo accordo com a remodelação suggerida pelo Dr. Heitor Beltrão é justo confessar que o seu trabalho revela o profundo conhecimento que o autor passou da organização, usos e costumes do commercio no Brasil e da legitima comprehensão da finalidade do ensino tecnico commercial.

São estes os motivos que nos levam a dar ao seu trabalho o nosso voto, conscienciosamente expresso, e a offerecer ao julgamento dos senhores representantes dos estabelecimentos de ensino commercial no Brasil, neste voto em separado, a seguinte conclusão para ser votada em plenário:

Propomos que seja adoptado como base a regulamentação do ensino commercial no Brasil o projecto elaborado pelo Dr. Heitor Beltrão com as seguintes alterações:

a) o curso fundamental passará a constituir dous cursos especiaes destinados, respectivamente á formação de guarda-livros e vendedores.

b) as materias designadas no art. 14 do precitado projecto serão, em consequencia, distribuidas pelos dous cursos alludidos, tendo em vista a finalidade de cada um.

c) o ensino da lingua allemão e italiana será facultativo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1925. — Pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro e pelo Centro Caixeiral de S. Luiz do Maranhão: *Augusto Carlos Seibral*. — De accordo, *Joaquim Telles*.

Subscrevo inteiramente o voto supra, *Carlos Domingues*.

Voto em separado

Voto contra a seriação de materias aceita pela maioria das duas comissões fundidas, não só por ter esta revelado, desde a primeira reunião, o firme proposito de adoptar a seriação seguida pela «Escola Alvares Penteado» de São Paulo, não ligando a minima importancia ás suggestões apresentadas por muitos institutos de ensino commercial e que merecem estudos por encerrarem ideias aproveitaveis, mas principalmente por ser a referida seriação anti-pedagogica, inexequivel nas escolas commerciaes nocturnas e sobrecarregar, inutilmente, com disciplinas perfeitamente dispensaveis, os pobres rapazes que passam o dia inteiro na fadiga exhaustiva do commercio e só, pelo grande desejo de instruir-se conseguem tirar com muito sacrificio, das horas destinadas ao descanso, duas ou tres frequências ás aulas.

O 1º anno, além das tres linguas, portuguez, francez e inglez, da geographia politica e economica e de contabilidade, exige ainda, talvez para compensar o esforço de memoria dispendido pelo alumno, o estudo concomitante da mathematica elemental, arithmetica, algebra e geometria!

O 2º anno tem mais uma lingua, o italiano, e consta de 13 disciplinas distribuidas por oito cadeiras que devem ser promessadas cada uma durante 3 horas, isto é, em 24 horas por semana, ou 4 horas por dia.

Permanecer em aulas nocturnas durante 4 horas seguidas, além de extremamente fatigante, é impraticavel, porque, começando o curso a funcionar ás 7 horas da noite, terminará ás onze e não deixará tempo ao alumno para o preparo das lições do dia seguinte.

O estudo da calligraphia que deveria ser feito no primeiro anno, a seriação Doria acha mais pedagogico estabelecido nos ultimos annos de curso.

O alumno não estuda economia politica, mas aprende a historia economica e noções geraes de litteratura, muito uteis ao commercio!

A approvação da seriação Doria será a morte dos cursos commerciaes nocturnos e, como represento, neste Congresso, a «Escola de Commercio da Phenix Caixeirals» de Fortaleza, que desde 1891 vem prestando relevantes serviços á mocidade cearense, voto contra esta seriação que extinguirá uma escola de cujo seio têm salido habéis guarda-livros, optimos empregados do commercio, excellentes commerciantes e alumnos que, estimulados pelo aproveitamento alli obtilos em annos de humanidades, completaram o curso gymnasial, frequentaram as academias do Paiz e, actualmente, formados em direito, engenharia e medicina, occupam posições de destaque na sociedade.

Rio, 28 de maio de 1925. — *Francisco Gonçalves*, representante da «Escola de Commercio da Phenix Caixeirals» de Fortaleza. — *Salvador G. Aurelio*, pela Academia Commercial Brasil de S. Paulo e Lyceu Modelo de Bernardino de Campos, de S. Paulo.

Voto em separado

O estudo theorico-tecnico commercial-economico, deve-se dividir em dous cursos: o Geral e o Superior. O primeiro constituirá as Escolas de Commercio e o segundo constituirá a Faculdade de Sciencias Economicas.

Curso geral

Para sua admissão será exigido o curso primario completo, de accordo com a ultima reforma de ensino, exigindo-se,

portanto, prestado na propria escola, o exame de admissão, de accordo com as materias exigidas para matricula no Collegio Pedro II.

O curso geral compôr-se-ha de materias: a) propedeuticas, b) materias propedeuticas e technicas, c) materias technicas, assim distribuidas:

A — Estudo propedeutico — 1º anno, constituindo o 1º anno fundamental, de estudo facultativo na Escola, mas de exame obrigatorio; exame de sufficiencia, cujas materias são as seguintes.

1ª série

1. Portuguez.
2. Arithmetica.
3. Geographia.
4. Historia Universal.
5. Francez.
6. Instrução moral e civica.

Aula: Desenho geometrico e calligraphia.

B — As materias propedeutico-technicas constituirão dous annos, com a seguinte distribuição:

2ª série

a) materias propedeuticas:

1. Portuguez.
2. Arithmetica (final).
3. Geographia (final) e Chorographia do Brasil.
4. Historia Universal (final).
5. Francez.
6. Inglez.

b) materias technicas:

- 1.º Noções de Contabilidade.
- 2.º Desenho especialmente de ornatos applicados ao commercio.

3ª série

1. Portuguez (final).
2. Historia do Brasil.
3. Francez (final), dependente do portuguez.
4. Algebra.
5. Inglez (final), dependente do portuguez.

b) materias technicas:

- 1.º Escripção mercantil.
- 2.º Desenho com applicações do claro-escuro e da perspectiva, applicada ao commercio.

4ª série

Materias technicas:

1. Geometria e trigonometria, com applicações especiaes ao commercio.
2. Physica e chimica — Noções essenciaes ao commercio.
3. Historia Natural — Noções essenciaes ao commercio.
4. Francez e inglez — Pratico e commercial.
5. Contabilidade geral. Calculos arithmeticos commerciaes.
6. Direito administrativo e aduaneiro.

7. Noções de Direito Civil e Commercial, Pratica juridico-commercial.

Aula: Steno-dactylographia.

Este Curso Geral de quatro annos conferirá o titulo de guarda-livros, ou melhor, de Contabilistas.

Anexo ao curso geral

Escolas de Commercio — poderá haver Cursos de Especializações, entre os quaes os seguintes:

1º curso de balcão — conforme a 3ª aula da 1ª serie do projecto Beltrão;

2º curso de armazen — conforme a 3ª aula da 2ª serie do projecto Beltrão;

3º curso de propaganda commercial — conforme a 2ª aula da 3ª serie do projecto Beltrão;

4º curso de Steno-dactylographia em francez, em inglez, ou em ambas, afora o de portuguez já incluido no Curso Geral;

5º curso de actuaria — conforme o projecto da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

Para todos os cursos de especialização será obrigatorio o estudo das 3 primeiras series do curso geral.

O Curso de Conferencias de que trata o projecto Beltrão, deve-se em anexo aos Cursos Geral e Superior.

Sem prejuizo das disciplinas obrigatorias do Curso Geral, as Escolas de Commercio poderão livremente crear outros es-

lidos necessários à região de sua sede — entre os quozos: — a cadeira de Italiano ou Hespanhol, ou Allemão, ou Esperanto, Gymnastica e outros.

Para as materias propedeuticas do Curso Geral — 1.º, 2.º e 3.º series — poderão ser aceites os certificados de exames prestados em Gymnasios officiaes ou em Collegios particulares, perante as juntas examinadoras nomeadas pelo Departamento Nacional do Ensino.

O Curso Superior, constituindo a Faculdade de Sciencias Economicas, que poderão ter vida autonoma, distincta das Escolas de Commercio, comprehenderá 3 annos de curso, sendo para sua matricula exigido o diploma do Curso Geral, ou dos Exames Vestibulares de Portuguez, Francez e Inglez, pratico-commercial, Escripção Mercantil e Contabilidade Geral, Direito Administrativo, Aduaneiro, Civil e Commercial.

Primeiro anno

1. Mathematica Superior.
2. Economia Politica e Sciencias das Finanças.
3. Technologia Industrial e Mercantil. Mercologia.
4. Direito Commercial (contractos, sociedades).
5. Contabilidade Mercantil Comparada (Industrial e agricola).
6. Hespanhol.

Segundo anno

1. Mathematica Superior.
2. Direito Industrial.
3. Geographia Commercial.
4. Direito Commercial (fallencias).
5. Contabilidade mercantil comparada (bancaria). Bancô.
6. Italiano.

Tercero anno

1. Estatistica.
2. Contabilidade do Estado.
3. Historia do Commercio e da industria.
4. Direito Commercial — maritimos — seguros.
5. Direito Internacional — Diplomacia — Historia dos Estados — Correspondencia diplomatica.
6. Allemão.

A Faculdade de Sciencias Economicas conferirá o diploma de Economistas, e de doutores em Sciencias Economicas, aos graduados que defenderem these.

Dr. Porchat de Assis, director da Escola de Commercio "José Bonifacio". — Santos.

Parecer da Segunda Comissão

A commissão examinou cuidadosamente a materia que lhe foi distribuida, estudando os capitulos IV e V dos projectos dos Drs. Figueira de Mello-Berlinck e Heitor Beltrão, que tratam, respectivamente, «Das matriculas» e «Do regimen escolar e dos exercicios academicos».

Do confronto dos dispositivos de cada artigo em ambos os projectos, verifica-se a quasi perfeita identidade de idéas entre um e outro.

Assim, dessa harmonia de vistas resultou a convicção da commissão recomendar ao governo a adopção da seguinte conclusão:

As delegações reunidas por convocação do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, com o fim de organizar as bases para a regulamentação official do ensino commercial, — suggerem ao Governo a conveniencia de approvar os arts. 54 a 79, comprehendidos nos capitulos IV e V do projecto dos Drs. Figueira de Mello e Heitor Berlinck, e bem assim os arts. 94, 95, 97, 98, 99 e 101 do projecto do Dr. Heitor Beltrão, como merecedores de serem incluídos no acto official a ser expedido.

Sala das reuniões, em 27 de maio de 1925. — Dr. Cândido Mendes de Almeida, P. — P. Dr. Frederico Hellenbrock, V. P. — Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, — Julio de Sampaio Doria.

Parecer da Terceira Comissão, reunida em conjunto com a Primeira Comissão

Verificando a commissão haver harmonia de vistas a respeito do modo por que devem ser organizados o corpo diri-

gente e o corpo docente dos estabelecimentos de ensino particulares fiscalizados pelo Governo, é de parecer que sejam aceites como base dessa constituição os seguintes principios:

a) adopção do principio de plena liberdade administrativa e didactica, sendo a directoria e o corpo docente organizados de accordo com o regulamento que a sociedade ou fundação adoptar pelos seus dirigentes;

b) a acceitação dessa doutrina não impedirá a acção fiscalizadora do Governo, a respeito da applicação dos programas e do modo por que são esses ministrados e cumpridos;

c) as medidas lembradas na especie pelo projecto Beltrão, comquanto muito bem orientadas, só se applicam a um estabelecimento official, sob a responsabilidade administrativa e financeira do Estado.

Tendo os presentes considerado que foi nomeada uma commissão especial para tratar de assumptos geraes e considerando mais que as providencias a cargo da Terceira Comissão poderiam ser tratadas convenientemente por aquella commissão, a ella encaminhou os papeis que lhe haviam sido distribuidos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925.

Redacção final da Sexta Comissão

Inspeção

Art. Todos os estabelecimentos de ensino commercial subvencionados, receberão as subvenções na conformidade das leis que as concederem.

Art. Os estabelecimentos de ensino commercial que pretenderem o registro dos seus diplomas e o gozo das regalias legais deverão contribuir com um quota de fiscalização correspondente annualmente a dez mil réis (10\$000) por alumno inscripto.

Paragrapho unico. O numero de alumnos inscriptos no anno immediatamente anterior servirá de base para o pagamento das quotas.

Art. O estabelecimento fiscalizado depositará, até 31 de janeiro de cada anno, no Thesouro Federal, ou na delegacia fiscal do Estado, a quota de fiscalização.

Paragrapho unico. Os estabelecimentos subvencionados receberão as subvenções com deducção prévia da quota que houverem de pagar na forma do artigo anterior, computada qualquer deducção a titulo de fiscalização.

Art. Os requerimentos para o deposito da quota de subvenção, deverão ser dirigidos ao Conselho Superior do Ensino Technico Profissional, a quem caberá fazer inspecção nos estabelecimentos de ensino commercial e que se organizará á semelhança do Departamento Nacional do Ensino.

Art. O Conselho Superior de Ensino Technico Profissional designará os inspectores aos quaes incumbirá a fiscalização dos estabelecimentos que lhes forem distribuidos.

Art. As nomeações de inspector deverão recahir em pessoas de competencia pedagogica comprovada e familiarizadas com os problemas de ensino commercial.

§ 1.º De preferencia devem as nomeações recahir em diplomados por estabelecimentos de ensino commercial cujos diplomas sejam reconhecidos como de caracter official, não podendo o curso superior ser fiscalizado por diplomado em curso inferior.

§ 2.º Não será nomeado inspector fiscal pessoa ligada por parentesco ou afinidade, de qualquer natureza, aos directores ou professores do estabelecimento de ensino commercial, ou que nelle tiverem qualquer interesse.

Art. A inspecção e fiscalização abrangerá toda a organização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino commercial, devendo ser apresentado pelo inspector-fiscal do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, relatório circunstanciado das occorrences que verificar.

Art. O Conselho Superior de Ensino Technico Commercial submeterá os estabelecimentos de ensino commercial que pretenderem os favores legais a uma inspecção prévia durante um anno, findo o qual lhes assegurará as regalias estabelecidas desde que se tenham organizado de accordo com o presente regulamento.

§ As falhas que forem sendo encontradas serão sempre enumeradas taxativamente pelo inspector, de modo a poderem ser corrigidas. Cumpridas as exigencias, os favores legais deverão ser concedidos.

§ Ficam dispensados da inspecção prévia pelo prazo de um anno os estabelecimentos de ensino commercial cujos diplomas já tenham sido reconhecidos como de caracter official, sendo-lhes assegurado o gozo immediato das novas regalias.

lias, desde que se tenham reorganizado de accordo com o presente regulamento.

Art. O Conselho Superior de Ensino Technico Profissional logo que houver concedido a algum estabelecimento do ensino commercial os favores legais fará as competentes comunicações ás autoridades e aos demais estabelecimentos congeneres para conhecimento dos interessados.

Art. O relatório informará sobre a estrita observância dos preceitos do presente decreto nomeadamente:

- a) quanto ao regular funcionamento das aulas e dos cursos periodicos;
- b) quanto á execução dos programmas;
- c) quanto á moralidade no julgamento dos exames;
- d) quanto á sufficiência do aparelhamento escolar, especialmente de laboratorios;
- e) quanto á organização e ao provimento das vagas do corpo docente;
- f) quanto á legalidade dos diplomas conferidos;
- g) quanto ao pagamento da quota de fiscalização.

Art. Quando o relatório indicar irregularidade, apurada a procedencia da sua denuncia, o ministro da Agricultura, Industria e Commercio mandará sanar-as e só depois do cumprimento o seu despacho será ordenado o pagamento de nova subvenção.

Art. As irregularidades deverão ser sempre precisa e taxativamente especificadas, sendo marcado prazo razoavel para serem sanadas. Decorrido este prazo, ou antes a requerimento dos interessados, será designado novo fiscal, que informará acerca do cumprimento das exigencias feitas.

§ Em caso de ser verificado o não cumprimento das exigencias, ao fim do prazo concedido, serão suspensos os favores legais até que seja restabelecido o funcionamento normal do estabelecimento, sendo concomittantemente marcado novo prazo suplementar.

§ Decorrido o prazo suplementar será facultada aos estudantes a transferencia para outros estabelecimentos congeneres de ensino, independentemente de taxa de transferencia.

CAPITULO XII

Dos diplomas

Art. Os estabelecimentos de ensino commercial conferirão os diplomas com o caracter e as finalidades que as leis expressamente lhes concederem.

Paragrapho unico. Os diplomas que encerrarem presumpção de habilitação inerente para o exercicio das funções commerciaes não prevalecerão para o effeito de habilitarem ao exercicio de funções publicas.

Art. As regalias concedidas a um determinado estabelecimento de ensino commercial em caso algum poderão estender-se a succursaes e filiaes, ficando taes regalias unicamente restrictas á sede do estabelecimento.

Art. Os diplomas a serem conferidos serão os seguintes:

- 1º, o de correspondente stenodactylographo;
- 2º, o de contador diplomado em sciencias commerciaes aos que terminarem o curso geral;
- 3º, o de bacharel em sciencias economicas aos que terminarem o curso superior (Faculdade de Sciencias Economicas);
- 4º, o de doutor em sciencias economicas, na forma do art...

Art. Os diplomados poderão usar os seguintes anneis:

- a) os contadores, turmalina rosa clara, tendo no aro, de ambos os lados o caduceu de Mercurio;
- b) os bachareis em sciencias economicas, anel com os mesmos caracteristicos, sendo a turmalina ladeada de diamantes;
- c) os doutores em sciencias economicas, anel com os mesmos caracteristicos, sendo a turmalina rodeada de diamantes.

Paragrapho unico. A defesa de these se regulará pelas disposições do decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925, no que for applicavel ao ensino commercial.

Art. O candidato reprovado, só dous annos depois poderá ser admittido a novo acto.

Art. O grão de doutor em sciencias economicas só poderá ser conferido depois de cinco annos de regular funcionamento do curso superior e exclusivamente aos bachareis em sciencias economicas, que comprovarem o exercicio da profissão por dous annos consecutivos depois de terminado o curso.

Art. Os cargos de administração publica federal para cujo exercicio sejam indispensaveis conhecimentos technicos de contabilidade serão preenchidos mediante concurso, sendo condição essencial de inscrição a apresentação do título de contador, diplomado em sciencias commerciaes, conferido por

estabelecimentos de ensino, nas condições estatuidas no presente regulamento.

Paragrapho unico. Não se havendo inscripto ou não havendo sido approvedo nenhum candidato ou não sendo approvedos candidatos em numero sufficiente para preenchimento de todas as vagas será aberto novo concurso, cuja inscrição independará da posse do diploma mencionado.

Art. Nas promoções por merecimento nas repartições publicas terão preferencia, em igualdade de condições, os diplomados na forma do artigo anterior, si a promoção tiver de se verificar em algum dos cargos referidos.

Art. Para o preenchimento por concurso dos demais cargos previstos no art. 1º do decreto n. 1.339, de 9 de janeiro de 1905, terão preferencia os diplomados pelas Faculdades de Sciencias Economicas.

Art. As nomeações *ex-officio* para pericias judiciaes concernentes a exames de livros, deverão recahir em peritos legalmente diplomados. Não havendo peritos diplomados ou recusando estes, a nomeação será livremente facultada ao juiz.

Art. Os contadores diplomados gozarão de todas as vantagens e regalias que lhes vierem a ser concedidas com a regulamentação da profissão de guarda-livros, peritos judiciaes, etc.

Art. Ficam creados na Directoria Geral da Industria e Commercio, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, dous registros especiaes:

- a) o primeiro concernente aos documentos comprobatórios das regalias de que gozam os estabelecimentos de ensino commercial em virtude de lei federal;
- b) o segundo destinado á averbação dos diplomas conferidos por esses estabelecimentos.

Art. Cada estabelecimento de ensino commercial deverá requerer o archivamento dos respectivos documentos, observando-se o seguinte:

1º, discriminação acompanhada da copia integral dos respectivos textos, das regalias conferidas por lei federal, com indicação da data em que forem cumpridas as condições estabelecidas para o seu gozo;

2º, dous exemplares dos seus estatutos, regimento interno e dos seus programmas de ensino.

Art. O registro dos diplomas, legalmente conferidos pelos estabelecimentos de ensino commercial, registrados na forma anterior, será effectuado mediante apresentação de requerimento instruido com o respectivo diploma e a sua publica forma, que será conferida e archivada.

Paragrapho unico. Não serão registrados os diplomas, que não forem reconhecidos officialmente por lei federal e que não constarem das listas officiaes previamente remettidas pelos directores e devidamente authenticadas, salvo prova de omissão illegal.

Art. Nenhum outro diploma de capacidade scientifica e de habilitação profissional poderá ser conferido.

Art. Para matricula no curso technico commercial será exigido certificado de approvação no curso fundamental.

O certificado de terminação do curso primario ou proprio equivalente a ser apurado em exame de admissão dará acesso ao curso fundamental.

Art. O Curso Fundamental, com a duração de tres annos, deverá abranger as disciplinas seguintes: 1. Portuguez; 2. Francez; 3. Ingles; 4. Geographia e Chorographia do Brasil; 5. Calligraphia; 6. Arithmetica; 7. Algebra; 8. Geometria e Trigonometria; 9. Desenho geometrico; 10. Historia Natural; 11. Physica e Chimica; 12. Historia Universal e do Brasil.

Art. Os cursos especializados de commercio presupporão sempre a conclusão do curso fundamental, podendo a capacidade dos estudantes ser attestada mediante certificados.

§ A denominação dos certificados corresponderá ás disciplinas de que se compuserem os cursos especializados e será fixada mediante prévia approvação do Conselho Superior do Ensino Technico Profissional.

§ Dos certificados deverão constar as disciplinas cursadas e a duração dos estudos, de modo a indicar com precisão o alcance e o valor do certificado.

Art. Os estabelecimentos de ensino commercial deverão remodelar-se de modo a ser iniciado o anno lectivo de 1926 com a estrita observancia das disposições do presente decreto.

Art. O presente regulamento se applicará de 1926 em diante, a todos os alumnos então matriculados, ficando estes obrigados a cursar as materias do anno em que se acharem dispensados do curso e dos exames das cadeciras classificadas nos annos anteriores.

Art. A Academia de Commercio do Rio de Janeiro, considerada órgão de consulta do Governo em assumptos que interessam o commercio e a industria, nos termos do § 8º do art. 1º do decreto legislativo n. 1.339, de 9 de janeiro de 1905, cumpre dar parecer sobre as questões relativas ao ensino

commercial, dependentes de providencias do Governo Federal.

Art. Todas as questões affinentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino commercial e ao aproveitamento dos alumnos, não previstos neste decreto, serão regulados pela Congregação ao elaborar o regimento interno.

Sala da 6ª comissão, 29 de maio de 1925. — *Francisco de Avelar Figueira de Mello*, Presidente e Relator. — *Heitor Botelho*, vice-presidente. — *Clóthulo Amazonas Duarte*, secretario. — *José Rubbs*.

Parere

A 6ª comissão, após haver estudado attentamente os capitulos dos projectos de regulamentação e reorganização que lhe foram distribuidos, refundiu-os no trabalho que acompanha o presente parecer.

Com satisfação assegura haver reinado sempre a maior harmonia no seio da comissão, cujos membros se empenharam no sentido de harmonizar os interesses publicos com os dos estabelecimentos de ensino commercial particulares e dos seus estudantes.

No concernente á inspecção procurou tornar mais pessoal a fiscalização, substituindo o regimen de um fiscal para cada estabelecimento e por este remunerado, pelo de um fiscal inspecionando os estabelecimentos que lhe forem distribuidos, centralizadas as quotas de fiscalização, cujos *ons* foram equitativamente baseados no numero de alumnos inscriptos em cada estabelecimento de ensino.

Embora reconhecendo ao fiscal amplitude de acção preceituou que as faltas que encontrasse sejam sempre especificadamente apontadas, para poderem ser remediadas com segurança.

No concernente aos diplomas entendeu a comissão que era perfeitamente justificavel a concessão do de bacharel e de doutor em sciencias economicas, desde que eram instituidas cursos de caracter nitidamente superior e se restringia o direito de conceder o de doutor em sciencias economicas.

Julgou tambem a comissão que cumpria reduzir o numero de diplomas, cuja multiplicação determinaria balburdia e confusão; não obstante concordou com a expedição de certificados de estudos especializados, com as cautelas necessarias, desde que estes estudos fossem precedido de um curso fundamental de tres annos.

Finalmente procurou definir as vantagens e regalias dos diplomados, preceituando a obrigatoriedade da apresentação do titulo de contador para inscrição a concursos visando o preenchimento de cargos publicos, e exigindo conhecimentos tecnicos de contabilidade; deu preferencia aos diplomados para as promoções por merecimento e para inspecção dos estabelecimentos de ensino commercial e determinou que as nomeações *ex-officio* de peritos em exames de livros recalcassem em diplomados legalmente.

Taos os tracos gerais do trabalho unanimemente approvado pela 6ª comissão.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. — *Dr. Francisco de Avelar Figueira de Mello*, presidente e relator. — *Alcides Botelho*, vice-presidente. — *Clóthulo Amazonas Duarte*, secretario. — *José Rubbs*.

Parere da Oitava Comissão

A comissão, constituída para estudar as suggestões de caracter geral offerecidas em subsidio á regulamentação do Ensino Commercial no Brasil, tendo em vista o "plano geral de ensino tecnico-profissional do commercio", apresentado pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro, por seu representante, Dr. F. de A. Figueira de Mello, interpondo parecer, lamenta não poder aconselhar a sua adopção.

Com effeito:

Não se chega a comprehender, em se tratando de ensino tecnico, a existencia de um "Curso Fundamental" que abraça apenas estudos geraes de humanidades, e que tanto se prestaria a ser propedeutico a uma seriação commercial, como, supprida a falta de uma ou outra disciplina, á de qualquer carreira liberal.

Seria mister fundir-o com o "curso tecnico commercial", de forma que se viessem a ministrar aos estudantes conhecimentos realmente especializados para o fim que visam, ao procurarem uma escola de commercio. Só assim resultaria um curso efficiente, de cinco annos, em aulas nocturnas, e que se poderia talvez reduzir a quatro, em classes diurnas.

Tampouco passou despercebida á Comissão a manieira pela qual cumpre attender ao estudo das linguas estrangeiras. No plano suggerido parece olvidar-se que os conhecimentos de que necessitam os diplomados em commercio, os commerciantes, consummados, dadas as exigencias actuaes da profissão,

quanto a esses idiomas, não se circunscrevem á bagagem dos que collimam apenas perflustar os livros de sciencia, as obras didacticas, em geral de linguagem acessivel, sinão de leitura intuitiva.

Os reclamos do commercio obrigam a muito mais: á pratica da lingua, á escripta no idioma alheio, á posse de um opulento vocabulario tecnico, e de que já ha de dispor o discente para os exercicios de correspondencia commercial e official que constituem parte integrante do curso, o que ninguém logrará com o estudo do francez em tres annos, de oito ou nove mezes lectivos, com tres aulas costumeiramente de 45 minutos, por semana.

E o inglez de indole tão differente da lingua patria, com a sua perturbadora riqueza vocabular, com as difficuldades da sua regencia, os embaraços da sua prosodia, de tão custoso accesso ao nosso ouvido, como obter em *dois* annos, não digamos o dominio do idioma, sinão as noções indispensaveis aos proprios ensaios de uma correspondencia tecnica?

Parecia indispensavel que as aulas dessa lingua fossem diarias.

Por outro lado, essa correspondencia em linguas portugueza, franceza e ingleza, é materia do primeiro anno do curso tecnico-commercial, ao passo que, só no segundo e ultimos annos, ou seja, em mezes apenas, é que se cogitaria do estudo steno-mecanographico, quando o contrario é que devia ser. Feita a fusão dos dois cursos, no quarto ou terceiro, se iniciaria o estudo daquellas artes, a completar-se no anno seguinte, passando, então, para este a correspondencia commercial e official, já mediante o emprego imprescindivel da tachygraphia e dactylographia. E, para que não occorresse solução de continuidade no apprehendizado das linguas estrangeiras, com o hiato de um anno, começaria elle no segundo anno do curso.

O estudo da Mathematica, ao invés de ser feito: o de Arithmetica no 1º anno, Algebra no 2º, Geometria e Trigonometria no 3º, e Calculo Commercial no 4º, obedeceria a orientação diversa. Antes de mais a supressão da Trigonometria, nro peso morto em um curso commercial, sem qualquer destino pratico. O curso de Arithmetica seguiria o methodo *continuo*, a partir do primeiro até o penultimo anno, progressivamente, desde as noções elementares ás mais delicadas do calculo mercantil. Assim, a Algebra, que se limitaria em dois annos, não só na parte pura, como, sobretudo, na applicação ás operações a longo prazo: capitalizações, annuidades, juro composto, etc.

Resolve-se que, mediante exame, aos estudantes, deve ser livre a matricula em qualquer dos tres primeiros annos do curso.

Relativamente á Faculdade de Sciencias Economicas, nada pôde opinar a comissão, uma vez que o plano é oníscio quanto á somma de conhecimentos exigidos para a respectiva admissão. Nota, porém, a absoluta impossibilidade de se estudar, maxime o Alemão, em dois annos apenas.

O Curso Elemental, dentro do molde e termos em que é proposta a sua organização, não teriamos duvida em accelral-o.

Sala das commissões, em 29 de maio de 1925. — *W. A. Waddell*. — *Christiano Franco*, relator. — *Carlos Domingues*.

Passos de Miranda Filho, vetoado. O projecto criticado visa a *reorganização* do ensino commercial e como tal, a meu ver, corresponde a um plano mais systematizado, amplo e coordenado do ensino tecnico especial em apreço, neste congresso. Partindo do principio basico em pedagogia que todo ensino deve assentar no primario para dali permittir os grãos de conhecimento para o ensino médio e fornecer nes e os elementos necessarios á instrucção superior, o projecto estabelece as diversas graduações de seriação a ser apresentadas pelos paizes membros. O curso fundamental ministrava uma cultura média com a somma de idéas geraes, cuja ignorancia não é supprida nas difficuldades que se apresentam em qualquer profissão por um preparo deficiente de uma especialização apressadamente estudada. De parte, a critica sobre o tempo necessario para estudar uma lingua viva de facto do que é aptidão commum solicitar-se como preparo commercial para exercicio da profissão, discordo com a collocação da steno-mecanographia antes da correspondencia commercial. É o contrario que a logica e a experiencia aconselham. Com effeito, de que valerá stenographar ou dactylographar um texto mal redigido e com desconhecido do caracter tecnico commercial, bancario, etc., da sua conteúdo? O projecto não diz sobre as condições da admissão na Faculdade das Sciencias Economicas, porque é de facil supposição que o ensino superior é precedido do médio e que este é a base daquello. São estas as considerações que me permittio fazer dentro da angustia de tempo que tive para dizer sobre o assumto. — *Passos de Miranda Filho*.

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1925.

Offícios:

Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.505 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem em primeira classe, dessa estação a de Pinheiro, ao diarista do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes José Valério Ribeiro, designado para servir no curso complementar anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, correndo as despesas respectivas por conta deste ministerio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Ns. 1.503 a 1.513 — Sendo obrigatória a instrução militar aos cidadãos maiores de 16 annos, alumnos de escolas superiores e estabelecimentos de instrução secundaria mantidos pela União, pelos Estados ou municípios, o Sr. ministro vos recommenda as providencias precisas no sentido de serem rigorosamente observadas as instrucções e regulamentos que regem o assumpto, para o qual deverá ser solicitada dos Srs. commandantes das respectivas regiões militares a designação de instructores e o fornecimento do material necessario para esse fim.

Identico a Escola Superior de Medicina Veterinaria, Povoamento, Aprendizados de Barbacena, Satuba, Joazeiro, S. Francisco e S. Luiz das Missões.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 1.514 — Affim de que possa ser enviada, completa, uma relação dos funcionarios desta directoria geral, com as respectivas residencias, ao Ministerio da Fazenda, conforme solicito para os effeitos do imposto de renda, de ordem do Sr. ministro e icito-vos as providencias necessarias no sentido de ser remetida a declaração da renda e numero em que reside o 2º official desta directoria geral Miguel Gerson Tavares, servindo actualmente nessa repartição.

Directoria Geral de Agricultura**Segunda secção**

Por portaria de 15 de maio de 1925 foi nomeado o engenheiro Celestino da Gama Lobo para exercer o cargo de auxiliar-técnico, extraordinario, da commissão fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, do Serviço de Povoamento.

Por portarias de 26 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, para tratamento de saúde, a Antonio Jorge dos Santos, servente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

De seis mezes, para tratamento de saúde, a Angelo Miguel Martins, auxiliar de segunda classe do Serviço de Industria Pastoral.

De seis mezes, para tratar de seus interesses, a Ladulpho Alves de Almeida, chefe de secção de zootecnia do Serviço de Industria Pastoral.

Por actos da mesma data foram exoneros, a pedido:

Getulio de Albuquerque Cesar, do cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes da Pendercia, do Serviço do Algodão.

Joachim Leonel Monteiro, do cargo de director do Patronato Agrícola Moção, do Serviço de Povoamento.

Por actos da mesma data foram nomeados:

Bebedicto Jorge, para exercer, interinamente, o cargo de director do Patronato Agrícola Moção.

Mario Moreno de Alagão, para exercer, efeitivamente, o cargo de escrevente dactylographo da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Manoel de Andrade Sampaio, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.

Athur Nilo Sant'Anna, para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon.

Raimiro Saturnino de Brito, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria Agrícola do 1º districto.

Kaym'ndo Montenegro, para exercer, interinamente, o cargo de inspector agrícola do 1º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Por portaria, ainda da mesma data, foi transferido o administrador do Nucleo Colonial Cruz Machado, Luiz Carlos Greenhalgs, para identico cargo no Nucleo Candido de Aoreu.

Por outra da mesma data foi exonerado Mario de Castro Borges Fortes do cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.

Por acto de 27 do corrente foi exonerado João Carlos Caranêa de Almeida do cargo de professor do Patronato Agrícola José Bonifacio, no Estado de S. Paulo, e nomeado para exercer o dito cargo José Vicente de Souza.

Por outro de 26 do corrente foram apostilladas as portarias dos seguintes funcionarios addidos: Dr. Cantidiano de Almeida, Eduardo Ribeiro, Afonso Miranda Pacheco, Augusto Araujo Medeiros, todos do extincto Posto Experimental de Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral.

Por portaria de 28 do corrente foram concedidos seis mezes de licença ao escrevente da Inspectoria Agrícola Livio Pereira da Silva.

Por acto da mesma data foi nomeado Jeronymo Teixeira de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de preposto do Serviço de Povoamento, no Estado do Paraná.

Por acto da mesma data foram transferidos o assistente da Estação Climatologica de 1ª classe de Curitiba, José Carlos Machado, para identico cargo em Santos, e o assistente de 1ª classe de Santos, Manoel Innocencio dos Santos, para Curitiba.

Directoria Geral de Industria e Commercio**Primeira secção**

Por portaria de 27 de maio corrente e de accò do com o art. 70 n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, foi declarada caduca a Carta-Patente numero 9.578, de 18 de abril de 1917, concedida a Raphael Stamato para a «aperfeiçoamentos em engenhos de moer canna de assucar», visto não ter o concessionario pago as 4ª a 8ª annuidades respectivas dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1925

Solicitaram-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas as necessarias providencias no sentido de poder o geologo contratado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, José Fiuza da Rocha, fazer uso official do telegrapho, no Estado de Santa Catharina, em objecto de serviço publico e duradouro do corrente exercicio.

Dia 29

Reiterou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, a solicitação constante do aviso n. 26, de 14 de abril ultimo no sentido de ser o Bureau Internacional de la Propriété Industrielle, em Berna, scientificado de que o Governo Brasileiro apoia as emendas relativas à Convenção de Março de 1883.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1925

Asphalt Cold Mix Limited, pedindo nova prorrogação de prazo, por 60 dias, para apresentação dos dados que devem instruir o recurso que interpoz do despacho que indeferiu o seu privilegio para «aperfeiçoamentos em emulsões betuminosas». — Deferido.

Joseph Jordão, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu privilegio para «a invenção denominada — Gostosos — bombons ou balas fabricadas com leite de coco, leite de coco e nozes, leite de coco e chocolate e baunilha e similares». — Mantido o despacho anterior.

Henry Moore Sutton, Walter Livingstone Steele e Edwin Goodwin Steele, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu privilegio para «um novo processo e respectivo aparelho para concentrar e separar, para expurgo, materias seccas, especialmente carvão». — Deferido.

Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia, pedindo os favores constantes das clausulas 6ª, 7ª e 8ª do decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, do decreto legislativo n. 4.245, de 6 de janeiro de 1921, e do § 1º do art. 1º do decreto legislativo numero 4.801, de 9 de janeiro de 1921. — Compareça nesta directoria geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1925

Solicitou-se parecer do director da Escola de Minas de Ouro Preto sobre o requerimento em que Fernando da Silva Almeida pede que seja facultado prestar exame de admissão naquella escola independentemente da apresentação dos certificados de Inglez, Physica e Chimica e Historia Natural.

Dia 28

Communicou-se:

Ao director geral de Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Karl Friedrich Wilhelm pede prorrogação de prazo, por 45 dias, para poder recorrer do despacho que lhe denegou privilegio para a invenção de «um processo para extrahir, de oleos e gorduras, ácidos graxos e resinas, substancias amargas e mucilagem».

Ao mesmo director, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que a Red River Refining Co., Inc. pede reconsideração do despacho que lhe denegou privilegio para «aperfeiçoamentos relativos à arte de destillação de óleo».

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.125 — Solicitaram-se providencias affim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 1:899\$, ajuda de custo a que fez jus o chefe-chimico da Estação Experimental de

Goytacazes, engenheiro-agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, por ter seguido para o Estado de São Paulo e ter de ir à Bahia, em comissão deste ministério.

N. 2.126 — De 18:000\$ à Escola Profissional e Agrícola do Lyceu Salesiano de Lavrinhas, Estado de São Paulo, como auxílio a que tem direito.

N. 2.127 — De 600\$ ao Sr. Randolpho Bretas Bhering, contractado para servir na qualidade de químico, a título de gratificação, dos termos da clausula VIII do respectivo contracto.

N. 2.128 — De 1:837\$700 ao Lloyd Industrial Sul-Americano, proveniente de seguro de dous automóveis pertencentes a este ministério.

N. 2.129 — De 3:000\$ ao director interino do Serviço de Protecção aos Índios, Dr. José Bezerra Cavalcanti, a título de ajuda de custo por ter de seguir para os Estados do Paraná, S. Paulo e Matto Grosso, em viagem de inspecção.

N. 2.130 — De 1:935\$660 à Companhia Lithographica Ypiranga, proveniente de fornecimento feito no corrente anno, em proveito da Directoria Geral de Estatística.

Solicitando adeantamentos:

N. 2.131 — De 9:000\$ ao agronomo Carlos de Magalhães Duarte, ajudante de 1ª classe do Laboratorio Central do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para attender a despesas extraordinarias e urgentes com a excepção de obras de adaptação de parte do predio que serve de escriptorio do Campo de Sementes de Lorena do referido Laboratorio Central.

D. 2.132 — De 2:500\$ ao Sr. Maximino Toscano de Britto, porteiro da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para attender a despesas com transporte do pessoal e material.

N. 2.133 — De 500\$ ao Sr. Newton Ferreira Campos, ajudante interino da Estação Aerologica de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, para attender a despesas com a hospedagem do meteorologista francez R. I. Moro.

N. 2.134 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito de réis 4:741\$935, ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento das gratificações no periodo de 4 de maio a 31 de dezembro do corrente anno ao agronomo José Garibaldi Dantas, contractado para servir como tecnico especialista em algodão, incumbido da fiscalização de fraudes no Estado de São Paulo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.135 — Autorizo a pagar ao agronomo Paulo Leitão, director da Estação Experimental do Trigo, em Ponta Grossa, a ajuda de custo na importancia de 3:000\$, por ter estado em comissão deste ministério nesta capital.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.136 — Declaro ter resolvido conceder ao agronomo Paulo Leitão, director da Estação Experimental do Trigo, em Ponta Grossa, a ajuda de custo da importancia de 3:000\$, por ter estado em comissão nesta capital.

Requerimentos despachados

José Wellerson Nogueira da Gama, ex-alumno subvencionado por este ministério, pedindo pagamento de mensalidades que deixou de receber em 1924. — Indeferido.

Bento Gomes Franco, pedindo pagamento de 3:055\$600, proveniente de execução de obras em um pavilhão das oficinas da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 1922. — Apresente novo requerimento, pedindo o pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1925

Offícios:

Sr. director da Escola de Engenharia de Bello Horizonte:

N. 2.078 — Communica haver o Sr. ministro solicitado ao Tribunal de Contas providencias no sentido de ser distribuido à Delegacia Fiscal nesse Estado o credito de 100:000\$000, para pagamento de auxilio que compete a essa escola, no corrente anno, e resolvido que a concessão do supplemento na importancia de 20:000\$ fique dependendo do preenchimento dos necessarios requisitos, de accordo com as instrucções baixadas este anno para os cursos de chimica industrial subvencionados por este ministério e publicadas no *Diario Official* de 17 de fevereiro ultimo.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado do Rio de Janeiro, Campos:

N. 2.083 — Declara que o pagamento na importancia de 5:791\$500, proveniente de indemnização à Associação de Cooperativa e de Mutualidade entre os alumnos dessa escola das despesas com o custeio da merenda escolar, de setembro a dezembro do anno passado, deve ser effectuado mediante processo de «Deposito», coadjuvando o thesoureiro da referida associação o requeira a este ministério.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 2.084 — Pede esclarecimentos sobre o adiantamento de 12:000\$ mandado fazer pelo aviso n. 6.103 de 26 de novembro de 1923.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 2.085 — Communica haver o Sr. ministro aprovado a separação na sub-consignação n. 2 — Apontadores, guardas, etc. — Rubrica II — Pessoal variavel, consignação «Pessoal» da verba 17ª, do orçamento vigente deste ministério, da importancia de 10:700\$ para os serviços que se estão realizando no primeiro semestre de este anno, reservada a de 7:300\$ para o segundo.

— Sr. consul geral do Brasil em Paris:

N. 2.037 — Declara que a importancia de frs. 19.400, remetida por intermedio do Banco do Brasil, se destina à aquisição do material constante da relação, de accordo com as instrucções que, opportunamente, foram transmitidas pela Directoria de Meteorologia.

— Sr. consul geral do Brasil em Berlim:

N. 2.038 — Declara que a importancia de £ 400-0-0, remetida por intermedio do Banco do Brasil, se destina à aquisição do material constante da relação, de accordo com as instrucções que, opportunamente, foram transmitidas pela Directoria de Meteorologia.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.089 — Communico que o Sr. ministro despachou favoravelmente o pedido constante dos officios dessa directoria numerados 2.948 e 2.949, de 30 de abril ultimo, sobre a aquisição, na Europa, de material para essa repartição, e providenciou no sentido de serem remetidas aos nossos consules geraes em Paris e em Berlim as importancias, respectivamente, de frs. 19.400 e £ 400-0-0, destinadas a attender ao pagamento das encomendas de que tratam os officios.

Dia 28 de maio de 1925

Offícios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.090 — Communica que o Sr. ministro concedeu a ajuda de custo ao Sr. Eugenio dos Santos Rangel, chefe do Serviço de Phytopathologia desse instituto.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba:

N. 2.091 — Pede informações, a vista da folha de pagamento do pessoal dessa escola, pela qual se verifica não ter a professora do curso primario D. Anna Pires comparecido aos respectivos trabalhos durante o mez de abril do corrente anno, sobre si a referida professora cumpriu a disposição do § 1º, art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.092 — Communica a concessão de ajuda de custo a cada um dos agronomos Eurico Dias Martins e Alberio Alvares Pimentel, respectivamente, chefe da 2ª secção tecnica dessa directoria e ajudante de primeira classe da mesma secção.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.093 — Communico haver o Sr. ministro approvado o acto pelo qual foi designado o 1º official dessa directoria, Carlos Vieira Zamith, para organizar a escripturação do Patroato «Visconde da Graça», concedendo ao referido funcionario a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes — Estado do Espirito Santo:

N. 2.094 — Communico haver a Directoria da Despesa Publica, pela ordem n. 49, de 19 do mesmo mez, distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, o credito de 5:000\$ destinado a attender às despesas com as obras dessa Estação.

— Sr. director da Estação Experimental de Fumo, no Estado do Pará:

N. 2.095 — Communico não poder este ministério attender a solicitação constante do telegramma de 22 de janeiro do corrente anno, uma vez que as Collectorias Federaes, como declara o Ministerio da Fazenda, em alio n. 51, de 20 de março ultimo, só podem pagar despesas com pessoal por conta dos fundos provenientes da renda arrecadada, de accordo com o art. 255, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não sendo licito, em face da legislação vigente, supprir de numerario taes estações arrecadoras, o que equivale a supprimento de fundos não providos de rendas percebidas, cuja importancia total estabelece o limite maximo para a letação da fiança a que se obrigam, por lei, os respectivos exactores.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.096 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal assalariado dos Campos de Sementes de Lorena e Rezende, relativas aos mezes de abril a junho do anno passado, e que foram pagas pelo 3º official da Directoria do Serviço da Inspeção e Fomento Agrícolas Jayme Esteves, com a importancia de 15:913\$754, recebida do Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 3.636, de 14 de agosto de 1924.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustivel e Minérios:

N. 2.097 — Communico haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa directoria a adquirir dos Srs. John Juergens & Comp um microscopio de po arizao de fabricante E. Leitz-Wetzlar — Alemanha.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.093 — Restitue a conta de Pedro D. mosthenes Rache e Alvinar Carneiro de Rezende, na importância de 61:752\$480, afim de que se providencie no sentido de ser apresentada á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para o respectivo pagamento, por conta do credito que lhe foi distribuido, na importancia de réis 110:000\$000.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe:

N. 2.099 — Communica providencias tomadas para que a Delegacia Fiscal nesse Estado attenda ás requisições de adeantamentos para as despesas desse serviço.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas:

N. 2.103 — Communico que, pelos avisos ns. 1.930 e 1.976, de 18 do corrente mez, foi autorizada a Delegacia Fiscal nesse Estado e a delegação do Tribunal de Contas, junto a mesma delegacia, a attenderem os adeantamentos que forem requisitados para as despesas dessa repartição, no corrente anno.

— Sr. consul geral do Brasil em Paris:

N. 2.101 — Em 1921, teve este ministerio occasião de encomendar a Alois Kreidl, de Praga, por intermedio do engenheiro João Grochowalski, uma installação completa para germinação de sementes.

O material foi fornecido e entregue por aquella firma a Karlik & Comp., que se encarregou de effectuar a expedição da encomenda para esta Capital, o que realizou em 1922.

Afim de solver a divida contrahida, este ministerio pelo aviso n. 4.177, de 9 de setembro de 1921, providenciou, junto ao da Fazenda, sobre a remessa a esse consulado, mediante ordem telegraphica, da quantia de frs. 10.000, remessa que se tornou effectiva, conforme communicação feita pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Mais tarde, em virtude do aviso n. 6.039, de 4 de dezembro de 1922, nova remessa de dinheiro se fez, tambem a esse consulado, na importancia de frs. 6.000, para attender ao pagamento das despesas feitas pela firma Karlik & Comp., de Praga, com o transporte do material acima referido.

Como este ministerio não tenha tido communicação desse consulado sobre a realização de taes pagamentos e attendendo a que a firma Alois Kreidl, de Praga, fornecedora do material, reclama, por intermedio da Legação da Tchecoslovaquia, o pagamento de Kc. 33.056, valor da encomenda feita, solicito vossos bons officios no sentido de ser informada esta Secretaria de Estado sobre o assumpto em quesão.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1925

Officios:

Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, Estado de Pernambuco:

N. 453 — Communico que o Sr. ministro autorizou o director do Patronato Agrícola Dr. João Coimbra, nesse Estado, a fazer entrega ao estabelecimento a seu cargo do material aproveitavel resultante da demolição do edificio de madeira que serviu outrora de lazareto provisório em Tamandaré.

— Sr. director do Patronato Agrícola Dr. João Coimbra, Estado de Pernambuco:

N. 451 — Autoriza a entrega á Estação Geral de Experimentação de Barreiros do material aproveitavel da demolição do edificio de madeira que serviu de lazareto provisório e, bem assim, a venda, mediante concorrência publica, do material imprestavel resultante da mesma demolição.

Dia 27

Sr. porteiro desta Secretaria de Estado:

N. 455 — Recommenda providencias para entrega á 2ª secção desta directoria dos livros e documentos de contabilidade encontrados na dependencia onde trabalhava o fallecido instructor agricola contractado, João Grochowalski, no edificio da Praia Vermelha á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, dos demais documentos sobre o serviço do trigo, encontrados na referida dependencia.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 455 — Communica a entrega de que trata o officio n. 455.

— Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 457 — Restitue termos que acompanharam os officios ns. 31 A e 32, de 18 de abril ultimo, afim de que conste dos mesmos as paginas do livro em que foram lavrados.

— Sr. delegado do Serviço de Povoa-mento no Estado de Pernambuco:

N. 453 — Responde ao officio n. 57, de 26 de março ultimo, com o qual restituiu o inventario dessa delegacia de 31 de dezembro de 1924.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 459 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 3.286, de 12 de maio corrente, afim de ser a mesma organizada de de accordo com as exigencias do Ministerio da Fazenda, indicados na circular deste ministerio n. 389, de 4 de junho de 1923, conforme foi solicitado no officio desta directoria geral n. 114, de 17 de fevereiro ultimo.

— Sr. Dr. juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

N. 460 — Communico ter sido o 2º officio desta directoria geral Mario Moreira da Silva, sorteado para servir como jurado na sessão do proximo mez de junho, e que o mesmo foi scientificado de que deverá se apresentar a esse tribunal no dia 4 do citado mez, ás 12 horas.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1925

Officios:

Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 278 — Communica ter sido autorizada a aquisição, mediante concorrência administrativa, de cinco estantes necessarias á collocação de brochuras, revistas e jornaes desse Serviço.

— Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

N. 279 — Declara que o Patronato pode adquirir material para expediente pela concorrência realizada por esta Directoria Geral.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1925

Henrique Pieper, Sociedade Anonyma «Casa Colombo», Dr. Filinto Jorge Eisenbach, Linger-Werke Aktiengesellschaft, The Amalgamated Dental Company Limited (dous requerimentos) e Antonio Bento & Comp. Limitada. — Lavre-se o termo.

De Forest Radio Telephone & Telegraph Company. — Restituam-se, mediante recibo.

Orlando de Oliveira. — Indeferido, por haver expirado o prazo solicitado.

— Foram annotadas as transferencias das patentes ns. 13.054, de 11 de julho de 1922, de Gatto Arthur para a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo e 14.891, de 20 de abril de 1925, de Emilio Hollmig para Germano Schubert.

— Foram archivadas as marcas internacionais ns. 36.355 a 36.447, comprehendidas na notificação numero 1.239, do Bureau International de La Propriété Industrielle, de Berna, á excepção da n. 36.384, recusada por imitar a n. 8.637, da Grã Bretanha, e da n. 36.387, que é aceita em parte, e recusada quanto aos artigos que coincidem com aquellos a que se applica marca identica, da Alemanha, registrada sob o n. 9.229.

— Foram tambem archivados os avisos de transferencia ns. 4.885 a 4.888, de cancelamento n. 478 e de operações diversas ns. 1.472 a 1.477, constantes da mesma notificação.

Pedidos de privilegio:

John Ferguson Stevenson, para «aperfeiçoamentos em e referentes a macacos para erguer pesos, especialmente auto-moveis». — Deferido.

Geoffrey Joseph Abbott, para «aperfeiçoamentos em mecanismos de transmissão de potencia». — Deferido.

Padre Domingos Maria de Jesus Alves de Pina, para «um motor denominado — Hydro-Continuo — o qual movendo-se por si mesmo, servirá de motor nas artes mecanicas». — Indeferido.

Uchtersce-Metall Aktien-Gesellschaft, para «um processo de evitar a corrosão de barras de grelhas, superficie de grelhas e similares, por meio de um revestimento de aluminio applicado por aspersão á peça a tratar e aquecimento subsequente desta». — Indeferido.

Eduardo Guimarães, para «uma nova carta postal secreta». — Indeferido.

— Foram concedidas a 29 do corrente, patente de invenção e patente de melhoramento aos seguintes candidatos:

N. 14.942 — Max Erhart, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «uma torneira, que sem retirar a do encanamento e sem perda de liquido, se pôde desmontar e concertar».

N. 14.943 — Peter James Terry, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em machinetas para teares de fazer pannos».

N. 14.944 — Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, por seus pro-

suradores Leclere & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em antenas para telegraphia e telephonia sem fio».

N. 14.945 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclere & Co., para a invenção de «uma machina para aparar cörtes de calçado».

N. 14.946 — The Littleway Process Company, por seus procuradores Leclere & Co., para a invenção de «aperfeiçoamento em methodo de fabricar calçados».

N. 14.947 — Fuller Fuel Company, por seus procuradores Leclere & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos no methodo e apparelio para queimar combustivel».

N. 14.948 — Arthur Higgins, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um paliteiro hygienico aperfeiçoado, denominado «Paliteiro A. H.».

N. 14.949 — Gastão Cardoso, para a invenção de «um novo typo de telha para cobertura de edificios, denominada «Telha Centenario».

N. 14.950 — Mathews Funes, para a invenção de «um apparelio destinado á desinfecção automatica de sentinas, denominado «Auto desinfectante».

N. 14.951 — Urcine Campello por seus procuradores Leclere & Co., para a invenção de «um novo tempero colorante para condimento de alimentos».

N. 14.952 — A Chemische Fabrie von Heyden Aktiengesellschaft, por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de «um processo para a fabricação de fitas ou fitas finas, particularmente para a confecção de pontas douradas para cigarros».

N. 14.953 — Otto Hartmann, por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de «um tecto de estuque aperfeiçoado feito de pranchas».

N. 14.954 — George Constantinesco, por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamento em methodos e meios de transmittir a força de motores, taes como os motores a explosão, a eixos de transmissão, com applicação especial a locomotivas ou outros vehiculos movidos por motores a explosão».

N. 14.955 — Ralph Olsburgh, por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de «uma faixa hygienica e asptica para senhoras».

N. 14.956 — L'Air Liquide, Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude, por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de «um processo e apparelio de purificação prévia dos gases de iluminação ou de fornos de coke destinados a serem tratados por liquefacção parcial».

N. 14.957 — Société Française Radio-Electrique, por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em systemas de sinais utilizaveis em telegraphia com ou sem fio e em telemecanica».

N. 14.958 — Umberto Consentino, por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de «um apparelio limitador do consumo de combustivel nos motores de explosão».

N. 14.959 — Emilio Chapotat, por seus procuradores Leclere & Comp., para a invenção de «um envoltorio desmontavel».

N. 14.960 — William Gordon, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «uma chave rapida de ajustagem rapida, para ex-

tracção de porcas e operações similares».

N. 14.961 — George Francis Broz, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «espeto para arejar carne».

São convidados os concessionarios das patentes ns. 14.948 a 14.961 e comparecer nesta directoria geral, no dia 4 do mez de junho proximo, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envoltorios que ás mesmas correspondem.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de «um rectificador de corrente electrica alternada», para a qual pediu privilegio Henrique Pieper (deposito n. 1.302, de 28 de maio de 1925):

Um apparelio rectificador de corrente alternativa para transformal-a em continua, de systema inteiramente novo e differente dos seus congeneres que se compõem de bobinas e lampadas de mercurio;

Um apparelio que não necessita para seu funcionamento liquidos corrosivos;

Um apparelio em que se usa para seu funcionamento um producto absolutamente inoffensivo como seja o bicarbonato de sodio;

Um apparelio cuja capacidade poderá ser alterada com a maior ou menor saturação da solução de bicarbonato de sodio;

Um apparelio que poderá ser ligado na forma usual á corrente da iluminação, sem o menor perigo e com os melhores resultados para carga de acumuladores ou trabalhos de galvanoplastia;

Um apparelio que, si por acaso faltar a corrente, fonte de abastecimento durante a carga de acumuladores, não permitirá que estes se descarreguem ainda que permaneçam em ligação 24 ou mais horas; e, finalmente,

Um apparelio de simples fabricação, barato e utilissimo na radio-telephonia.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Casa Colombo, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.617, de 28 de maio de 1925):

Consiste principalmente no desenho original e vocabulo caracteristico «Sabonete N. tres». No desenho supra collado, desenha-se um oval com duas listas á fantasia, de cada lado, dentro do qual se destaca inscripto (sabonete «N. tres»). Esta marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se ao seu varejo de perfumarias, incluídas na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Filinto Jorge Eisenbach, destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 2.618, de 28 de maio de 1925):

Consiste em um quadrilátero, no inferior do qual se acham impressos, em tinta preta sobre fundo branco, os seguintes dizeres: «Manufatura Ceramica Brasileira — Curitiba». A marca será

applicada em todos os seus productos, em papeis, envoltorios, etc., e poderá variar em suas dimensões, formato, cores, etc., conservando, porém invariavel a denominação de «Manufatura Ceramica Brasileira — Curitiba», classe 15.

Descrição da marca para que pediram registro a Lingner-Werke Aktiengesellschaft, sociedade allemã, destinada a artigos das classes 2 e 3 (deposito n. 2.619, de 28 de maio de 1925):

Consiste na palavra «Laxin», que serve para distinguir os seguintes productos e artigos de sua industria e commercio: preparados pharmaceuticos, especialmente pilulas, pastilhas e tablettes. Artigos esses da industria e commercio da firma requerente. Os productos e artigos acima referidos estão incluídos nas classes 2 e 3.

Descrição da marca para que pediram registro The Amalgamated Dental Company Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.620, de 28 de maio de 1925):

Consiste nas letras «ASH. ENG.», encimadas pelas letras «ASH».

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir todos os artigos incluídos na classe 3, usados em odontologia, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro The Amalgamated Dental Company Limited, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 2.621, de 28 de maio de 1925):

Consiste nas letras «ASH. ENG.», encimadas pelas letras «ASH».

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: dentes artificiaes, instrumentos dentarios manuaes, moldes para impressão, espelhos de bocca, buris, apparelhos de anesthesiar, tesouras de cirurgia, material para obturações dentarias (que não seja de metal precioso), cêra de dentista, gutapercha em pontas e bolas, borracha de dentista, esmalte de dentista, composição odontologica e sêda frouxa encerada, sendo todos estes artigos usados em odontologia, na classe 10, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Antonio Bento & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.622, de 28 de maio de 1925):

Consiste na palavra «Soberana», com duas aspinhas de cada lado, que poderá variar em typos, cores e tamanho, para distinguir a farinha de mandioca de sua exportação e que será applicada aos envoltorios contendo a alludida mercadoria, comprehendida na classe 41.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1925

Officios:
Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.636 — Transmitto inclusas a V. Ex. para os devidos fins, as segundas vias dos

empenhos ns. 127 a 150, de 26 e 27 do corrente, deduzidos da sub-consignação 8 — Artigos de expediente, etc., consignação «Material», da verba deste Serviço para o corrente exercício.

N. 1.637 — Rego a V. Ex. se digne de providenciar assim de que, no Thesouro Nacional, a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV — Diárias, etc. e sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o corrente exercício, seja paga aos guardas sanitarios deste Serviço Urbino de Araujo Medeiros, Henrique da Costa Nery, Arthur de Carvalho Castro e Innocencio de Souza, a importância total de 2.400\$, de accordo com a inclusa folha, de ajuda de custo que o Sr. ministro lhes resolveu conceder, por terem sido transferidos no corrente anno, do Estado do Rio para o do Para á, os dois primeiros; e para o de Santa Catharina os dous ultimos, achando-se essa despesa devidamente empenhada conforme o talão numero 37/95, cujas primeiras e segundas vias se acham tambem inclusas.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.639 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha supplementar, na importância total de 343,35\$, de gratificações a que fez jus o auxiliar extranumerario deste serviço, no mez de janeiro ultimo, Alfredo da Costa Moreira Filho, que foi dispensado a 27 do dito mez.

A despesa deverá ser deduzida da sub-consignação 19, Gratificações, etc., consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel, da verba deste Serviço para o corrente exercício, tendo sido remetida a folha geral com o officio n. 430 de 11 de fevereiro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.638 — De accordo com o disposto no art. n. 267, letras a e b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, peço vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional, ser feito o adiantamento de 3.000\$, do veterinario da Inspeção de Leite e Derivados no Estado de Minas, Herman Rheag para attender a despesa com o transporte de material de laboratorio; necessario ao serviço de inspeção, durante os mezes de junho, julho e agosto deste anno.

A despesa deverá ser classificada na consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 23 — Carretos, etc. da verba deste Serviço para o corrente exercício.

N. 1.640 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, os requerimentos em que João Pinheiro Junior, Augusto Tavares, João Rodrigues da Silva, Pedro Pereira, João Guimarães, Antonio Barnabé da Costa e José de Souza, diaristas do Curso Complementar annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro pedem pagamento da gratificação extraordinaria de que trata o decreto n. 3.993, de 2 de janeiro de 1920, e a qual se julgam com direito nos annos de 1920, 1921 e 1922.

Inclusa encontrareis tambem, por cópia, uma informação a respeito prestada pela Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 1.641 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Aluizio França, designado por portaria de 17 de abril passado, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, apresentou-se e assumiu o exercício do cargo em 18 do referido mez.

N. 1.642 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foi exonerado, a pedido, Humberto

Leite Ribeiro do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de S. Paulo.

N. 1.643 — Não se achando esta directoria autorizada a fazer directamente requisição de pagamento das despesas classificadas na sub-consignação 4 — Obras de conservação, etc., da verba deste serviço para o corrente exercício, inclusa vos transmittito, para os devidos fins, a conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de 293\$, proveniente de fornecimentos feitos, este anno, para o Curso Complementar de Pinheiro, de accordo com a concorrência administrativa, cuo processo foi transmittido ao Tribunal de Contas com o officio n. 153, de 7 de março ultimo, da directoria daquelle curso.

N. 1.644 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento em que Guilherme Gottmann, diarista do Posto Zootecnico de Pinheiro, pede-lhe sejam pagos os salarios relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1923 que não recebeu.

Em officio n. 85, de 19 do corrente, o director daquelle estabelecimento informa que as folhas de pagamento do referido funcionario foram enviadas a essa directoria com os officios ns. 445 e 835 respectivamente de 1 e 31 de dezembro de 1923.

N. 1.645 — Transmittito-vos inclusas as terceiras vias dos pedidos ns. 127 a 150, deduzidos da sub-consignação 8 — Artigos de expediente, etc., consignação «Material» da verba deste Serviço para o corrente exercício.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.646 — Encaminhado a esta directoria por officio n. 519, de 9 de março do corrente anno, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por se tratar de assumpto affecto a este serviço, passo incluso ás vossas mãos, para os devidos fins, o relatório D. A. 505-925 firmado pelo alumno subvencionado para aperfeiçoamento de curso nos Estados Unidos, Accacio Caminha da Rocha.

Junto encontrareis, tambem, um parecer a respeito, emitido pelo Dr. Mario Telles da Silva, ajudante agronomo da Secção de Zootecnia desta directoria federal.

N. 1.647 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados na Fazenda Modelo do Catú, na Bahia, durante o mez de abril proximo passado, e enviado a esta directoria geral em officio n. 104, de 9 do corrente.

N. 1.648 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Pará, durante o mez de abril proximo passado, e enviado a esta directoria geral em officio n. 253, de 7 do corrente, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 1.649 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral em Maranhão, durante o mez de abril proximo findo, e enviado a esta directoria geral em officio n. 95, de 2 do corrente do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 1.650 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado, o requerimento do Dr. Theophilo Custodio Ferreira, inspector do Posto de Fronteira de Bella Vista, Estado de Matto Grosso, que solicita dois mezes de licença para tratamento de saúde.

N. 1.651 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Aluizio França, designado por portaria de 17 de abril passado, para exercer em comissão o cargo de ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do

Paraná, apresentou-se e assumiu o exercício do cargo em 18 do referido mez.

N. 1.652 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 26 do corrente, foi exonerado, a pedido, Humberto Leite Ribeiro, do cargo de auxiliar de 2ª classe da inspeção de carnes e derivados no Estado de S. Paulo.

N. 1.653 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados na secção de carnes e derivados desta directoria geral, durante os mezes de janeiro e fevereiro, março e abril do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — S. Paulo:

N. 1.654 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 21 do corrente, foi exonerado, a pedido, Humberto Leite Ribeiro, do cargo de auxiliar de 2ª classe de inspeção de carnes e derivados nesse Estado.

— Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro:

N. 1.655 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto do Sr. ministro de 20 do corrente, passou a servir nesse posto, até ulterior deliberação, o diarista do Serviço de Imunização e Expurgo de Cereacs, José Valerio Ribeiro.

— Sr. Braz Calderara, Fazenda Santa Cruz, Monte Alegre, Pará:

N. 1.656 — Em resposta á vossa carta de 6 de dezembro de 1924 em que vos queixaes de certa molestia, denominada Broca, que presentemente ataca o vosso gado, inclusa vos remetto, para os devidos fins, uma informação a respeito, prestada pelo veterinario Epaminondas de Souza, da secção de Enzootias e Epizootias desta directoria geral.

De accordo com essa informação, junta encontrareis uma planta de banheiro carapaticida, o qual, depois de vistoriado por funcionario deste ministerio, vos dará direito a um premio de 500\$000.

Quanto ao reproductor zebu cujo preço peis informar, cabe-me dizer-vos que este Serviço não tem esses animais á venda.

Toda qualquer outra indicação que vos for necessaria, poderá ser fornecida pelo delegado do Serviço de Industria Pastoral em Belém.

— Sr. Dr. Athayde Pereira:

N. 1.657 — Devendo scilicet-se em Friburgo, Confederação Helvetica, de 17 a 28 do mez de setembro proximo futuro, o 2º Congresso Internacional de Criação de Gado Caprino, de ordem do Sr. ministro, vos designo para delegado e representante do nosso paiz no alludido congresso, de cuja representação deveis apresentar minucioso relatório.

Nesta data providencio para que vos sejam remettidos, com a possivel urgencia, dados, informações e estatísticas necessarias ao efficiente desempenho da comissão que acaba de vos ser commettida.

Da 28

Officiis:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.659 — Transmittindo-vos inclusa, para os devidos fins, acompanhada da 3ª via do empenho da despesa respectiva, a 2ª via da folha de ajudas de custo, na importância de 2.400\$, concedidas aos guardas sanitarios deste Serviço, Urbino de Araujo Medeiros, Henrique da Costa Nery, Arthur de Carvalho Castro e Innocencio de Souza, segundo comunicação constante do vosso officio n. 2.012, de 20 do corrente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.660 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral em Mato Grosso, durante o mez de abril proximo passado, e enviado a esta Directoria Geral em officio n. 286, de 6 do corrente, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 1.661 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados na Estação de Monta de Cachoeira, no Pará, durante o mez de abril proximo passado, e enviado a esta Directoria Geral em officio n. 56, de 30 daquelle mez, do respectivo encarregado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Aditamento á acta da sessão de 15 de abril de 1925

Foi tambem approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 18 de fevereiro ultimo e relativos ás contas do collecter federal em Lagado, no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Manoel da Silva e do escrivão da Collectoria de S. Leopoldo no mesmo Estado Luiz Lourenço Stabel (dous processos) mandando expedir-lhes quitação.

Aditamento á acta da sessão de 4 de maio corrente

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende.

Representação da 1ª Directoria, de 27 de abril ultimo, relativamente aos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ns. 10, 247, 499 e 1.271, de 1925 e 784, 800, 1.176 e 1.625 de 1924, cujas despesas não foram opportunamente registradas pe o Tribunal, e propondo a sua devolução ao referido ministrio. — O Tribunal resolveu recusar registro ás despesas constantes dos ditos avisos por se achar encerrado o exercicio de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 16 de maio de 1925

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.405 — Solicitando a devolução á Secretaria do Tribunal do aviso do Ministerio da Fazenda n. 195, de 10 de dezembro do anno passado.

— Ao Sr. director de Aeronautica da Marinha:

N. 1.406 — Communicando que, relativamente ao pagamento á Companhia Fornecedora de Materias da quantia de 45:8000, proveniente de fornecimento feito ao Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, no anno proximo passado, o Tribunal resolveu, em sessão de 11 de fevereiro ultimo, recusar registro á despesa, por não ter havido ordem de pagamento, visto não constar no Tribunal nenhum acto do Sr. ministro da Marinha delegando competencia a esse director para a expedição de taes ordens.

— Ao Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootecnico Federal:

N. 1.407 — Communicando haver sido, em sessão de 6 do corrente, recusa-

do registro ao pagamento a Ferreira Passarello & Comp., da importancia de 1:5748500, proveniente de fornecimento feito a esse curso, em março citado, por não constar no Tribunal que tenha sido dada a esse director, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, competencia para requisitar pagamentos.

— Ao Sr. director do Serviço de Povoaamento:

N. 1.408 — Communicando haver sido, em sessão de 6 do corrente, recusado registro ao pagamento da quantia de 2158000, ao 1º official, bacharel João de Mesquita Barros, proveniente de differença de vencimentos, por haver substituído no mez de janeiro deste anno o intendente da imigração, que se acha servindo na Superintendencia de Abastecimento, por impropriedade de classificação da parte relativa ao augmento provisório.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.409 — Communicando que, em sessão de 11 do corrente, foi registrado o contracto celebrado em 20 de abril proximo findo com Luiz Mendonça & Comp. e outros, para fornecimento, no anno actual, de artigos destinados á confecção de fardamento.

Dia 18

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Santa Publica:

N. 1.410 — Solicitando inspecção de saude para o 1º escripturario do Tribunal, Dr. Joaquim Antonio Farinha.

— Ao Sr. director do Serviço de Povoaamento:

N. 1.411 — Communicando haver sido, em sessão de 6 do corrente recusado registro ao pagamento ao ajudante da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, Leopoldo Meira, da importancia de 322\$500, por ter substituído, em janeiro deste anno, o respectivo director, por impropriedade de classificação de parte da despesa, referente ao augmento provisório.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 1.412 — Remettendo as provisões de quitação ns. 277, 360, de 4 e 16 de outubro de 1923 e 496, de 21 de agosto de 1924, expedidas a favor de D. Rosa Maria da Rocha, ex-agente do Correio de N. S. da Aparecida, João Facundo de Souza, agente do Correio de Urussaty e D. Maria Clara Macedo Souza, ex-agente do Correio de S. Raymundo Nonato, nesse Estado, respectivamente, nos períodos de 23 de novembro de 1918 a 23 de fevereiro de 1919, 2 de abril de 1919 a 31 de dezembro de 1921 e de 6 a 24 de julho de 1920.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.413 — Communicando que, relativamente ao recurso do acto dessa delegação, recusando registro á despesa de 75\$000, proveniente de assignatura de um aparelho telephonico, em 1924, ao serviço da mesma delegacia fiscal, o Tribunal resolveu, em sessão de 6 do corrente, preliminarmente, julgar prejudicado o recurso, por já estar encerrado o exercicio a que pertence á despesa de que se trata.

— Ao Sr. director da Casa de Correções.

N. 1.414 — Devolvendo a 3ª via do empenho n. 2.

— Ao Sr. director do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.415 — Communicando que, sobre o pagamento a Salgado Guimarães & Comp., da importancia de 19:000\$000, proveniente de fornecimento feitos em proveito desse curso, no anno actual, o Tribunal resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro á despesa, visto não se achar esse director, habilitado a requisitar pagamentos na forma do art. 264 e letra a do de n. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.416 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 5, na importancia de 280\$, a favor de J. G. Pereira & Comp.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.417 — Pedindo accusar o recebimento da machina de escrever "Underwood" n. 727.210, remittida por intermedio do mesmo chefe.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 1.418 — Devolvendo o processo a que se referem os officios ns. 1 e 22, de 6 de outubro e 28 de dezembro de 1923 dessa delegação, relativo á comprovação do adiantamento de 2:500\$000, em fregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, á Evandro Rocha, inspector agricola do 4º Distrito, nesse mesmo Estado, em 24 de abril daquelle anno, visto já ter o Tribunal, por despacho proferido em sessão de 24 de dezembro do anno proximo findo, julgado comprovada a applicação do adiantado adiantamento.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de Piahy:

N. 1.419 — Communicando terem sido enviadas á Delegação do Tribunal nesse Estado as provisões de quitação ns. 277, 360, de 4 e 16 de outubro de 1923, e 496, de 21 de agosto de 1924.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.420 — Communicando que pelos officios ns. 377 e 1.000, de 4 e 30 de abril ultimo, foram requisitados as distribuições dos credits destinados a "Despesas miudas" e "Tomadas de contas em afrazo", nesse Estado, como foi communicado nos officios ns. 894 e 1.019, de 20 e 30 do mesmo mez, á delegação, e que não tendo sido consignada, no vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, dotação destinada ao material de expediente para as Delegações do Tribunal, foram solicitadas, pelo officio n. 354, de 14 de março ultimo, áquelle ministerio, as providencias precisas para que ficassem as delegações nos Estados habilitadas, por intermedio das respectivas delegacias fiscaes, com o material e que necessitassem, o declarando que a distribuição para expediente e fiscalização dos impostos de consumo, foi feita no devido tempo, conforme informação prestada pela 2ª Directoria.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.421 — Devolvendo o processo relativo á tomada de contas de Olívio de Lacerda Pinto, ex-collector federal de Carinhanha, nesse Estado, nos exercicios de 1914 a 1919, afim de que seja julgado com precisão, o periodo da gestão do responsavel.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.122 — Comunicando que, por portaria de 16 e "cumpra-se" de 20 do corrente, foi concedida ao 1º escripturario do Tribunal, bacharel Samuel José Pereira das Neves, licença de nove meses, para tratamento de sua saúde, em prorrogação á que lhe foi concedida por portaria de 21 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.123 — Comunicando haver sido, em sessão de 11 do corrente, dado provimento ao recurso em que o director da Repartição Geral dos Telegraphos recorre do acto dessa delegação, pela qual foi recusado registro á despesa de 155\$, de gratificação abonada ao 3º escripturario João Baptista Arnoldi Bosio, constante dos inclusos documentos visto, no caso especial de que se trata, correr a despesa á conta de credito extraordinario aberto em consequencia da situação anormal por que atravessa o paiz.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.124 — Comunicando que, sobre a comprovação do adiantamento de 8:150\$, recebido no Thesouro Nacional, pelo geologo contrastado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, engenheiro Alpheu Diniz Gonçalves, em virtude do aviso n. 2.755, de 9 de junho de 1924, o adiantamento feito pelo de n. 3.205, de 11 de julho do mesmo anno, o Tribunal resolveu, em sessão de 6 do corrente, deixar de julgar comprovada a applicação do adiantamento, visto não ter recibo o documento n. 8, de fls. 12, na importancia de 722\$000.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.125 — Aacusando o recebimento do officio sobre o exercicio do 4º escripturario João de Moraes Barbosa.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.126 — Comunicando haver sido, em sessão de 6 do corrente, recusado registro aos pagamentos das quantias de 30\$ e 19\$840 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; e de 575\$ á Brazilian Telephone Company, por serviços prestados a essa repartição, em 1924.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.128 — Comunicando que, sobre o pagamento a Livraria Editora Leite Ribeiro, Pimenta de Mello & Comp. e Empresa Editora de "Chacaras e Quintaes", da importancia total de 3:980\$, proveniente de fornecimentos feitos a esse serviço, no anno actual, de accordo com a letra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade, o Tribunal resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro á despesa, por não estar provada a condição a que se refere a letra b do art. 246 citado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.129 — Em resposta ao vosso officio n. 752, de 23 de dezembro do anno passado, consultando si as sobras licitas, de mantimentos demonstradas no balanço mensal do paiz, de estabelecimentos de Marinha, e cuja producto em dinheiro reverte em favor da respectiva Caixa de

Economias, estão isentas do exame e verificação, ou se tambem devem ser pagas independente de registro prévio dessa delegação, cabe-me, de conformidade com o despacho deste Tribunal proferido em sessão de 4 do corrente, communicarvos, para os fins convenientes, que as requisições de pagamento de natureza dos do que se trata, estão sujeitas ao exame e registro das delegações, devendo a escripturação ser feita na forma estabelecida para os demais casos de ordens de pagamento, classificando-se a despesa na verba propria "Munições de bocca".

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.130 — Remettendo as listas referentes ao anno de 1924, não sómente do pessoal com exercicio nesta capital (folhas I a VII) como tambem daquelles que se acham em commissão nos Estados e na Delegação deste Tribunal em Londres (folhas VIII a XI).

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.131 — Comunicando que, sobre o pedido de relevação da multa que foi imposta por despacho do Sr. ministro-presidente do Tribunal, ao meteorologista de 2ª classe, interino, dessa directoria, Raul Pires Xavier, de 12 de novembro de 1923, por não ter comprovado dentro do prazo legal o adiantamento de 12:000\$, feito em virtude do aviso numero 2.742, de 14 de maio do mesmo anno, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o Tribunal resolveu, em sessão de 4 do corrente, relevar toda a multa que tem sido applicada ao dito meteorologista.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.132 — Idem, idem, com a mesma communicação do officio n. 1.131.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.133 — Idem, idem, fazendo identica communicação á do officio numero 1.131.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.134 — Comunicando haver sido, em sessão de 8 do corrente, relevada a multa de 1 % ao mez imposta, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao porteiro dessa repartição, Gracelino de Menezes, sobre a importancia de 300\$, recebida como adiantamento, em virtude do officio n. 2.639, de 1 de maio de 1923.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.135 — Fazenda identica communicação.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.136 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 1.137 — Remettendo, de accordo com o despacho de 11 de abril ultimo, o livro-talão do empenho de serviços prestados a essa delegação, no exercicio de 1924, e uma cópia do officio n. 369, de 18 de setembro do mesmo anno, dirigido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, bem como os documentos referentes á reclamação da mesma delegacia fiscal contra essa delegação, afim de que seja explicado o motivo da divergencia notada entre as quartas vias do canhoto e as primeiras

e segundas vias dos conhecimentos de empenho da despesa de 5:000\$, referente á serviços de tomada de contas fóra das horas do expediente.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.138 — Comunicando que, relativamente ás informações solicitadas sobre o registro do accordo celebrado em 26 de novembro de 1923, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, com Guilherme Marques do Gouvêa, proprietario da Empresa de Luz Electrica da cidade de Canguareama, no mesmo Estado, para a cobrança do imposto sobre o consumo de energia electrica, e a que se refere o processo sob n. 33.457, não consta do respectivo protocollo a entrada do referido accordo, no Tribunal, conforme informou a 2ª Directoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.139 — Pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, a partir de 1 do corrente, dos vencimentos do 3º escripturario, Moacyr Schafflor Camargo, nomeado para o lugar de membro da Delegação do Tribunal naquelle Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação Fiscal do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.140 — Remettendo a portaria de nomeação do 3º escripturario Moacyr Schafflor Camargo, para o lugar de membro dessa delegação, e declarando que o referido escripturario foi desligado, em 16 do fluente, não tendo ainda gosado férias no corrente anno.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.141 — Declarando, sobre o pedido de restituição da caução de 5:000\$, á firma J. G. Pereira & Comp., requisitada pelo officio n. 698, desta Secretaria, que a referida caução de réis 5:000\$, foi prestada para garantir a assignatura do contracto que foi, de facto, assignado, conforme consta do fipal do referido officio, n. 698, cessando, por esse motivo, a responsabilidade assumida pela mencionada firma concorrente, que se tornou contractante, em virtude do que prestou outra caução, para garantia da execução do contracto, independente, porém, da prestação da ultima caução a restituição da primeira, por se destinarem a garantia de compromissos diferentes.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.142 — Declarando, relativamente á consulta, como devem ser requisitados os pagamentos de despesas feitas pelo Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, á vista da descentralização a que se refere o art. 23, da actual lei orçamentaria, que o Tribunal entende que o art. 23, do orçamento em vigor, não altera o regimen do Código de Contabilidade, quanto aos adiantamentos.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.143 — Comunicando que, sobre o requerimento do thesoureiro da Agencia Postal de Jaguarão, nesse Estado, Leopoldo Roxo Burlamaqui, solicitando a baixa da importancia de 30\$, correspondente a sellos de depositos applicados a mais no vale postal nume-

no 198, emitido na mesma agência, em 14 de agosto de 1923, contra o Correio de Santa Victoria, o requerente, de accordo com o despacho de 17 de janeiro ultimo, deve aguardar intimação para produzir allegações no processo de tomada de contas.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.141 — Declarando, sobre o officio dessa delegação, n. 62 A, de 3 de fevereiro ultimo, suggerindo medidas relativas a escripturação dos empenhos de despesa das diversas repartições publicas, e especificando os casos em que deva ou não ser feita a annullação do empenho, que a idéa contida no dito officio não encontra apoio no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma vez que os arts. 233 e 234, desse regulamento tratam, respectivamente, da organização de arquivos especiaes para as segundas vias dos documentos originarios do empenho, sem que haja necessidade de escripturação alguma, e da annullação que terá lugar por qualquer circunstancia.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 142 — Comunicando não convir a publicação do pedido de reconsideração dirigido ao Tribunal pela ex-chefe da delegação no Estado de Santa Catharina, 2º escripturario José Bráulio de Mosquita, e por esse funcionario enviado a essa repartição.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 146 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 18 do corrente, do Sr. ministro presidente, concedendo ao 4º escripturario deste tribunal, Moacyr Martins Serra, auxiliar dessa delegação, seis mezes de licença em prorrogação, para tratar de seus interesses, devendo esta secretaria ter sciencia do respectivo "cumpra-se".

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.147 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente do Sr. ministro presidente, foi concedida ao 2º escripturario deste tribunal, Moacyr Martins Serra, licença de seis mezes, para tratar de seus interesses, em prorrogação, a que lhe foi concedida por portaria de 1 de dezembro do anno proximo findo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.197 — Comunicando, que, sobre a restituição a H. Milet & Comp., das quantias de 493\$125, ouro, e réis 344\$920, papel, provenientes de diferença de direitos que a dita firma allega ter pago a mais na Alfandega de Recife, em 1921, o Tribunal resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro á despesa, por ter sido o respectivo recurso interposto fóra do prazo a que se refere o art. 862, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Espirito Santo:

N. 1.198 — Comunicando o registro da tabella de distribuição dos créditos a que se refere o officio n. 191, dessa administração, de 3 de abril, proximo findo.

— Ao Sr. 2º escripturario Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.199 — Accusando o recebimento da comunicação sobre o exercicio do cargo de chefe da delegação e pedindo indicação da data em que o mesmo teve lugar.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.200 — Comunicando que, relativamente ao recurso do acto dessa delegação que recusou registro ao pagamento a que se refere o incluso processo, da quantia de 16:157\$200, á firma Viuva Busatto & Filho, por obras de adaptação em um compartimento da Alfandega dessa capital, em 1924, o tribunal resolveu, em sessão de 6 do corrente, preliminarmente, considerar prejudicado o recurso, por estar encerrado o exercicio financeiro de 1924.

— Ao Sr. representante da The Royal Mail Steam Packet Company:

N. 1.201 — Agradecendo a comunicação sobre a entrega de um volume á delegação em Londres.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.202 — Comunicando que, sobre o recurso do acto dessa delegação que recusou registro ao adiantamento da quantia de 500\$ ao almoxarife da mesma repartição Herberto de Sôixas Filgueiras, para occorrer ao pagamento ao Banco Italo-Beiga de uma letra de francos 1.014,05, proveniente de frete, seguro e mais despesas com a remessa de tres caixas vindas de Paris, contendo aparelhos telegraphicos, o tribunal resolveu, em sessão de 4 do corrente, negar provimento ao recurso, visto se referir á despesa do exercicio de 1924, já encerrado.

— Ao Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootecnico Federal:

N. 1.203 — Comunicando que, relativamente ao pagamento a José Rodrigues Gomes da Silva Junior e Domingos Alves Ferreira, das importancias, respectivamente, de 1:866\$200 e 1:702\$, provenientes de fornecimentos feitos a esse curso, em março ultimo, o tribunal resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro á despesa, visto não constar no tribunal que tenha sido dada a esse director, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, competencia para requisitar pagamentos, nos termos dos arts. 264 e 268, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.204 — Accusando o recebimento da comunicação sobre o exercicio do 4º escripturario Pedro das Chagas Werneck de Lacerda no cargo de membro da delegação.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.205 — Solicitando ser submettido a inspecção de saude o 3º escripturario bacharel Mario de Castro Cunha.

Dia 19

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.206 — Reiterando pedidos de providencias para reparos de gotteiras no telhado de diversas dependencias do tribunal.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Mato Grosso:

N. 1.207 — Accusando o recebimento da comunicação sobre o exercicio do 4º escripturario Mario Aureliano da Costa Paiva no cargo de membro dessa delegação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.208 — Agradecendo a remessa das tabellas de distribuição dos créditos desse ministerio para o corrente exercicio.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.209 — Remettendo, de accordo com o despacho de 4 do corrente, afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos sobre os factos allegados no memo, officio n. 226, 2ª secção, de 6 de março ultimo, da Administração dos Correios desse Estado, relativo a despesas do auxilio para aluguel de casas aos agentes postaes, a cuja conta já essa delegação recusara registro a pagamentos feitos, na importancia de 19:998\$006, pela referida administração.

— Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 1.210 — Comunicando que, sobre o pagamento ao Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira e Luiz José Leite Junior, da folha, na importancia de réis 400\$, proveniente de diferença de vencimentos em fevereiro e março ultimos, o tribunal resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não ter sido empenhada.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.211 — Declarando, á vista do telegramma de 2 de abril proximo findo, consultando, em face das resoluções do tribunal de 17 de setembro e 24 de novembro do anno proximo passado, si os chefes de serviço podem requisitar, para si, diarias que lhes caibam por disposições regulamentares que, firmando-se as decisões referidas no facto de não ser licito ao credor apreciar o seu direito, não ha como dellas excluir os casos de diarias que não façam parte integrante dos vencimentos.

— Ao Sr. director da 3ª Directoria:

N. 1.212 — Comunicando terem sido transferidos da primeira para essa directoria, os escripturarios, 2º, Antônio Augusto de Araujo Jorge, e 4º, Pedro de Araujo Rangel Junior.

— Ao Sr. director da 1ª Directoria:

N. 1.213 — Comunicando que passará a ter exercicio nessa directoria, o 2º escripturario José Bráulio de Mesquita, dispensado do logar de chefe da Delegação do Tribunal no Estado de Santa Catharina, e ter sido transferido dessa directoria para esta secretaria, o 2º, bacharel Alberto Paz, e para a 3ª directoria, o 2º, Antonino Augusto de Araujo Jorge e 4º, Pedro de Araujo Rangel Junior.

Dia 22

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1.214 — Comunicando que, sobre o pedido de reconsideração do des-

pachco proferido em sessão de 31 de março ultimo, pelo qual foi recusado registro do contracto celebrado com J. G. Pereira & Comp., em 12 do mesmo mez, para o fornecimento de artigos de expediente a essa repartição, o tribunal resolveu, em sessão de 18 do corrente, deixar de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por ter sido dirigida por essa directoria ao secretario do tribunal, quando deveria ter sido feita pelo Sr. ministro da Fazenda ao Sr. ministro-presidente do mesmo tribunal.

Dia 23

Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 1.215 — Comunicando ter sido concedida ao ministro do tribunal Sr. Camillo Soares de Souza, licença de tres mezes, para tratamento da sua saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.216 — Comunicando haver sido, em sessão de 22 do corrente, registrado o contracto celebrado em 7 de maio corrente, com o guarda-livros Valenim F. Bouças, para continuação dos serviços Hollerith nessa delegacia.

— Sr. chefe, interino, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.217 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o 3º escripturario Alfredo Carlos Wanderley, nomeado para o lugar de membro dessa delegação, por portaria de 25 de abril proximo findo, tomou posse do dito lugar hoje, 25, e vac. assumir o exercicio, interino, do chefe dessa mesma delegação, como mais antigo, conforme recomendação do Sr. ministro-presidente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 18 de maio de 1925

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.148 — Solicitando, de accordo com o despacho proferido em sessão de 24 de abril ultimo, no requerimento em que o porteiro da Alfandega do Rio, Eugenio José de Souza e Almeida, pede relevação da multa de 1% ao mez, que lhe foi imposta pelo Sr. ministro-presidente do Tribunal, nos termos do art. 296 do R. G. C. P., sobre a importância de 1:200\$, proveniente do adiantamento que lhe foi feito, em virtude do officio n. 2.026, de 22 de setembro de 1923, rogo ser informado ao Tribunal qual a data em que foram entregues os documentos da comprovação do referido adiantamento.

N. 1.149 — Solicitando, de accordo com o despacho dado em sessão de 15 de abril ultimo, sobre a comprovação do adiantamento de 130\$, feito ao porteiro da Inspectoria de Seguros, Carlos de Souza Victorino, em virtude do officio numero 94, de 2 de junho de 1924 ser informado ao Tribunal si a comprovação do que trata foi apresentada dentro do prazo estabelecido no art. 298 do R. G. C. P.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 1.150 — Comunicando haver sido, em sessão de 14 de março ultimo, julgada comprovada a applicação do adian-

tamento de 135:000\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em 25 de outubro do anno proximo passado, pelo Dr. Alvaro de Carvalho, chefe do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado, para attender a despesas a seu cargo, no 4º trimestre do mesmo anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.151 — Comunicando que o 3º escripturario do Tribunal, Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo do membro da delegação, na Directoria Geral dos Correios, faltou, sem causa justificada, nos dias 29 e 30 do mez de abril proximo findo, conforme officio n. 24, de 2 do corrente mez, do chefe daquelle delegação.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.152 — Solicitando, de accordo com o despacho proferido em sessão de 24 de abril ultimo, no requerimento em que o porteiro da mesma alfandega, Eugenio José de Souza e Almeida, solicita relevação da multa de 1% ao mez, que lhe foi imposta pelo Sr. ministro-presidente do Tribunal, de accordo com o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade sobre a importância de 400\$, recebida como adiantamento, em virtude do officio n. 574, da mesma alfandega, de 29 de março do anno passado, ser informado ao Tribunal qual a data em que foram entregues os documentos de comprovação do referido adiantamento.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.153 — Comunicando que, sobre o pagamento á Companhia Nacional de Comunicações sem Fio a importância de 1:942\$400, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, no anno actual, o Tribunal resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro á despesa por não ter havido concorrência publica ou administrativa e não estar provada a excepção da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

N. 1.154 — Comunicando que, sobre a recusa de pagamento por parte do delegado fiscal nesse Estado, da conta de Adriano Dias, na importância de 250\$, já registrada por essa delegação, proveniente de transporte de material agricola, da Inspectoria Agricola do 1º Distrito, nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1924, o Tribunal, em sessão de 8 do corrente, deliberou que nada ha a resolver a respeito por parte do mesmo tribunal, em face de deliberações tomadas anteriormente, em casos identicos.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.155 — Comunicando que, em sessão de 11 do corrente, foi recusado registro ao pagamento ao assistente do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal desse instituto Dr. Antonio Francisco Magarinos Torres, da importância de reis 124\$838, por ter substituído o respectivo chefe, quando o mesmo foi a serviço no Estado do Espirito Santo, em janeiro ultimo, onde permaneceu nove dias.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.156 — Remettendo duas primoras vias dos empenhos ns. 102 e

103, de importancias para transportes por conta do tribunal.

Dia 25

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.218 — Comunicando que, sobre o pagamento a F. P. Ferraz, successor do Sociloti & Comp., da importância de 360\$000, proveniente de aluguel da casa em que funciona na cidade de Lorena o Laboratorio Central desse serviço, referente aos mezes de janeiro a março deste anno, o tribunal resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro á despesa, visto o seu pagamento dever ser feito mediante distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.219 — Comunicando que, sobre o pagamento da folha de diarias do pessoal titulado dessa fazenda, referente ao mez de abril ultimo, na importância de 146\$500, o tribunal resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro á despesa, por não constar no tribunal que tenha sido dada, a esse director, pelo ministro de Agricultura, Industria e Commercio, competência legal para requisitar pagamentos.

— Ao Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 1.220 — Idem, idem, sobre o pagamento á Marques Couto & Comp., da importância de 1:150\$700, proveniente de fornecimentos feitos a esse curso, no anno actual.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.221 — Comunicando a dispensa do 2º escripturario, Josephino Felicio dos Santos do lugar de membro dessa delegação e nomeação para o mesmo lugar do 3º escripturario Claudio Amorim Goulart de Andrade.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.222 — Comunicando a nomeação para o lugar de membro da Delegação do Tribunal na Repartição Geral dos Telegraphos, do 3º escripturario Claudio Amorim Goulart de Andrade, ficando o mesmo dispensado do identico lugar nessa delegação.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.223 — Comunicando haver sido concedida ao Sr. ministro do tribunal, Dr. Camillo Soares de Moura, licença de tres mezes para tratamento da sua saúde.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Londres — Capthall Avenue, 20 — Room, 383 — E. C. 2 — London:

N. 1.224 — Remettendo a portaria de 24 de abril findo, dispensando o 1º escripturario, Dr. Mario Gilahy de Alencastro, do lugar de membro daquelle delegação, e dando conhecimento da distribuição do credito da ajuda de custo de regresso, de accordo com o decreto n. 2.583, de 1911.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.225 — Comunicando haver sido concedida ao Sr. ministro do Tribunal, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, licença de quinze dias, para tratamento de sua saúde.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 39

Reunião collectiva de 30 de abril de 1925

Aos 30 dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os Srs. delegados Paulo Sanderson de Queiroz, presidente, Francisco Carlos Lopes Lima e Juvenal de Oliveira Santos, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Officio n. 537, de 28 de abril de 1925, solicitando reconsideração de anteriores despachos pelos quaes a delegação recusara registro «a posteriori» a despesa de réis 1.166\$656, paga ao coronel José Menescal de Vasconcellos como ajuda de custo em 12 de maio de 1924 e provando terem sido sanadas todas as causas de taes recusas.—A delegação reconsidera do os anteriores despachos, autoriza o registro «a posteriori» da despesa.

— Pelo delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos:

Inspectoria Agricola do 1º Districto:

Officio n. 26, de 17 de abril de 1925, solicitando reconsideração do despacho, pelo qual foi recusado registro a despesa de 11\$60, para pagamento de frete ao Lloyd Brasileiro. — Por terem sido satisfeitas as exigencias legais do despacho de 13 de abril findo, a delegação, o reconsiderando, autoriza o registro da despesa.

Officio n. 268, de 17 de abril de 1924, solicitando reconsideração do despacho de 13 de abril findo, pelo qual foi recusada aprovação a um processo de concurrencia administrativa, e apresentando os documentos, cuja falta deu causa ao despacho alludido. — Reconsidera do o anterior despacho, a delegação, de accordo com o parecer, autoriza o archivamento do processo de concurrencia, para os fins legais.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e encerrou a sessão, e, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada.

Paulo Sanderson de Queiroz. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Juvenal de Oliveira Santos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

N. 45 — REUNIÃO EM 30 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do Sr. delegado chefe, Eurico Szzedello Machado

Com a presença das Srs. delegados Ernesto Paiva e Eurico Limoeiro, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão,

lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva;

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.139, de 16 de abril de 1925, da Administração dos Correios, enviando duas relações de despesas em penhadas cujos pagamentos não foram effectuados até 31 de março:

A delegação resolveu não tomar conhecimento do pedido, por se tratar de despesas impenhadas a conta de creditos descentralizados e distribuidos a Administração dos Correios, de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, proferida em sessão de 30 de junho de 1924, publicada no *Diario Official* de 22 de julho do mesmo anno, que decidiu, não estarem as referidas despesas sujeitas ao exame prévio das delegações, devendo a sua regularidade ser ajuizada em gráo de tomada de contas.

Ministerio Fazenda:

Officio n. 459, de 25 de abril de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando, para os fins do art. 210, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a demonstração sumaria da receita e despesa do mez de março, da Collectoria Federal de Itabayanna.

A delegação resolveu devolver a alludida demonstração sumaria, por não estar em condições de ser visada, visto não conferir a importância indicada, relativa ao imposto de consumo, «registro», com a somma das respectivas guias.

— Pelo Sr. delegado Sr. Eurico Limoeiro:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 458, de 25 de abril de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando, para os fins do art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a demonstração sumaria da receita e despesa do mez de março ultimo, da Collectoria Federal de Santa Rita.

A delegação resolveu devolver a alludido processo, por não se achar em condições de ser visado, visto não conferir a somma total das guias de pedido de registro de consumo, com a mencionada demonstração.

Convindo observar, ainda, que não somente está em desacordo a importância do averso da guia de pedido de registro de José Gomes da Silveira, sob n. 33, com o reverso, como tambem porque as guias para aquisição de sellos para vendas mercantis, de ns. 42 a 55, não tiveram o seu expediente completado pelos respectivos collector e escrivão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Eurico Limoeiro, servindo de secretario, lavrei a presente acta aos trinta dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte cinco, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 110 — SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario, é aberta a

sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 764 da Sub-Directoria de Contabilidade, com as contas de Nagib Azcu, na importância total de 320\$, de alugueis de casa.

Tendo sido cumprida a exigencia, a delegação ordena o registro da despesa.

Processo n. 683, da Sub-Directoria de Contabilidade, com a conta de D. Emilia Juana da Fonseca Marques, na importância de 400\$, de aluguel de casa.

Tendo sido satisfeita a exigencia, a delegação ordena o registro da despesa.

Requerimento de Villas Boas & Comp., solicitando o levantamento da caução de 20:000\$, em apolices da divida publica, feita para garantia de seu contracto de fornecimento.

A delegação nada tem a oppôr á restituição de que se trata.

Folha n. 479-25, na importância total de 370\$, de consignação do art. 433 do regulamento, a Alberto de Amorim Garcia e outros, no mez de abril ultimo.

A delegação resolve negar registro á despesa por constar da folha o encarregado da Estação Radio Arpoador, cujo nome não se encontra no empenho n. 63, por onde corre a mesma.

Processo relativo ao adiantamento de 600\$ ao porteiro da Repartição Geral dos Telegrafos, para despesas de prompto pagamento a seu cargo, nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno.

Em face do estabelecido pelo art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a delegação resolveu não tomar conhecimento do pedido.

Pelo Sr. delegado Josephino dos Santos.

Officio n. 1.262 da Directoria Geral, com as contas de Antonio Ribeiro de Moraes e outros, na importância total de 353\$, de alugueis de casa occupadas pelo 13º Districto Telegraphico.

A delegação resolve aguardar a solução do Tribunal de Contas sobre caso identico.

Processo preliminar de tomada de contas do escripturario pagador do 13º districto telegraphico, Alcebiades Dyonisio dos Anjos, relativo ao adiantamento de 371:370\$124, que lhe foi concedido para despesas a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo.

A delegação julga boa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsavel.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vae assignada por todos os Srs. delegados. — Mario de Moraes Paiva. — Josephino Felicio dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva.

ACTA N. 111 — SESSÃO EM 22 DE MAIO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario, é aberta a

a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Requerimento de Mayrink Veiga & Comp., solicitando restituição da caução de 20:000\$, em apolices, feita para garantia de seu contracto. — A delegação nada tem a oppor a restituição de que se trata, visto ter sido preenchida a formalidade exigida.

Officio n. 1.366, da directoria geral com a folha n. 479-25, na importancia total de 370\$, de consignação do a. t. 433, a Alberto de Amorim Garcia e outros, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 12 do corrente.

Em vista do esclarecimento prestado, a delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Processo n. 1.375, relativo ao adiantamento de 200\$ a Alfredo Pereira de Faria, inspector de 2ª classe, para despesa com passagens nos meses de maio, junho e julho do corrente anno. — A delegação resolve negar registro á despesa por não ser caso de adiantamento, conforme já decidiu em processos idênticos.

Processo preliminar de tomada de contas do porteiro da R. partição Geral dos Telegraphos, relativo ao adiantamento de 1:600\$ para despesas de comedorias com o pessoal, durante o encerramento do exercicio de 1924. — A delegação julga boa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vaç assignada por todos os Srs. delegados. — *Mario de Moraes Paiva. — Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu do Estado de Matto Grosso, o seguinte telegramma. do Sr. tenente-coronel Joviano de Mello:

«Campo Grande, 27 — Tenho a honra de informar a V. Ex. que o 5º Batalhão se apresentou ao general Malan, hoje, afim de cooperar com o Exercito contra os inimigos da nossa Patria. Officiaes e praças receberam com orgulho especial a honrosa missão, porque veem no Governo da Nação quem, pelo seu patriotismo, abnegação e capacidade, se constituiu o symbolo da Republica. Apresentamos a V. Ex. as nossas homenagens. — Tenente-coronel Joviano.»

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, respondeu ao telegramma acima, nos seguintes termos:

«Tenente-coronel Joviano de Mello — Campo Grande (Matto Grosso) — Congratulo-me comvoso e com os vossos commandados pela alegria espiritual com que, ainda uma vez, cumpris o dever patriótico de defender as instituições e a ordem, ameaçadas por demolidores da Patria. Nunca esperei outra cousa do civismo e do amor dos nossos coestadaños á disciplina e á ordem, graças aos quaes attingiu o Estado de

Minas o alto grão de sua prosperidade e tem podido cooperar para o engrandecimento da Republica. Deus ha de proteger os defensores da boa causa e a Patria ha de abençoal-os com inteiro conhecimento das suas raras qualidades. — *Arthur Bernardes.*

— Este hontem no Palacio do Cattete o Sr. Deputado Bocayuva Cunha, que foi agradecer ao chefe do Estado o telegramma de felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

No Palacio do Cattete, estiveram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os senhores Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça e marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia, o Sr. Dr. Pires e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Federal e procurador geral da Republica.

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os senhores Dr. Alaôr Prata, prefeito do Districto Federal, e marechal Carneiro da Fontoura, chefe do Policia da Capital.

Na hora reservada á audiéncia aos membros do Congresso Nacional, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Senadores Euzébio de Andrade, Affonso Camargo, Joaquim Moreira, Bernardino Monteiro, Eloy de Souza, e Deputados Antonio Carlos, Collares Moreira, Nelson de Senna, Dorval Porto, João Simplicio, Vicente Piragibe, Annibal de Toledo, Emilio Jardim, Walfredo Leal, Simões Lopes, Pinto da Rocha, Georgino Avelino, Camillo Prates, Octavio Mangabeira, Joaquim Salles, Francisco Valladares e Getulio Vargas.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 94 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 2.087 apolices transferidas, sendo: 1.351 por venda, 688 por transmissão causa-mortis e 48 levantamentos de caução.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 769\$ e as do segundo a de 784\$000.

O Sr. inspetor da Caixa de Amortização concedeu hontem ao porteiro da quella repartição, Carlos Antonio de Lisboa as férias regulamentares, designando para substituil-o o continuo Quirino José de Amorim.

O tempo — Boletins da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 até 18 horas do dia 30:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, agravando-se no correr das 24 horas; chuvas.

Temperatura: noite ainda fria, ligeiro declinio de dia.

Ventos: do quadrante sul com rajadas. Estado do Rio — Tempo: instavel, agravando-se no correr das 24 horas; chuvas.

Temperatura: noite ainda fria, ligeiro declinio de dia.

Estados do sul — Tempo: ainda perturbado com chuvas em S. Paulo, sobretudo no littoral; passará a bom no Paraná e Santa Catharina; bom no Rio Grande.

Temperatura: noite ainda fria; geadas fracas novamente possiveis no Paraná e Santa Catharina; ligeira ascensão de dia. Ventos: de sul a léste com rajadas até Santa Catharina, normalizando-se no Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados de Matto Grosso e Goyaz.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal: de 18 horas de hontem até 18 horas de hoje — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi instavel durante todo o periodo com chuvas fracas á noite, raros choviscos de dia. A noite foi fresca, sofrendo a temperatura ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 23°.4 e 17°.4 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 23°.6, minima 18°.3, respectivamente ás 14 horas e 20 minutos e 3 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte á noite e do quadrante sul de dia.

Em todo o paiz: de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte: Devido á deficiência dos despachos usuacs, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte de Minas e na maioria das localidades dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Espirito Santo, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, chuvoso em Santa Catharina e em parte dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em S. Paulo, bom nos demais Estados. Geou esta manhã em algumas localidades do Rio Grande. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando entre Rezende e Barra do Pirahy; subindo no resto do curso.

Menores temperaturas — 0.0 em Santa Maria e Bagé; 2.0 em Lages e Santa Victoria.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 22mm em Itabapoana e 19mm em Santa Maria Magdalena.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas no Districto Federal, Paranaguá, S. Francisco e Laguna; tranquillo e chão em Turyassú e na costa da Bahia e Estado do Rio de Janeiro.

Regiões sem chuvas ha mais de 15 dias: todas as localidades do Estado de Goyaz.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de maio de 1925

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos-usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte de Minas e maioria das localidades dos outros Estados. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom no E. do E. Santo, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Gra de, chuvoso em Santa Catharina e em parte dos outros Estados. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados. Geou esta manhã em algumas localidades do Rio Grande. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de maio de 1925 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Ooservações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar(X)												
Aracajú	63.6	22.0	0.0	SE	2	2	—	B.	28.0	24.0	—	B. au. pm.
Bahia	62.9	22.0	—	SE	2	6	Chão.	B.	29.0	23.0	1.0	B. am. c. p.n.
Cactité	64.0	19.0	1.0	SE	5	2	—	B.	23.0	17.0	—	B. am. am.
Januaria	59.0	25.0	0.0	E	2	2	—	B.	33.0	13.0	—	B am. pm.
Bello Horizonte	63.1	19.0	—	SE	2	2	—	I.	26.0	16.0	6.0	I. am. c. t. pm.
Theophilo Otttoni	63.0	18.0	—	SW	2	2	—	I.	24.0	16.0	—	I. am. b. pm.
Uberaba (X)												
Caxambu	64.9	14.0	2.0	C	0	10	—	V.	18.0	10.0	1.0	
Poços de Caldas	65.3	14.8	1.4	C	0	10	—	I. (c. manhã)	20.0	18.8	6.5	
Goyaz (X)												
Santa Luzi (X)												
Cuyabá (X)												
Corumba(X)												
Victoria	65.4	23.0	0.0	C	0	6	—	B.	25.0	19.0	9.0	I. am. c. p.m.
Capital Federal(Torre Meteorologica)	64.3	19.0	0.0	NNE	4	9	Peqs. vagas	I. (i manhã)	22.2	18.3	3.4	I. c. am. pm.
Campos	64.1	21.0	—	N	2	9	—	I.	18.0	18.0	9.0	C. am. pm.
Friburgo	65.3	16.0	—	C	0	9	—	I.	18.0	14.0	17.0	C. am. ch. pm.
Petropolis	64.3	16.0	—	N	2	9	—	I.	19.0	13.0	9.0	C. am. pm.
Rezende	64.1	17.0	—	C	0	9	—	Ns.	21.0	16.0	1.0	I. am. c. pm.
Cabo Frio	63.4	22.0	—	NE	2	9	Chão.	B.	28.0	19.0	10.0	C. am. i. pm.
Therzopolis	64.5	16.0	—	N	2	9	—	I.	18.0	14.0	10.0	C. am. pm.
S. Paulo	69.6	14.0	—	SW	2	10	—	I.	15.5	10.0	1.5	pm.
Santos	65.1	18.0	—	W	2	9	—	I.	21.0	17.0	—	I. pm.
Paranaguá	—	16.0	—	S	5	2	Peqs. vagas	B.	18.0	11.0	2.0	B. am. c. pm.
Guarapuava	69.1	7.0	0.0	E	2	0	—	B.	12.0	5.0	—	B. am. pm.
Curityba	67.7	11.8	5.0	SE	2	9	—	I.	14.0	8.0	1.0	I. am. c. pm.
Florianopolis	66.6	15.0	2.0	E	5	6	—	B.	18.0	15.0	1.0	I. am. chs. pm.
Lages	68.1	9.0	5.0	C	0	0	—	B.	13.0	2.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	70.6	8.0	3.0	C	0	9	—	B.	16.0	7.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	70.5	7.0	0.0	SE	2	2	—	B.	14.0	3.0	—	B. am. pm.
Montevideo	70.8	8.0	—	N	1	—	—					
Buenos Aires	70.8	7.0	—	W	2	0	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica accusa-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	22.5	17.5	Santa Cruz.....	2.0	25.0	17.0
Bangu.....	1.5	22.4	16.2	Meyer.....	—	—	—
Niteroy.....	1.7	24.6	15.4	Aldeia Campista.....	19.4	22.4	16.3
Rio Comprido.....	—	22.0	17.5	Villa Isabel	0.0	—	—
Peanha.....	2.4	21.3	15.2	Olaria.....	2.4	20.2	15.4
Madureira.....	1.0	23.2	15.1	Jacarepaguá (fechada).....	—	—	—
Encantado.....	1.1	21.0	16.0	Realengo.....	1.2	—	—
Gaeca.....	0.8	21.8	16.0	Haddock Lobo.....	0.5	22.8	16.2
Deodoro.....	1.8	22.6	14.4	Campo dos Affonsos.....	0.0	24.8	15.0
Corcovado — Temp.: 11.6, Hum. rel.: 92 %. Vento: SW 4 m.	—	—	—	Jardim Botânico.....	1.7	23.0	17.0

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 29 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 43ª loteria do plano 36, 118ª extração do anno de 1925, realizada em 29 de maio de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

34.542.....	200\$000
25.708.....	200\$000
59.483.....	2.000\$000
42.005.....	100\$000
36.608.....	3.000\$000
8.351.....	200\$000
25.486.....	100\$000
53.207.....	500\$000
64.139.....	100\$000
45.632.....	100\$000
56.728.....	100\$000
52.230.....	200\$000
49.184.....	1.000\$000
45.341.....	100\$000
57.584.....	100\$000
5.683.....	100\$000
59.681.....	100\$000
67.233.....	200\$000
2.732.....	100\$000
42.207.....	500\$000
4.945.....	200\$000
67.065.....	100\$000
19.701.....	100\$000
41.910.....	100\$000
29.454.....	100\$000
45.850.....	100\$000
12.069.....	100\$000
35.622.....	100\$000
57.650.....	100\$000
33.860.....	100\$000
27.921.....	100\$000
23.838.....	100\$000
64.888.....	200\$000
3.663.....	100\$000
58.311.....	100\$000
48.787.....	100\$000
34.630.....	20.000\$000
46.045.....	100\$000
45.765.....	100\$000
50.525.....	200\$000
48.083.....	400\$000
4.202.....	100\$000
58.065.....	100\$000
38.563.....	100\$000
51.341.....	500\$000
34.882.....	100\$000
42.754.....	500\$000

47.494.....	200\$000
23.462.....	100\$000
9.541.....	100\$000
53.025.....	100\$000
48.435.....	100\$000
33.169.....	100\$000
4.667.....	100\$000
49.927.....	100\$000
67.069.....	100\$000
3.950.....	1.000\$000
6.604.....	100\$000
39.968.....	100\$000
7.328.....	100\$000
60.306.....	200\$000
44.171.....	100\$000
39.011.....	200\$000
50.116.....	200\$000
31.556.....	100\$000
54.689.....	100\$000
17.894.....	200\$000
25.066.....	100\$000
64.501.....	100\$000
27.196.....	100\$000
6.558.....	200\$000
57.036.....	100\$000
48.845.....	100\$000
40.030.....	100\$000
4.463.....	200\$000
59.415.....	5.000\$000
43.865.....	100\$000
46.788.....	100\$000

Aproximações

34.629 e 34.631.....	300\$000
59.414 e 59.416.....	200\$000
36.607 e 36.609.....	150\$000
59.482 e 59.484.....	100\$000

Dezenas

34.621 a 34.630.....	40\$000
59.411 a 59.420.....	30\$000
36.601 a 36.610.....	20\$000
59.481 a 59.490.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 0 toem 2\$000.

O fiscal das loterias do governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, J. D. Machado, presidente. — O escriptão, Firmino de Cantuária.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Lutetia*, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos, até 9 horas; objectos para registrar, até 8 horas e cartas para o exterior da Republica, até 10 horas.

Pelo *Commandante Vasconcellos*, para Victoria, Caravellas, P. Arica, Bahia, Aracaju, Penedo e V. Nova, recebendo impressos até 4 horas; cartas para o interior da Republica, até 4 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 5 horas.

Pelo *Itapacy*, para Ilheus, Bahia e Aracaju, recebendo impressos, até 4 horas; cartas para o interior da Republica, até 7 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Arlanza*, para Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos, até 5 horas; objectos para registrar, até 19 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 6 horas.

Pelo *Avon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos, até 7 horas; objectos para registrar até 18 horas; cartas para o interior da Republica, até 7 horas; idem, idem, com porte duplo, até 8 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 8 horas.

Pelo *Zelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos, até 9 horas; objectos para registrar, até 8 horas; cartas para o interior da Republica, até 9 horas; idem, idem, com porte duplo, até 10 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 3ª Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vesperra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 3ª Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 23/64	5 5/16
Sobre Paris	\$471	\$477
Sobre Italia	—	\$377
Sobre Hamburgo (rent-mark)	2\$230	2\$257
Sobre Portugal	\$454	\$471
Sobre Belgica	—	\$466
Sobre Hespanha	—	1\$374
Sobre Suissa	—	1\$837
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$284
Sobre Nova York	—	9\$421
Sobre Montevideo	—	9\$277
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$880
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	8\$780
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$803
Sobre Japão (yen)	—	3\$980
Sobre Rumania	—	\$050
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	1\$355

Moedas

Soberanos (ouro)	50\$000
Libras (papel)	47\$000
Escudos (papel)	\$510
Liras (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	680\$000
Apolices uniformizadas de 1:000, 5 %	771\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	700\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000, 5 %, nom.	776\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	663\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.	147\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	146\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	150\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	150\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	177\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	67\$500
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, nom.	750\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	96\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	49\$000
Banco do Brasil	381\$250
Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo	60\$000
Companhia America Fabril	300\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	542\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	187\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	190\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:010\$000

Vendas por alvôr

32-50 apolices do emprestimo municipal de 1903, port.	147\$500
48 apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	146\$000
352 apolices da Companhia Docas de Santos	187\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1923. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 29 de maio de 1923

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Junho	63\$000	62\$200	62\$800	61\$400	2.000
Julho	61\$500	61\$500	61\$500	60\$400	6.000
Agosto	58\$800	57\$700	58\$500	57\$100	2.000
Setembro	57\$000	55\$200	56\$800	55\$000	—
Outubro	55\$000	53\$500	54\$800	53\$000	—
Novembro	52\$500	52\$500	52\$000	50\$700	1.000
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	8.000		2.000		10.000

Mercado, 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, frouxo.

Disponível branco crystal bom, sacco, 64\$ a 65\$060.

Mercado paralisado.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 29 de maio de 1923

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Junho	52\$200	52\$200	52\$000	51\$700	19.000
Julho	49\$050	49\$050	49\$100	48\$300	15.000
Agosto	46\$000	47\$700	47\$700	47\$300	5.000
Setembro	47\$000	46\$050	46\$800	46\$100	—
Outubro	45\$950	45\$550	45\$800	45\$350	—
Novembro	45\$500	44\$000	S/vend.	44\$050	—
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	17.000		22.000		39.000

Mercado, 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.

Disponível base typo 7, 56\$500.

Mercado, sustentado.

Vendas, 4.305 saccas.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Assucar

Entradas não houve.

Salidas	3.387
Existencia	160.286

Mercado, paralisado.

Preço do branco crystal, 65\$ a 66\$000.

Algodão

Fardes

Entradas de São Paulo	280
Salidas	875
Existencia	28.571

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Serções	57\$000 a 58\$000
Primeiras serções	54\$000 a 55\$000
Medianos	50\$000 a 52\$000
Paulista	50\$000 a 51\$000

Café

Saccas

Entradas	1.732
Salidas	7.814
Existencia	128.452

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	58\$500
Typo 4	58\$000
Typo 5	57\$500
Typo 6	57\$000
Typo 7	56\$500
Typo 8	56\$000
Preço do typo 7 hoje	56\$500

Mercado hoje sustentado.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1925

Presidente, Couto—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Burlamaqui, Sayão, Sá, Porto, o supplemte em exercício Bráulio e o director da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão e lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve comunicação de expediente.

Da Sociedade Anonyma Perumaria Mascotte, para archivamento de uma acta da sua assembléa geral extraordinária.—Deferido.

De Francisco Malaguarnera La-Porta por ter prestado fiança, pede lhe seja expedida sua carta de leiloeiro publico.—Passe-se carta.

De Behr, Simantob & Zebulun, Prata & Irmão, França Armani & Comp., Cid Monteiro & Mattos, Oliveira Coelho & Comp., A. Sobreiro & Comp., A. M. da Silva & Santos, A. Gobita & Filho, Antonio da Costa & Irmão, Bottino Irmão & Comp., Brito, Irmão & Alves, Carvalho & Ferraz, Cardoso & Vasconcellos, Castinheira & Rodrigues J. Baptista & Ribeiro, Gomes & Araújo, Herminio de Souza & Comp., Martins & Simões, Nunes & Pinto, Paulo Dantas & Comp. Ltda., Rocha Barros & Costa, Rezende, Ferreira & Comp., Silland & Khoury, Souza, Wagner & Comp., Tecla & Comp., Oliveira & Saboia e Vieira & Mello, para archivamento de seus contractos.—Deferido.

De M. Gomes & Comp., para archivamento de seu contracto.—Cancellado o registro da firma, deferido.

De Silva & Oliveira, para archivamento de seu contracto.—Modifique a firma.

De Fernandes & Irmão e Gomes Filho & Comp., para archivamento de seus contractos.—Indeferido, pelo parecer.

De Carvaldo, Monteiro & Comp., J. Fonseca & Comp., Janot, Rody & Comp., Graça, Lemos & Comp., L. Monteiro & Comp., Limitada e Pedro Pereira & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos.—Deferido.

De Couto Amorim & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto.—Indeferido, pelo parecer.

De Mendes Martins & Comp., Wyer & Frey, A. Nogueira & Silva, Carolino Gomes & Filho, J. Palmeira & Comp., J. de Ribem-Loim & Comp., F. Soriano & Comp., Ferreira & Boskela, Feitosa & Alarcão, Limitada, Maksoud & Comp., Tecla, Dantas & Comp. e Van & Comp., para archivamento de seus distractos.—Deferido.

De Benizton & Coli e La B. Biana, Fortes & Comp., Limitada, para archivamento de seus distractos.—Indeferido, pelo parecer.

De Antonio Augusto Tavares, A. Martins, Muller & Comp., A. S. Couto & Irmão, Alexandrino Francisco & Comp., Abel Preza, David S. Moreira & Comp., J. Ziegler & Comp., J. Cabral & Rodrigues, J. J. Cordeiro, Lage, Fernandes & Comp., M. São Roque & Comp., Nazar Antonio & Comp., Osorio Cintra, Pinto & Correa, Santos & Torreiro, Silva, Rodrigues & Fernandes, Vaz, Mcgre & Comp., Victor Junior & Comp., para registro de suas firmas.—Deferido.

De A. Meyer, para registro de sua firma.—Indeferido, pelo parecer.

A Junta em sessão de hoje mandou suspender do exercicio de suas funções os interpretes commerciaes Mario Gama, Alberto D'Orvil Ferreira, Alvaro Henriques Carlos Garcia, Raphael Gaspar da Silva, José Nacif Daher, Raphael Lemos, Gabriel Rameli Abi

Salhab, Gabriel Antonio Haul, Raed e Elias, Nacim I. Khoury, Miguel G. Khoury, Kinroku Awazu, Caz Ross Faurstschon e Alberto Soares da Silva Santos, mandando publicar edital sobre essas suspensões.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 22 de maio de 1925

De Behr, Simantob & Zebulun, firma composta dos socios solidario, Behr Balas Sano, Elias Simantob e José Zebulun, para o commercio de fazendas, com o capital de 100:000\$000;

De Prata & Irmão, firma composta dos socios solidarios Belmiro Martins Prata e Americo Martins Prata, para o commercio de officina de concertos de instrumentos cirurgicos, etc., com o capital de 10:000\$000;

De França Armani & Comp., firma composta dos socios solidarios, Frantz França Armani e Antonio de Meilo Cardoso, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 80:000\$000;

De Cid Monteiro & Mattos, firma composta dos socios solidarios, Manoel José de Mattos e Cid Gomes Monteiro, para o commercio de roupas brancas, etc., com o capital de 20:000\$000;

De Oliveira Coelho & Comp., firma composta dos socios Alberto de Oliveira Coelho, como solidario e D. Alba Barreto de Oliveira Coelho, de industria, para o commercio de comestiveis e molhados, com o capital de 45:000\$000;

De A. Sobreiro & Comp., firma composta dos socios Joaquim Ferreira Neves e Alberto Antonio Sobreiro, como solidarios e Custodio Nogueira, de industria, para o commercio de officina de carpintaria, etc., com o capital de 40:000\$000;

De Almeida & Santos, firma composta dos socios solidarios Antonio de Almeida Figueiredo e Ayres Pereira dos Santos, para o commercio de liquidos e comestiveis, com o capital de 6:000\$000;

De A. Gobita & Filho, firma composta dos socios solidarios Antonio Gobita e Luciano Gobita, para o commercio de relojoaria, etc., com o capital de 100:000\$000;

De Antonio da Costa & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio da Costa e Seraphim da Costa, para o commercio de café e bebidas, com o capital de 7:000\$000;

De Bottino Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios Bottino Genaro, Bottino Vincenzo e Bottino Santo, para o commercio de quitanda, etc., com o capital de 10:000\$000;

De Brito, Irmão & Alves, firma composta dos socios solidarios Antonio José de Brito, João José de Brito e Oswaldo Alves da Silva, para o commercio de calçado, com o capital de 18:000\$000;

De Carvalho & Ferraz, firma composta dos socios solidarios Antonio dos Santos Carvalho e Manoel Rodrigues Ferraz, para o commercio de secos e molhados com o capital de 70:000\$000;

De Cardoso & Vasconcellos, firma composta dos socios solidarios Adriano Belleza e Vasconcellos Abreu e Manoel Cardoso da Silva, para o commercio de carvão e lenha, com o capital de 10:000\$000;

De Castinheira & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Francisco Castinheira Esteves e Arthur Rodrigues Albares, para o commercio de restaurante, com o capital de 12:000\$000;

De J. Baptista & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios João Antonio Baptista e Antonio Luiz Ribeiro, para o commercio de carpintaria, com o capital de 4:000\$000;

De Gomes & Araújo, firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes Pinto e

Francisco Rodrigues de Araújo, para o commercio de diversos, com o capital de reis 30:000\$000;

De Herminio de Souza & Comp., firma composta dos socios José Herminio de Souza e Eurico Lynch de Albuquerque e Mello, como solidarios, e Augusto Soares da Souza Baptista e Joaquim Soares de Souza Baptista, como communitarios, para o commercio de fazendas por atacado, com o capital de 300:000\$000;

De Martins & Simões, firma composta dos socios solidarios Alberto Pereira Martins e Francisco Simões, para o commercio de padaria, com o capital de 80:000\$000;

De M. Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes Moreira e Georges Levy, para o commercio de emprestimos sob penhores, com o capital de 40:000\$000;

De Nunes & Pinto, firma composta dos socios solidarios Adelino de Oliveira Nunes e Antenor Pinto de Almeida, para o fabrico de calçado, com o capital de 5:000\$000;

De Paulo Dantas & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Paulo Dantas de Amorim e Lourenço Manoel Gomes, para o commercio de serraria, etc., com o capital de 60:000\$000;

De Rocha Barros & Costa, firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim da Rocha Barros e Manoel da Costa Pereira, para o commercio de madeiras, com o capital de 50:000\$000;

De Rezende, Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Maria Gomes de Rezende, Justino Egreja, Domingos Alves Ferreira, Agostinho Simões Diniz e Joaquim Marques Ribeiro, para o commercio de confeitaria, etc., com o capital de 300:000\$000;

De Silland & Khoury, firma composta dos socios solidarios Maurice Silland e Khoury Kalil, para o commercio de consignação e conta propria, com o capital de 100:000\$000;

De Souza, Wagner & Comp., firma composta dos socios Ernani Norberto de Souza e Kurt Rossi Wagner, como solidarios e Oswaldo de Abrantes Stibich, como commanditario, para o commercio de cartazes-reclames de cellulose, com o capital de 10:000\$000;

De Tecla & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique Carlos Conteville, Adelino Antonio Fonseca Pereira e José Rodrigues Tecla, para o commercio de trabalhos mecanicos, etc., com o capital de 120:000\$000;

De Olivéira & Saboia, firma composta dos socios solidarios Ignacio Rodrigues Lopes Oliveira e Jorge Ferreira Saboia, para o commercio de bombeiro hydraulico e ferreiro, com o capital de 15:000\$000;

De Vieira & Mello, firma composta dos socios solidarios Luiz Augusto da Silva Vieira e Eurico da Silva Mello, para o commercio de construcções civis, com o capital de 50:000\$000.

Alterações:

De Carivaldo, Monteiro & Comp., pela admissão do Sr. José Monteiro da Silva, como socio commanditario, pela elevação do capital social a 400:000\$ e outras modificações;

De J. Fonseca & Comp., elevando o capital social a 200:000\$000;

De Janot, Rody & Comp., pela retirada do socio Camillo Ferreira Mourão, recebendo 76:333\$450, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de 425:000\$000;

De Graça Lemos & Comp., pela retirada do socios Alvaro Ferreira Braga Junior, recebendo 60:733\$333, pela admissão do Sr. Sylvio Ribeiro, como commanditario, com o capital de 60:000\$ e outras modificações;

De L. Monteiro & Comp., modificando a razão social para L. Monteiro & Comp., limitada;

De Mendes Martins & Comp., retirando-se o socio José Ferreira Marques; recebendo 25:920\$100.

Distractos:

De Wyler & Frey, retirando-se o socio Armin Frey, recebendo 70:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 200:000\$000.

De A. Nogueira & Silva, retirando-se o socio Antonio Nogueira Pontes, recebendo 2:796\$010, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De J. Palmeira & Comp., retirando-se o socio João Palmeira, em virtude de seu falecimento, recebendo seus herdeiros, réis 28:880\$894, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de réis 13:157\$740;

De José Ribmboim & Comp., retirando-se o socio Moysés Ribmboim, recebendo réis 40:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De F. Soriano & Comp., retirando-se o socio D. Dinor H. Garnier Simões, recebendo 11:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 20:777\$010;

De Ferreira & Bouskela, retirando-se o socio Elie Bouskela, recebendo 20:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De Feitoza & Alvarenga, Limitada, retirando-se o socio Joaquim Lopes Chaves d'Alvarenga, rece do 15:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De Maksoud & Comp., retirando-se o socio Khalil Habib Maksoud, recebendo réis 115:563\$816, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de réis 1:00:000\$000;

De Tecla, Dias & Comp., retirando-se o socio Gil Uurahy Dias, recebendo 25:000\$, ficando o activo e passivo a cargo dos socios restantes, no valor de 50:000\$000;

De Van & Comp., retirando-se o socio Roberto Lage, recebendo 48:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante em igual valor.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 28 de maio de 1925	43.657:796\$906
Renda arrecadada em 29 de maio de 1925	746:879\$524
	44.404:676\$430
Em igual período de 1924	43.645:858\$392
Diferença para mais em 1925	1.358:818\$038

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de maio:	
Renda arrecadada hoje, 29:	
Em ouro	343:608\$357
Em papel	259:308\$167
	602:916\$524
Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente	10.525:775\$471
Em igual período de 1924	8.269:090\$307
Diferença a maior em 1925	2.056:685\$164
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925.	

EDITAES E AVISOS

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que nos termos do art. 7º, paragrafo 2º, de decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram mantidos no alistamento eleitoral deste districto, por haverem satisfeito as exigencias da lei, os seguintes eleitores:

66. João Gomes da Penha Braga, parochia do Sacramento.
419. Claudionor Rufino do Amaral, parochia do S. Christovão.
436. Ceslão Martins Paz, parochia de S. Christovão.
442. Carlos Filgueiras, parochia do Engenho Novo.
444. Corivaldo de Brito Rodrigues, parochia de S. Christovão.
477. Antonio Motta da Silva, parochia do Engenho Novo.
582. Adamastor Antonio Cantafino, parochia do Espirito Santo.
881. Ezequiel Santos de Souza, parochia do Espirito Santo.
- 1.160. Guaracy Lima Deamon, parochia do Espirito Santo.
- 1.171. José Antonio da Oliveira Costa, parochia do Espirito Santo.
- 1.589. Alcides Bruce, parochia do Capacabana.
- 1.594. José da Silva Guimarães, parochia da Glória.
- 1.598. José de Oliveira, parochia da Gavea.
- 1.627. José Carneiro Soares, parochia do Sacramento.
- 1.685. João José Sabino, parochia do Sacramento.
- 4.699. Virgilio Teixeira de Aguiar, parochia do Sacramento.
- 4.735. Nicelão Pacheco, parochia de Sant'Anna.
- 1.746. Waldemar Canilão Martins Pereira, parochia do Sacramento.
- 1.748. Pompilio de Albuquerque, parochia do Sacramento.
- 1.758. Waldemar Felizola, parochia de Sant'Anna.
- 1.771. Alfredo Cavalcanti de Lima, parochia de Sant'Anna.
- 1.795. Onofrio Jaqueta, parochia do Sacramento.
- 1.811. Adelino Nascimento, parochia do Sacramento.
- 1.816. Gilberto Montenegro Vargas, parochia do Sacramento.
- 1.847. Hyppacio Luiz Gomes de Alreu, parochia do Sacramento.
- 1.859. Carlos Alberto de Faria, parochia do Sacramento.
- 1.866. Cornelio da Silva Costa, parochia do Sacramento.
- 1.875. Bernardo Ayres de Araujo, parochia do Sacramento.
- 1.902. José Lydio Ferraz, parochia do Sacramento.
- 1.908. João Leite Mendes, parochia do Sacramento.
- 1.960. Antonio Henrique, parochia do Sacramento.

- 2.108. Octacilio Alves, parochia do Sacramento.
- 2.178. Ary Paulo Ribeiro, parochia do Sacramento.
- 2.180. Antonio Moreira da Silva, parochia de Sant'Anna.
- 2.193. Abelardo Nunes, parochia do Sacramento.
- 2.521. Morris Cohn, parochia de Santa Rita.
- 2.551. Luiz Adalberto dos Santos, parochia de Santa Rita.
- 2.551. Antonio Marcelino Bispo, parochia de Santa Rita.
- 2.573. Antonio da Silveira Luiz, parochia de Santa Rita.
- 2.701. Edmundo Spella, parochia da Tijuca.
- 2.702. Victor Fagundes, parochia do Engenho Velho.
- 2.704. Renato Savaget, parochia de Andaraí.
- 2.719. Antonio Moreira Passos, parochia do Engenho Velho.
- 2.743. Zezino Ferreira de Mendonça, parochia de Santa Rita.
- 2.759. Arthur Lima, parochia de Santa Rita.
- 2.828. Nilo Lopes de Almeida, parochia de Santa Rita.
- 2.851. Manoel Ferreira dos Santos, parochia de Andaraí.
- 2.852. Hamleto Ruyem Cardoso, parochia da Tijuca.
- 2.860. Augustus de Souza Ribeiro, parochia da Tijuca.
- 2.861. José Tarquínio de Figueiredo Passos, parochia do Engenho Velho.
- 2.881. Eduardo Joppert Martin, parochia da Tijuca.
- 2.887. José Raposo, parochia de Santa Rita.
- 2.901. Mareau Guimarães Coelho, parochia de Andaraí.
- 2.908. José Pereira Dias, parochia do Engenho Velho.
- 2.914. Antonio Gonçalves Cardoso, parochia do Engenho Velho.
- 2.916. Pedro Ferreira das Virgens, parochia do Engenho Velho.
- 2.920. Manoel Augusto de Azevedo Falcão, parochia do Engenho Velho.
- 2.922. Delphino Glauciano Dahl, parochia de Andaraí.
- 2.923. Dagoberto de Barros, e Vasconcellos, parochia do Engenho Velho.
- 2.924. José Bezerra Wanderley, parochia do Engenho Velho.
- 2.927. Fructuoso Monteiro, parochia de Andaraí.
- 2.935. Manoel Pereira Filho, parochia de Andaraí.
- 3.076. Luiz Gonzaga Pereira de Souza, parochia de Santa Rita.
- 3.183. Firmiano de Freitas, parochia de S. José.
- 3.204. Euzio Vaz, parochia de São José.
- 3.268. Flano Augusto, parochia do Sacramento.
- 3.315. Manoel Raymundo de Nascimento, parochia do Sacramento.
- 3.346. José Felipe, parochia da Candelaria.
- 3.399. Manoel de Oliveira, parochia de Santa Rita.
- 3.414. Francisco dos Prazeres, parochia do Sacramento.
- 3.601. Manoel Francisco dos Santos, parochia de Santa Rita.
- 3.721. Antonio de Nogueira Gomes da Silva, parochia da Candelaria.
- 3.861. Veridiano José da Mota, parochia da Candelaria.

- 3.863. Napoleão Guedes Bittencourt, parochia da Candelaria.
- 4.087. Benjamin Emiliano, parochia do Sacramento.
- 4.152. João Passos, parochia da Candelaria.
- 4.153. Samuel Lima, parochia do Sacramento.
- 4.424. Eduardo Pinto Coelho de Vasconcellos, parochia de S. José.
- 4.486. Antenor Barbosa, parochia de Santa Rita.
- 4.511. Arthur Bogado de Oliveira, parochia de Santa Rita.
- 5.168. Newton Magioli, parochia da ilha do Governador.
- 5.415. Hernani Sylvio Gouyêa, parochia de S. José.
- 5.441. Octaviano de Menezes Bastos, parochia de S. José.
- 5.442. Anadyr Plaisant, parochia de São José.
- 5.507. João Baptista dos Santos, parochia do Sacramento.
- 5.647. Solomon Zelcer, parochia do Sacramento.
- 5.735. João Alexandre D. Moreira, parochia de S. José.
- 5.809. Rodolpho Augusto Lopez, parochia de S. José.
- 5.916. Elysio da Cunha, parochia de Sant'Anna.
- 6.041. Antonio Faria Mombaca, 3ª circumscrição.
- 6.204. Bernardino Olympio Romagnoli, parochia de Sant'Anna.
- 6.296. Djalma Passos, parochia de São José.

Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco. O escrivão. — *Alexandre Culmon.* — *Alvaro Teixeira de Mello.*

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, Juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, em qualquer dia útil, 10 horas ás 16, virem a este Juiz, installado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 28 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

- 6.851. Norberto do Espirito Santo Naro, parochia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.852. Eduardo Augusto da Veiga, parochia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.853. Nicenor de Souza Monteiro, parochia de Copacabana. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.854. João Manoel Fonseca Silva, parochia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.855. Dionysio Bento da Silva, parochia de São João. Completar

as provas de idade e nacionalidade.

- 6.856. José Silva Barbosa, parochia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.857. Altiro Alves Pereira, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.858. João Braz da Silva, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.859. Antonio Francisco Trocado, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.860. Leonardo da Cunha, parochia das ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.861. José de Souza, parochia de São José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.862. Manoel Gomes da Silva, parochia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.863. Fernando Braz Chaireo, parochia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.864. Carlos Felipe Romero, parochia da Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.865. Carlos Manoel de Abreu, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.866. Joaquim Domingues da Cruz, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.867. Elias Cotta Netto, parochia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.868. Alberto Maria do Patrocinio Souza Cruz, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.869. Alberto de Pinho, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.870. José Baptista, parochia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.871. Leibnitz Cruz, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.872. Custodio Joaquim Tavares, parochia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.873. Paschoal Portugal, parochia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.874. Lycurgo Tostes, 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.875. José Gonçalves Cruz Filho, parochia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.876. Heitor Luiz Ribeiro, parochia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.877. Americo Correia Pinto da Conceição, parochia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.878. Odilon Barros Figueiredo, parochia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.879. Alexandrino Gonçalves, parochia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.

- 6.880. Heitor Coupé, parochia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.881. José de Assis Moraes Cardoso, parochia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.882. Carlos Pinho dos Santos, parochia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.883. Francisco de Paula Ashtau, parochia do Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.884. Luiz Corrêa do Sá, parochia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.885. Mario do Nascimento, parochia da Candelaria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.886. Arnaldo Esteves Valladares, parochia da Candelaria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.887. Antonio Fonseca Carriço, 6ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.888. Ventura dos Santos, parochia de Copacabana. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.889. Horacio Gasling, parochia da Candelaria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.890. Manoel Victorino Pinheiro, parochia do Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.891. Antonio Tavares Junior, parochia da Gavea. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.892. José Amarante de Queiroz, parochia de S. José. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.893. João Ferreira Moura, parochia do Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.894. Floriano Augusto de Souza, parochia da Candelaria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.895. Antonio dos Santos Motta Macedo, parochia da Candelaria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.896. Ernesto Nunes da Silva, parochia de S. José. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.897. Simão Thiago Alves, parochia da Candelaria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.898. Manoel Gomes de Oliveira, parochia do Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.899. João Lino, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.900. Thomaz Rosa Pinto, parochia da Candelaria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.901. Angelo Carlini, parochia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.902. Horacio Pereira de Souza Lemos, parochia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.903. José Maria Pinto, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.

- 6.904. Rubens de Oliveira Fonseca, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.905. Satyro Bittencourt, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.906. Manoel de Assis Reis Filho, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.907. Clemente Ferreira Lima, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.908. Alberto Ferreira dos Santos, paróchia de S. José. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.909. Manoel Francisco Montes, paróchia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.910. Emilio Freire da Silva, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.911. Custodio da Veiga Cabral, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.912. Pedro da Costa Araújo, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.913. Noé Carlos Madeira, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.914. Angelo Ferreira Soares, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.915. Alfredo Marques da Silveira, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.916. Alberto Souza e Silva, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.917. Primitivo Viegas Clemente, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.918. Adherbal da Silveira Nobrega, paróchia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.919. Domingos Dias Vieira, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.920. Ariélias Martins Lopes, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.921. João Alves de Brito, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.922. Ricardo Castro Filho, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.923. Antonio da Costa Cruz, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.924. Henrique Ferreira de Paula, paróchia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.925. João Botelho Prata, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.926. Arthur Carlos Pereira, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.927. João Thomaz da Silva, paróchia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.928. Francisco Clara de Figueiredo, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.929. Exequiel Barroso, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.930. João Gomes da Silva. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.931. Tulio Antunes Cunha Guimarães, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.932. Simão Alves Pereira, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.933. Francisco Paulino Pessoa, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.934. Nelson Alves da Silva, paróchia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.935. Manoel Arrobas Martins, paróchia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.936. Waldemar Carneiro da Costa Guimarães, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.937. Joaquim Lima Castro, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.938. Antonio Gonçalves da Silva, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.939. Abel José de Oliveira, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.940. Ostiano Ribeiro Almeida, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.941. Agnelo Ventura da Silva, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.942. Sebastião Augusto Feital, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.943. Manoel José Maria, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.944. Antonio Gimangi, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.945. João Nolasco de Souza, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.946. José Maria Alonso, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.947. Antonio Luiz dos Santos, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.948. Antonio Velasco, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.949. Antonio Pereira da Rosa, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.950. Elpidio Francisco de Assis, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.951. Hermogenio Nogueira Fernandes, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.952. Octacilio Barroso Pincentel, 6ª Circumscipção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.953. Aldemiro Bittencourt, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.954. Arlenor Rodrigues Dias, paróchia das Ilhas. Completar as

provas de idade e nacionalidade.

6.955. Aristides da Silva Arruda, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.

6.956. Gilio Cannobietti, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.

6.957. José Antonio dos Santos, Paróchia da Ilha do Governador. Completar as provas de idade e nacionalidade.

6.958. Antonio de Castro Ribeiro Sobrinho. Paróchia de Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.

6.959. Augusto de Macedo, paróchia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.

6.960. Antonio Braz da Silva, paróchia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.

6.961. José Maria Pereira, paróchia de Gambôa. Completar as provas de idade e nacionalidade.

Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de maio de 1925. O escrivão, *Alexandre Calmon*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, e de accordo com o artigo 28, do regulamento approved pelo decreto n. 8.455, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, (1º de junho vindouro), ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officinas á avenida Rio Branco, realizar-se-ha a prova oral de legislação de Fazenda e pratica de repartição, sendo chapados os candidatos Paulo de Lyra Tavares, João Gomes da Cunha Ripper Filho, Hugo da Silveira Lobo, Mariano Solanés e Francisco Augusto de Aguiar Amazonas e em turna suplementar: Francisco de Oliveira Simões, Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca e João Henedino de Amorim.

Sala do concurso, 30 de maio de 1925.
— O secretario, *Other de Mendonça*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO. LOTE N. 12 E. DA RUA DO PRINCEPE DO GRÃO PARÁ, NA FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que o Sr. Josino José Monteiro requereu o aforamento do terreno, lote n. 12 E, da rua do Principe do Grão Pará, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

O lote n. 12 E, da rua do Principe do Grão Pará, é uma parte do lote n. 12, na 1ª secção de fóro e tem a área de 2.552 metros quadrados, mediado 22 metros de frente. São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, conta-

dos da data desta publicação, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e de direito.

Secretaria da Directoria do Património Nacional, 28 de maio de 1925. — O secretario, *Eugenio E. Neiva*.

(3.635)

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Districto Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonyms, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na formação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10:000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberam, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 103ª da Independencia e 36ª da Republica. — *Amadeu do Amaral Penicado*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de setembro deste anno, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de outubro seguinte, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10\$, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20\$, das estampas 12ª e 15ª;

Notas de 50\$, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 100\$, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;

Notas de 200\$, das estampas 12ª e 15ª;

Notas de 500\$, das estampas 9ª e 11ª.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, 27 de março de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte decisão:

«Vistas e estudadas as peças de que se compõe este processo e

Considerando que a apprehensão de 8 pacotes contendo tecidos de seda a que o mesmo se refere, effectuada na sexta secção dos correios desta cidade, em 22 do mez de março ultimo, teve lugar pelo facto de haverem esses volumes sido conferidos na ausencia da guia de exportação regulamentar;

Considerando que tal documento foi pelos interessados, nesta alfandega, apresentado; tendo a respectiva authenticidade ficado patente pela certidão do mesmo, tambem apresentada pela parte, passada pela alfandega de onde se fez a expedição;

Considerando que, assim sendo, a exportação dos tecidos em causa se fez regularmente;

Julgo insubsistente a apprehensão.

Communique-se á Directoria Geral dos Correios, enviando-se á mesma cópia desta decisão e, bem assim, os volumes questionados.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1925. — *João Duarte Lisboa Serra*, Gabinete da Inspectoría, em 29 de maio de 1925. — *J. de Barros Junior*, 2º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral de Fazenda, e em obediencia á intimação pedida pelo Tribunal de Contas, constante do officio n. 63, de 16-2-924, convido aos herdeiros do 2º tenente commissario Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias,

a contar desta data, allegarem o que tiverem a bem de seus direitos e produzirem documento, relativo ao alcance do 5:903\$150, verificado no processo da tomada de contas do referido commissario, no periodo de 30 de abril a 26 de outubro de 1919, em commissão na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob pena de revelia.

As respectivas declarações deverão ser encaminhadas a esta directoria.

Directoria de Fazenda, em 8 de maio de 1925. — *Manoel Marques de Faria*, capitão de mar e guerra commissario vico-director.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ENFERMEIROS CONTRATADOS

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos candidatos inscriptos para o concurso de enfermeiros contractados, que a inspecção de saude a que devem ser submettidos terá lugar na terça-feira 2 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

Directoria de Saude da Armada, 22 de maio de 1925. — *Dr. Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO. — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na Primeira Categoria que na segunda-feira, 1 de junho de 1925, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria. Os interessados, para mais informações,

poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, int.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE S. JOÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante deve comparecer a esta fortaleza dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o Sr. 2º tenente José Publico Ribeiro, sob pena de ser considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Fortaleza de São João, 26 de maio de 1925. — José Gomes Carneiro, capitão-ajudante.

Quarto Batalhão de Engenharia

ITAJUBA — ESTADO DE MINAS

Commissão do rancho

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de segunda concorrência, mandada abrir pelo batalhão acima, e publicado no *Diario Official* de 29 do corrente. — Manoel Gonzaga, 2º tenente, contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

Edital do alistamento de 1925

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente desta junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na 1ª Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente edital no *Diario Official* e affixar uma cópia na porta principal do edificio em que funciona esta junta, na sede da Agencia da Prefeitura do districto de Santo Antonio, á rua do Rezende n. 92.

Aquelles que tenham reclamação a fazer, deverão apresental-as completamente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão até o dia 15 de julho de 1925. E eu, capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario, lavrei o presente edital que assigno com os demais membros da junta.

Capital Federal, 30 de maio de 1925.

Armando Carlos da Silva, presidente.
Tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1904

N. do alistamento — Nomes e filiações

1. Adalberto, filho de Tobias Pinaculo da Cunha.
2. Adelino, filho de Adelino Marques.
3. Adelino, filho de Etelvina de Aguiar.
4. Adelino, filho de José Bernardo.

5. Adelino Maria Lopes Cazales.
6. Adnôr, filho de Pedro Salamanca.
7. Adolpho, filho de Adolpho Martins de Oliveira.
8. Affonso, filho de Antonio Moreira dos Santos Costa.
9. Agenor, filho de Antonio de Medeiros Cimbra.
10. Albano, filho de José Velho de Lacerda.
11. Alberto, filho de José Paes de Figueiredo.
12. Alberto, filho de Nestor Dias Barroso.
13. Alberto, filho de Octacilio Adeline Alves.
14. Alfredo, filho de Alfredo Pavaogean.
15. Alfredo, filho de Severino Machado Dias.
16. Alipio, filho de Antonio Lopes Viagas.
17. Almiro Cunha.
18. Althomiro, filho de Pedro Augusto Maciel.
19. Alvaro, filho de Alvaro Leite de Magalhães.
20. Alvaro, filho de Constantino Lourenço Pereira.
21. Alvaro, filho de Ildefonso Nascimento.
22. Alvaro, filho de João Seraphim Chagas.
23. Alvaro, filho de Manoel Joaquim Teixeira.
24. Alvaro, filho de Manoel Sebastião Rodrigues.
25. Alvaro, filho de Salomão José de Abreu.
26. Alvaro Almeida Santos.
27. Alvaro Peres.
28. Americo, filho de Alberto Carlos dos Santos.
29. Americo Rodrigues Nunes.
30. Angelo, filho de Angelo Mazarone.
31. Angelo, filho de Mauricio Laponde.
32. Angenor, filho de Maximino Buent.
33. Annibal, filho de Deoclecia Alves da Silva.
34. Antonio, filho de Antonio Augusto Alves de Brito.
35. Antonio, filho de Antonio Joaquim Pereira da Cunha.
36. Antonio, filho de Antonio Pacheco.
37. Antonio, filho de Antonio Pinto Rezende.
38. Antonio, filho de José Corrêa.
39. Antonio, filho de Manoel Bernardo da Fonseca.
40. Antonio, filho de Manoel Mariano Fontes.
41. Antonio, filho de Maria Augusta da Silva.
42. Antonio, filho de Maria Candida de Oliveira.
43. Antonio Jeronymo da Silva.
44. Antonio Miranda Martins.
45. Appolinario, filho de Manoel Gonçalves Dias.
46. Arlindo, filho de Alfredo Ledovsk da Silveira.
47. Arlindo, filho de Joaquim Cardoso de Bessa.
48. Arlindo, filho de Manoel Mariano de Mattos.
49. Armando, filho de Antonio Teixeira Pinto.
50. Armando, filho de Francisco Antonio de Almeida.
51. Arnolpho, filho de Ernestina Maria da Conceição.
52. Arthur, filho de Arthur Calisto.
53. Arthur, filho de José Manoel Machado.
54. Arthur, filho de José Nogueira.
55. Arthur, filho de Julia Francisca Corrêa.
56. Arthur, filho de Luiz Blanco.

57. Arthur, filho de Manoel Joaquim Dias.
58. Ary, filho de Eduardo de Oliveira Bastos.
59. Augusto, filho de Anna Tatoni.
60. Augusto, filho de Rodolpho do Carmo.
61. Aurelio Camillo Venus Arioste, filho de Moyês Pechiera.
62. Bazileu, filho de Sebastião Morcira.
63. Bonifacio Pittes Netto, filho de José Pittes.
64. Carlos, filho de Antonio Soares Ribeiro.
65. Carlos, filho de Antonio Teixeira da Silva Leite.
66. Carlos, filho de Bernardino Maximo José de Souza.
67. Carlos, filho de Esteves Alves Monteiro.
68. Carlos, filho de Francisco Bernardes.
69. Carlos, filho de Francisco Carlos Fonseca.
70. Carlos, filho de Francisco Rodrigues dos Reis.
71. Carlos, filho de José Francisco Mendes.
72. Cesar, filho de Isaura Octavia de Vasconcellos.
73. Cicero, filho de Manoel Fernandes de Oliveira.
74. Clarimundo, filho de Maria Candida de Araujo.
75. Cluadio, filho de Avelino Duarte Passos de Oliveira.
76. Claudionor, filho de José Ribeiro da Silva.
77. Constantino, filho de Giuseppe Gazineo.
78. Coracy, filho de Francisco de Paula Costa.
79. Dagoberto Moura.
80. Dante, filho de Pedro De Laurentis.
81. Dimas, filho de Antonio de Almeida Alentejanos.
82. Diniz, filho de Diniz Luiz Nunes.
83. Djalma C. Likou.
84. Domingos, filho de Manoel Ferreira.
85. Domingos Pereira Rodrigues.
86. Edgard Figueiredo.
87. Eduardo, filho de João Gonçalves Ferrão.
88. Eleazar, filho de Raul Romero Carrás.
89. Elias, filho de Elias Gonçalves Toledo.
90. Emilio, filho de José Carnadas Sando.
91. Erios, filho de João de Almeida Pinto.
92. Ernani, filho de Augusto do Amaral Peixoto.
93. Ernesto, filho de Adriano Augusto Balreira.
94. Euclydes, filho de Candido Bouthosa.
95. Eustaquio, filho de Agostinho Dario da Silva.
96. Felicio, filho de Abilio Ferreira da Silva.
97. Firmino, filho de José Pinto da Silva.
98. Floriano, filho de Daniel Alves de Lima.
99. Francisco, filho de Americo Alves de Oliveira.
100. Francisco, filho de Candido Ferreira Gomes.
101. Francisco, filho de Francisco Izidoro de Azevedo.
102. Francisco, filho de Maria Thereza de Jesus.

103. Gabriel, filho de Gabriel Gelaz.
104. Gilberto, filho de Antonio Barbosa de Araujo.
105. Guarino, filho de Salvador Cesario.
106. Harmodio, filho de Miguel Casares Corbella.
107. Henrique, filho de Carlos Gomes de Mello.
108. Hercoles, filho de Carlos Consenza.
109. Horacio, filho de Joaquim Augusto Pires Cid.
110. Irineu, filho de Manoel de Azevedo.
111. Ismael, filho de Franklin Ignacio de Castro.
112. Ismael, filho de Isaac Gaspar Ramos.
113. Ivam Feitosa Aguiar.
114. Jaldemar, filho de Lycurgo Pereira dos Santos.
115. Jayme, filho de Augusto Pinto.
116. Jayme, filho de Carmelina de Araujo.
117. Jayme, filho de Hermenegilda Maria de Mattos.
118. Jayme, filho de Joaquim Teixeira da Silva Quinze Dias.
119. Jayme, filho de Manoel da Costa Vianna.
120. Jayme, filho de Philomena do Espirito Santo Souza.
121. João, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.
122. João, filho de Arminda Martins.
123. João, filho de João Ferreira Santos.
124. João, filho de Joaquim Manoel da Silva.
125. João, filho de José Ferreira de Castro.
126. João, filho de Manoel Francisco de Souza.
127. João, filho de Maria Julia.
128. Joaquim, filho de Francisco Joaquim da Silva.
129. Joaquim, filho de Francisco Paulo da Silva.
130. Joaquim, filho de Joaquim José Rabello.
131. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Prima.
132. Joaquim, filho de Joaquim Regalo de Almeida Campos.
133. Joaquim, filho de Manoel Mendes da Silva.
134. Joaquim Fernandes.
135. Joaquim de Lima Fernandes Moreira.
136. Joaquim Venancio.
137. Jorge, filho de José Antonio Machado.
138. Jorge de Figueiredo Maia.
139. José, filho de Affir Xavier de Araujo.
140. José, filho de Belarminda Gonçalves.
141. José, filho de Candida da Silveira.
142. José, filho de Diamante Lofrego.
143. José, filho de Francisco Joia.
144. José, filho de Henrique Enfilio Camberlin.
145. José, filho de João Baptista Ferreira.
146. José, filho de José Evaristo dos Santos.
147. José, filho de José Manoel Taboas.
148. José, filho de José Maria Penna.
149. José, filho de Luiz Muzi.
150. José, filho de Marcilio Antonio de Queiroz.
151. José, filho de Pedro Aurelio Vaz de Mello.
152. José, filho de Pedro Trinitella.
153. José Francisco Nunes Fernandes.
154. José Franco Monteiro.
155. Julio, filho de Affonso Fernandes de Moura.
156. Julio, filho de Basilio Roides.
157. Julio, filho de José Fernandes.
158. Julio, filho de Luiz Alexandre Ribeiro.
159. Julio Mureiano, filho de Custodio Sant'Anna do Amaral.
160. Jurandy, filho de Vital Monteiro de Azevedo.
161. Juvenal, filho de João Severino de Souza.
162. Leopoldino, filho de Isaura da Silva.
163. Lourenço, filho de Lourenço Martins Duarte.
164. Luciano, filho de José Vieira Pacheco.
165. Lucio, filho de Giacomo Lauzilotti.
166. Luiz, filho de Arminda Maiorotti.
167. Luiz, filho de Alfredo Bento Monteiro.
168. Luiz Gratacós Andran, filho de Estanislão Gratacós Frabega.
169. Luiz Marano, filho de Salvador Marano.
170. Manoel, filho de Antonio Candido Vianna.
171. Manoel, filho de Carlos Bernardino Mendes Pereira.
172. Manoel, filho de João Alvas Isidoro.
173. Manoel, filho de João Nepomuceno Moutinho.
174. Manoel, filho de José Carneiro Pinto.
175. Manoel, filho de José da Costa Pimenta.
176. Manoel, filho de Manoel Mariano Fontes.
177. Manoel, filho de Martiniano de Castro Tavares.
178. Manoel Furtado de Mendonça.
179. Manoel Santos Pinto.
180. Marçal, filho de Marçal Pereira Castanheira.
181. Marcellino, filho de Marcellino Alonso.
182. Mariano, filho de João Tirri.
183. Mario, filho de Alipio de Oliveira.
184. Mario, filho de Antonio Rodrigues Mourão.
185. Mario, filho de Ema Zamboni.
186. Mario, filho de Oreste Euzzi.
187. Mario de Magalhães.
188. Mocy Pedro Guimarães.
189. Minotti, filho de Benvidina Carvalho Lemos.
190. Nelson, filho de Antonio Beirão da Rocha.
191. Nelson de Rosario Montalvão.
192. Nestor Dionysio de Macedo.
193. Nerival, filho de João Baptista Machado.
194. Octacilio, filho de Iza Moreira de Mattos.
195. Octavio, filho de José Provinciano.
196. Octavio Borde.
197. Odon, filho de Agueda de Souza.
198. Oldemar, filha de Pedro Gerstner.
199. Orlando, filho de Alfredo Casado Lima.
200. Oscar, filho de Oscar Machado Pinto da Costa.
201. Oswaldo, filho de Clementino de Almeida Torres.
202. Oswaldo, filho de Zoroastro Cunha.
203. Otto, filho de Otto Carlos Bandeira Duarte.
204. Ottoniel, filho de João Antonio dos Santos.
205. Porfirio, filho de Adolpho José Maria.
206. Raphael, filho de Antonio Butza.
207. Raphael, filho de José Antonio de Carvalho.
208. Raphael, filho de José Seraphim.
209. Raul do Prado Filho.
210. Renato, filho de Maria Catharina da Silveira.
211. Ricardo Salgado, filho de Maria da Piedade.
212. Rodolpho Pfefferhorn Junior.
213. Rodrigo, filho de Rodrigo Augusto dos Passos.
214. Rossini, filho de Rossini Martins.
215. Santiago, filho de Santiago Alonso.
216. Saturnino, filho de Francisco Valverde Serrano.
217. Sebastião, filho de Leopoldo Imbellone.
218. Sebastião Magalhães Baptista.
219. Seraphim Antonio Teixeira da Costa.
220. Shuman, filho de João Lopes da Silveira.
221. Silvino, filho de Alexandre José Pinto.
222. Sylvio, filho de Emilio Cavalea.
223. Sylvio, filho de Jeronymo de Mesquita Cabral.
224. Tarcino, filho de Julia Eugenia da Conceição.
225. Theophilo, filho de Manoel José da Rocha.
226. Theophilo, filho de Theophilo Pereira Maximo.
227. Ubirajara, filho de Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva.
228. Umberto, filho de Angelo Gaeta.
229. Umberto, filho de Domingos Conceição Affonso.
230. Umberto, filho de José Catalano.
231. Vicente, filho de Francisco de Marco.
232. Victorio, filho de José Stamato.
233. Virgilio, filho de Antonio Guazzo.
234. Waldemar, filho de Francisco Escovil.
235. Waldemar, filho de Francisco Henrique da Fonseca.
236. Waldemar, filho de José Soares da Silva.
237. Waldemiro, filho de Raul Jesuino de Lima.
238. Waldemiro das Neves.
239. Werner, filho de Josepha Werne.

Classe de 1903

1. Adelino, filho de Antonio Gonçalves.
2. Adriano, filho de Maria Augusta de Oliveira.
3. Affonso, filho de Caetano Segredo.
4. Alberto, filho de Elysio José Cortes Lisboa.
5. Alberto, filho de Pedro Maria de Azevedo.
6. Albino, filho de Albino Guia da Oliveira.
7. Alfredo J. Caetano.
8. Alvaro, filho de Alberto de Mendonça Malheiro.
9. Alvaro, filho de Annibal José de Carvalho.
10. Alvaro, filho de Antonio Alves Carneiro.
11. Alvaro, filho de José Francisco Isidoro.
12. Alvaro, filho de Mathias Gomes da Silva.
13. Alvaro, filho de Saturnino Alonso.
14. Alvaro Mattos.
15. André, filho de Alfredo Lilhares Dias.
16. Anclino da Silva.
17. Angelo Tancilio.
18. Annibal, filho de Leandro Augusto Costa.
19. Anthero, filho de João da Freitas Guimarães.
20. Antonio, filho de Antonio Jorge de Almeida.
21. Antonio, filho de Benjamin Bernardino Ferreira.
22. Antonio, filho de João Francisco de Castro.

23. Antonio, filho de João Ignacio Moura.
24. Antonio, filho de Manoel Domingues de Oliveira.
25. Antonio, filho de Rufino Francisco.
26. Antonio, filho de Severina Maria da Conceição.
27. Antonio Barbosa.
28. Antonio Cabral Filho.
29. Antonio Carlos Gomes.
30. Antonio José Gonçalves.
31. Antonio Marinho.
32. Antonio Pereira Gutierrez.
33. Antonio Reis.
34. Antonio de Souza Gomes.
35. Arlindo da Costa Cunha.
36. Armando, filho de Alfredo Mendes.
37. Armando, filho de Justino da Costa.
38. Armando, filho de Manoel da Silva Ferreira Dias.
39. Arnaldo, filho de Ricardino de Oliveira.
40. Arthur, filho de José André da Silva.
41. Arthur, filho de José Thomaz Ruvitzkonky.
42. Arthur, filho de Laura da Silva Barbosa.
43. Artisanio Negroni Magalhães.
44. Attilio, filho de Gaspar José Dias de Oliveira Braga.
45. Augusto, filho de Celestino Furtino.
46. Augusto, filho de Tiberio Ferreira de Lemos.
47. Augusto Francisco Leal.
48. Authberto Rodrigues da Silva.
49. Argeu Corrêa de Oliveira.
50. Basilio, filho de Basilio da Costa Correia.
51. Benedicto Braga Siqueira.
52. Bernardino, filho de Bernardo Santos.
53. Caetano Fragale Filho.
54. Candido Caxias de Figueiredo.
55. Carlindo, filho de Manoel Augusto de Lima.
56. Carlos, filho de Antonio Jablonski.
57. Carlos, filho de Gaspar Vieira da Cunha.
58. Carlos, filho de João Corrêa Madoiro.
59. Carlos, filho de Maria Ruiz da Conceição.
60. Carlos, filho de Octavia Maria de Souza.
61. Carlos Cerbino.
62. Carlos Costa.
63. Carmello Zerretia.
64. Cesar, filho de Maria da Gloria Almeida Rodrigues.
65. Claudenor Francisco Machado.
66. Clementino, filho de Franklin Clemente.
67. Coldomir, filho de Maria Carlota.
68. Conrado, filho de Pedro dos Santos Xavier da Rocha.
69. Cosmos João, filho de Pedro Roger.
70. Damasio, filho de Antonia Maria José de Lemos.
71. Dario, filho de Bento Alvares Junior.
72. Derneval, filho de Antonio dos Santos Braga Junior.
73. Domingos, filho de Manoel José da Costa.
74. Edgard, filho de Julio José Mendes.
75. Edgard Paranhos da Paixão.
76. Eduardo, filho de Eduardo Fulgencio dos Santos.
77. Ernani, filho de Augusto Pereira Sampaio.
78. Euclides, filho de Feliciano Pereira Gonçalves.
79. Eugenio, filho de Eugenio Gomes.
80. Fabio, filho de José Maria de Souza Carvalho.
81. Felizardo, filho de José Gonçalves do Paço.
82. Flavio de Souza.
83. Floramante, filho de Paschoal Garofalo.
84. Florianio, filho de João Robles Quintana.
85. Francisco, filho de Francisco João Moniz.
86. Francisco, filho de Francisco da Silva Coelho.
87. Francisco de Paula.
88. Francisco Waldemar.
89. Gabriel Costa.
90. Gastão Teixeira dos Santos.
91. Geraldino Pereira da Costa.
92. Godofredo, filho de Godofredo Fidelis Barbosa.
93. Guilherme, filho de José Barcellos Borges.
94. Helio, filho de João Alfredo da Rocha Moreira.
95. Henrique, filho de Augusto José de Almeida.
96. Henrique, filho de José Alvares Gil.
97. Henrique, filho de José Marques Caccella.
98. Henrique Coelho Filho.
99. Hirno, filho de Adelina de Souza Monteiro.
100. Jacob, filho de Chrispim Antonio Felix.
101. Jayme, filho de Adriano Teixeira Rocha.
102. Jayme, filho de Manoel Antonio de Miranda.
103. João, filho de André Cirelli.
104. João, filho de Antonio Ferreira.
105. João, filho de Antonio Martins Guerra.
106. João, filho de Antonio Pereira de Figueiredo.
107. João, filho de João Madeira.
108. João, filho de Manoel Gonçalves.
109. João, filho de Manoel Joaquim da Silva Florindo.
110. João, filho de Maria Amélia Coimbra.
111. João Evangelista, filho de Alfredo Ribeiro Queiroz.
112. João de Lima.
113. João da Motta Maia.
114. Joaquim, filho de Antonio Ramos Martins.
115. Joaquim, filho de Antonio dos Santos Oliveira Junior.
116. Joaquim, filho de Caetano Gomes da Silva Braga.
117. Joaquim, filho de João Carvalho Barros.
118. Joaquim, filho de José Joaquim Gomes da Penna.
119. Joaquim Marques Garabanda.
120. Jorge Alberto Lamathe.
121. Jorge da Silva.
122. José, filho de Antonio Gomes da Silva.
123. José, filho de Antonio Provinciano.
124. José, filho de Austelciniano José de Souza.
125. José, filho de Caetano Alvares Gózaez.
126. José, filho de Francisco Mariano.
127. José, filho de José Caetano de Almeida.
128. José, filho de Manoel Gonçalves.
129. José, filho de Maria Lopes de Oliveira.
130. José, filho de Miguel Antonio.
131. José, filho de Rozendo Esteves Vasques.
132. José, filho de Suzana Fonseca.
133. José Anselmo Casali.
134. José Doria, filho de Firmo Villela.
135. José Godoy Monteiro.
136. José Henrique, filho de Henrique de Barros Alves Branco.
137. José Madeira.
138. José Ramon, filho de Primitivo Fernandes Malga.
139. José Teixeira Novaes Junior.
140. Joubert Fraga Furtado.
141. Juvenal, filho de Juvenal de Albuquerque Pimentel.
142. Leonel Pinto.
143. Lourival, filho de Augusta Eliot Brito.
144. Luiz, filho de Amalia Ferreira Gomes.
145. Luiz, filho de Luiz Elias Peixoto.
146. Luiz, filho de Manoel Veiga Passos.
147. Luiz, filho de Maria José.
148. Luiz, filho de Miguel Rivero.
149. Luiz Gonçalves de Souza.
150. Luiz de Mattos.
151. Luiz Salvador Tuffani.
152. Luiz da Silva.
153. Manoel, filho de Antonio Bastos.
154. Manoel, filho de João Pinto de Barros.
155. Manoel, filho de Joaquim Dias Pereira.
156. Manoel, filho de José Dias de Pinho.
157. Manoel, filho de Manoel da Costa Rabello.
158. Manoel, filho de Manoel Ferreira Gomes-Savedra.
159. Manoel, filho de Manoel José Lopes.
160. Manoel, filho de Manoel Teixeira Pinto.
161. Manoel Ferreira dos Santos.
162. Mario, filho de Antonio Augusto Izidoro de Siqueira.
163. Mario, filho de Antonio Marques Videira.
164. Mario, filho de José Joaquim Carneiro.
165. Mario, filho de Manoel Zeferino da Costa.
166. Mario, filho de Maria Pacifica.
167. Mario Alpheu.
168. Mario Barbosa Lima de Abreu.
169. Mario Silva Machado.
170. Miguel, filho de Amadeu Romão.
171. Milton, filho de Guilhermino Moura.
172. Milton, filho de José Joaquim de Souza.
173. Moracy, filho de Olympio da Fonseca Vianna.
174. Nelson Augusto Teixeira.
175. Neonisio, filho de Philomeno Augusto da Silva.
176. Newton Barbosa.
177. Nicanor, filho de Moysés Jansen do Paço.
178. Nicola Missino.
179. Nicolão, filho de Nicolão Messina.
180. Octavio, filho de José dos Santos.
181. Octavio Martins Costa.
182. Olivier, filho de Alice Fernandes.
183. Oscar, filho de Francisco Ervões.
184. Oscar, filho de Joanna Leite de Castro.
185. Oscar, filho de João Alves Campos.
186. Oscar, filho de Lourença Maria das Dóres.
187. Oscar, filho de Luiz Waddington.
188. Oswaldo, filho de Guilherme de Almeida Monsorens.
189. Oswaldo, filho de Henrique de Barros.
190. Oswaldo, filho de José Luiz Tavares de Campos.
191. Oswaldo, filho de Maria da Silva.
192. Oswaldo, filho de Salomão Antonio da Costa.
193. Paschoal, filho de Angelo de Mar-

194. Paulo Herman.
195. Paulo Vieira da Luz.
196. Pedro Soares de Meirelles.
197. Pinto Raphael.
198. Raphael, filho de Bernardino Lourenço.
199. Raphael, filho de Domenico Vinheiro.
200. Raphael, filha de João Martins Ferreira.
201. Raphael, filho de Raphael Francisco.
202. Raphael Serra, filho de José Serra.
203. Rodolpho, filho de José da Costa Carneiro.
204. Romão, filho de Bento Alonso Alvares.
205. Romão, filho de Euclides Gomes de Sá.
206. Sabino, filho de Feliciano Martins Gonda.
207. Salomão, filho de Aron Abitani.
208. Santo Castilho, filho de Francisco Castilho.
209. Silvestre, filho de José Maria.
210. Sylvio de Souza Coelho.
211. Umberto, filho de João Faréli.
212. Umberto, filho de José Gomes da Almeida.
213. Vicente, filho de José Lista.
214. Vitalino, filho de Severino Francisco da Silva.
215. Waldemar, filho de Damião José Castrião.
216. Waldemiro, filho de Manoel Moreira.

Classe de 1902

1. Alfredo Brito de Carvalho.
2. Alfredo Franco Junior.
3. Alvaro Cardoso da Silva.
4. Arnaldo Rocha Miranda.
5. Aurio Monteiro.
6. Balthazar Silva.
7. Braz da Rocha Reis.
8. David Bento da Silva.
9. Eduardo Padiglione.
10. Elycio Ribeiro Soares.
11. Ernani Martins Raso.
12. Euclides de Serejo.
13. Eurico de Oliveira.
14. Galba Tristão.
15. Horacio Cerqueira Soares.
16. Jarbas André de Araujo C.
17. João Lycinio de Miranda.
18. José Baria Assis e Silva.
19. José Braga.
20. José Lima.
21. José Pardo de Araujo.
22. Jovino Santos de Oliveira.
23. Luiz Baldi.
24. Luiz Dias Teixeira.
25. Manoel de Magalhães.
26. Manoel Pinto de Oliveira.
27. Manoel Oliveira Pão Brasil.
28. Mario Caffete.
29. Nicolau Suane.
30. Oswaldo de Azevedo Castro.
31. Pedro Ferreira Torres.
32. Salomão Sabbá.
33. Waldemar Rebello.

Classe de 1901

1. Abel de Sá.
2. Alvaro Coelho de Faria.
3. Carlos Lobato Pereira.
4. Edmundo Dantas Bacellar.
5. Fernando Souto Mayor.
6. Horacio de Almeida.
7. Jayme de Castro Carvalho.
8. João Caputo.
9. João Eleuterio dos Santos.
10. Jose Maria Godinho.
11. Manoel dos Santos de Azevedo.
12. Marcilio Sodré Pereira.
13. Octavio da Silva Sellos.

14. Olavo Duarte de Barros.
15. Pedro de Oliveira Junior.
16. Policarpo José dos Santos.
17. Raul de Castro Carvalho.
18. Termes Landy Menezes.
19. Virgilio Boanada.

Classe de 1900

1. Arthur Vasconcellos da Silva.
2. Benedicto Ramos Valladão.
3. Ernani Rosaes.
4. Fernando da Conceição Mesquita.
5. Gilberto Monteiro.
6. Gumercindo Magalhães.
7. Hodson Azevedo Lima.
8. Joaquim Callado.
9. Joaquim Collares.
10. Jordão de Oliveira.
11. José M. D. Gama.
12. Luiz de Oliveira.
13. Manoel Gomes Alvarez.
14. Mario Monteiro.
15. Miguel Muniz de Mesquita.
16. Nestor Pires Pollen.
17. Octavio Ferreira de Azevedo.
18. Pedro Guedes.
19. Roberto de Paiva.
20. Remulo Soares Fonseca.

Classe de 1899

1. Antonio Guedes.
2. Ariston Salustiano de Souza.
3. Avefino da Silva Valin.
4. Firmino Thomé da Silva Ramos.
5. Francisco Magalhães Baptista.
6. João Argentio.
7. Lino Luiz Teixeira Campos.
8. Manoel Oliveira Costa.
9. Manoel Ribeiro.
10. Mario Pereira Reis.

Classe de 1898

1. Antonio Joaquim de Oliveira.
2. Armando Ciuppo.
3. Diogo Foutan.
4. Francisco de Souza.
5. Hermes Cavalcanti.
6. João Thomaz de Oliveira Junior.
7. Joaquim Vieira de Souza.
8. Jorge Ribeiro Alves Fernandes.
9. José Caputo.
10. José Manhiães.
11. Juvenal Fernandes.
12. Orestes Bloise.

Classe de 1897

1. Alecbiades Ferreira Bueno.
2. Alcides de Oliveira Franco.

Classe de 1897

3. Antonio Demetrio Accacio.
4. Carlos Tripode.
5. Jorge Victor dos Santos.
6. José Alves Pereira.
7. Manoel Pereira Henriques.
8. Mario Possato.
9. Piragibe Frota Aguiar.
10. Thyrsio Lyra.

Classe de 1896

1. Affonso Muniz.
2. Antonio Gordilho Costa Alves.
3. Augusto Barreira.
4. Carlos Rangel Salles.
5. Daniel de Moura.
6. Deoclecio de Oliveira Pinto.
7. Eduardo Gonçalves Nogueira.
8. Jayme Augusto Ferreira.
9. João Nunes de Amorim.
10. José Maria Fernandes.
11. José Silveira Bulcão.
12. Manoel Ferreira.
13. Oscar Caldeira Fonseca.
14. Raul Müller dos Santos.
15. Romualdo Cota.
16. Viriato de Souza Lopes.

Classe de 1895

1. Antonio de Carvalho Borges.
2. Antonio Taveira Soares.
3. Gilberto Machado.
4. Joaquim da Silva Valin.
5. Oswaldo Oliveira Pereira.
6. Raul Osorio.

Capital Federal, 30 de maio de 1925.
— Fernando Rillo Ferreira Junior, secretário. Visto. — O presidente, Armando C. Silva.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO)

Edital publicando a relação dos alistados do anno de 1925

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Machado Coelho n. 34, Agencia da Prefeitura, e publicado no *Diario Official*. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas á esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 31 de julho de 1925.

Junta de Alistamento do 12º Distrito (Espírito Santo). Capital Federal, de maio de 1925. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente. — Idalino Pires, major delegado. — Pedro Paulo Autran, secretario.

Classe de 1904

1. Achilles Daniel.
2. Acyr Vieira Nunes.
3. Adelerno Santos Azevedo.
4. Ademar de Carvalho Castro.
5. Agenor Rodrigues de Oliveira.
6. Agostinho.
7. Albano José de Lacerda.
8. Alberto de Araujo Rangel Netto.
9. Alberto Avelino Pinto Guimarães.
10. Alberto Bernardino da Silva.
11. Alberto Borges Tosta.
12. Alberto de Carvalho Cruz.
13. Alberto Francisco dos Reis.
14. Alberto José da Silva.
15. Alberto Leandro de Souza.
16. Alberto Pellegrino.
17. Alberto Pereira Ramos.
18. Alberto da Silva Braga.
19. Albino Bertoncello.
20. Alcides Arruda.
21. Aldemar da Fonseca.
22. Aldemar Velloso.
23. Alexandre Eboli.
24. Alfredo Edgar de Oliveira Glande.
25. Alfredo Gonçalves Ferreira.
26. Alfredo Luiz Dias Filho.
27. Alfredo Martins Costa.
28. Aluizio Vital Barbosa.
29. Alvaro Antunes Baptista Junior.
30. Alvaro Cardoso Corrêa.
31. Alvaro da Costa.
32. Alvaro Domingos Rodrigues.
33. Alvaro Ferreira Lourenço.
34. Amabilio da Camara Lima.

35. Amadeo Ferreira Barbosa Filho.
36. Amaro Borges da Silva.
37. Americo Alves d'Araujo e Silva.
38. Amphilquio Augusto de Santos.
39. André Norberto de Souza.
40. Angelo Nogueira.
41. Antenor Pinheiro.
42. Antenor Siqueira da Fonseca.
43. Antonio de Aguiar.
44. Antonio de Andrade Costa Sobrinho.
45. Antonio Barbosa da Silva Filho.
46. Antonio Barreto.
47. Antonio Garcia de Lima.
48. Antonio Dias da Silva.
49. Antonio Francisco Ferreira.
50. Antonio Gonzaga de Figueiredo.
51. Antonio José Pinto.
52. Antonio José Rodrigues Villas.
53. Antonio de Lima Pacellar Filho.
54. Antonio Machado Borges.
55. Antonio Machado Coelho.
56. Antonio Manoel de Araujo Filho.
57. Antonio Manoel da Cunha Filho.
58. Antonio Pereira Martins.
59. Antonio Salituro.
60. Antonio Vaz Silva.
61. Aratuba Ferreira.
62. Aleibiades Manoel da Rocha.
63. Arecial Pinheiro Torres.
64. Aristides Benigno da Fonseca.
65. Aristides da Cunha Teixeira.
66. Aristotelino Lopes.
67. Aristolino da Silva Medeiros.
68. Aclindo Cesar da Silveira.
69. Armando Lopes.
70. Armando da Silva Mendes Filho.
71. Arnaldo Garcia Villela.
72. Arnaldo Gonçalves.
73. Arnaldo Teixeira.
74. Arthur Machado Corrêa.
75. Attila de Araujo.
76. Augusto Germano da Fonseca Costa.
77. Augusto de Miranda Junior.
78. Ary.
79. Astragildo Ferreira Carneiro.
80. Avelino Ferreira Garcia.
81. Avelino Moreira Dias.
82. Belmiro Augusto da Silva Borges.
83. Benedicto Fernando Santo.
84. Bento Alves da Silva Carvalho.
85. Bernardino José dos Santos.
86. Carlos Alberto.
87. Carlos Eugenio Ferreira.
88. Carlos Soares da Cruz.
89. Casemiro Dias Fernandes.
90. Christovão Rodrigues de Castro.
91. Claudio Julio Toussaint Filho.
92. Claudionor da Conceição.
93. Claudionor Vieira Guimarães.
94. Cosme Lopes das Neves.
95. Constantino de Oliveira.
96. Darido de Souza Rodrigues.
97. Delcio Alves da Costa.
98. Diniz Ferreira do Carmo Laranja.
99. Djalma Garcia de Aragão.
100. Djalma Goes de Siqueira.
101. Djalma Paulo Albino.
102. Dominges Mendes Leitão.
103. Edmundo Montenegro de Souza.
104. Edmundo Pereira de Souza.
105. Emilio Losso.
106. Engracio da Silva Martins.
107. Ercolino Cicero.
108. Ernani Freire de Siqueira.
109. Ernani Monteiro Dias.
110. Ernesto Antonio de Borba.
111. Ernesto Ignacio Netto.
112. Ernesto Torro.
113. Esmeraldo Fausto de Almeida.
114. Estacio Gomes Camargo.
115. Euclides Alexandre.
116. Euclides d'Almeida Barreto.
117. Euclides José de Oliveira.
118. Euclides Lino dos Santos.
119. Euclides da Silva Ferreira.
120. Eustaquio de Souza.
121. Eutychio Prisco de Lemos Montenegro.
122. Evilasio Joaquim Janeiro.
123. Fernando de Castro Vassal.
124. Firmino Monteiro de Azevedo.
125. Flavianio Prudente.
126. Francisco Gomes da Silveira.
127. Francisco Gonçalves Muniz.
128. Francisco Pinto.
129. Frederico Antonio Fernandes.
130. Galbano Xavier Saldanha.
131. Galileo Peynado de Almeida.
132. Gregorio Martins de Oliveira.
133. Gustavo Gonçalves Castro.
134. Henrique Martins.
135. Henrique da Rocha Ferreira.
136. Henrique do Rego Raposo.
137. Hernandes Vaz Martins.
138. Hernani Costa.
139. Hildeberto Barbosa Vianna.
140. Honorio Vaz Teixeira.
141. Hugo Aufrán.
142. Humberto Teixeira Campos.
143. Humberto Mendes de Abreu.
144. Hylnar Eugenio Loccio.
145. Ibaneu Freitas Cantero.
146. Irineu Jorge dos Santos.
147. Jayme Cabral Filho.
148. Jayme Teixeira de Lemos.
149. João Arlindo da Silva Guimarães.
150. João Baptista.
151. João Baptista Ferreira.
152. João Caelano de Mello.
153. João Ferreira de Castro.
154. João F. Silva.
155. João José dos Anjos.
156. João Julio Gonçalves.
157. João Lopes da Silva Freire.
158. João Machado.
159. João de Oliveira.
160. João de Oliveira.
161. João Nepomuceno dos Reis.
162. João da Silveira.
163. João Teixeira.
164. Joaquim Antonio de Castro Filho.
165. Joaquim Coelho Guterio.
166. Joaquim Domingos da Cunha.
167. Joaquim da Motta Junior.
168. Joaquim Pereira Prima.
169. Jonathas de Souza.
170. Jorge Antonio Ferreira.
171. José Alves dos Reis.
172. José Augusto Pinheiro.
173. José Avelino dos Santos Netto.
174. José de Azevedo.
175. José Chrisman Filho.
176. José Gomes de Oliveira Filho.
177. José Ignacio Cardoso.
178. José Linno.
179. José Machado Toledo.
180. José de Menezes Lucas.
181. José de Miranda Rodrigues.
182. José Moreira.
183. José Paiva.
184. José Pereira da Silva.
185. José dos Santos.
186. José da Silva Machado.
187. Julio Antonio da Silva.
188. Jurandy Godinho Drummond.
189. Juvenal da Silva.
190. Laudelino Valentin de Marques.
191. Lauriano Mendes Billar.
192. Laurindo Augusto de Araujo e Silva.
193. Leodegario Gonçalves da Motta.
194. Leonel Ribeiro de Campos.
195. Leopoldo Alves Freire.
196. Leopoldo Alves Freire.
197. Lino Alves de Souza.
198. Lourival da Amada Estrella.
199. Lourival Pereira de Souza.
200. Luiz Antonio do Rego Filho.
201. Luiz de Araujo Garcia.
202. Luiz Ignacio Vieira.
203. Luiz Maranhão de Souza.
204. Luiz Saldanha da Rocha.
205. Lycurgo José dos Reis.
206. Lyrio Jacintho de Mello.
207. Malvino Reis Netto.
208. Manoel da Costa e Silva.
209. Manoel Dutra.
210. Manoel Ferreira.
211. Manoel Ferreira Bento Filho.
212. Manoel Francisco Vieira Junior.
213. Manoel Garcia.
214. Manoel Pacheco Diniz.
215. Manoel Pereira da Cunha.
216. Manoel Pires de Almeida.
217. Manoel Rabello.
218. Manoel Souza Santos Filho.
219. Marcial Lourenço.
220. Marciano de Oliveira.
221. Marcilio dos Santos Oliveira.
222. Mario Corrêa de Miranda.
223. Mario Moncada Domingos da Cunha.
224. Mario Monteiro.
225. Mario Moreira da Cunha.
226. Mario Paschoal Palmiere.
227. Mario dos Santos.
228. Mario Vicente.
229. Maximino da Conceição da Silva.
230. Miguel Soares Pacheco.
231. Miguel da Silva Mello.
232. Miguel Teixeira.
233. Misael Chagas.
234. Moacyr Corrêa.
235. Moacyr Gutierrez.
236. Moyses Ferreira da Silva.
237. Nelson da Costa Machado.
238. Nelson Legey.
239. Nelson Januario Gomes.
240. Nelson Silva.
241. Nelson Suviner.
242. Nereio da Silva Affonso.
243. Nestor Joaquim de Almeida.
244. Norberto de Oliveira.
245. Octavio da Conceição.
246. Octavio Rodrigues da Costa.
247. Olavo Rodrigues.
248. Orlando da Silva Masson.
249. Oscar Martins Corrêa.
250. Oscar Pring Barbosa.
251. Oscar da Silva Amaral.
252. Oswaldo.
253. Oswaldo Carlos de Castro.
254. Oswaldo Carneiro Martins.
255. Oswaldo Martinez Nunes.
256. Oswaldo Pereira Garcia.
257. Oswaldo Pessoa de Mello.
258. Oswaldo de Sales Guerraz.
259. Oswaldo dos Santos.
260. Otto de Souza Marques.
261. Paschoal Capello.
262. Paschoal Carmo.
263. Paschoal Staffa.
264. Paulo Soares.
265. Pedro Americo Perrotta.
266. Pedro Paulo de Oliveira.
267. Prudente de Moraes Netto.
268. Raphael Barrozo da Costa Filho.
269. Raul Franchel.
270. Rizziero Jorge.
271. Roberto Lima de Mello.
272. Roberto Rabello Ferreira.
273. Romagu Molinaro.
274. Romulo Baplanza.
275. Rubem de Andrade.
276. Salvador Natal Bruno.
277. Saul.
278. Sebastião.
279. Sebastião José Ronão.
280. Sebastião Moreira.
281. Sebastião de Souza Barreto Filho.
282. Seraphim Barbosa.
283. Seraphim Pereira Sampaio.
284. Severiano dos Reis Soares.
285. Severino Nunes.
286. Sney Barboza.
287. Sylvio Brandão.
288. Sylvio da Costa.
289. Sylvio Lippenberg Porto Rocha.
290. Sylvio Marques de Oliveira.
291. Tertuliano de Amorim Rangel.
292. Thomaz Moura.
293. Thomé dos Santos.

294. Ultramar de Souza e Almeida.
295. Urias Cordeiro.
296. Virgilio Lemos Martins.
297. Vertulino Rodolpho.
298. Waldemar Ferreira Caldas.
299. Waldemar José Porfirio.
300. Waldemar da Motta Mendes.
301. Waldemar de Moura Borba.
302. Waldemar Roberto da Silva.
303. Waldemar Raposo Fabricio.
304. Waldemar Rufino da Silva.
305. Waldemar Silveira da Rosa.
306. Waldemar Feltro de Oliveira.
307. Waldemar Velloso Guimarães.
308. Waldemiro Martins Paula.
309. Waldemiro Wintrick.
310. Watter Ibrichsen.
311. Zenith Magalhães.

Classe de 1903

1. Abelardo de Jesus.
2. Abelardo dos Santos Moreira.
3. Abilio Coselli.
4. Accacio Martins.
5. Accacio de Oliveira Campos.
6. Acide de Oliveira Maia.
7. Adalberto Gravino.
8. Adalberto Guilherme Hyer.
9. Adail Monteiro de Moura.
10. Ademir Octavio Correia.
11. Admar José Rocha.
12. Adolpho Castello Branco.
13. Adolpho Geraldo Belmonte.
14. Adolpho Henri da Silva.
15. Adolpho de Miranda Malheiros.
16. Afracio Flavio de Figueiredo.
17. Agenor Marques.
18. Alberto Casal.
19. Alberto Ferreira Guimarães.
20. Alberto de Jesus Gujal.
21. Aldemar Servelo da Silva.
22. Alfredo de Aguiar.
23. Alfredo Amaral.
24. Alfredo Cesar Pereira de Castro Junior.
25. Alfredo Gonçalves Dias.
26. Alfredo Luiz Castaldi.
27. Alfredo da Silveira Estrella.
28. Aloysio Ferreira Carneiro.
29. Alvaro Felix de Andrade.
30. Alvaro Marques Dias.
31. Alvaro Monuma Berthas.
32. Alvaro Pereira Gomes.
33. Alvaro Porto Barroso.
34. Amaro de Oliveira e Silva.
35. Americo da Costa Souza.
36. Americo Dias.
37. Amir Passos.
38. Angenor Gonçalves Ferreira.
39. Anizio de Oliveira.
40. Antenor Afon Vieira.
41. Antenor José Martins.
42. Antonio Barbosa de Oliveira.
43. Antonio Carlos.
44. Antonio Domingos Gonçalves.
45. Antonio Garcia de Almeida.
46. Antonio Joaquim Ribeiro.
47. Antonio José da Silva.
48. Antonio Lourenço Barcehiro.
49. Antonio Marcos dos Anjos.
50. Antonio Maria Rodrigues.
51. Antonio Martins.
52. Antonio Paim Hildebrando Filho.
53. Antonio Patricio Nogueira.
54. Antonio Pereira Guterres.
55. Antonio Rodrigues da Silva.
56. Antonio Rosas.
57. Antonio da Silva Porto.
58. Antonio da Silva Soares.
59. Antonio Velti.
60. Aramides Guimarães.
61. Archimede Ferreira Capelane.
62. Ariosto Cavalcanti.
63. Arioswaldo Faria Torres Braga.
64. Aristides Dinamarca Reis.
65. Aristides Souza Alves.
66. Arlindo Alonso.
67. Arlindo Martins Noiva.
68. Armando Correia Rogels de Lacerda.
69. Armando Ferreira Coutinho.
70. Armando França.
71. Armando Mendes.
72. Armando Vieira.
73. Arnaldo Gonçalves de Oliveira.
74. Arthur Candido Dias.
75. Arthur Cesar.
76. Arthur Fernandes.
77. Arthur Maria Jacobina.
78. Arthur Raposo.
79. Ary Kermes Pereira Firme.
80. Austechiniano de Santa Barbara.
81. Avelino Domingues Marques.
82. Avelino Ramalho.
83. Benedicto Baptista.
84. Benedicto Janet.
85. Benedicto Lacerda.
86. Benjamin Pereira da Silva.
87. Bernardino Lande Veiga.
88. Bernardino José Martins.
89. Caetano Fragotti Filho.
90. Calixto Gomes de Moraes.
91. Candido Sampaio.
92. Carlindo Caetano Pires.
93. Carlos Admaro.
94. Carlos Bancalari da Silva Dias.
95. Carlos Bandeira.
96. Carlos da Costa.
97. Carlos Gonçalves.
98. Carlos Jacintho de Moura.
99. Carlos de Medeiros Albuquerque.
100. Carlos Ribeiro Pinto.
101. Carlos Vicente Vaulim.
102. Casemiro Rodrigues.
103. Cajuby Jatahy.
104. Celso Fernandes.
105. Cesarino Miguel Copelli.
106. Claudio dos Santos.
107. Constancio Machado.
108. Custodio Cesar de Azevedo.
109. Cypriano Manoel do Sacramento.
110. Cypriano Trajano Medeiros.
111. Dagoberto de Oliveira.
112. David Borges.
113. Decleciano Pirmino.
114. Decleciano Rodrigues da Silva.
115. Dermiro Santos.
116. Diamantino Augusto.
117. Dimas Wernes Rodrigues.
118. Diazar Gonçalves Leite.
119. Domingos Luiz da Cunha.
120. Domingos Pereira de Lima.
121. Domingos Pereira Valle.
122. Dorelino Francisco José da Silva.
123. Durval Machado Dutra.
124. Durval Teixeira de Magalhães.
125. Edgard Bandeira Junior.
126. Edgard Castello Branco.
127. Eduardo Carlos Gonçalves Martinez Junior.
128. Eduardo da Cunha Vasconcellos.
129. Equides José Baptista.
130. Eleuterio Ribeiro.
131. Elizeu Celier.
132. Elias Alves de Souza.
133. Eloy Borges de Carvalho.
134. Emmanol Pinto Fernandes.
135. Erico Napoleão.
136. Ercolino Fernandes Mauro.
137. Ermani Borges de Mello.
138. Ernesto Laginestra.
139. Ernesto Ribeiro.
140. Effari Luiz Sabbi.
141. Euclides Bastos Monteiro.
142. Euclides Duarte dos Santos.
143. Euclides Evangelista da Silva.
144. Euclides de Oliveira.
145. Eugenio da Conceição Borges.
146. Eugenio da Cruz.
147. Eugenio Novellino.
148. Eurico Alves.
149. Eurico da Fonseca Ribeiro.
150. Euzebio Ferreira do Amaral.
151. Evaristo de Souza.
152. Flavio de Lima Rodrigues.
153. Francisco Basilio de Moraes.
154. Francisco Bormam.
155. Francisco Cardoso Ventura.
156. Francisco Chaves.
157. Francisco da Costa Almeida.
158. Francisco Joaquim Malheiros.
159. Francisco Nicoláo Mariano.
160. Francisco Paes da Silva.
161. Francisco Pereira da Motta.
162. Francisco Thomé do Carmo.
163. Gabriel Lopes da Costa Ribeiro.
164. Gastão Silva.
165. Generaldo de Oliveira.
166. Gil Ferreira.
167. Godofredo Barbosa Filho.
168. Guilherme Dantas Rabello.
169. Gustavo Lucas.
170. Hans Frederico Staum.
171. Henrique Grant.
172. Heitor Bismarck Peregrino.
173. Heitor Dias Barroso.
174. Heitor Vurseney.
175. Hercilio de Almeida.
176. Hercilio Macaciel.
177. Herman Hamilton.
178. Hildebrando Martins Pereira.
179. Hildebrando do Nascimento Rodrigues.
180. Hernani de Oliveira.
181. Ismael Franco da Rocha.
182. Isolino Bizeiro de Andrade.
183. Jacy Marcellino da Silva.
184. Jayme.
185. Jayme Alves de Oliveira.
186. Jayme de Britto.
187. Jayme Duarte Ribeiro.
188. Jayme Gusmão Corrêa de Britto.
189. João Alves da Silva.
190. João Antonio Coelho.
191. João Baptista de Assis e Silva.
192. João Baptista da Rosa.
193. João Caelano da Silva.
194. João Corrêa dos Santos.
195. João da Costa Pacheco.
196. João da Costa Valle.
197. João Felipe Tinoco da Silva.
198. João Ferreira Lopes.
199. João Leandro Vieira.
200. João Mello Reis.
201. João Machado Toledo.
202. João Pereira.
203. João Pereira de Carvalho.
204. João Paulo Sodré.
205. João Simões Rosa.
206. João Fernandes.
207. João Waldemar.
208. João Vieira de Souza.
209. João Villa Alabova.
210. Joaquim Bento de Miranda.
211. Joaquim Gonçalves de Moura.
212. Joaquim Gonçalves da Rocha.
213. Joaquim José Dutra.
214. Joaquim Mendes da Silva.
215. Joaquim Rodrigues da Cruz.
216. Joaquim Sant'Anna de Azevedo.
217. Joaquim Teixeira Alves.
218. Jorge Duarte.
219. Jorge Manoel Sauvem.
220. Jorge Motta Machado.
221. José Aballo.
222. José Antonio Marques.
223. José Borges Pires Filho.
224. José Carlos Bonssum.
225. José Carvalho Nogueira.
226. José de Carvalho Salgado.
227. José da Costa.
228. José Dias Velloso.
229. José Fernandes Junior.
230. José de Freitas.
231. José Imbroise.
232. José de Jesus.
233. José Luiz Pereira.
234. José Maia.
235. José Malaquias de Souza.
236. José Manoel Avila Bastos.
237. José Maria da Cunha.
238. José Martins Teixeira.
239. José Mattos Junior.
240. José Montalvão Simões.
241. José da Motta Machado.
242. José Pedro Cordeiro.
243. José Pinto Moreira do Carmo.
244. José Ribeiro Junior.

245. José Rodolpho Toledo de Abreu.
 246. José Rodrigues de Carvalho.
 247. José Rodrigues Lontinho.
 248. José dos Santos.
 249. José dos Santos.
 250. José da Silva.
 251. José da Silva Figueiredo.
 252. José Vieira Gomes.
 253. Josino Silva.
 254. Julio Barbosa.
 255. Julio Pedro Nascimento.
 256. Jurandy José Rodrigues.
 257. Juvenal Augusto de Almeida.
 258. Laurindo Lino Telles da Silva.
 259. Lauro Oberlander.
 260. Leonardo Souza.
 261. Leonel Luricardo.
 262. Leoncio Pires da Silva.
 263. Lerygildo Soares.
 264. Lindolpho Elpidio Antunes.
 265. Lino Mendes Pires.
 266. Lizidio Miranglia.
 267. Lucio Norato.
 268. Luiz Alrão.
 269. Luiz da Cunha.
 270. Luiz Ferreira dos Santos.
 271. Luiz Henriques dos Santos.
 272. Luiz Mathias Ferreira.
 273. Luiz Martins.
 274. Luiz de Mello Palhares.
 275. Luiz Mendes.
 276. Luiz Moysés Carneiro.
 277. Luiz das Neves.
 278. Luiz Pereira.
 279. Luiz Pinto Martins.
 280. Luiz da Silva.
 281. Manoel Benedicto da Silva.
 282. Manoel Ribeiro.
 283. Manoel.
 284. Manoel Armindo Nazario.
 285. Manoel Antunes.
 286. Manoel Bernardo Filho.
 287. Manoel Cardoso.
 288. Manoel Carlos Pires.
 289. Manoel Dias Pinna.
 290. Manoel Dias Valente.
 291. Manoel Gonçalves Leite.
 292. Manoel Machado Tosta.
 293. Manoel Magalhães.
 294. Manoel Marques.
 295. Manoel Perpetuo Bittencourt.
 296. Manoel dos Santos.
 297. Manoel Sampaio Espindola.
 298. Marcos Medeiros Junior.
 299. Mariano Camara.
 300. Mario Alvares da Cunha.
 301. Mario de Castro Brandão.
 302. Mario Gonçalves de Rezende.
 303. Mario de Lima Vianna.
 304. Mario Luiz Pereira.
 305. Mario Mendes Magalhães.
 306. Mario Santo Anastacio.
 307. Miguel Girão Filho.
 308. Miguel Martins de Azevedo.
 309. Miguel Soares.
 310. Moacyr de Souza Lima.
 311. Moacyr Machado de Faria.
 312. Nadyr Moreira.
 313. Nelson de Pinho Vinagre.
 314. Nelson Teixeira.
 315. Nicanor Machado de Oliveira.
 316. Nilo Candido da Silva.
 317. Nilton dos Santos.
 318. Norberto Gonçalves Leite.
 319. Norival Decendrinio.
 320. Octacilio Marinho Portella.
 321. Octacilio dos Santos Castro.
 322. Octavio Adano de Almeida.
 323. Octavio Moreira Corrêa.
 324. Odilio Kropf Carvalho.
 325. Odilon Rangel.
 326. Odyr Ribeiro Salgado.
 327. Olympio Pereira Caldas.
 328. Onocre Alves.
 329. Orlando da Silva Pastor.
 330. Orestes de Oliveira.
 331. Oscar da Silva.
 332. Oscar Ribeiro Pedroso.

333. Osmar Hasteineuter.
 334. Osmar Rodrigues da Silva.
 335. Osvaldo Alves Corrêa.
 336. Osvaldo Antunes.
 337. Osvaldo Braz.
 338. Osvaldo Farias.
 339. Osvaldo Ferreira da Silva.
 340. Osvaldo Ladeira.
 341. Osvaldo Machado Borba.
 342. Osvaldo Nunes Feres.
 343. Osvaldo Pereira Caldas.
 344. Osvaldo Pimentel.
 345. Osvaldo dos Reis Faria.
 346. Osvaldo Soares.
 347. Osvaldo Vieira.
 348. Otilio da Costa Gomes.
 349. Otto dos Santos.
 350. Paschoal Reroltoso Adolpho Ma-
 rand.
 351. Paulo Catalli.
 352. Paulo Lopes da Costa Moreira.
 353. Paulino Vicente.
 354. Pedro de Alcantara.
 355. Pedro Alves Peixoto.
 356. Pedro Montalvão Monte Santo.
 357. Pedro Paulo Faria Rocha.
 358. Pedro Silva.
 359. Pedro da Veiga Fonseca.
 360. Percilio Moffa Oliveira.
 361. Pharcilio Norato.
 362. Placido Pereira Vaz.
 363. Raphael Ferreira.
 364. Raphael Franciscini.
 365. Raul Francisco Santiago.
 366. Raul Henrique.
 367. Raul José de Oliveira.
 368. Raymundo Lara.
 369. Raymundo Porcilio Bessa.
 370. Reynaldo Teixeira Bastos.
 371. Roberto Perpetuo.
 372. Roberto Keller.
 373. Roberto de Mello.
 374. Roberto de Souza Jesus.
 375. Rodolpho Duarte Filho.
 376. Rodolpho Luiz Gil.
 377. Ronulo Manoel Cardoso.
 378. Romoaldo Rufino da Silva.
 379. Rosentino Silveira Gomes.
 380. Rubem Duarte.
 381. Rubem Miguel de Barros.
 382. Reijor José Maria.
 383. Sebastião Amaro.
 384. Sebastião José Maria Filho.
 385. Sebastião Sobral Barcellos.
 386. Severino Ramalho de Oliveira.
 387. Socrates da Rocha.
 388. Sylvio de Albuquerque Leão.
 389. Sylvio de Figueiredo.
 390. Tharcilio Hivat.
 391. Telmo Lerino dos Santos.
 392. Thomaz Alves Ferreira.
 393. Valentino Paulo da Silva.
 394. Valeriano Braz Augusto.
 395. Vicente Colonaro.
 396. Vicente Grassia Sordno.
 397. Verissimo Iziquiel Costa.
 398. Waldemar Agostinho Costa.
 399. Waldemar Augusto dos Santos.
 400. Waldemar Carvalho.
 401. Waldemar Gustavo.
 402. Waldemar José de Oliveira.
 403. Waldemar Martins.
 404. Waldemar do Nascimento.
 405. Waldemar Pinto da Veiga.
 406. Waldemar Roberto da Silva.
 407. Waldemar da Silva Conceição.
 408. Waldemar Caetano Machado.
 409. Waldemiro Francisco Carneiro.
 410. Waldemiro Sérgio Reis.
 411. Waldyr da Costa.
 412. Washington Barbosa da Silva.
 413. Washington José Pinheiro.
 414. Wantuil Teixeira Alves.
 415. Jofiel Antunes Baptista Junior.
 416. Braz Florenciano.
 417. Sylvestre Condeiro.

Classe de 1902

1. Adolpho Mendonga Castro.
 2. Alcino José Junior.
 3. Antonio Conrado da Silva.
 4. Antonio Francisco da Silva.
 5. Antonio José Peixoto.
 6. Antonio Rodrigues da Cunha Jr
 niar.
 7. Araken Silva.
 8. Armando Carbonelle.
 9. Argemiro Francisco Arruda.
 10. Belmiro Euzebio da Costa.
 11. Braz Celestino da Silva.
 12. Carlos Jacintho.
 13. Diniz Rocha Gomes.
 14. Domingos Ferreira Bento.
 15. Ernani da Silva Peixoto.
 16. Ernesto Alvares Leandro.
 17. Fernando Franco de Andrade.
 18. Francisco José de Oliveira.
 19. Francisco Cordeiro.
 20. Jacintho Lima.
 21. João Ganzapelli.
 22. João Monteiro Garcia.
 23. João Pereira Leite.
 24. Jorge Reis.
 25. José Antonio Chirico.
 26. José Marques de Oliveira.
 27. Jovál Feres.
 28. Luiz Ferreira da Costa.
 29. Luiz José Barbosa.
 30. Mael Magalhães.
 31. Manoel Oliveira Silva.
 32. Mario Affonso de Reis.
 33. Mario da Silva Feres.
 34. Nicanor Fogaça Pereira.
 35. Nilo Candido.
 36. Nilo de Siqueira Lima.
 37. Octavio Antonio de S. Aguiar.
 38. Odilon Santiago.
 39. Octinir da Costa Guimarães.
 40. Osvaldo Teixeira.
 41. Renato Horta.
 42. Sebastião Vieira Cruz.
 43. Vital Rosa.

Classe de 1901

1. Adolpho Coelho.
 2. Agostinho da Silva Pereira.
 3. Alfredo Rodrigues Serrão.
 4. Americo Pereira da Silva.
 5. Amthal Traiano dos Santos.
 6. Avelino Faustin Ramos.
 7. Cypriano Cruz.
 8. Dagoberto Mesquita.
 9. Egidio Stefanino.
 10. Emilio Toller.
 11. Erenlino Ceciliano.
 12. Eurico Josen de Arruda.
 13. Francisco Dias.
 14. Hildeberto Camara Guimarães.
 15. João Francisco d. Silva.
 16. João Galdino.
 17. João Gomes de Figueiredo Mont.
 18. João Moura.
 19. Joaquim Rodrigues Costa Junior.
 20. José Alves dos Santos.
 21. José Campos.
 22. José Mariz Esteves.
 23. Liberato Pereira Pinto.
 24. Luiz Formignani.
 25. Luiz Manturo.
 26. Lydio Alves Ffibre.
 27. Manuel Nascimento Gomes.
 28. Mario Ribeiro Tróvão.
 29. Martins Malachias Lopes.
 30. Milton Borges Medeiros.
 31. Narciso Vieira de Assis.
 32. Olipio Soares Gomes.
 33. Raymundo Santos Figueiredo.
 34. Sebastião Trastos da Silva.
 35. Sebastião S. Teixeira.
 36. Virgilio da Costa Mendes.
 37. Vital Oliveira.

Classe de 1900

1. Alberto José de Almeida.
2. Accacio Ribeiro da Silva.
3. Alvaro Rodrigues.
4. Antonio Carlos Zamith.
5. Antonio Eugenio.
6. Antonio Magalhães.
7. Ayrídio de Vasconcellos.
8. Augusto Silva.
9. Aurelio Pereira da Silva.
10. Carlos Mario da Cunha.
11. Cyrino Carolino dos Santos.
12. Dorningos Gomes.
13. Durval Rangel da Silva.
14. Euclydes Carvalho Nogueira.
15. Fidelix José de Mattos Barbosa-fano.
16. Francisco Ananias.
17. Francisco da Costa Rangel.
18. Francisco Marcondes Caldas.
19. Gregorio dos Santos.
20. Jesus Nazareth de Rezende.
21. João Gonçalves Romão.
22. José Gonçalves de Oliveira.
23. Jurandyr Soares de Azevedo.
24. Laurindo Heffner.
25. Lourival José dos Santos.
26. Luiz Corrêa da Rocha.
27. Luiz Moura.
28. Luiz da Silva Meirelles.
29. Manoel José Vicente.
30. Manoel da Silva.
31. Mario Gomes.
32. Octavio Malta.
33. Olegario F. Bolém.
34. Rodrigo da Costa Chaves.
35. Placido dos Santos.
36. Raimundo Trineu.
37. Raycundo Souza Ramos.
38. Sylvio Candido Narciso.
39. Victor Corrêa de Mattos.
40. Waldemar Vieni de Souza.
41. Waldemiro dos Santos.

Classe de 1899

1. Alfredo Carvalho.
2. Americo Jacintho de Souza.
3. Antonio Carlos dos Santos.
4. Antonio José Machado.
5. Antonio do Nascimento.
6. Aristoteles da Costa Bastos.
7. Bento Malafaia.
8. Celestino Faleão.
9. Bernival Feltro de Oliveira.
10. Domingos José Borges Medeiros.
11. Euclydes Pereira da Silva.
12. Henrique Roenick.
13. Higor Camara.
14. Hypolito de Jesus.
15. Joaquim Oliveira Figueiredo.
16. Jorge Carneiro dos Santos.
17. Leonadio de Carvalho Pereira.
18. Leoncio Costa da Cunha Lima.
19. Leopoldo José dos Santos.
20. Luiz de Carvalho Brancante.
21. Manoel Gonçalves de Oliveira.
22. Oscar Alves de Oliveira.
23. Vitalino José Ferreira.
24. Ulysses Lengruher de Andrade.

Classe de 1898

1. Antonio de Miranda.
2. Antonio Moreira da Silva.
3. Avelino Pinto.
4. Camillo Affonso Pereira.
5. Candido Mendes.
6. Clodomiro Santos.
7. Francisco Carneiro.
8. Francisco Rodrigues da Silva.
9. Guilhermino de Queiroz.
10. Honorio Baptista Sobrinho.
11. José Bonifacio Baptista Vieira.
12. José Seixas Barreiros.
13. Odorico Braz da Cunha.

14. Pedro Euzebio da Silva.
15. Raul da Costa Ferreira.
16. Rodolpho Antonio Machado.
17. Romulo Gigliotte.
18. Sebastião Esteves.
19. Vicente Aneli.
20. Waldemar Candido Martins Pereira.
21. Waldemar Carlos.

Classe de 1897

1. Albino José Soares.
2. Alvaro Jesus de Seixas.
3. Amadeu de Andréa.
4. Antonio Domingos.
5. Antonio Lopes.
6. Antonio Moreira.
7. Antonio de Paula.
8. Arthur Oscar dos Santos.
9. Avelino Martins dos Santos.
10. Eduardo Rodrigues Dantas.
11. Firmino Antonio Machado.
12. Florindo Martins.
13. Francisco Ribeiro Pinto.
14. Gentil de Oliveira.
15. Herberto Heidrich.
16. Jayme da Costa Ferreira.
17. José Baptista de Souza.
18. José Pinto.
19. Juvenal Antonio.
20. Luiz Serrano Sanches.
21. Manoel Siras.
22. Newton da Costa Silveira.
23. Paulo Aguiar.
24. Raul Costa Gomes.
25. Tarquino Francisco de Almeida.

Classe de 1896

1. Americo Carlos Sarmiento.
2. Antonio Farias.
3. Antonio Francisco da Rosa.
4. Antonio de Oliveira Reis.
5. Benedicto Marques Corrêa.
6. Carlos Cardoso.
7. Francisco L. dos Santos.
8. Ivo Vieira de Lima.
9. João Agostinho.
10. João Vieira.
11. Luiz Pereira Nunes.
12. Maximo Custodio Vareião.
13. Roberto Porto.
14. Rodolpho Berg.
15. Seraphim Macedo.
16. Sylvestre Rodrigues da Costa.
17. Waldemar de Almeida Serra.

Classe de 1895

1. Adalberto Ferreira Vaz.
2. Antonio Francisco da Silveira.
3. Augusto Indio de Albuquerque.
4. Jacintho Baptista.
5. Julio Pires.
6. Lucio Alves Mendes.
7. Nicolson da Silva Nazareth.
8. Pedro Eduardo.
9. Satyro Elias Oliveira.
10. Sebastião Gama de Oliveira.
11. Walter Ferreira de Mello.

SUPPLEMENTAR

Classe de 1904

412. Dorival Prado.
413. Gilberto Coelho da Silva.
414. Antonio Cardoso.

Classe de 1903

418. Adriano Correia.
419. Armando Guimarães.
420. Cactano Piagale Filho.
421. Djalma A. Souza.
422. Henrique Marques, Caccila.
423. José Braz Venzura.

Classe de 1902

44. José Sanchy Pery.
45. Eduardo Anacleto da Silva.

Classe de 1901

38. Adão Francisco Volcain.
39. Antonio Ramos.
40. Luiz Antonio Marques.
41. Mario Teglas.

Classe de 1900

42. Ernani Cardoso Machado.
43. Horacio Ramos Cruz.
44. Renato Soares Pinto.

Classe de 1899

25. Arlindo José Bastos.
26. João Gomes de Oliveira.
27. José Osorio Carvalho.
28. Paulo Pereira da Silva.
29. Sylvio Tote.
30. Waldemiro Alves.

Classe de 1898

22. Elieser Padilha.
23. Mario Augusto da Costa.

Classe de 1897

26. João Ruffo.
27. Florianopolis Aguiar de Mattos.

Capital Federal, 27 de maio de 1925.
— O secretario, Dr. Pedro Paulo Auran. — Visto, o presidente, José Joaquim da Silva Monteiro.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25° DISTRICTO (ILHAS)

O capitão José de França Ferreira Netto, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamentos no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão na 1ª Circumscrição, no Quartel General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que, chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital á porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Augusto Severo n. 4, Lapa, Cylogu Brasileiro e publicar no *Diario Oficial*.

Aquelles que tenham reclamações a fazer apresentem-nas devidamente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão até o dia 30 de julho do corrente anno. E eu, tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario da Junta, lavrei o presente edital que assigno e os demais membros da junta. Capital Federal, 30 de abril de 1925. — Capitão José de França Ferreira Netto.

Classe de 1904

1. Adauto Gonçalves Neves, filho do Honorio Gonçalves Neves.
2. Alderman Paulino Oliveira.
3. Alpheu Ornellas, filho de Davino João Ignacio.
4. Antenor, filho de Aristoteles João do Deus.
5. Antonio, filho de Antonio Cordeiro da Costa.
6. Antonio Carrano, filho de Paulo Carrano.
7. Antonio Lopes de Araujo, filho do João Lopes de Araujo.
8. Antonio Proença, filho de Maria R. Proença.
9. Arlindo, filho de Fortunato Carvalho.
10. Arlindo Fernandes, filho de Romanos Fernandes.

11. Bernardino Coelho da Silva, filho de Joaquim Coelho da Silva.
 12. Candido, filho de Geronço Tavares de Oliveira.
 13. Carlos, filho de Miguel da Luz.
 14. Carolino Ferreira, filho de Carolino A. Ferreira.
 15. Celestino Delgado, filho de Alvaro Joaquim Delgado.
 16. Claudio Coutinho, filho de Manoel A. Coutinho.
 17. Dario Cordeiro, filho de Miguel R. Cordeiro.
 18. Djalma, filho de Thomaz José Gonçalves.
 19. Daniel Vieira da Silva, filho de Cecilia V. da Silva.
 20. Egydio Rosa, filho de Maria Rosa.
 21. Elizeu, filho de Antonio Marques da Silveira.
 22. Emilio Bejar.
 23. Ernandi Gonçalves da Silveira.
 24. Evaristo Florentino de Carvalho, filho de José F. de Carvalho.
 25. Euclides D. de Oliveira, filho de Hermano B. Oliveira.
 26. Euclides da Silva, filho de José Gonçalves da Silva.
 27. Firmino Xavier Lima, filho de Candido X. Lima.
 28. Francisco, filho de José Jafron.
 29. Francisco, filho de Luiz B. do Nascimento.
 30. Francisco Pinheiro, filho de Antonio P. Pinheiro.
 31. Heitor Luer-Ribeiro, filho de Arlindo L. Ribeiro.
 32. Henrique, filho de Antonio R. da Fonseca.
 33. Henrique de Oliveira Diniz, filho de Abel da Rocha A. Diniz.
 34. Hermogenes Alexandrino Nogueira, filho de Pedro A. Nogueira.
 35. Honorio Rufino de Moura, filho de João R. de Moura.
 36. Irineu Rodrigues, filho de João A. Rodrigues.
 37. Helio Lepelletier, filho de Francisco B. Lepelletier.
 38. Januario da Conceição, filho de Antonia M. da Conceição.
 39. Jayme de Souza, filho de Joaquim de Souza.
 40. João, filho de Joaquim Marques Dias.
 41. João, filho de Gervasio João Ferreira.
 42. João Alves da Silva.
 43. João Costa e Silva, filho de Daniel G. da Silva.
 44. João dos Santos, filho de Mafalda G. dos Santos.
 45. João da Silva Bittencourt, filho de Januario Silva Bittencourt.
 46. Joaquim Azeredo, filho de Alvaro Azeredo.
 47. Joaquim da Silva, filho de Miguel Vicente.
 48. Joaquim da Silveira Brito, filho de Joaquim B. Tavares.
 49. Jonathas, filho de Jonathas N. Ribeiro.
 50. Jorge Venancio Duarte, filho de Theotonio José Duarte.
 51. José Baptista de Carvalho, filho de José B. de Carvalho.
 52. José Caldas, filho de Elviro Caldas Filho.
 53. José Cardoso, filho de Antero Cardoso.
 54. José Maia, filho de Antonio J. Maia.
 55. José Martins, filho de Raphael Martins.
 56. Fernando Duarte Paes, filho de Leopoldo Paes.
 57. Lucio, filho de Domingos Leonardo de Castro.
 58. Lucidio da Silva, filho de Luiz L. da Silva.
 59. Luiz Coelho Martins, filho de Luiz C. Martins.
 60. Manoel, filho de Octaviano A. dos Santos.
 61. Manoel de Mattos, filho de Ernesto L. de Mattos.
 62. Manoel Gomes da Silva, filho de Frederico G. da Silva.
 63. Manoel Pereira dos Santos, filho de Arsenio P. dos Santos.
 64. Nelson Baptista, filho de Leopoldo A. Baptista.
 65. Octavio Pacheco de Azevedo, filho de Trajano P. Azevedo.
 66. Orlando, filho de Valeriano Alves de Faria.
 67. Ormundo Fernandes, filho de Romana Fernandes.
 68. Oscar, filho de Bartholdo Pereira.
 69. Paulo Marinho, filho de Horacio L. de Oliveira.
 70. Paulino Custodio, filho de Ayres Custodio.
 71. Pedro do Nascimento, filho de Juvenal do Nascimento.
 72. Pio Christovão, filho de Francisco A. do Nascimento.
 73. Raul Portella, filho de José Portella.
 74. Salomão, filho de Manoel da Silva Motta.
 75. Salustiano, filho de Noemia Medeiros.
 76. Sylvio Ferreira, filho de Adolpho P. Ferreira.
 77. Sylvio Freire da Silva, filho de Alberto F. da Silva.
 78. Waldemar Guapiassu, filho de Arlindo V. Guapiassu.
 79. Waldemar José dos Santos, filho de José C. dos Santos.
- Classe de 1922*
1. Abelardo Carlos da Silva, filho de Antonio C. da Silva.
 2. Aderbal da Silva, filho de Antonio Silva.
 3. Agenor Martins da Costa, filho de Octaviano M. Costa.
 4. Albino Ferreira Braga, filho de Liberto F. Braga.
 5. Alcebiades de Oliveira, filho de Antonio F. de Oliveira.
 6. Alcides Gomes de Oliveira, filho de Honorio L. de Oliveira.
 7. Alexandre Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
 8. Alvaro dos Santos, filho de Demeithides Rosa.
 9. Alvaro Martins, filho de Joaquim A. Martins.
 10. Alvaro Roiz dos Santos, filho de Antonio R. dos Santos.
 11. Amadeu Ferreira, filho de José Ferreira.
 12. Angelo Francisco dos Santos, filho de José F. Santos.
 13. Antonio Facilas Patricio, filho de Manoel F. Patricio.
 14. Antonio José de Freitas, filho de José Joaquim de Freitas.
 15. Aristeu Bittencourt, filho de Antonio de O. Bittencourt.
 16. Arnaldo Dias, filho de Luiz Antonio Dias.
 17. Augusto Gomes, filho de José Marins Franco.
 18. Augusto Soares, filho de Porcintio A. Soares.
 19. Avelino de Souza, filho de Ayres C. de Souza.
 20. Ayda de Souza dos Santos, filho de Pedro dos S. Filho.
 21. Benedito Gonçalves dos Santos.
 22. Bernardino Fernandes, filho de Augusto C. Fernandes.
 23. Carino de Mello, filho de Argemiro B. de Mello.
 24. Calrindo Gonçalves.
 25. Carlos Corrêa, filho de Domingos M. Xavier.
 26. Claudionor Dias do Amaral, filho de Justino B. do Amaral.
 27. Claudionor da Costa Leite, filho de Ivo F. Leite.
 28. Claudionor Rosa da Silva, filho de Manoel R. da Silva.
 29. Dalmacio Martins, filho de Gustavo P. Martins.
 30. Damasio Carneiro, filho de Aguielo M. Carneiro.
 31. Decolecio, filho de Ernesto Conceição.
 32. Decoleciano Costa, filho de Antonio T. da Costa.
 33. Domingos Sant'Anna, filho de João P. Azevedo.
 34. Eloy de Aguiar, filho de João L. de L. Barreto.
 35. Elpidio de Assis, filho de Gabino A. Costa.
 36. Elviro Gomes, filho de Lourenço F. da Cunha.
 37. Euclides Gonçalves dos Santos, filho de José G. dos Santos.
 38. Felipe Rosa, filho de João L. da Rosa.
 39. Francisco de Campos, filho de Sexas de Campos.
 40. Geraldo José de Carvalho, filho de Antonio J. de Carvalho.
 41. Gilberto Ligey, filho de Antonio P. Ligey.
 42. Guido Gonçalves, filho de José Gonçalves.
 43. João Alves da Silva, filho de Raymundo da Silva.
 44. João de Araujo, filho de Benedicto J. de Araujo.
 45. João de Barros, filho de Raymundo A. da Silva.
 46. João Joaquim, filho de José Joaquim.
 47. Joaquim Mariano Freire, filho de Manoel M. Freire.
 48. Joaquim Pereira Ramos, filho de Joaquina P. Ramos.
 49. José Candido, filho de Candido M. da Costa.
 50. José Pinheiro da Silva, filho de Waldemir J. Pinheiro.
 51. José Sanches Reis, filho de Jesus S. Reis.
 52. Lauro da Silva, filho de José B. da Silva.
 53. Leandro Lopes, filho de Joaquim Lopes.
 54. Leocadio Ferreira, filho de Thiago J. Ferreira.
 55. Macioneli Ferreira Lima, filho de Manoel Ferreira.
 56. Manoel Alves, filho de Cesar A. de Sant'Anna.
 57. Manoel Francisco Ferreira.
 58. Manoel Guapiassu, filho de Arthur V. Guapiassu.
 59. Manoel Souza Motta, filho de João S. Motta.
 60. Mario Elias da Costa.
 61. Mario Rodrigues Barcellos, filho de Manoel R. Vasques.
 62. Miguel José Dias, filho de Joaquim de Aguiar.
 63. Nelson A. da Faria, filho de Joaquim A. da Faria.
 64. Nivaldo Coutinho dos Santos, filho de Miguel J. Santos.
 65. Octacilio de Souza Pimenta, filho de Bernardino P. Souza.

66. Oetlylio de Paula, filho de Augusto F. de Paula.
67. Pedro Adolpho, filho de Rufino J. Adolpho.
68. Pedro de Souza, filho de Antonio P. de Souza.
69. Quintino Costa, filho de Simplicio M. Costa.
70. Ricardo Gomes de Oliveira, filho de Ricardo G. Oliveira.
71. Romualdo, filho de Gilberto A. dos Santos.
72. Roque Pires Bandeira, filho de Roque A. Silva.
73. Sylvio Alves, filho de Manoel F. Alves.
74. Sylvio da Silveira, filho de Ricardo da Silveira.
75. Virgilio Liborio, filho de Joaquim Liborio.
76. Waldemar dos Santos, filho de Antonio dos Santos.

Classe de 1902

1. Alfredo Pereira de Jesus, filho de Alfredo P. de Jesus.
2. Alvaro Rodrigues da Fonseca, filho de Antonio da Fonseca.
3. Arthur Soares, filho de Arthur Soares.
4. Claudenor Moreira, filho de Elvira R. Moreira.
5. Eduardo Antonio, filho de Miguel Antonio.
6. Evaristo Soares Guimarães.
7. Telencio Alves Santos, filho de Nicolau F. Fortunato.
8. Guilherme Santos, filho de Francisco L. dos Santos.
9. José Duarte Guimarães.
10. Luiz Cunha.
11. Paulo de Araujo, filho de Henrique de Araujo.
12. Sylvio Martins, filho de Manoel Felix Martins.

Classe de 1901

1. Adalberto Encarnação.
2. Alcindo Rodrigues.
3. Antonio Marçalho, filho de Manoel Marçalho.
4. Augusto Tinoco.
5. Carmelito dos Santos, filho de José F. dos Santos.
6. Joaquim Henrique Dias, filho de Joaquim Henrique.
7. Renato Rodrigues da Fonseca, filho de A. Fonseca.

Classe de 1900

1. José Gonçalves Lopes, filho de Pro-siro de M. Lopes.
2. Luiz Antonio de Faria, filho de Joaquim A. de Faria.

Classe de 1899

1. Adamastor Augusto Ferreira, filho de Joanna A. Ferreira.
2. Antonio dos Santos.
3. Jorge Bernardo Santos, filho de Manoel B. Santos.
4. Juvenal Rosa.
5. Octavio Lopes de Souza, filho de Manoel L. de Souza.
6. Romeu Bantas de Menezes, filho de Paulino D. de Menezes.

Classe de 1898

1. Angelo Soares.
2. Arthur Faria de Avellar, filho de Antonio R. Avellar.
3. Augusto Campos de Souza.
4. Clemente Nunes, filho de Jesuina I. Neves.

5. João José Raymundo, filho de A. José Raymundo.
6. Jarcel Gallo Martins, filho de José G. Bagestero.
7. José M. Gomes, filho de Manoel M. Gomes.
8. José S. de Souza, filho de Seraphim J. de Souza.
9. Luiz Coelho, filho de Joaquim Caetano Coelho.
10. Manoel Mello Filho, filho de Manoel Mello.
11. Manoel V. Machado.

Classe de 1897

1. Antonio Francisco Oliveira, filho de Manoel F. Oliveira.
2. Argemiro Coelho, filho de J. C. Coelho.
3. Elias José, filho de José Miguel.
4. José Pires Gurupy, filho do Dr. Joaquim R. Pires.
5. Manoel Moreira de Souza, filho de A. M. de Souza.
6. Pompeu Machado Corrêa, filho de P. Corrêa.

Classe de 1896

1. Antonio Domingos de Souza, filho de D. F. Souza.
2. Antonio Domingos da Silva.
3. Cleto Alves de Souza.
4. Faustino Mariano Rosa, filho de Mariano J. Rosa.
5. Francisco Baptista Lepelletier.
6. Francisco Pedro Gomes, filho de A. P. Gomes.
7. Juvenal Espirito Santo.
8. Manoel A. Pereira, filho de José A. Pereira.
9. Manoel Silva.
10. Nassau José Barça.
11. Sylvio Lopes Pinhel, filho de Pio Lopes Pinhel.

Classe de 1895

1. Antonio Araujo, filho de Alberto Araujo.
2. Antonio Pires Cavalcanti, filho de Pedro B. Cavalcanti.
3. Aristides de O. Mendonça, filho de F. Oliveira Mendonça.
4. Deoclecio Baptista da Rosa, filho de J. B. Ramos.
5. Manoel B. Rezende.
6. Paulo Ayque da Silva, filho de M. Alexandrino.
7. Vasco de Abreu, filho de J. de Abreu.

Classe de 1894

1. Belmiro Vidal, filho de Paulino P. Vidal.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas). Em 30 de abril de 1925. — Tenente Luiz Bastos. — Capitão J. de França Netto.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada**CONCURRENCIA PUBLICA**

Avisa-se os interessados no fornecimento dos artigos a que se refere o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 31 de março proximo findo, que quarta-feira proxima, 3 de junho vindouro, ás 13 horas, reunir-se-ha o conselho de administração regimental, para fazer a apuração e adjudicação das propostas apresentadas na reunião de 25 de abril proximo findo.

Quartel na Villa Militar, 28 de maio de 1925. — Amáury Gentil de Araujo, 1º tenente thesoureiro, interino.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Directoria de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 16 de junho proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 4 — fructas, lenha e carvão vegetal e 6 — leite de vacca, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 29 do corrente.

Directoria da Contabilidade, 29 de maio de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095. do regulamento, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 3 do proximo mez de junho, ás 14 horas, o predio n. 33 da praça Servulo Dourado, ficando, pelo presente edital, citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido imovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 23 de maio de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de motoristas**

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 12½ horas, nesta inspectoría:

José Rodrigues, João Soares de Souza, Gervasio Pinho, Braz Barbosa, Manoel Joaquim Riheiro, Francisco Lopes, Pedro Oliveira Junior, Constantino Gonçalves e Mangel Antunes.

Turma suplementar

Antonio Faria, João Gomes de Pinho, João Teixeira Fernandes, Joaquim Cardoso, Carlos de Brito, David Martins de Oliveira e Ayres Joaquim Gomes.

Resultado dos exames effectuados em 23, 26 e 27 do corrente

Motoristas approvados — Mario Bartolo Diniz, Joaquim Gonçalves, José Riheiro Dias, João Antonio da Cunha, Manoel Caetano Simões, João Menezes da Silva, Ernesto Matheus de Mello, Francisco José de Souza, Pedro Nardelli, Ernesto Coelho Netto, Carmelindo Coelho da Rocha, José Claro, Manoel Rodrigues Reginaldo, Alberto Delphim, Antonio Marques Pinheiro, Leo Edwin Siegfried, Quintino Ferreira, Alberto Ferreira da Silva, Seraphim de Souza Ferreira, Joaquim de Lima, Gregorio Pinto, José do Nascimento Pinto Junior.

Inhabilitados e reprovados — Matheus Ramos Cruzeiro, Antonio Teixeira, Aristides Castanheira, Antonio de Oliveira Santos, Faustino Candido de Brito, Leopold Steinthal e Alfredo Prestes.

Inspectoria de Vehiculos, em 29 de Maio de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim Almeida.....	134	Automovel	27	Maio	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
O. S. Rodrigues.....	534	"	"	"	"	"	Motorista.
Alberto Escalera.....	582	"	"	"	"	"	Proprietario.
Macedo Serra & Comp.....	1.192	"	"	"	"	"	Motorista.
Jose dos Santos.....	1.218	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel dos Reis.....	1.221	"	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos & Comp.....	1.284	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
M. Nunes de Azevedo.....	1.533	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blugé.....	1.531	"	"	"	"	"	"
F. Ribeiro Pinto.....	1.818	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Mendes Campos.....	2.193	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
João Amaral.....	2.413	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Pedro Ignacio Junior.....	2.472	"	"	"	"	"	"
A. Rodrigues Lima.....	2.637	"	"	"	"	"	"
Dr. Agel Guimarães.....	2.746	"	"	"	"	"	Proprietario.
W. S. Fvill.....	3.003	"	"	"	"	"	"
A. Godinho de Almeida.....	3.033	"	"	"	"	Abandonado.....	"
J. Mattos Garcia.....	3.422	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Studebaker do Brasil.....	3.551	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Floriano B. Vieira.....	3.583	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
T. L. Wright.....	3.595	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Companhia Aguas Gazonas.....	3.635	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Geraldo Vianna.....	3.797	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Carlos de Figueiredo.....	3.855	"	"	"	"	"	"
J. Pinto de Moura.....	3.877	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
F. Lopes Ferreira.....	3.941	"	"	"	"	"	"
C. Amaro da Silva.....	5.000	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Vicente Crotta.....	5.343	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
H. Paulo Netto.....	5.785	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Costa de Almeida.....	5.926	"	"	"	"	"	Proprietario.
G. Rosa Sant'Anna.....	6.013	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Teixeira Marinho.....	6.052	"	"	"	"	"	"
Marcellino de Almeida.....	6.157	"	"	"	"	"	"
J. B. Pinto de Carvalho.....	6.437	"	"	"	"	"	"
Waldemar Vieira.....	6.483	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
João Pereira Dias.....	6.536	"	"	"	"	Trafegar em lugar não permitido.....	"
Fernando de Segner.....	6.937	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Freire de Meirelles.....	6.941	"	"	"	"	"	"
F. Ferreira do Vale.....	7.058	"	"	"	"	"	"
M. Alves da Rocha.....	7.381	"	"	"	"	"	"
J. Octaviano dos Santos.....	7.760	"	"	"	"	"	"
A. Coelho Vieira.....	7.936	"	"	"	"	"	"
Halbert M. Silva.....	8.045	"	"	"	"	Abandonado.....	"
J. Augusto Pinto.....	8.141	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
P. Amaral Silva.....	8.195	"	"	"	"	"	"
J. R. R. Paiva Junior.....	8.214	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. Lopes Marrafa.....	8.265	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Stenberg & Comp.....	8.311	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
V. Peixoto Padroso.....	8.331	"	"	"	"	"	Motorista.
Seraphim dos Santos.....	8.336	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.311, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de maio de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Placido Napoleão da Silva, protocollo n. 61.906;

Frederico Machado de Vasconcellos, protocollo n. 40.039;

Manoel de Souza Coutinho, protocollo n. 232;

Antonio da Rocha Vianna, protocollo n. 63.956;

João Cancio de Pontes, protocollo n. 59.538;

Aphrodizio Leite de Lucena, protocollo n. 73.282;

Antonio Felisberto do Carmo, protocollo n. 68.865;

Manoel Antonio da Silva, protocollo n. 29.113;

Juvenal Pedro Wanderley, protocollo n. 63.675;

Francisco Simões da Silva, protocollo n. 71.314;

Ildefonso da Costa Fernandes, protocollo n. 45.900;

João de Souza Machado, protocollo n. 18.918;

Alvaro Guimarães, protocollo numero 82.135;

José de Azevedo Maia, protocollo numero 15.853;

Jayme de Souza, protocollo numero 30.095;

Manoel Caetano Vargas, protocollo numero 53.977;

Paulino Adolpho de Rezende, protocollo n. 10.260;

Paulino Adolpho de Rezende, protocollo n. 10.260;

José Bento, protocollo n. 81.477;

Antenor Fernandes Cachoeira, protocollo n. 27.106;

Severino José de Lima, protocollo numero 26.721;

José Maria do Carmo, protocollo numero 80.326.

Em 26 de maio de 1925. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Rufino Firmino da Conceição, protocollo n. 49.963.

Augusto Fernandes de Carvalho, protocollo n. 33.884.

Oscar dos Reis Machado, protocollo n. 43.518.

Alcides Venancio da Silva, protocollo n. 47.907.

Antonio Bernardo dos Santos, protocollo n. 93.640.

José Antonio da Silva, protocollo numero 42.146.

Roberto Torzillo, protocollo n. 44.705.
Secundino Silva Sodré, protocollo numero 41.447.

Lindolpho dos Santos, protocollo numero 34.850.

Eduardo de Souza Romero, protocollo n. 57.158.

Antonio Lins d'Albuquerque, protocollo n. 41.686.

Francisco Rodrigues Anglino, protocollo n. 18.491.

José da Silva Marques, protocollo numero 59.577.

Raul Romero, protocollo n. 79.226.

Octacilio da Silva Freitas, protocollo n. 63.134.

Osmundo Pimentel Filho, protocollo n. 80.294.

Antonio Luiz Pereira, protocollo numero 33.491.

João Felix da Silva, protocollo numero 20.163.

Eurico Lagain Moerbeek, protocollo n. 10.776.

Dr. Leopoldo de Souza Leite, protocollo n. 52.761.

Rio, 28 de maio de 1925. — *Edgard Simões Corrêa*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do senhor director geral, convido os telegraphistas de 4ª classe Luiz Carneiro Ribeiro e de 5ª classe Francisco da Costa Souto a comparecer neste gabinete no prazo de oito dias a contar desta data.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925. — *Manoel Ferreira Simões Ayres*, chefe do gabinete.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e a permissão do Exmo. Sr. ministro da Viação, esta fiscalização receberá propostas de aquisição do material inservivel, constante da relação annexa, no dia 15 de junho do corrente anno, ás 14 horas, em sua sede, á praça Mauá n. 10, 2º andar, nas seguintes condições:

I
Os proponentes prestarão, antecipadamente, uma caução de duzentos mil réis (200\$000), que será depositada na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, como garantia do accerto de sua proposta.

II
O proponente accerto ficará obrigado a fazer a retirada do material que lhe couber, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data em que for accerto sua

proposta, sendo todas as despesas para movimentação e transporte do mesmo material por sua conta, para o quo fornecerá o pessoal e material necessarios.

III
O proponente accerto poderá retirar o material que lhe couber somente após o recolhimento á thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, mediante guia expedida por esta fiscalização da importancia do material adquirido.

IV
As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas ou forma que duvida possa provocar, tendo os preços por extenso e em algarismos, que serão abertas perante os proponentes que estiverem presentes.

V
A presente concorrência versará somente sobre o preço maximo que o proponente apresentar pela unidade exigida, sendo preferido o proponente que maior importancia offerecer, por menor que seja a differença entre os demais.

VI
Esta fiscalização reserva-se o direito de accerto parte de uma proposta e parte de outra, sem direito a reclamações ou indemnizações de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Relação do material inservivel
Carrocinhas de mão, de madeira, uma.
Asfalto, tonelada.
Rolos de cabo de aço de 3/4", kilo.
N. B. — O material acima póde ser examinado no deposito desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 8, de 12 ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico que, no dia 2 de junho proximo futuro, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, Avenida Almirante Barroso, 11, serão chamados á prova escrita do concurso de praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes candidatos:

Waldemar Sodré.
Waldemar dos Santos Xavier.
Whaitenel Moreira Guimarães.
Walfredo Innocencio Ferreira da Silva.

Waldemar Bittencourt.
Zacharias Esteves de Souza Dorcê.
Orlando Passos.
Odorico Cecilio do Aquino.
Oscar Simões Corrêa.
Oscar da Silva Vieira.
Oscar dos Santos.
Oswaldo Masseran Pereira.
Oswaldo Pereira.
Paulo Soares Amorim da Cruz.
Paschoal Braz.
Perminio Vianna.
Prospero Falconi.

Pacifico Fernandes,
 Pedro Rodrigues do Nascimento,
 Pedro Nogueira da Silva,
 Pedro Ferreira da Silva Junior,
 Pedro de Queiroz,
 Pedro Teixeira da Motta,
 Pedro Manoel dos Santos,
 Pedro de Araujo Kosky,
 Rodolpho de Almeida Lopes,
 Ray Galvão Junior,
 Raymundo Floriano de Oliveira Mau-
 rici,
 Roberto Conrado Costa,
 Raymundo Nonato de Castro,
 Tomen Fernandes Ribeiro,
 Rubens da Silva,
 Rodolpho Vieira,
 Romen Theodorico dos Santos,
 Sebastião Machado de Carvalho,
 Sebastião Gonçalves Barbosa,
 Sebastião Ferreira Salles,
 Thiago Sapucaia,
 Thyrajara Taranto,
 Walter Pires Lima.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil, 29 de maio de 1925. —
João Victor, secretario da comissão
 examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da
 Comissão Examinadora, faço publico
 que no dia 30 do corrente, às 10 horas,
 no edificio do Lyceu de Artes e Officios,
 Avenida Almirante Barroso n. 11, serão
 chamados á prova escripta do concurso
 de praticantes da 2ª Divisão da Estrada
 de Ferro Central do Brasil os seguintes
 candidatos:

Socrates de Oliveira Moura,
 Socrates Napoleão Jordão,
 Sizenando Garcia de Macedo,
 Satyro Moraes de Azevedo,
 José de Almeida,
 José Penna Teixeira,
 José Jardim da Rocha,
 José Roberto da Silva Oliviera Junior,
 José Garcia de Araujo,
 José Severiano Barbosa,
 José Peres Filho,
 José Ferreira da Motta,
 José Ribeiro Midões,
 José Cordeiro de Souza,
 José Martins de Moraes,
 José Lorena Lucena,
 Luiz de Sant'Anna Salles.

Luiz Augusto de Queiroz Rodrigues,
 Luiz Monteiro de Moraes Jardim,
 Luiz Felipe Ferreira,
 Luiz Hermenegildo Barreto,
 Levindo Lana da Silva,
 Lindorf Pinto Lobo,
 Leopoldo Lourenço Soares,
 Lindolpho Cardoso da Silva,
 Lucio Thomé,
 Lauro Corrêa,
 Leopoldo da Costa Nogueira,
 Lamartine Pureza Furtado,
 Leonidas das Chagas Rosa,
 Mario de Moraes Diniz,
 Mario Teixeira de Almeida,
 Mario Dutton,
 Mario Victorino das Neves,
 Mario Marques Moreira,
 Manoel Francisco de Oliveira,
 Manoel Vieira Peixoto,
 Manoel Ribeiro da Fonseca,
 Manoel Pereira Barradas Junior,
 Manoel Marques de Barros,
 Mario da Rocha Araujo,
 Norival José de Oliveira,
 Oswaldo Cruz de Figueiredo,
 Prisco Coelho Duarte,
 Paulino Pedreiras Ottero,
 Ricardo de Almeida,
 Raul de Souza,
 Raul de Freitas Moraes Filho,
 Saint Clair Cordeiro dos Santos,
 Sylvio do Prado Figueiredo.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil, 27 de maio de 1925. —
João Victor, secretario da Comissão
 Examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da
 Comissão Examinadora do Concurso
 para praticantes da 2ª Divisão da Es-
 trada de Ferro Central do Brasil, faço
 publico que no dia 1 de julho do corren-
 te anno, no edificio do Lyceu de Artes e
 Officios, Avenida Almirante Barroso
 n. 11, às 10 horas, serão chamados em
 prova escripta os seguintes candida-
 tos:

Wilibaldo Ferreira de Oliveira,
 Gongalo Antunes,
 Joaquim Maciel,
 Dirval Garcia Terra,
 Bernardino Borges,
 Manoel de Souza Pinto Filho,
 Gastão Magalhães,
 Darcy Ferreira da Silva,
 Tarquinio Francisco de Almeida.

Umberto Gomes de Almeida,
 Virgilio Teixeira de Aguiar,
 Walter de Souza,
 Walter João Baptista de Souza,
 Manoel da Silva Vianna Filho,
 Manoel Pimentel Junior,
 Manoel José Soares,
 Manoel de Oliveira Andrade,
 Manoel Macedo Mafra,
 Manoel Ferreira da Costa,
 Marcellino dos Santos Fagundes,
 Miguel Angelo Leoni,
 Moacyr Vieira Bahia,
 Mansueto do Rego Pires,
 Martiniano José de Siqueira,
 Moacyr Ferreira da Silva,
 Moacyr Soido Falcão,
 Margal Santos,
 Nestor Zacharias Vieira,
 Norberto Pereira,
 Nelson Gonzaga,
 Numa Pompilio de Albuquerque,
 Nelson Mascarenhas de Carvalho,
 Nicacio Torrentes Ramalho,
 Nelson Matheus da Rocha,
 Nelson Moinhos Peres,
 Nicanor da Cunha Telles,
 Octavio Costa,
 Octavio Maquieira da Silva,
 Odilon Campos,
 Olympio Credi-Dio.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil, 28 de maio de 1925. —
João Victor, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PONTES METALLICAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Transferencia da concorrência publica n. 52

De ordem da directoria e de confor-
 midade com a autorização constante do
 aviso n. 1.993, de 31 de outubro de
 1924, do Ministerio da Viação e Obras
 Publicas, faço publico que fica transfe-
 rida para as 13 horas do dia 15 do pro-
 ximo mez de junho, na Intendencia des-
 ta estrada, na Estação Maritima, a con-
 currencia para o fornecimento acima
 declarado, prevalecendo todas as condi-
 ções do edital desta secretaria, n. 17 de
 abril ultimo, publicado no *Diário Offi-
 cial* n. 87, do dia 18 tambem de abril
 ultimg.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil, Rio de Janeiro, 22 de
 maio de 1925. — O secretario, *Diocle-
 ciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA (*)

De ordem do Sr. director faço publico, para conheci-
 mento dos interessados, que, de accordo com o art. 52 do Co-
 digo de Contabilidade e conforme autorização do Sr. ministro
 da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 618, de 30
 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Contabili-
 dade do Ministerio, será realizada nesta secretaria, no dia 12
 (doze) de junho vindouro, às 13 horas, concorrência admi-
 nistrativa para fornecimento a esta Estrada, durante o 2º se-
 mestre do corrente anno, dos materiaes de consumo ordinario
 indicados na relação em seguida publicada, mediante as se-
 guintes condições:

I — A concorrência, que será realizada sob a presidencia
 do secretario da Estrada, versará, apenas, sobre o preço, por
 unidade, de cada especie do material indicado, cabendo a pre-
 ferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por mi-
 nima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II — A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os ma-
 teriaes que julgar necessarios, no limite das exigencias do

serviço, dentro dos recursos disponiveis das suas verbas, e,
 bem assim, de annullar a concorrência, no todo ou em parte,
 por motivo que julgue conveniente aos seus interesses, sem
 que desse facto assista direito ao concorrente a qualquer re-
 clamação ou indemnização, sob pretexto algum.

III — Os materiaes offerecidos devem ser de primeira
 qualidade, e, si assim não forem fornecidos, serão rejeitados,
 ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedo-
 res, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos,
 sem que a estes assista direito a qualquer reclamação. Neste
 caso, deverão ser substituídos, dentro do vinte e quatro horas,
 sob pena de multa e cancelamento da respectiva inscrição,
 ficando a Estrada com o direito de os adquirir ao concorrente
 que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

IV — Afim de poderem apresentar proposta, no dia o
 hora designados no presente edital, os concorrentes deverão
 pedir a sua inscrição ao director, até á vespera da concur-
 rência, em requerimento em que conste, expressamente, a sua
 nacionalidade, a sede do estabelecimento, a condição de que
 se submettem a todas as exigencias deste edital, declarando,
 especificadamente, quaes os documentos de idoneidade que
 juntam, inclusive o recibo da caução a que se refere a clau-
 sula seguinte, sendo imprescindiveis, entre esses documentos,
 os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos

federacs e municipaes a que estiverem sujeitos, até a vesperra da concorrência.

V — Também para se habilitarem a apresentar proposta e garantir os fornecimentos que tenham de fazer, os concorrentes deverão caucionar, no Thesouro Nacional, a importância de dous contos de réis, em moeda nacional ou apolices federaes, ao portador, sendo: um conto de réis, previamente, antes de requererem a respectiva inscrição, e um conto de réis após a concorrência, caso ao concorrente tenha sido adjudicado qualquer fornecimento, perdendo direito a primeira caução o que se negar a realizar a segunda, ficando, nesse caso, a Estrada com o direito de cancelar a respectiva inscrição e fazer os fornecimentos que lhe competiam ao concorrente inscripto que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

VI — As cauções a que se refere a clausula anterior só poderão ser restituídas ao concorrente inscripto depois de esgotado o periodo de vigor da concorrência, e responderão por qualquer falta commetida na execução dos pedidos que forem feitos. As multas que forem impostas, a juizo do director e por despacho motivado, serão descontadas nas contas dos fornecimentos acaso já realizados, e, na falta ou insufficiencia destes, para pagal-as, serão deduzidas da referida caução, ficando, em caso de reincidência, cancellada a inscrição do fornecedor faltoso, sem que a este assista direito a qualquer reclamação ou indemnização, e privado o mesmo, ainda, de poder concorrer a qualquer especie de fornecimento a Estrada, no que também incidirá com perda total da caução, o concorrente inscripto que se negar a fazer o fornecimento.

VII — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, e mencionando somente os materiaes e respectivas unidades que são objecto da concorrência, rigorosamente de accordo com a relação em seguida publicada, sem alteração da ordem numerica, designações e unidades estipuladas, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas, nem as que contiverem qualquer especie de material, marca ou typo não constante da relação mencionada.

VIII — No dia e hora designados neste edital, serão recebidas as propostas dos concorrentes que estiverem devidamente inscriptos, conforme as clausulas IV e V, as quaes serão abertas, lidas e rubricadas pelo presidente e os concorrentes presentes a esse acto, ou seus prepostos, lavrando-se a respeito uma acta, que também será por todos assignada, não sendo tomada em consideração a proposta dos concorrentes, ou seus prepostos, que se retirarem sem satisfazer essas formalidades.

IX — Não serão recebidas as propostas dos concorrentes que não estiverem devidamente inscriptos de accordo com as clausulas IV e V, assim como não serão tomadas em consideração, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias deste edital, e, bem assim, as que contiverem o offerecimento de qualquer vantagem não prevista ou que conttenham apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X — Após o julgamento das propostas será ordenada, por despacho do director, a inscrição dos concorrentes que menores preços offerecerem, só podendo estes ser alterados de accordo com o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XI — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha a desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos, por memorandum, designando-se dia e hora para esse acto que obedecerá as mesmas normas estabelecidas na clausula IX. Caso se verifique novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accordo com o paragrapho unico do art. 9º, das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XII — As reparações de peças ou preparação de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros, que se tornarem precisas, e, bem assim, a aquisição dos materiaes para os quaes não haja inscrição se farão quando necessario, mediante concorrência especial por memorandum-convite, na forma do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se também ás disposições da referida portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII — Na secretaria e almoxarifado desta estrada serão apresentados os interessados todos os dias úteis, até a vesperra da abertura da concorrência, das 12 as 18 horas, para apresentarem os materiaes que constituem objecto da presente concorrência.

1. Aço commum, em barra e vergalhão qualquer espessura, kilo.

2. Aço rapido para ferramentas, idem, idem, kilo.
3. Aço para molas, idem, idem, kilo.
4. Aço em chapa, qualquer espessura, kilo.
5. Aço em obra, kilo.
6. Aço de alta velocidade, kilo.
7. Aço sextavado, kilo.
8. Abat-jour de porcellana, liso ou frisado, de qualquer tamanho, um.
9. Abat-jour de agatha, idem, idem, um.
10. Amiantho em corda, kilo.
11. Amiantho em fio, kilo.
12. Amiantho em fita, kilo.
13. Amiantho em folha, kilo.
14. Amiantho em pó, kilo.
15. Amiantho em papelão, comprido, kilo.
16. Arame de aço, qualquer espessura, kilo.
17. Arame de bronze, idem, idem, kilo.
18. Arame de cobre, idem, idem, kilo.
19. Arame de ferro, idem, idem, kilo.
20. Arame de ferro galvanizado, idem, idem, kilo.
21. Arame de latão, idem, idem, kilo.
22. Arame de chumbo, idem, idem, kilo.
23. Arame farpado, idem, idem, kilo.
24. Arame de zinco, idem, idem, kilo.
25. Arruelas de ferro, quadradas ou redondas, qualquer dimensão, kilo.
26. Arruelas de aço, idem, idem, kilo.
27. Arruelas de cobre, idem, idem, kilo.
28. Arruelas de cobre com amiantho, idem, idem, kilo.
29. Arruelas de borracha, idem, idem, uma.
30. Alicates "Universal", rectos ou curvos, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões).
31. Alicates "Goldschmidt", idem, idem, um. (idem, idem).
32. Alicates de pressão, bocca chata, um. (idem, idem).
33. Alicates para picar bilhetes, um.
34. Accumuladores para gaz acetyleno, um.
35. Accumuladores para gaz oxygenico, um.
36. Anilina de qualquer cor, kilo.
37. Acido chloridrico, kilo.
38. Acido sulfurico, kilo.
39. Acido muriatico, kilo.
40. Acido nitrico, kilo.
41. Agua-raz, kilo.
42. Agua oxigenada, litro.
43. Agua vegetal-mineral, litro.
44. Agua destillada, litro.
45. Alcool de 36º, litro.
46. Alcool de 40º, litro.
47. Antimonio, kilo.
48. Alargadores, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões).
49. Aluminio liquido, kilo.
50. Aluminio em pó (ouro, prata ou bronze), kilo.
51. Alvaide de chumbo, kilo.
52. Alvaide de zinco, kilo.
53. Amarello chromo, em pedra, kilo.
54. Amarello chromo, em pó, kilo.
55. Azul ultramar, kilo.
56. Alcatrão, kilo.
57. Anigam, metro.
58. Asbesto, kilo.
59. Azeite de peixe, kilo.
60. Ancinhos, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diferentes tamanhos).
61. Almotolias de folha, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diferentes tamanhos).
62. Almotolias de cobre, uma. (idem, idem).
63. Alavanca de aço, qualquer tamanho, kilo.
64. Alavanca de ferro, idem, idem, kilo.
65. Armagões para serra, qualquer dimensão, uma.
66. Arestas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
67. Algarismos de ferro esmaltado, qualquer tamanho, (collecção) uma.
68. Algarismos de aço, idem, idem, uma.
69. Alfabets de ferro (collecção), uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diferentes tamanhos).
70. Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo.
71. Belmazes de ferro, idem, idem, kilo.
72. Belmazes de latão, idem, idem, kilo.
73. Baldes de zinco, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diferentes tamanhos).
74. Baldes de madeira, um (idem, idem).
75. Bandeira nacional de 2 a 6 pannos, uma.
76. Borracha pura, em lençol, qualquer cor e espessura, kilo.
77. Borracha em tubos, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões).
78. Borracha em anel, um. (idem, idem).
79. Bigorna de aço, qualquer dimensão, uma.
80. Brocas helicoidaes, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões).

81. Brocas paralelas, uma. (Idem, idem.)
82. Brocas cónicas, uma. (Idem, idem.)
83. Brocas de aço para catracas, uma. (Idem, idem.)
84. Brocas americanas, uma. (Idem, idem.)
85. Brocas de púa para furação de dormentes, uma.
86. Barro refractario, kilo.
87. Benzina, litro.
88. Breu em pedra, kilo.
89. Breu em pó, kilo.
90. Brochas de cabelo, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
91. Brochas de corda, uma. (Idem, idem.)
92. Brochas francezas, uma. (Idem, idem.)
93. Boquillas de aço para transmissão, uma.
94. Bronze em barra ou vergalhão, qualquer espessura e dimensões, kilo.
95. Bronze em chapa, qualquer espessura e dimensão, kilo.
96. Bronze em obra, kilo.
97. Bicos para gás acetyleno, um.
98. Bragadeiras de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
99. Cobre em barra, ou em vergalhão, qualquer dimensão e espessura, kilo.
100. Cobre em chapa, qualquer dimensão e espessura, kilo.
101. Chumbo em barra, kilo.
102. Chumbo em lençol, kilo.
103. Caixões de madeira, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
104. Carrinhos de ferro tubular, um. (Idem, idem.)
105. Carrinhos de mão, um. (Idem, idem.)
106. Carvão coke, kilo.
107. Carvão de forja, kilo.
108. Carvão para pilhas, par.
109. Carbureto estrangeiro, kilo.
110. Carbureto nacional, kilo.
111. Cabos de madeira para ferramentas, um.
112. Calhas de cobre, kilo.
113. Calhas de ferro zincado, kilo.
114. Copos de crystal, sem pé, para agua, um.
115. Copos de vidro, idem, idem, um.
116. Corda de linho para freio, metro.
117. Correas reforçadas, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
118. Catracas inglesas com brocas, uma. (Idem, idem.)
119. Curvas de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
120. Chaves de parafuso, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
121. Chaves americanas para locomotivas, uma.
122. Chaves de boca, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
123. Chaves inglesas, uma. (Idem, idem.)
124. Contrapiños de ferro, grossa. (Idem, idem.)
125. Contrapiños de aço, grossa. (Idem, idem.)
126. Colheres para pedreiro, uma. (Idem, idem.)
127. Greolina Cruzwaldina, em latas de kilo, uma.
128. Greolina Pearson, idem, idem, uma.
129. Comutadores Bry, qualquer numero, um.
130. Cadinhos, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
131. Gravador para tubo, um. (Idem, idem.)
132. Canno de chumbo, qualquer dimensão, kilo.
133. Canno de ferro galvanizado, idem, idem, kilo.
134. Canno de aço, idem, idem, kilo.
135. Cimento "Portland", kilo.
136. Cal virgem, kilo.
137. Cal de pedra, kilo.
138. Correia de sola, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
139. Correia balata, metro, (idem, idem.)
140. Cremones de ferro, um.
141. Cremones de latão, um.
142. Cabo manilha, kilo.
143. Cantoneiras de ferro, kilo.
144. Dynamite, kilo.
145. Diamante para cortar vidros, um.
146. Dobradicas de ferro, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
147. Dobradicas de metal, uma. (Idem, idem.)
148. Discos de vidro para pharol, um.
149. Disco esmeril, um.
150. Estopa branca, de 1ª qualidade, kilo.
151. Estopa de cor, de 1ª qualidade, kilo.
152. Estopa de cor, de 2ª qualidade, kilo.
153. Estopa alcatroada desfiada, kilo.
154. Espanadores de penna, grandes, um.
155. Espanadores de piassava, grandes, um.
156. Esmeril em massa ou em pó, kilo.
157. Espoletas metalicas, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos numeros.)
158. Estopim, pé.
159. Escovas de aço para tubos, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
160. Escovas de piassava, uma.
161. Enxadas, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
162. Enxades, uma. (Idem, idem.)
163. Enxós, um.
164. Estanho, kilo.
165. Enxofre, kilo.
166. Esmalte branco ou preto, metro.
167. Encerados, metro.
168. Enxós para transmissão, kilo.
169. Escapulas de aço, uma.
170. Ferro em barra e vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
171. Ferro galvanizado, em chapa, qualquer dimensão, kilo.
172. Ferro patente, idem, idem, kilo.
173. Ferro em obra, kilo.
174. Felle de qualquer cor, metro.
175. Fechaduras de ferro para moveis, uma.
176. Fechaduras de metal, idem, idem, uma.
177. Fechaduras de bronze para carros de passageiros, uma.
178. Forjas, uma.
179. Fio de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
180. Fio duplo revestido de chumbo, metro.
181. Fio coberto com amianto, metro.
182. Fio para pendente, metro.
183. Fio para cients, metro. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos numeros.)
184. Fio D. B. R. C., metro. (Idem, idem.)
185. Fio flexivel, metro.
186. Fio para campainhas, metro.
187. Fita isolante, branca ou preta, metro.
188. Fusíveis, um.
189. Fúcos, uma.
190. Fúcos de aço, uma.
191. Formões Greaves, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
192. Filtros de barro, um.
193. Folle de mão, para furação, um.
194. Faca de graduação, uma.
195. Feixos com mola, um.
196. Gaxeta de asbesto, quadrada ou redonda, kilo.
197. Gaxeta alcatroada, kilo.
198. Gasolina, lata de 18 litros, uma.
199. Graxa patente de 1ª, kilo.
200. Graxa para cremalheira, «Texaco» n. 5, kilo.
201. Gesso, kilo.
202. Grampos de ferro para carpinteiro, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
203. Grampos de ferro para correia, qualquer dimensão, kilo.
204. Grampos isoladores para fio, pacote.
205. Globos de vidro para plafiers, um.
206. Isoladores de porcellana, com haste recta ou curva, um.
207. Interruptores, um.
208. Interior para pilha Leclanché, um.
209. Injectores Universal, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
210. Injectores Metropolitan, um. (Idem, idem.)
211. Junções de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
212. Junções de metal, uma. (Idem, idem.)
213. Joelhos de metal, um. (Idem, idem.)
214. Joelhos de ferro galvanizado, um. (Idem, idem.)
215. Jaspe em pó, kilo.
216. Kerozene, lata.
217. Kaol, litro.
218. Latão em barra ou vergalhão, kilo.
219. Latão em chapa, kilo.
220. Limas chatas ou meia canna, bastardas ou murças, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Fleusa, duzia. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
221. Limas facas, bastardas ou murças, idem, idem, duzia. (Idem, idem.)
222. Limas paralelas bastardas ou murças, idem, idem, duzia. (Idem, idem.)
223. Lima de tres quinas, bastardas ou murças, idem, idem, duzia. (Idem, idem.)
224. Limalhões quadrados ou redondos, bastardos ou murcos, idem, idem, duzia. (Idem, idem.)
225. Lixa em panno, sortida em numeros, folha.
226. Lixa em papel, idem, idem, folha.
227. Lampadas electricas de 120 volts, Edson, Phillips ou Tungram, de 50 a 200 velas, uma.

228. Lampadas para pharol de locomotiva, uma.
 229. Lamparinas de cobre para soldar, á alchool, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos numeros.)
 230. Lamparinas para soldar, á gazolina, uma. (Idem, idem.)
 231. Lamparina para soldar, á kerozene, uma. (Idem, idem.)
 232. Lanterna para chefe de trem, de tres ou quatro faces, uma.
 233. Lanterna para cauda de trem, uma.
 234. Lanterna Dietz, uma.
 235. Luvas de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 236. Lona de algodão, qualquer cor, de 0,80 a 3,00 metros de largura, metro.
 237. Lona encerada, idem, idem, idem, metro.
 238. Lona empermeavel, idem, idem, idem, metro.
 239. Lona de linho, ingleza, idem, idem, idem, metro.
 240. Lubrificadores para locomotiva, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos numeros.)
 241. Serra de fita, metro.
 242. Machados Collins, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos tamanhos.)
 243. Machadinhas, uma.
 244. Martellos para carpinteiro, um.
 245. Martellos para machinista, um.
 246. Martello para mecanico, um.
 247. Mancaes esphericos S. K. F., um.
 248. Mancaes com roulements, S. K. F., um.
 249. Mangotes de borracha, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 250. Macaco de catraca, um.
 251. Macaco de botija, um.
 252. Macaco simples para locomotiva, um.
 253. Macaco com base de ferro para locomotiva, um.
 254. Macaco de curvar trilho, um.
 255. Mangueira de lona e borracha, com arame, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 256. Mangueira para tender de locomotiva, uma.
 257. Mangueira para freio de vacuo, uma.
 258. Maçanetas de louça para trinco, uma.
 259. Maçanetas de ferro esmaltado, para trinco, uma.
 260. Maçanetas de latão para trinco, uma.
 261. Machos de rosca Withworth para canno de qualquer dimensão, jogo.
 262. Marretas de aço, kilo.
 263. Marretas de cobre, kilo.
 264. Marrões, kilo.
 265. Metal nickel, kilo.
 266. Metal patente, kilo.
 267. Metal mogolio, kilo.
 268. Metal branco, kilo.
 269. Nivel bolha, um.
 270. Nivel de madeira, um.
 271. Nivel de ferro para mecanico, um.
 272. Niple de ferro galvanizado, um.
 273. Navalha de aço, para plainar, uma.
 274. Oleo de machina de 1ª qualidade, kilo. (O preço deve ser dado declarando a marca ou typo.)
 275. Tés de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
 276. Oleo de cylindro de 1ª qualidade, kilo (idem, idem).
 277. Oleo de linhaça de 1ª qualidade, crú ou fervido, kilo.
 278. Oleo de peixe, kilo.
 279. Oleo de mocotó, kilo.
 280. Oleo de caroços de algodão, kilo.
 281. Oleo de ricino, kilo.
 282. Oleo para luz, kilo.
 283. Oxydo de chumbo, kilo.
 284. Oxydo de ferro, kilo.
 285. Oxydo de zinco, kilo.
 286. Oculos de vidro para soldador, um.
 287. Papelão hydraulico, qualquer cor e dimensão, kilo.
 288. Papelão de asbesto, idem, idem, idem, kilo.
 289. Pilha Leclanché, legitima, completa, uma.
 290. Pilhas seccas Tungstan, uma.
 291. Pilhas seccas Siemens, uma.
 292. Parafusos de ferro fenda, cabeça chata ou redonda, grossa. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 293. Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, cento (idem, idem).
 294. Parafusos de ferro galvanizados, com porca, grossa (idem, idem).
 295. Parafusos com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo.
 296. Parafusos de ferro com rosca e porca, com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, qualquer dimensão, kilo.
 297. Parafusos de latão fenda, cabeça chata ou redonda, grossa. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 298. Parafusos para tala de junção, kilo.
 299. Pás de bico reforçadas, inglezas, uma.
 300. Pás concavas, para lixo, uma.
 301. Pás para carvão, uma.
 302. Potassa, kilo.
 303. Plombagina, kilo.
 304. Picaretas, uma.
 305. Péras de madeira, uma.
 306. Pharol para locomotiva, um.
 307. Pharol para tender, um.
 308. Parafina, kilo.
 309. Panella para derreter chumbo, uma.
 310. Panella para colla, uma.
 311. Panella para soldar, uma.
 312. Pinos para isoladores, rectos ou curvos, um.
 313. Pedra pomme, uma.
 314. Pedra turca, uma.
 315. Pontas de Paris, com cabeças, sortidas em tamanho, kilo.
 316. Polvora, kilo.
 317. Pedra esmeril Carborundum, qualquer dimensão, uma.
 318. Pedra para rebolo, idem, idem, uma.
 319. Pincel de cabelo, chato ou redondo, qualquer numero, um.
 320. Pincel de corda, idem, idem, um.
 321. Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 322. Pregos para trilhos (typo usado pela Estrada), kilo.
 323. Porcas de ferro quadradas ou sextavadas, qualquer dimensão, kilo.
 324. Pedra hume, kilo.
 325. Prumo para pedreiro, um.
 326. Púas para catraca, ingleza, uma.
 327. Rupy, litro.
 328. Rebites de ferro, kilo.
 329. Rebites de aço, kilo.
 330. Rebites de cobre, kilo.
 331. Rosetas de porcellana para fôrro, cleats e campainha, uma.
 332. Registro de ferro galvanizado, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 333. Registro de latão de passagem, um. (Idem, idem.)
 334. Rebolo esmeril, um. (Idem, idem.)
 335. Seccante, kilo.
 336. Sabão virgem, kilo.
 337. Sabão liquido, kilo.
 338. Serrotes Greaves para carpinteiro, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 339. Serra circular, uma. (Idem, idem.)
 340. Serra para cortar ferro, uma. (Idem, idem.)
 341. Serra de fita, uma. (Idem, idem.)
 342. Soda caustica, kilo.
 343. Solda de latão, kilo.
 344. Solda de ferro batido, kilo.
 345. Solda de ferro fundido, kilo.
 346. Solda de estanho, kilo.
 347. Sapolio, um.
 348. Sal para pilha, kilo.
 349. Supportes de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 350. Sello de chumbo para lacerar carro, kilo.
 351. Sulphato de ferro, kilo.
 352. Sapatas de ferro para machinas e carros, conforme typos usados, kilo.
 353. Sargentos de ferro, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 354. Sola cylindrica, kilo.
 355. Sapatas de ferro fundido, conforme typos adoptados na estrada, kilo.
 356. Tinta impermeavel "Eran Lloyd", galão.
 357. Tinta esmalte Repolin, kilo.
 358. Tinta Repolin, qualquer cor, kilo.
 359. Tinta a oleo Amazonas, kilo.
 360. Tinta a oleo preparada, Amazonas, kilo.
 361. Tinta Raton, para palhinha, kilo.
 362. Tinta preparada "Sardinha", "Olinha", qualquer cor, kilo.
 363. Tinta esmalte "Sardinha", Laco, qualquer cor, kilo.
 364. Tinta asphalica para locomotiva, kilo.
 365. Tinta ingleza oxydo de ferro, kilo.
 366. Tijolo de asph. Florianopolis, um.
 367. Tijolo refractario, um.
 368. Trenas Chersterman, de 5 a 30 metros, uma.
 369. Tubos de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 370. Tubos de ferro galvanizado, idem, idem, kilo.
 371. Tubos de borracha para agua, sem arame, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)

372. Tubos de borracha para agua, com arame, metro. (idem.)	305. Angelina F. Cardoso, rua Tavares Bastos n. 299	11\$739
373. Tubos de borracha, para ar comprimido, metro. (idem, idem.)	307. João Figueiredo, rua Francisco Muratori n. 51	4\$049
374. Talas de junção, para trilhos, kilo.	308. Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 23	4\$049
375. Pés de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.	310. Eurico J. M. Moraes, ladeira do Vianna n. 4....	4\$713
376. Trados Greaves, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)	311. Anna Nunes Roma, rua Guanabara n. 12.....	4\$049
377. Trincheiras pello de Martha, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos numeros.)	312. Antonio Lara, rua Santa Alexandrina n. 357....	4\$049
378. Trincheiras para verniz, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)	313. Pedro Chain Succas, rua da Lapa n. 53.....	23\$473
379. Taxas de ferro, qualquer numero, kilo.	314. Carolina Lopes Baroni, rua Oriente n. 67.....	42\$415
380. Taxas de cobre, idem, idem, idem, kilo.	315. Carlos Murlinho, ladeira do Castro n. 11.....	6\$349
381. Taxas de zinco, idem, idem, idem, kilo.	316. José G. Basbeira, rua da Lapa n. 15.....	7\$021
382. Tenazes para ferreiro, uma.	317. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 1	4\$826
383. Torcida para lampião, metro.	318. Evangelina L. Fernandes, rua Paula Ramos n. 10	4\$049
384. Talhadeira de aço, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)	319. Edelvina Fernandes, rua do Cosme Velho numero 102	3\$637
385. Tesoura para cortar folha, Gambia, uma.	320. José R. do Amaral, rua Paula Matos n. 112....	5\$320
386. Torneira de passagem de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)	322. Antonio Santos, rua Aqueducto n. 501.....	11\$524
387. Torneira de pressão, de latão, uma (idem, idem).	323. Alfredo Pereira Mendes, rua Pedro Americo numero 155	4\$046
388. Terra de Senna, kilo.	324. Antonio M. S. Aragão, rua Pereira da Silva numero 140	31\$788
389. Tincal francez, grossa.	325. Joaquim S. Costa, rua Costa Bastos n. 14.....	4\$049
390. Tincal inglez, grossa.	326. Luiz V. Silva, rua Costa Bastos n. 41.....	4\$049
391. Tola de zinco, metro.	327. José R. do Amaral, rua Francisco Muratori numero 112	11\$524
392. Tola de latão, metro.	329. Luiz V. Silva, rua Costa Bastos n. 41.....	38\$967
393. Tola de cobre, metro.	330. Manoel Q. Guimarães, rua do Riachuelo n. 257	9\$413
394. Tola de metal, metro.	332. Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 19	7\$226
395. Verniz estrangeiro (qualquer marca ou typo) em galão de sete libras, um.	333. João da C. Fortinho, rua Pereira da Silva numero 218	7\$226
396. Verniz nacional (de qualquer marca ou typo), em galão de sete libras, um.	334. Arthur Vlangia, rua Santa Alexandrina n. 346	14\$406
397. Verniz isolante, kilo.	337. Luiz da R. Miranda, praia do Flamengo n. 206	7\$499
398. Verniz cresolado, kilo.	338. Julio F. Vianna, rua Alice n. 24.....	18\$999
399. Verniz esmalte, galão.	340. José M. Campos, rua Barão de Petropolis n. 73	5\$740
400. Verde Londres, kilo.	341. Arthur S. Varges, rua Aurea n. 40.....	4\$049
401. Verde Pariz, kilo.	344. Aldina M. Frankel, rua Alice n. 41.....	15\$261
402. Verde nativo R. M., kilo.	349. Manoel S. Faria, rua Monte Alegre n. 75.....	10\$883
403. Verde composto, claro ou escuro, kilo.	351. João A. Costa, rua Alice n. 26.....	18\$999
404. Vaselina liquida, pura, kilo.	352. Manoel G. Ribeiro, rua dos Coqueiros n. 17....	15\$196
405. Vermelho da China de 1º, kilo.	353. Antonio D. Silveira, rua dos Coqueiros n. 28...	10\$883
406. Vermelho francez, de 1º, kilo.	354. Rosa N. Lemos e outros, rua Silva Manoel numero 151	7\$433
407. Vermelho lavado, kilo.	355. Antonio P. Rocha, rua Benjamin Constant numero 159	26\$121
408. Velas brasileiras, pacote.	356. José A. de Souza, rua dos Coqueiros n. 92.....	6\$349
409. Vassouras de piassava, quadradas ou redondas, uma.	357. Camilla M. Zacari, rua Sylvio Romero n. 23....	7\$499
410. Vassouras de cabelo, uma.	358. Arthur Vlangai, rua Santa Alexandrina n. 346	7\$499
411. Vassouras de palha, uma.	359. Virgilio C. da Silva, rua Santa Christina n. 31	16\$984
412. Vassouras de vasculhar, uma.	360. Luiza M. Porciuncula, rua Candido Mendes numero 34	3\$637
413. Válvulas para agua, uma (o preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões).	361. Rosa M. Motta, rua Benjamin Constant n. 111	3\$637
414. Válvulas para vapor, uma (idem, idem).	362. Amelia S. Guimarães, rua Santa Alexandrina n. 403	8\$680
415. Verrumas com cabo, uma.		
416. Vidro branco radiado, de qualquer espessura, decimetro quadrado.		
417. Vidro liso, commum, de qualquer espessura, decimetro quadrado.		
418. Vidro para pharol de locomotiva, um.		
419. Vidro branco liso, de qualquer espessura, decimetro quadrado.		
420. Vidro opaco, idem, idem, decimetro quadrado.		
421. Vidro indicador, um.		
422. Vidro para lampião belga, um.		
423. Zinco para pilhas Leclanché, um.		
424. Zinco liso em folhas, de qualquer numero ou dimensão kilo.		
425. Zarcão, kilo.		
426. Zinco em chapas, kilo.		
427. Zinco cobrigado em folhas, de qualquer dimensão, ps.		
428. Zircão puro em bloco, para fundição, kilo.		
429. Zircão (liquido, para limpar metaes), litro.		
430. Zircão (em pasta, idem, idem, kilo).		

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — Abelardo Mello, secretario

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —

301. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 21..... 8\$211
304. Arthur Vlangai, rua Santa Alexandrina n. 346 8\$098

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 27 de maio de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

José Lino & Comp., negociantes importadores, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma n. 87, vecm. de accordo com as condições do edital de concorrência propôr o fornecimento dos trilhos e accessorios abaixo especificados para entrega nos prazos indicados no edital, salvo motivo de força maior:

20 kilometros de trilhos de aço de 25 kilos por metro, pesando 500.000 kilos, toneladas, trescentos e setenta mil réis....	470\$000
2.517 parcos de talas especies de aço, pesando cerca de 35.238 kilos, toneladas, quinhentos e oitenta mil réis.....	580\$000
9.312 parafusos com porcas e arruelas, pesando cerca de 6.686 kilos, toneladas, quinhentos e oitenta mil réis.....	580\$000
16 chaves (cruzetas) de linha completas, angulo de tangente 1:10, uma, um conto quinhentos e sessenta e dois mil réis.	1:562\$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — José Lino & Comp.

Mario Simonsen, negociante, com escriptorio á rua dos Andradas n. 20, 3º andar, nesta Capital, tendo em vista as condições e especificações publicadas em edital no *Diario Official*, para a concorrência a realizar-se hoje, propõe o fornecimento do seguinte material, para entrega nos prazos constantes do mesmo edital:

a) 20.000 (vinte mil) metros de trilhos de aço de 25 kilos por metro, pesando quinhentos (500) toneladas, por mil kilos, trescentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis.... 364\$500

b) 2.517 (dous mil quinhentos e dezeseite) pares de talas de junção especiais de aço, pesando 35.238 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito kilos;

c) 9.312 (nove mil trescentos e doze) parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 (seis mil seiscentos e oitenta e seis) kilos;

Os dous items b e c, com o peso total de 41.924 (quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro) kilos, ao preço médio por mil kilos, quinhentos e setenta e oito mil réis 578\$000

d) 10 (dezesseis) cruzamentos completos para angulo de tangente 1:10, um, um conto quinhentos e sessenta mil réis 1:500\$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — Mario Simonsen.

A Sociedade Anonyma "Casa Arens", com sede nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 20, tem a honra de propôr a V. Ex., para prompta entrega, o seguinte material, conforme se acha especificado no edital de concorrência publicado no *Diario Official*, de 23 do proximo passado, a cujas condições se submete, a saber:

a) 20 kilometros de trilhos de aço de 25 kilos por metro corrente, pesando 500.000 kilos, ao preço de 359\$800 por 1.000 kilos, cento e setenta e nove contos e novecentos mil réis..... 179:900\$000

1º — 2.517 pares de talas especiais de aço, pesando. 35.238 kgs.

2º — 9.312 parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 kgs.

Total 41.924 kgs.

Ao preço de 553\$700 por 1.000 kilos, vinte e tres contos e duzentos e treze mil e trescentos e dezoito réis..... 23:213\$318

3º — 16 cruzetas (cruzamentos) completos de 1:10, a 1:556\$000; vinte e quatro contos e oitocentos e noventa e seis réis 24:896\$000

Total, duzentos e vinte e oito contos nove mil trescentos e dezoito réis... 228:009\$318

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — Pela "Casa Arens", sociedade anonyma, o presidente, F. Bulcão.

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., negociantes, estabelecidos, á avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, no Rio de Janeiro, vem propôr a essa inspeccoria o fornecimento dos trilhos e accessorios abaixo especificados, para entrega no prazo e condições estipulados no edital da concorrência, publicado no *Diario Official*, de 30 de abril de 1925:

20.000 (vinte mil) metros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 500 (quinhentas) toneladas, tonelada, trescentos e sessenta e dous mil réis... 362\$000

2.517 (dous mil quinhentos e dezeseite) pares de talas de junção, para trilhos, de aço, pesando 35.238 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito) kilos;

9.312 (nove mil trescentos e doze) parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 (seis mil seiscentos e oitenta e seis) kilos;

Ao preço médio, por mil kilos, quinhentos e setenta e nove mil réis..... 579\$000

10 (dezesseis) cruzamentos completos, angulo de tangente 1:10, um, um conto quinhentos e trinta e seis mil réis... 1:536\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições impostas pelo edital de concorrência.

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., Gomes, gerente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 1.264, propriedade de Miguel Antonio Soares, concertar a torneira do tanque;

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XVI, propriedade de Augusto Teixeira de Novaes, concertar a torneira da cosinha;

Rua Conde de Bomfim n. 1.262, propriedade de Miguel Antonio Soares, concertar as torneiras da cosinha, do tanque e da caixa automatica;

Rua Conde de Bomfim n. 226, propriedade de Eulalia do Jesus, concertar a torneira da cosinha e a da pia;

Rua Conde de Bomfim n. 757, propriedade de Luiz Andrade, concertar o chuveiro, e a torneira;

Rua Silva Guimarães n. 54-A, propriedade de Antonio L. de Figueiredo, concertar a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 29 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

530. Francisco B. Ribeiro, rua Coronel Rangel numero 98	32\$304
531. Mario Ferreira Fraga, avenida Suburbana numero 2.957	9\$703
532. Luiz Nascimento, rua João Vicente n. 309	43\$320
533. Manoel Jacintho, rua Domingos Perséu numero 49	31\$343
534. Mario Motta, avenida Suburbana n. 2.916	7\$556
535. Souza & Bastos, rua Cândido Benício n. 1.239	58\$009
538. Francisco N. Fernandes, rua Maria Benjamim n. 194	23\$019
541. Manoel Cavalcante, rua Gaspar n. 67	41\$250
542. Laudelina da Silva, rua Nerval de Gouveia numero 155	19\$101
543. Julio Mesquita, rua Paraná n. 55	6\$880
544. Igreja E. Baptista, estrada Nova da Pavuna n. 77	9\$613
547. Maria Joanna da Costa, rua Itapuca n. 10	25\$783
550. Felizarda da S. Guimarães, estrada de Santa Cruz n. 134	5\$922
552. Manoel J. da Costa, rua Maria Passos n. 50	28\$260
553. Maria José da Tarro, rua Violente n. 33	9\$193
554. José de Oliveira Silva, estrada Santa Cruz numero 242	40\$636

Contadoria de Aguas e Esgotos, 25 de maio de 1925. — Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da multa — Responsaveis — Importancia devida

1. Adolpho M. Corrêa	20\$000
2. Adolpho M. Corrêa	20\$000
3. Alfredo Santiago	20\$000
4. Alfredo Santiago	20\$000
5. Alfredo Santiago	20\$000
6. Alfredo Santiago	20\$000
8. Alfredo Santiago	20\$000
9. Alfredo Santiago	20\$000
13. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro	20\$000
14. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro	20\$000
15. Felismina Odette e outro	20\$000
16. Tiberio Ribeiro Alboim	20\$000
17. José Manoel Moraes Machado	40\$000
18. Iracema Gomes	40\$000
19. Daniel Rodrigues de Almeida	40\$000
20. José Maria da Silva Couto	50\$000
21. Lucio da Costa Moraes	50\$000
25. Carlos José Fernandes	50\$000
26. Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brasil	50\$000
27. A. Cardoso	50\$000
28. Eugenio Cornelio dos Santos	50\$000
29. Irmandade da Cruz dos Militares	50\$000
31. Raymundo Castro Maia	50\$000
32. Francisco José Pinto	50\$000
33. Manoel André e Antonio José Arêas	50\$000
34. Manoel Pereira Coelho	50\$000
35. Raphael Magdalena de Santa Rosa	50\$000
37. Equitativa dos E. U. do Brasil	50\$000
38. Raphael Gonçalves de Oliveira	50\$000
39. Maria Luiza Brandão	100\$000
41. Adelino Bosck & Comp.	100\$000
43. Francisco & Comp.	100\$000
45. Irmandade da Cruz dos Militares	100\$000
46. Joaquim Fernandes Torres	100\$000
47. Antonio Fonseca	100\$000
49. Antonio Pereira da Silva	50\$000
50. Visconde de Moraes	50\$000
51. Joaquim Ferreira Guimarães	100\$000
53. José Romero Gonçalves	50\$000
54. Nelson Teixeira (menor)	40\$000
56. Godofredo de Souza Meirelles e outros	40\$000
57. Equitativa dos E. U. do Brasil	50\$000
58. Luiz Carlos Capeto	50\$000
59. Victorino Coelho Pereira	50\$000
60. Visconde de Sande	50\$000
62. Eurico José Pereira de Moraes	50\$000
63. Raymundo Fraga	50\$000
64. Joanna Pereira Cardoso Costa	40\$000
65. José Ferreira Pinto da Costa	40\$000
66. Luiza D. Neves de Carvalho	50\$000
67. A. Cardoso	100\$000
68. Alfredo Santiago	40\$000
69. Alfredo Santiago	40\$000
70. Alfredo Santiago	40\$000
71. Companhia de Seguros Sul America	50\$000
72. Manoel do Carmo	50\$000
73. José Ferreira Pinto da Costa	50\$000
74. Companhia Sul America	50\$000
75. Alfredo Santiago	40\$000
76. Alfredo Santiago	40\$000
77. Alfredo Santiago	40\$000
78. Raphael Gonçalves de Oliveira	100\$000
79. Antonio Manoel Gama	50\$000
81. Azei Baptista da Silva	50\$000
82. José Romero Gonçalves	100\$000
83. Tiberio Ribeiro Alboim	40\$000
84. Emilio Marques N. Ribeiro	40\$000
88. Alina Queiroga	20\$000

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 25 de maio de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da multa — Responsaveis — Importancia devida

1. Adolpho M. Corrêa	20\$000
2. Adolpho M. Corrêa	20\$000
3. Alfredo Santiago	20\$000

4. Alfredo Santiago	20\$000
5. Alfredo Santiago	20\$000
6. Alfredo Santiago	20\$000
8. Alfredo Santiago	20\$000
9. Alfredo Santiago	20\$000
13. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro	20\$000
14. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro	20\$000
15. Felismina Odette e outro	20\$000
16. Tiberio Ribeiro Alboim	20\$000
17. José Manoel Moraes Machado	40\$000
18. Iracema Gomes	40\$000
19. Daniel Rodrigues de Almeida	40\$000
20. José Maria da Silva Couto	50\$000
21. Lucio da Costa Moraes	50\$000
25. Carlos José Fernandes	50\$000
26. Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brasil	50\$000
27. A. Cardoso	50\$000
28. Eugenio Cornelio dos Santos	50\$000
29. Irmandade da Cruz dos Militares	50\$000
31. Raymundo Castro Maia	50\$000
32. Francisco José Pinto	50\$000
33. Manoel André e Antonio José Arêas	50\$000
34. Manoel Pereira Coelho	50\$000
35. Raphael Magdalena de Santa Rosa	50\$000
37. Equitativa dos E. U. do Brasil	50\$000
38. Raphael Gonçalves de Oliveira	50\$000
39. Maria Luiza Brandão	100\$000
41. Adelino Bosck & Comp.	100\$000
43. Francisco & Comp.	100\$000
45. Irmandade da Cruz dos Militares	100\$000
46. Joaquim Fernandes Torres	100\$000
47. Antonio Fonseca	100\$000
49. Antonio Pereira da Silva	50\$000
50. Visconde de Moraes	50\$000
51. Joaquim Ferreira Guimarães	100\$000
53. José Romero Gonçalves	50\$000
54. Nelson Teixeira (menor)	40\$000
56. Godofredo de Souza Meirelles e outros	40\$000
57. Equitativa dos E. U. do Brasil	50\$000
58. Luiz Carlos Capeto	50\$000
59. Victorino Coelho Pereira	50\$000
60. Visconde de Sande	50\$000
62. Eurico José Pereira de Moraes	50\$000
63. Raymundo Fraga	50\$000
64. Joanna Pereira Cardoso Costa	40\$000
65. José Ferreira Pinto da Costa	40\$000
66. Luiza D. Neves de Carvalho	50\$000
67. A. Cardoso	100\$000
68. Alfredo Santiago	40\$000
69. Alfredo Santiago	40\$000
70. Alfredo Santiago	40\$000
71. Companhia de Seguros Sul America	50\$000
72. Manoel do Carmo	50\$000
73. José Ferreira Pinto da Costa	50\$000
74. Companhia Sul America	50\$000
75. Alfredo Santiago	40\$000
76. Alfredo Santiago	40\$000
77. Alfredo Santiago	40\$000
78. Raphael Gonçalves de Oliveira	100\$000
79. Antonio Manoel Gama	50\$000
81. Azei Baptista da Silva	50\$000
82. José Romero Gonçalves	100\$000
83. Tiberio Ribeiro Alboim	40\$000
84. Emilio Marques N. Ribeiro	40\$000
88. Alina Queiroga	20\$000

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 25 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia

5. Maria Augusta M. A., rua Pedro de Carvalho numero 243	28\$861
7. Onofre Galdino Soares, rua Carolina Meyer numero 68	5\$421
17. Hamilcar Nelson Machado, rua Barão de Bom Retiro n. 89	16\$361
53. Jovino T. Miranda, rua Bonifacio (José) n. 210	7\$969
67. Virgilio R. A. Gomes, rua Manoel Alves n. 17	13\$461
92. Ernesto de Figueiredo, rua Souza Ramos numero 163	11\$109
108. José Gervasio, rua Conselheiro Mayrink n. 101	24\$796
318. D. Amélia S. de Freitas, rua Getulio n. 216	6\$847

321. Manoel O. Pontes, rua General Labatut n. 29....	34\$175
361. João Alves Macedo, avenida Luzitania n. 76....	9\$512
364. Joaquim Leitão, travessa Maia sem numero....	9\$915
403. Antonio Reisinger, rua Paranhos n. 130.....	6\$962
407. José G. da Rocha, travessa Paiva Britto n. 66	13\$625
423. José da Silva Mesquita, rua Engenho de Dentro n. 61	20\$893

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 26 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar na Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro. 23 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

282. Leopoldina M. de Souza, rua Itaquaty n. 28..	35\$187
287. Ernani Cardoso (Dr.), rua Coronel Rangel n. 106	14\$760
288. Luiz Vital, Estrada Intendente Magalhães n. 31	10\$893
289. Luiz G. S. Pimenta, rua do Governo n. 213..	6\$689
290. Daniel Ferreira, rua do Governo n. 299....	6\$689
291. Luiz Pintal, travessa Paraná n. 42.....	4\$734
292. Pedro Zuerlilú, Estrada da Freguezia n. 678	5\$446
293. Paulo Torres, avenida Suburbana n. 2.756..	6\$903
294. Braz Martins Vianna, rua Dr. Maggesse n. 32	12\$714
297. Catharina dos Santos, travessa Paraná n. 18.	6\$183
298. Nelson de Carvalho, rua Christovão Penha n. 15	11\$845
300. Alvaro A. L. da Cunha, rua Carlos Xavier n. IX	9\$643
301. Alexandre F. de Miranda, rua Vaz Lobo n. 4	23\$695
302. Mario M. Machado, estrada Portella n. 24..	27\$135
303. Placida P. da Silva, rua Carolina Amado n. 71	27\$135
305. Maria J. S. Barros, avenida Suburbana n. 2.336	5\$922
306. Joaquim Marques, rua Valerio n. 987.....	6\$880
307. José Leite da Costa, rua Candida Bastos n. 15	5\$528
308. Alberto Luiz Fagundes, rua Mello Moraes n. 17	5\$528
309. Laudelina da Silva R., rua Coronel Rangel n. 101-A	26\$400
310. Antonio G. de M. Couto, rua Maria Lopes n. 184	21\$608
312. Maria A. Villaboim, rua Maria Passos n. 136	30\$345
313. Henrique S. P. Coelho, rua Maria Passos n. 28	24\$210
314. Emilio Penedo, rua Cardoso Quintão n. 108..	30\$205
315. Horacio do Carmo, rua Emilia Ribeiro n. 23..	52\$100
316. Theodorico de Carvalho, estrada S. Pedro de Alcantara n. 66	5\$922
317. João de Moraes Macedo, rua Bernardo de Vas- concellos n. 91	6\$204
318. Alexandre Vellozo, estrada de Santa Cruz n. 424	8\$950
319. Viuva de Augusto M. B., rua Itaquaty n. 45	5\$528
320. Alzira A. Massafferro, rua Costa Miranda n. 36	13\$932
321. João de Moraes Macedo, rua Lomas Valen- tinas n. 201	11\$112
322. O mesmo, rua Lomas Valentinas n. 223.....	10\$348
326. Roberto Esteves de Castro, rua Elias da Silva n. 229	25\$183
327. Noberto M. Vianna, rua Glasiou n. 14.....	9\$618
328. Josepha Emilia do Nascimento, rua Barão do Bananal n. 180	18\$167
330. Florencio Luiz Fernandes, rua João Vicente n. 28	18\$179
331. Braz Francisco Alves, rua Santa Izabel n. 94.	22\$456
335. Francisco José de Moraes, travessa Moraes n. 31	6\$553
339. José Habkhouk, rua Maria Passos n. 126....	11\$250
340. Felipe A. P. Andrade, rua Santa Izabel n. 93	23\$019
351. Alvaro da Silva Torres, rua Candido Benicio n. 347	20\$698
353. José Francisco P. Silva, rua Coronel Rangel n. 18	26\$469

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 22 de maio de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

353. José F. P. da Silva, rua Coronel Rangel nu- mero 18.....	26\$469
355. Manoel J. Machado, avenida Suburbana nu- mero 2962.....	6\$880
357. José Ocreiro Lopes, avenida Suburbana numero 2.214	66\$693
422. Candido F. Pinheiro, rua D. Clara n. 21....	20\$932
428. José Ferreira dos Santos, rua Circular n. 63.	28\$395
429. Mario S. Caravana, morro da Reunião n. 67..	39\$059
431. Manoel F. Machado, avenida Suburbana nu- mero 2.356.....	15\$230
433. Joaquim de Azevedo, rua Guarabú n. 49.....	5\$528
434. Manoel M. dos Santos, estrada Marechal Ran- gel n. 512.....	5\$528
435. Manoel José Pereira, rua Candido Benicio nu- mero 1.165.....	22\$767
464. José Christostomo, rua Alice de Freitas n. 2..	36\$335
465. Arnaldo Esteves, estrada Intendente Magalhães n. 1.163.....	35\$024
466. Disvermarco José de C., rua Goyaz n. 548..	38\$383
468. Joaquim S. Pinheiro, rua Joaquim Soares nu- mero 12	15\$059
476. Antonio Telles Almeida, rua Telles n. 120....	51\$554
478. Arthur Barbosa de Moraes, rua Felipe Car- doso n. 29.....	21\$632
479. Rodrigo V. Monteiro, rua Frei Antonio nu- mero 15	21\$608
480. Franklin Tavares, rua Eubank da Camara n. 15.....	15\$059
483. Laura da Silva Ramos, estrada Monsenhor Fe- lix n. 94-A.....	36\$708
484. Francisco N. Fernandes, rua Maria Benjamin n. 216.....	23\$019
487. Antonio Miguel Junior, rua Fontoura Chaves n. 93.....	31\$276
492. José Dias Cardoso, rua Pinto Telles n. 123..	12\$408
494. Dr. João Botafogo, avenida Suburbana nu- mero 2.617.....	10\$574
495. Urbano T. da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 289	9\$643
496. Francisco L. Nobrega, rua Barcellos Domin- gos n. 107.....	10\$815
497. Joaquina A. P. e Silva, rua Barcellos Do- mingos n. 115.....	16\$815
499. José Leal da Silveira, avenida Suburbana nu- mero 2.034.....	23\$594
501. Bazileu Leal, rua Barros Leite n. 41.....	11\$926
503. Felix Vesti, rua Francisca Vidal n. 15.....	6\$880
504. Orminda Pantoja, rua Gaspar n. 88.....	8\$232
505. Antonio S. e Valentim, rua Miguel Rangel n. 178.....	15\$968
509. Albina Alves Moreira, rua Vaz Lobo n. 83..	24\$284
513. Jayme Silva, rua Goyaz n. 544.....	6\$204
514. Fonseca Marques & Irmão, rua Nerval de Gou- veia n. 123.....	22\$372
515. Jacintho Alves da Silva, rua Anna Silva nu- mero 243.....	5\$528
516. Belmira Vieira, rua Gomes Serpa n. 93.....	16\$080
519. Aracy Espinola, avenida Suburbana n. 2.114.	15\$620
525. Leopoldo Ribeiro da Silva, rua Maria Benja- min n. 130.....	41\$865
527. João F. P. Junior, rua Assis Carneiro n. 300	27\$135
530. Francisco B. Ribeiro, rua Coronel Rangel nu- mero 98	32\$364

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Visto, 23 de maio de 1925.
— J. Augusto Ferreira Castro, chefe da secção de Contabili-
dade.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE A.PEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

247. Jesus de O. Brasil, travessa Fernandina n. 95.	14\$908
249. João M. de A. Castro, rua do Aqueducto n. 1.112	4\$049
251. Corina A. de Lacerda, rua do Cattete n. 277.	48\$857
251. Viuva F. Sampaio, rua do Cattete n. 200.	20\$595
255. Antonio Seara, rua Santa Alexandrina n. 357.	4\$049
257. Eduardo F. Suenen, rua Monte Alegre n. 71.	7\$013
258. Eugenio Fontainha, ladeira do Peixoto n. 82.	4\$049
262. Julia Simões, travessa Cassiano n. 16.	15\$263
263. Antonio M. Cordeiro, rua do Aqueducto n. 324	12\$188
267. Corina A. de Lacerda, rua do Cattete n. 277.	40\$988
268. José G. d'Albuquerque, rua Santa Alexandrina n. 464	8\$098
269. Maria C. do Monte, rua do Aqueducto n. 745.	11\$324
275. Margarida S. Nogueira, ladeira do Castro n. 34	6\$089
276. Manoel Pereira Dias, rua Monte Alegre n. 3.	7\$499
278. Antonio M. Bello, rua Alice n. 72.	11\$524
279. Maria Macedo Biltencourt, rua Barão de Petropolis n. 224	4\$049
287. Raymundo de Maya, rua Joaquim Murtinho sem numero	52\$993
291. Thereza S. F. Monteiro, rua do Cattete n. 86	3\$637
292. Albino Costa, travessa Navarro n. 81.	3\$637
293. Maria Guimarães, rua do Aqueducto n. 363.	43\$633
295. Luiz Gomes de Carvalho, rua Barão de Petropolis n. 112	7\$013
297. Alice (menor), rua Pereira da Silva n. 126.	5\$741
298. Antonio M. Cordeiro, rua do Aqueducto n. 342	14\$894
302. Francisco Martins, travessa do Mosqueira n. 14	15\$750
306. Antonio C. R. Fragozo, rua Tavares Bastos n. 42	57\$248
317. Luiz de Souza Teixeira, rua Machado de Assis n. 73	9\$680

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 18 de maio de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietários constantes da relação anexa a virem pagar, na thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

6. Pedro F. do Serrado, rua S. Clemente n. 141	252\$191
10. Firmino Dutra, avenida Vieira Souto n. 186.	29\$339
12. Duarte E. de Almeida, rua Francisco Octaviano n. 87	89\$686
22. Mariana Neves, rua Marquez de S. Vicente n. 96	37\$967
23. Manoel Fernandes, rua Dias Ferreira n. 163	10\$571
26. Henrique Baptista, avenida Atlantica n. 914	39\$162
27. Lassance Cunha (Dr.), rua Humaytá n. 157	23\$399
28. Adalfo Miranda, rua Souza Lima n. 122.	24\$432
29. D'Olive & Comp., rua Real Grandeza n. 254.	86\$823
33. Francisco P. Passos, rua Copacabana n. 851	25\$735
38. Engenie Civildares, rua Maria Angelica n. 13	83\$081
39. Adalfo J. Botelho, rua General Polydoro n. 404	10\$571
40. Amadeu Macedo, rua General Polydoro n. 102	11\$994

41. Biase La-banca, rua Faro n. 25.	22\$967
55. Maria C. de M. Pires, rua Copacabana numero 1.012	21\$971
58. João Chagas Pereira, rua S. Clemente n. 470	54\$248
58. Raul Lemos, rua 28 de Agosto n. 3.	8\$349
62. Mario Leul, rua Jardim Botânico n. 182.	35\$318
63. João G. C. Meyer, rua E n. 18.	23\$359
66. Antonio M. Oliveira, rua Jardim Botânico n. 997	26\$171
67. Custodio M. Ferreira, rua Jardim Botânico n. 123	60\$997
69. Pedro da Costa Trillo, rua Jardim Botânico n. 827	40\$425
73. Isabel H. O. França, praia do Pinto n. 18.	5\$575
75. Sr. Baroni, rua 28 de Agosto n. 83.	103\$662
79. Germano Boettcher, rua Real Grandeza n. 80	4\$185
98. Carlos de Albuquerque, rua Trinta n. 417.	36\$070
106. Maria da Conceição, rua F n. 54.	46\$675
107. Arlindo Barroso, rua Souza Lima n. 123.	31\$823
108. Cruz & Alves, rua Barroso n. 212.	61\$367
110. Francisco E. Carneiro de Vasconcellos, avenida Rainha Elizabeth n. 86.	103\$199
111. Viuva Herminia Sampaio, rua Humaytá n. 244	59\$885
114. Tancredo A. A. M. do, rua Macedo Sobrinho n. 81	12\$042
115. Mariana Neves, rua Marquez de S. Vicente n. 194	52\$637
118. Francisco da Cunha, rua Voluntarios da Patria n. 201	25\$845
122. Julia Pires, rua Jardim Botânico n. 506.	21\$922
126. Rubebio Lima, rua 12 de Maio n. 16.	11\$559
128. Antonio Pereira Alves, rua Humaytá n. 276.	60\$683
132. Benedicto Lopes, rua Marquez de S. Vicente n. 119	17\$983
135. Viuva Herminia Sampaio, rua Humaytá n. 250	34\$683
147. J. Carvalho, rua Barroso n. 242.	48\$603
149. Sr. Alvarenga, rua Xavier da Silveira n. 72.	5\$376
154. João Francisco Gomes, travessa João Afonso n. 11	38\$978
155. Heitor da Silva Costa, rua Visconde Silva n. 24	13\$896

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 19 de maio de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

64. Miguel Luiz Borges, estrada D. Castor n. 64	6\$135
65. José Ferreira Silva, rua General Polydoro n. 47	43\$241
70. Antonio M. Almeida, rua Constante Ramos n. 25	33\$057
76. Jeronymo P. Braga, rua S. Clemente n. 213.	91\$065
77. Antonio M. Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 361	45\$778
94. Eduardo H. A. Bezerra, rua Humaytá n. 247.	32\$457
120. Maria J. O. Pirajá, rua Xavier da Silveira n. 7	21\$183
144. Cesario da Silva Pereira, travessa Cruz Lima n. 18	9\$006
153. Larra Machado dos Santos, rua Real Grandeza n. 209	42\$623
155. Heitor da Silva Costa, rua Visconde Silva n. 24	13\$896
160. Mame Baptista Mello, rua Xavier da Silveira n. 58	12\$307
161. Benedicto V. Lima, rua Copacabana n. 1.046	45\$331
165. Nagib Rachid Gani, rua S. Clemente n. 473.	21\$463
168. Caplota Vieira Souto, rua Farani n. 95.	39\$513
169. Rosa Cabral Guimarães, rua Bolivar n. 111.	121\$410

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 20 de maio de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido o proprietario do predio abaixo, a vir á thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 40 dias, a contar do hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto de ramal de penna d'agua, por que é responsavel.

Rua Coronel Rangel n. 84, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importancia do 288684.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 25 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço do Povoamento**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 ESTEIRAS DE TABUA, DE 1,80x0,80.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que de accordo com o § 2º, letra a, do art. 738 e as regras estabelecidas pelos arts. 757 a 763, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e, ainda, de conformidade com a autorização contida no aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro ultimo, serão recebidas na 3ª Secção, desta Directoria Geral, no dia 4 de junho proximo futuro, ás 14 horas, propostas em tres vias para o fornecimento e entrega imediata á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, de mil e quinhentas esteiras de tabua de 1,80x0,80, conforme a amostra existente na alludida 3ª Secção.

Os senhores negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de que se trata, deverão requerer previamente a sua inscripção, juntando ao requerimento os documentos comprobatorios de sua idoneidade e do pagamento dos impostos federaes e municipaes.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em 25 de maio de 1925. — *Carlos Vieira Zamith*, pelo chefe da Secção.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pela Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de junho proximo, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta directoria, propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2º do art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, do material constante da relação infra.

As ditas propostas deverão ser entregues em 2 vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente selada,

nellas sendo declarados os preços, em algarismos e por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos, para a unidade constante da dita relação e indicado, á margem, o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, porventura possuirem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes fôr requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, a importância de 2.000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador.

Nas suas propostas, declararão os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do respectivo pedido.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas, 16 de maio de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Destocadores-lança de 3.30 de comprimento; tambôr de 0,28 ms. de diametro; cabo de 24 ms. de aço de 5/8"; moitão de força dupla; ancora para tirar raizes:

1. Smith n. 2, um.
2. Fautless n. 1, um.
3. Fautless n. 2, um.
4. Kirstin, um.
5. Malleable Swenson Grubber n. 1, um.
6. Malleable Swenson Grubber n. 2, um.
7. Arados de aiveca fixa Poje 7, um.
8. Texas Ranger, um.
9. Oliver n. 40, um.
10. Mercedes n. 2, um.
11. J. Deere n. 112, um.
12. Emerson C. D. 6, um.
13. Moline L X, um.
14. Chattanooga n. 95, um.
15. S. P. 6 St., um.
16. P & O (Sugar Land), um.
17. Prairie Breaker, um.

Arados de aiveca reversivel:

18. Hillside Plows n. 209, um.
19. Oliver n. 524, um.
20. Chattanooga n. 57, um.
21. U. W. 7 St., um.
22. Mercedes n. 3, um.
23. Moline 156, um.
24. Moline 160, um.
25. Emerson R B 3, um.
26. Montanha n. 1/2, um.
27. Charruas de aiveca, Mercedes Patton, um.
28. Emerson E B Foot lift, Plows, um.
29. Case-Foot lift Sulky, um.
30. Success n. 7 (P & O), um.
31. Mollotta (D O R), um.
32. Drahant, um.

Arados de 1 disco reversivel (qm 60):

33. J. Deere, um.
34. Cockshutt, um.
35. Chattanooga, um.
36. Avery, um.
37. Cincinnati, um.
38. P & O, um.
39. Emerson, um.

Grades de disco de 8, 10 e 12 discos. 0,50 de diametro, careta, 2 alavancas e pratos para contra-peços:

41. Emerson, um.
42. Mc. Cormick, um.
43. J. Deere, um.
44. Rock Island, um.
45. Vulcano, um.
46. Deering, um.
47. Internacional, um.

Grades duplas de 24 e 28 discos, de 18" para tractor:

48. J. Deere, um.
49. Emerson, um.
50. Internacional, um.
51. Deering, um.

Grades de dentes, duas secções com 60 dentes:

52. Internacional, uma.
53. D. S. S. 2, uma.
54. D. S. 2, uma.
55. J. Deere, uma.
56. D. E. 1, uma.
57. D. E. 2, uma.
58. Emerson, uma.
59. S. C. S. 2, uma.
60. R. E. G., uma.

Arados de 2 aivecas, 2 discos de 0,60, 3 aivecas, de 3 discos de 0,60, automaticos, para tractor:

61. Deere, um.
62. Emerson, um.
63. Oliver, um.
64. Case, um.
65. P & O, um.

Destorreadores. Dous cylindros com 50 anneis:

66. Crosskill, dos fabricantes Deere, Emerson, Internacional, um.
67. Cambridg, um.
68. C B 3, um.
69. Z M 3, um.
70. Rock Island, um.
71. Cult Packer, um.
72. Sulcadores, Chattanooga 251, um.
73. Chattanooga 252, um.
74. Hilpert, um.
75. Middlebreaker, (P & O), um.
76. Emerson, um.

Distribuidores de adubos chimicos — Largura, 2,00 x 2,50:

77. Westphalia, um.
78. Hossier, um.
79. Emerson, um.
80. Van Brunt, um.

Distribuidores de adubo palhoso, com fundo de esteira sem fim e facas rotativas na parte posterior:

81. Westphalia, um.
82. Hossier, um.
83. Emerson, um.
84. Van Brunt, um.
85. Deere, um.

Semcadeiras simples, com patins sulcadores e enxadas para cobertura dos sulcos:

86. Moline n. 3, um.
87. Emerson (E B F) 19, um.
88. P & O 156, um.
89. Oliver 14-15, um.
90. I. H. C., um.

Semcadeiras duplas, com patins ou discos sulcadores. Distancia entre as linhas: 70 cm. a 1,20:

91. Moline, um.

92. P & O, um.
 93. Hossier, um.
 94. Deere, um.
 95. Emerson 33, um.
 96. Rock Island, um.
 97. International n. 1, um.
 Semeadeiras multiplas, de 12 e 14 linhas, tubos de descargas flexiveis e correntes para cobertura das linhas:
 98. Lanz, uma.
 99. Deere, uma.
 100. Moline, uma.
 101. Rock Island, uma.
 102. International, uma.
 103. Hossier, uma.
 Semeadeiras a voo, manuaes, semeando 50 de sementes em 1 hora de serviço:
 104. Cyclone, uma.
 105. Caloon, uma.
 Cultivadores para tracção de 1 animal, com 1 e 2 alavancas e dentes escarificadores:
 106. Planet n. 8, um.
 107. Planet n. 9, um.
 108. Planet n. 90, um.
 109. Arrancadores de batatas: P & O, um.
 110. Eclipse (J. Deere), um.
 111. Chattanooga, um.
 112. D K a 7 St., um.
 113. Emerson (South Bend), um.
 Segadeiras com sega, de 3 1/2 a 4 1/2 pés:
 114. M. Cormick, um.
 115. Emerson, um.
 116. Deering, um.
 117. Handy, um.
 118. Albion, um.
 Segadeiras de 8 pés, especialmente construidas para trabalhar conjuntamente com o tractor, sendo ligadas por barras, directamente ao motor:
 119. Wood e outras marcas, uma.
 Segadeiras afadeiras:
 120. M. Cormick, uma.
 121. Emerson, uma.
 122. Deering, uma.
 123. J. Deere, uma.
 Ancinhos mecanicos — Distancia entre as rodas 2,45 a 2,90. Dentes de aço. Descarga automatica:
 124. Emerson, uma.
 125. Deere, uma.
 126. M. Cormick, um.
 127. Deering, um.
 128. International, um.
 129. Rock Island, um.
 130. P. R., um.
 Ancinhos mecanicos de descarga lateral:
 131. International, um.
 132. Deering, um.
 133. J. Deere, um.
 134. Emerson, um.
 135. Rock Island, um.
 Fenadeira para alfafa com dentes flexiveis e para tracção de um animal:
 136. International, um.
 137. Deere, um.
 138. Emerson, um.
 139. Deering, um.
 Trilhadeiras para cereaes. Força motora com capacidade de 100 e 200 saccos em 10 horas:
 140. Taylor, uma.
 141. Emerson, uma.
 142. Lang, uma.
 143. F. D. A., uma.
 144. F. B. D. A., uma.
 145. Gassen, uma.
 146. Case 20 x 28, uma.
 Trilhadeiras para cereaes, força manual:
 147. R. D., uma.
 148. R. U., uma.
 149. Bahman, uma.
 Debulhadores de milho, força manual com capacidade de 130 litros por hora:
 150. International (um orificio), um.
 151. Sterling, um.
 152. Clinton, um.
 153. Deere, um.
 154. Blymeyer, um.
 155. M V, um.
 Desintegradores de milho para espigas com palha. Produçao média 200 kilos de milho por hora:
 156. Carlos Botelho.
 157. Ideal, um.
 158. Keystone, um.
 159. L. Geant, um.
 160. International, um.
 Ventiladores de cereaes — Força manual — Produçao média de 2.000 litros por hora:
 161. Independencia, um.
 162. Racine, um.
 163. P. L., um.
 164. P. L. O., um.
 165. Deere, um.
 166. Machina para colher milho: Deering, uma.
 Cortadeira de forragem — Força manual — Facas para cortar a forragem:
 167. Ohio, 8 1/2, uma.
 168. Imperial, uma.
 169. C C X, uma.
 170. C P K, uma.
 171. Tornado n. 6, uma.
 172. Tornado Jr., uma.
 Prensa para forragem para um animal — fardos de 14 x 18, por 1 metro:
 173. J. Deere Dain, uma.
 174. Success, uma.
 175. Internacional D, uma.
 176. Cumming, uma.
 Trituradores de ossos — Produçao variavel de 10 a 400 kilos por hora:
 177. Aton, um.
 178. Crown, um.
 179. Ideal, um.
 180. Hays, um.
 Trenós para transporte de machinas:
 181. Melotte e outras marcas, um.
 182. Relhas para arado Oliver 524, uma.
 183. Oliver, 40, uma.
 184. Oliver, 51x, uma.
 185. Moline, 156, uma.
 186. Discos de 0,60, para arados fixos P. & O., um.
 187. Discos para arado, Avery, uma.
 188. J. Deere, um.
 189. Clokshutt, um.
 190. Pulverisadores costaes, com a capacidade de 15 litros, com agitadores, Vermorel, um.
 191. Volpi, um.
 192. Pulverisadores costaes, com a capacidade de 18 litros, Vermorel, um.
 193. Volpi, um.
 194. Pulverisadores sobre carrinho, com a capacidade de 60 litros e 25 atmosferas de pressão, Volpi, um.
 195. Pulverisadores sobre carroça com a capacidade de 300 litros e 30 atmosferas de pressão, Volpi, um.
 196. Enxofradores costaes, para applicação a secco, Vermorel, um.
 197. Vulkan, um.
 198. Volpi, um.
 199. Enxofradores manuaes, para applicação a secco, Vermorel, um.
 200. Vulkan, um.
 201. Volpi, um.
 202. Machinas de malar formigas com bomba ou ventilador, Werneck, uma.
 203. Bataillard, uma.
 204. Tractor com guarda lama, polia, estribo, roda de extensao e magneto de alta tensão, Fordson, um.
 205. Tractor completo — 10-20 HP, Mc. Cormick Deering, um.
 206. Tractor tipo esteira, completo 10-20 HP, Holt, um.
 207. Ancinhos com cabo e 4 dentes, um.
 208. 6 dentes, um.
 209. 8 dentes, um.
 210. Ancinhos com cabo e 10 dentes, um.
 211. Ancinhos com cabo e 12 dentes, um.
 212. Transpolatadores para jardim, um.
 213. Alfanges com cabo (tamanho medio), um.
 214. Foices "Collins", tamanho 1, uma.
 215. Foices "Collins", tamanho 2, uma.
 216. Foices "Collins", tamanho 3, uma.
 217. Machadinhos "Collins", uma.
 218. Pás de bico redondo, uma.
 219. Pás rectangulares, uma.
 220. Cavadeiras simples, uma.
 221. Cavadeiras Americanas, uma.
 222. Facas para cortar a 2x, uma.
 223. Colheres goivas, pequenos, uma.
 224. Colheres goivas médias, uma.
 225. Irrigadores de 18 litros de folha de Flandres, um.
 226. Tesoura para cortar grama, uma.
 227. Pá de cavallo de 5 pés cubicos, uma.
 228. Pá de cavallo de 7. pés cubicos, uma.
 229. Pá de cavallo sobre roda, uma.
 230. Carrinhos de mão de ferro tubular, um.
 231. Machina para cortar grama, uma.
 232. Sachos, um.
 233. Luvas "Sabate", uma.
 234. Escovas de aço, uma.
 235. Enxadaes de 4 1/2 libras, uma.
 236. Picadeiras para alfange, uma.
 237. Safras para alfange, uma.
 238. Aranha com molas de aço, almofadas simples, eixo de metal patente, cubos de metal, estribos de metal, para tracção de um animal, uma.
 239. Aranha tipo tylbure, molas dobradas, eixo de metal patente, cubos de metal, almofada, estufada e encosto alcachofados, capota e pedal em ambos os lados, uma.
 240. Carroça de duas rodas, com molas de aço simples, Lohr, Hoyer, tampa trazeiro com colrificações, estribos, break de riscas, eixo de madeira para capacidade de 30 arrobas, uma.
 241. Carritela com eixo de ferro especial forjado, baxas, torneadas com deposito especial para graxa, capsulas nas pontas dos eixos para não entrar terra: caixa de empinar o break de cor-

- reias. Capacidade 70 arrobas, uma.
213. Carroção de volta inteira, com break, tipo n. 11, eixo de buxas torreadas, capulas nas pontas dos eixos para não entrar terra, com 4 rodas. Capacidade 150 arrobas sobre caixão, uma.
213. Chassis para auto caminhão Ford, para 1.500 kilos, com lanternas, um.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botânica: morphologia e physiologia vegetales, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da Escola poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e que possuam caderneleta do reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- uma prova pratica;
- prolecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy, 2 de maio de 1925. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliotecario, o escrevi. — Paulo da Rocha Lagoa, director, interno.

Junta Commercial.

Concurso para logares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola, augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instrucções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924, publicados no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola,

pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscrição para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou, dos assentamentos paroquiales anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-forma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscrição.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado o passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, servindo de secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DA ESTREMADURA

(Extracto de estatutos)

Fundado nesta capital, onde tem sua sede, e por tempo indeterminado, tem por fim contribuir, por uma acendrada propaganda e pelo maximo esforço financeiro e moral, para a formação da Casa de Portugal, de accordo com os Centros Regionaes e nos demais casos, previstos nos estatutos. E' administrado por uma directoria eleita annualmente, composta de: presidente, vice-

presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 2 procuradores e 1 bibliotecario. E' representado pelo presidente e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em seu nome pela directoria. Seus estatutos vigorarão até a approvação dos elaborados para a Casa de Portugal, podendo ser reformados ao fim de 3 annos, si dentro desse prazo não se tiver verificado aquella hypothese. Só poderá ser dissolvido por assembléa geral, por 2/3 no minimo de socios quiles, quando por força das circunstancias não corresponda aos fins sociaes, sendo o saldo apurado e distribuido equitativamente entre a Sociedade Portuguesa de Beneficencia, Assistencia aos Portuguezes desamparados e Gabinete Portuguez de Leitura ou outras quaesquer associações portuguezas, indicadas pela commissão liquidataria. — A directoria. (3.632.)

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA NACIONAL DE COMMERCIO EX PERSEVERANÇA INTERNACIONAL

AGTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1925

Aos trinta dias do mez de março de 1925, ás 15 horas, reunidos na sede social, á rua Urugayana n. 112, 5º andar, accionistas em numero de nove, representando acções, 2.667 acções, com quinhentos e trinta e dous votos, o Dr. Mattos Vieira, presidente, declarou que sendo a assembléa em terceira convocação, conforme o annuncio que leu, ella podia ter logar com qualquer numero, nos termos, artigo vinte e um, paragrafo primeiro dos estatutos, e estando representada quasi metade do capital, declarava reunida a assembléa, tendo a mesma indicado para presidil-a o accionista Dr. Ernesto de Mendonça de Carvalho Borges, o qual convidou para secretario o accionista Alvaro Lago. Depois de agradecer o voto da assembléa, o Sr. presidente declarou que os fins da mesma eram discutir e votar as contas da ex-directoria; eleger nova directoria e os conselhos consultivo o fiscal e tomar outras deliberações que entendesse conveniente, mandando proceder á leitura do relatorio, balanço, annexos e parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo secretario.

Sobre o relatorio fallou o Dr. Mattos Vieira demonstrando as operações da ultima administração e pondo em relevo o grande auxilio prestado pela firma Eduardo Araujo & Comp., na boa solução das operações a que se referia.

O accionista Alvaro Lago fez algumas considerações destacando o valor dos trabalhos da ultima directoria, propondo que o relatorio e as contas bem como todos os actos da administração fossem approveds, dando-se plena quitação á directoria.

Essa proposta foi approveda por unanimidade, não votando os ex-directores. O Dr. Carvalho Borges fez considerações sobre o vulto das operações levadas a termo e os sacrificios dos directores, que sem a menor remuneração, o arcando com os maiores sacrificios, conseguiram trazer a esta assembléa uma situação precisa e francamente verificavel da empresa, e assim propunha que, como um estímulo para as novas administrações,

fosse concedida uma bonificação ao ex-presidente e cancelado o debito do ex-gerente, assim, como o de outros dous accionistas que serviram na administração passada a que ora findou o seu mandato.

O Sr. Manoel Bittencourt, em explicação discuti o seu caso e demonstrou que o seu debito é resultando de um compromisso da directoria antecedente que havia contractado os seus trabalhos com a remuneração mensal de quinhentos mil réis, a qual não tomou as medidas necessarias para a liquidação do mesmo, faltando, assim, ao compromisso que ella havia assumido com o declarante.

O Sr. Antonio Rodrigues França, em nome do Sr. Adjalme Eduardo da Costa Araujo, que representava por procuração, diz que, em principio, entende não dever ser aceita tal proposta por traduzir-se a mesma em uma diminuição do activo realizavel, entretanto a assemblea resolverá como julgar conveniente.

O Sr. Alvaro Lage diz apoiar a proposta do Dr. Carvalho Borges e faz ver que se praticaria um acto de justiça, votando-se uma bonificação aos ex-directores.

O Sr. Antonio Rodrigues de Andrado França faz então varias considerações sobre a vida da empresa e os trabalhos da administração propondo o seguinte: 1.º Fosse deliberado a liquidação da empresa, convocando-se uma assemblea extraordinaria para esse fim e indicando desde já, para liquidantes os accionistas Sr. Pedro Xavier de Almeida e Manoel Bittencourt com poderes para todos os actos necessarios a liquidação; 2.º Ficasse para a liquidação a solução da proposta de cancelamento das dividas dos ex-directores; 3.º Fosse concedida o paga ao presidente uma bonificação de dous contos e quinhentos mil réis, em atenção aos serviços prestados á gestão dos negocios da empresa; 4.º Fossem prorrogados os mandatos da directoria, conselhos fiscal e consultivo até se realizar a assemblea para liquidação que deve ser convocada dentro de 10 dias. Essas propostas foram discutidas, sendo afinal, approvadas unanimemente não tendo votado os membros da directoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que as deliberações tomadas iam ser cumpridas, e encerrou os trabalhos da assemblea o que teve lugar ás dezoito horas do mesmo dia. E, em seguida, lavrei esta acta que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1925.
— Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, presidente. — Alvaro Lage, secretario da mesa. — F. Mattos Vieira. — Manoel Antonio Leite Bittencourt. — Sebastião Silva. — Adjalme Eduardo da Costa Araujo. — Antonio Rodrigues de Andrado França.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1925, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, PARA A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA.

Aos cinco dias do mez de maio do corrente anno, ás quinze horas, reunidos na sede social á rua Uruguayana n. 112, 5.º andar, os accionistas abaixo assignados, representando por si e por procuração 2.717 acções, foi aberta a sessão, tendo assumido a presidencia da mesa dos trabalhos o accionista Dr. Ernesto de Mendonça Carvalho Borges, secretariado pelo accionista Sr. Alvaro Lage. A seguir o Sr. presidente pediu ao Sr.

secretario que procedesse á leitura do annuncio da convocação feito no *Diario Official* de 5 de maio, cujo teor é o seguinte: Empresa Nacional de Commercio, Sociedade Anonyma. São convidados os senhores accionistas para uma assemblea geral extraordinaria para o dia 5 de maio do corrente anno, na sede da empresa, em terceira e ultima convocação, pois se realizará com qualquer numero, de accordo com os estatutos, para o fim de tratar da liquidação da empresa e outro assumpto correlato. — A directoria. Lido o annuncio o Sr. presidente declarou que sendo os fins da presente assemblea tratar exclusivamente da liquidação da sociedade, cujo assumpto já foi objecto de discussão na assemblea passada, de 30 de março do corrente anno, e como nessa assemblea fora proposto pelo accionista Sr. Antonio Rodrigues França para liquidantes os accionistas Srs. Pedro Xavier de Almeida e Manoel Antonio Leite Bittencourt, consultava a assemblea se estava ou não de accordo com a referida proposta; afinal submettida a discussão e em seguida a aprovação foi unanimemente approvada. Em seguida pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Jayme Maia e submetteu á consideração da assemblea a seguinte proposta verbal: Considerando que, do activo da sociedade consta a verba de 11:156\$073, saldos devedores dos antigos administradores, cujo mandato terminou em 21 de julho de 1923, quando foi eleita a actual directoria. E, como os referidos administradores exerceram o seu mandato gratuitamente em um periodo de grande trabalho, como se póde ver pelo que consta das actas das assembleas de 1 e 15 de outubro de 1921, 16 de março, 5 de maio e 30 de junho de 1923, propunha que fossem encerrados os referidos debitos antes de ser entregue aos liquidantes o acervo da sociedade, pois, tratando-se de um acto de justiça, appellava para a soberania da assemblea, unica que tinha poderes para resolver assumptos dessa natureza; submettida á discussão e em seguida a esta foi ella approvada, ficando os Srs. liquidantes autorizados a levarem a debito da conta de lucros e perdas a respectiva importancia devida pelos antigos directores, quando levantarem o balanço geral do activo e passivo da empresa, que são obrigados a fazer em face do disposto no art. 159 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pedindo a palavra o liquidante, Sr. Manoel Antonio Leite Bittencourt, um dos membros da antiga administração, que acabava de ser contemplado com a proposta do Sr. Dr. Jayme Maia, disse que em seu nome e de seus antigos companheiros, agradecia penhorado o gesto generoso da assemblea, e para demonstrar que a generosidade da assemblea não tinha cahido em terreno esteril, elle aceitava o cargo de liquidante apezar de seus muitos affazeres não lhe permittirem tamanho sacrificio e como no seu modo de ver entendia que a liquidação deveria ser feita com a menor despesa possivel, propunha que a assemblea o autorizasse a pedir ao Sr. Adjalme Eduardo da Costa Araujo para transferir o escriptorio da empresa para a rua Municipal n. 28, afim de evitar o onus dos alugueis, o que foi approvado pela assemblea. E, em seguida, o Sr. presidente deu como empossados os dous liquidantes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu o com-

parecimento dos Srs. accionistas e levantou a sessão, para que a presente acta fosse lavrada, a qual, depois de lida, foi approvada e assignada por todos os presentes, e eu, Alvaro Lage, secretario da mesa, lavrei a presente acta que tambem assigno. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1925. — Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, presidente. — Alvaro Lage, secretario da mesa. — Manoel Antonio Leite Bittencourt. — Adjalme Eduardo da Costa Araujo. — Antonio Rodrigues de Andrade França. — Pedro Xavier de Almeida. — Sebastião da Silva. — Dr. Jayme Maia. — Americo Celestino da Motta.

(3.629)

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÕES SUSSEKIND DE MENDONÇA & COMP.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1925

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da "Livraria Scientifica Brasileira", á rua de S. José n. 114, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os Srs. Drs. Fernando Antonio Raja Gabaglia, Carlos Sussekkind de Mendonça e Francisco Venancio Filho, solidarios da referida sociedade, e Dr. Soter Caio de Araujo, como solidario, e possuidor de 385 acções do capital commanditario, cuja totalidade realizada é de 400 acções do valor normal de 200\$ cada uma. Verificado, portanto, haver "quorum" para deliberar sobre qualquer assumpto de interesse social, inclusive a liquidação da sociedade:

O Dr. Soter Caio de Araujo convida o Dr. Fernando Raja Gabaglia a assumir a direcção dos trabalhos, o qual convida, por sua vez, a mim, Carlos Sussekkind de Mendonça, para secretario.

Abertos os trabalhos, pede a palavra o Dr. Soter Caio de Araujo, que declara aos presentes haver adquirido por compra a quasi totalidade das acções do capital commanditario realizado, conforme consta no livro de transferencia, que exhibe, só o deixando de fazer com referencia a 15 acções, pertencentes ao Sr. Oscar Vieira, por não ser encontrado até esta data. Em seguida, o Sr. Dr. Francisco Venancio Filho declara, que, em vista do que acaba de expor o Dr. Soter Caio de Araujo, julga conveniente seja o capital solidario tambem adquirido por esse socio, que assume, então, o activo e passivo da firma, procedendo ás formalidades legais para distracção da sociedade.

Posta a votos a proposta acima, é aceita por unanimidade.

Nestas condições, o Sr. presidente manda, seja incontinenti lavrado o seguinte distracto, que é assignado por todos os presentes.

I

Fica distractada nesta data a sociedade em commandita por accões Sussekkind de Mendonça & Comp., constituída pela assemblea geral realizada em cinco de setembro de 1922, para explorar o commercio de livros.

II

Os bens e encargos que constituem, nesta data, o activo e passivo da socie-

dade, representados por iguaes quantias, na importancia de 386:280\$985, são pelo presente transferidos ao socio Dr. Soter Caio de Araujo, que embolsa os socios Drs. Fernando Raja Gabaglia, Francisco Venancio Filho e Carlos Sussekkind de Mendonça dos respectivos capitais integraes, na importancia de trinta e cinco contos de réis (réis 35:000\$000).

III

Os socios retirantes dão, pelo presente, plena e geral quitação ao socio Dr. Soter Caio de Araujo, que fica como unico proprietario do estabelecimento

denominado "Livraria Scientifica Brasileira", sito á rua S. José n. 114, nesta Capital, bem como de todos os contractos e effeitos commerciaes, pertencentes á firma ora liquidada.

IV

O socio Dr. Soter Caio de Araujo desobriga, por seu turno, os socios retirantes de qualquer responsabilidade nos negocios de liquidação e prosecução das operações da Livraria Scientifica Brasileira.

E, por estarem assim de pleno accordo, declaram extinta e distractada a

sociedade em commandita por accções Sussekkind de Mendonça & Comp.

O Sr. presidente encerra a sessão, agradecendo aos presentes o seu comparecimento e a collaboração que prestaram á direcção dos negocios da sociedade ora extinta, e eu, Carlos Sussekkind de Mendonça, secretario da assemblea, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1925. — Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Francisco Venancio Filho. — Soter Caio de Araujo. — Carlos Sussekkind de Mendonça.

LONDON & LANCASHIRE FIRE INSURANCE COMPANY, LIMITED

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Passivo

Activo

Capital, 727.862 accções de £ 5 c/u. £	727.862-00-00
por accção paga.....	
London & Lancashire Insurance Co., Ltd., debentures "Maritimas", de 5 %, resgataveis em 1937.....	782.199-11-05
London & Lancashire Insurance Co., Ltd., debentures, da "Law Union & Rock", de 5 %, resgataveis em 1929	747.198-00-00
Fundo de reserva.. £ 1.000.000-00-00	
Fundo de reserva; secção de seguros terrestres	£ 2.817.500-00-00
Fundo de reserva; secção de seguros maritimos	£ 939.000-00-00
Fundo de reserva; secção de seguros contra accidentes	£ 1.278.500-00-00
Fundo de reserva; secção de pensões	£ 199.951-17-06
Saldos da conta de "Lucros e perdas"	£ 1.219.870-07-01
Fundo de reserva para seguros a liquidar	£ 205.084-04-00
Dividendo pagavel em 8 de maio de 1925.....	£ 203.801-07-02
Juros sobre debentures maritimas, 5 %.....	£ 12.698-18-01
Juros sobre debentures da "Law Union & Rock", de 5 %.....	£ 10.226-07-00
Dividendos não reclamados	£ 1.815-19-07
Sinistros em via de liquidação	£ 1.047.304-14-01
Debentures de companhias alliadas a liquidar.	£ 356.065-13-04
Letras a pagar.....	£ 695-07-03
Saldo de c/corrente com companhias re-seguradoras	£ 939.519-09-00
Saldo de c/corrente com agentes e succursaes na Inglaterra e no estrangeiro	£ 1.215.347-10-07
	£ 3.787.475-06-01
	£ 13.704.641-06-01

Predios desembaraçados no Reino Unido	£ 657.796-15-02
Predios desembaraçados nas colonias e no estrangeiro...	£ 359.333-10-08
Predios desembaraçados, parte de salvados	£ 8.296-08-10
	£ 1.025.426-14-08
Hypotheças e debentures sobre bens de raiz	£ 249.217-10-06
Empréstimos e reversões.....	£ 3.843-00-06
Apolices do Governo Britanico.....	£ 3.027.552-19-08
Debentures e accções de estradas de ferro inglezas	£ 131.641-06-00
Apolices municipaes e accções de corporações	£ 109.318-05-06
Accções de companhias.....	£ 202.306-15-00
Accções e debentures coloniaes e accções inscriptas	£ 1.275.555-13-08
Apolices norte-americanas, federaes, estaduais e municipaes e accções e debentures da Estrada de Ferro Norte-Americana	£ 3.774.170-13-05
Apolices estrangeiras e accções e debentures de estradas de ferro estrangeiras	£ 546.300-15-02
Dinheiro em caixa, nos bancos e em deposito.....	£ 1.697.908-08-08
Letras a receber.....	£ 11.218-04-11
Saldo de c/correntes com agentes e succursaes na Inglaterra.....	£ 433.747-04-01
Saldo de c/correntes com agentes e succursaes no estrangeiro.....	£ 1.087.073-13-05
Premios de seguros a receber.....	£ 1.832-11-02
Juros accumulados.....	£ 101.938-14-07
Devedores diversos.....	£ 25.588-15-02
	£ 13.704.641-06-01

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Por procuração de Edward Ashworth & Co., Geo. Bailey, representantes geraes da The London & Lancashire Fire Insurance Co., Ltd. (3.634)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Imoveis e Construções

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 15 de junho proximo, ás 11 horas, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 18, afim de serem submittidos a sua apreciação os relatorios, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1924, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na forma da lei.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da companhia, oito dias antes da assembleia, ficando desde já suspensa a transferencia das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925.
— *A directoria.* (3.624)

Companhia Industrial Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 de maio, ás 12 horas, na sede social, á rua Leopoldina Rego n. 172/174, para tomarem conhecimento do relatorio, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1924 e procederem á eleição do conselho.

Os documentos a que se referem o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1925.
— *A directoria.* (3.503)

A' Praça

Almeida & Quintella, declara ter vendido, nesta data, ao Sr. Manoel A. Affonso, completamente desembaragado, de qualquer onus e com todos os moveis e utensilios, o seu estabelecimento denominado "Petropolis-Hotel", sito á rua Frei Caneca n. 92.

Quem se julgar credor, póde apresentar suas contas dentro de oito dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1925.
— *Almeida & Quintella.*

Confirmo a declaração supra.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1925.
— *Manoel A. Affonso.*

Reconheço a firma de Manoel A. Affonso.

Rio, 26 de maio de 1925. Em testemunho estava o signal publico da verdade.
— *Fausto Werneck Furquim de Almeida,* tabelião.

Reconheço a firma de Almeida & Quintella.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Rogério Jorge Gonçalves,* (3.631)

Sociedade Anonyma de Industria Fluminense

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Industria Fluminense, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 de junho, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Theophilo Ottoni n. 113, afim de procederem á eleição do cargo de director-technico.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925.
— *A directoria.* (3.625)

Ao Commercio e ao Publico

ALTERAÇÃO DE NOME

Valentin Gonçalves Martins declara que, para fins commerciaes, passou a assignar-se desde o dia 1 do corrente mez, Valentin Gonçalves Rodrigues.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1925.
— *Valentin Gonçalves Martins Rodrigues.* — *Valentin Gonçalves Martins.*

Reconheço a firma de Valentin Gonçalves Martins.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora,* tabelião. (3.620)

Declaração

O abaixo assignado declara que seu filho Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, extraviou os certificados de Arithmetica e Physica e Chimica sobre os ns. 36.025 e 30.012, passado pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1925.
— *Miguel A. R. Lisboa.*

Reconheço a firma de Miguel A. R. Lisboa.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora,* tabelião. (3.626)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

JUROS DE "DEBENTURES"

Empréstimo de 4.000.000\$000

Do dia 2 a 4 de junho proximo futuro e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da rua da Candelaria n. 88, do meio dia ás 2 horas da tarde, o coupon n. 26, do valor de 7\$000 cada um, vencivel em 31 de maio corrente, relativo a esse empréstimo, hoje reduzido a 3.280.000\$000 (tres mil duzentos e oitenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1925.
— *Carlos Julio Galliez,* presidente. (3.509)

S. A. Estamparia Leão

JUROS DE "DEBENTURES"

A comecar do dia 1 de junho proximo futuro, paga-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Parahyba n. 45 (praça da Bandeira), o 4º coupon de 8\$000 dos titulos de empréstimo por debentures, correspondente ao semestre a findar em 31 de maio de 1925.

Rio, 27 de maio de 1925. — *A directoria.* (3.610)

Companhia Nacional de Productos Antisépticos

CHAMADA DE CAPITAL

A directoria desta companhia, de accordo com os estatutos, resolveu fazer uma chamada do capital subscripto, no razão de vinte por cento (20 %) do valor de cada ação e, assim, communicar aos Srs. accionistas que, desde o dia 20 do corrente mez de maio até o dia 18 de junho proximo futuro, devem fazer as respectivas entradas, no escriptorio da companhia, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1925.
— *A directoria.* (3.419)

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem extraordinariamente na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, sobrado, ás 14 horas do dia 7 de junho vindouro, afim de deliberarem sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1925.
— *Francisco Serrador,* presidente. (3.607)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de maio proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo administrativo findo em 31 de dezembro de 1924, e a procederem em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1925.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até o dia da assembleia, inclusive, suspensas as transferencias de ações nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até tres dias antes da realização da assembleia para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925.
— *A directoria.* (2.916)

Empresa Commercio e Industria

9º DIVIDENDO

A partir do proximo dia 1 de junho em diante, são convidados os Srs. accionistas a comparecerem no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor ns. 71/3, afim de receberem o dividendo referente ao balanço encerrado em 31 de março ultimo, á razão de 79\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1925.
— *A directoria.* (3.520)